ALBERGARIA-A-VELHA

MUNICÍPIO

ORÇAMENTO MUNICIPAL

ALBERGARIA-A-VELHA

- 2023 -

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

Conteúdos

ENQUADRAMENTO 1

Relatório das Grandes Opções do Plano e Orçamento 8

Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos - Notas 33

Resumo do Orçamento 36

Orçamento E Plano Plurianual Orçamental 38

Grandes Opções do Plano 41

Plano Plurianual de Investimentos 66

Atividades Mais Relevantes 81

Endividamento 96

Entidades Participadas 100

Responsabilidades Contingentes 102

Orçamento 2023- Desagregado 104

Orçamento 2023-2027 - Desagregado 116

Medidas de Orientação de Execução Orçamental 136

Objetivos Estratégicos 148

Informações 151

Anexo - Mapa de Pessoal e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais 152

ORÇAMENTO MUNICIPAL 2023

ALBERGARIA-A-VELHA
MUNICÍPIO

ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal elabora e submete à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de opções do plano e orçamento, de acordo com o disposto na al. a) do nº 1 do artigo 25º e na al. c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Em cumprimento destas disposições legais, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar as Opções do Plano e Orçamento do Município para 2023, em execução do mandato autárquico 2021-2025, e que traduzem, na sua essência, as opções políticas deste órgão executivo.

Decorrido um ano sobre o novo mandato autárquico, que se iniciou em outubro de 2021 e se manterá até 2025, vamos continuar a trabalhar com empenho, abertura, robustez e transparência, numa relação de proximidade com Todas e Todos. São muitos os desafios da atualidade impostos pelo atual contexto de instabilidade internacional, provocada pela guerra na Europa e ainda os efeitos da pandemia COVID-19, que acentuaram as desigualdades e aumentaram a pobreza, pelo que as respostas do Município, através dos programas de apoio existentes, são de reforçada importância.

A nova Estratégia para o Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico de Albergaria-a-Velha - ALBERGARIA 2030 permitirá consolidar o crescimento e desenvolvimento do Concelho de Albergaria-a-Velha durante os próximos anos.

A adoção e implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), implica, entre outras medidas, a elaboração de documentos previsionais (Orçamento e Grandes Opções do Plano), para um horizonte móvel de 2023 a 2027, podendo existir projetos que vão além de 2027, pelo que o orçamento da receita, o orçamento da despesa, o plano plurianual de investimentos, e as atividades mais relevantes foram elaborados para esses mesmos anos, em conformidade com a Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e o parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1.

As propostas de Grandes Opções do Plano e de Orçamento apresentadas, e que se submetem à aprovação, configuram instrumentos para uma gestão rigorosa, transparente e prudente, na perspetiva de manter a solidez financeira da autarquia, com recurso a diversas fontes de financiamento, sem descurar o fundamental: criar condições para alcançar a qualidade de vida dos munícipes, apoiar novos investimentos no concelho, assegurar a preparação dos serviços para resposta aos desafios que se colocam aos municípios atualmente. As consequências da pandemia COVID-19, a guerra na Europa e a incorporação de novas competências nas áreas da Ação Social, Educação e Saúde, e, transversalmente, os desafios ambientais e em matéria de sustentabilidade, os elevadíssimos custos com energia elétrica e gás natural e o aumento generalizado de preços com uma taxa de inflação acima dos 9% (valor mais elevado dos últimos 30 anos), criam um contexto de imprevisibilidade e perspetivam dificuldades acrescidas, em especial para os mais vulneráveis, agravando as situações de pobreza e de exclusão social.

Estamos atentos e continuaremos a atuar e a apoiar, sob diversas formas, as pessoas do nosso concelho e as que cá trabalham, investem ou nos visitam. É nessa perspetiva, de receber e acolher bem, que trabalhamos, mantendo uma baixa carga fiscal sobre empresas e famílias.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2023 assentam em 5 grandes Eixos Prioritários de atuação:

1 - Desenvolvimento Económico, Emprego, Atratividade do Concelho de Albergaria-a-Velha;
2 - Ação Social, Educação, Saúde e Habitação;
3 - Turismo, Cultura, Desporto e Planeamento e Urbanismo;
4 - Ambiente, Mobilidade e Sustentabilidade;
5 - Boa Governação e Proteção Civil.

Destacam-se um conjunto de projetos e investimentos estratégicos, que configuram os principais desafios e prioridades para os próximos anos no Concelho de Albergaria-a-Velha. Com uma gestão financeira sustentada, recorrendo a diferentes fontes de financiamento, sendo certo que vários investimentos são financiados pelo Quadro Comunitário ainda vigente e pelo Pacto, próximo Quadro Comunitário de 2020/2030, projetos (em especial no âmbito da transferência de competências na Saúde e Habitação) financiados pelo PRR e alguns

projetos com recurso a financiamento bancário, que se refletem nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento para 2023:

- Expansão da Zona Industrial

Este Orçamento continua a execução da estratégia de desenvolvimento empresarial, sob o mote "*Investir em Albergaria*", em especial na Zona Industrial, com a execução e conclusão do novo arruamento estruturante, dotado de modernas infraestruturas e um loteamento municipal que oferece um conjunto de lotes para atração de novas empresas. O projeto está incluído no novo Plano de Ação de Desenvolvimento Económico, cuja execução se encontra em curso com a implementação da obra de ampliação e requalificação da Zona Industrial e execução do arruamento, com investimentos municipais superiores a 3,7M€, prevendo-se que as novas empresas se instalem e criem mais emprego e fomentem novos serviços. Durante o próximo ano será iniciada a execução de um outro novo arruamento na Zona Industrial, com investimento total previsto de mais de 1,5M€, com recurso a financiamento mediante empréstimo bancário;

- Requalificação do Parque Escolar e criação de Ambientes Educativos Inovadores:

Após a requalificação do espaço oficinal da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, destinado a acolher os Centros Tecnológicos Especializados em candidatura (Industrial e de Informática), prosseguiremos a requalificação e modernização da Escola, concretizando uma profunda intervenção nos espaços sociais, administrativos e salas de aula. Esta 3ª fase de intervenção prevê uma melhoria geral da qualidade do espaço educativo, pela modernização, eficiência energética e conforto atualmente exigidos, mediante a aprovação de candidatura apresentada;

A Execução da 2ª Fase da Requalificação da EB2,3 da Branca constitui-se como um objetivo igualmente a concretizar, com uma candidatura apresentada em abril de 2021 a aguardar pela aprovação do financiamento;

O Programa Municipal de Desenvolvimento Tecnológico na Educação dará continuidade ao apetrechamento dos estabelecimentos de educação e ensino com equipamentos adequados e apoiará as escolas na transição digital em curso.

- Construção e requalificação dos edifícios de Saúde:

Procederemos à execução da 2ª fase da Requalificação do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha (concurso público em fase de apreciação das propostas) e à construção da nova

Extensão de Saúde - USF Beira Vouga. Ambas as intervenções foram objeto de candidatura a aviso convite, com financiamentos previstos no PRR, já apresentados;

- Promoção da Habitação

No âmbito da Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha, serão lançados em 2023 importantes concursos e disponibilizados apoios que resultam da aprovação de candidaturas, num total de 7 M € para a promoção de habitação: reabilitação de habitação social propriedade do Município, aquisição e construção de habitação social, programa de arrendamento a custos acessíveis e apoio a beneficiários diretos e instituições no acesso às medidas integrantes na referida estratégia.

- Requalificação Urbana e Património:

- Continuaremos a requalificar vários espaços do concelho. Em 2023 concluiremos a envolvente à Praça Fernando Pessoa e apostaremos na criação de novas Áreas de Regeneração Urbana nas Freguesias;
- Com a outorga do contrato entre o IP, SA e o Município de Albergaria-a-Velha, poderemos em 2023 iniciar a Requalificação da Estação Ferroviária de Albergaria-a-Velha e executar obras na zona envolvente à Estação;
- Vamos priorizar a aquisição de terrenos para o **Parque da Cidade** (projeto já aprovado);
- Prosseguiremos com a aquisição de terrenos para o futuro **Parque da Vila da Branca;**
- **Requalificação da Fábrica de Valmaior**: Pedidos de parecer, elaboração de estudos e projetos;
- Iniciaremos o processo de criação de um Museu de Albergaria-a-Velha, para o qual o programa está já em elaboração;
- Continuamos a valorização da **Rota dos Moinhos** do Concelho de Albergaria-a-Velha, nomeadamente na zona molinológica do Caima, através da criação de um percurso com passadiços que ligue Valmaior ao Palhal.

- **Desporto e lazer:**

Criação de um Parque Desportivo no centro Albergaria-a-Velha: além dos equipamentos desportivos existentes potenciadores de toda a atividade desportiva (junto ao Pavilhão e Piscinas de Albergaria-a-Velha, requalificação dos campos de ténis e instalação de um novo campo e construção de um campo de Basquetebol, diversificando a oferta desportiva;

- Desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade Albergaria-a-Verde:

- Continuaremos a implementar alterações em matéria de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e melhorias na recolha seletiva, que se justifica pela necessidade de refletir estas temáticas em novas e inovadoras soluções técnicas, preparação do futuro (novos desafios ambientais) e na prestação de melhores serviços públicos em matéria de Resíduos e preparação para os exigentes desafios para os Municípios nesta matéria;
- Daremos continuidade ao projeto de reciclagem dos têxteis e avançar com o projeto piloto de biorresiduos;
- Em 2023 um novo **Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha** entrará em vigor. O panorama legal em matéria de recolha e tratamento de resíduos sólidos tem sofrido grandes alterações, fruto das crescentes preocupações com a proteção do ambiente e ação climática, estando o regulamento ajustado às novas realidades, tais como: a recolha e tratamento dos biorresíduos, óleos alimentares usados, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, resíduos volumosos, resíduos têxteis, entre outros. Mas este regulamento vai mais além e prevê um conjunto de normas e considerações relativamente às operações de limpeza urbana no município, o que se justifica pela necessidade de o Município assegurar um melhor serviço público nestas matérias, criando, ao mesmo tempo serviços e equipas de trabalhadores especializados.
- Apostamos na Valorização Turística Sustentável da Pateira de Frossos: Está em pleno funcionamento o Centro Interpretativo da Pateira de Frossos, sendo este o único equipamento, no nosso concelho, dedicado inteiramente ao ambiente e sustentabilidade.

- Mobilidade

O Plano de Mobilidade prevê o aumento da rede de Mobilidade Suave e execução de mais Vias Cicláveis, com a continuidade da via ciclável do parque da Boca Carreiro a Loure;
Aprovámos um projeto para executar os **Passadiços do Caima**, com candidatura a fundos comunitários já apresentada;

Em 2023, destaque, igualmente para continuação do projeto ALBUS, que circula entre as várias freguesias, os principais pontos do concelho e Zona Industrial, procurando também

assegurar soluções sustentáveis e meios menos poluentes, através da disponibilização e aumento das vias cicláveis e pedonais. O ALBUS corresponde a um veículo (autocarro) que assegura o transporte de pessoas entre freguesias e destas para o centro da cidade, bem como do centro da cidade para a zona industrial.

- **Inauguração, em 2023, do Centro Municipal de Proteção Civil Eng. Fausto Vidal;**

- Entrada em funcionamento em 2023 do **Centro de Recolha de Animais (CRO)**, estando em fase de conclusão as obras de ampliação;

Coesão Social e desenvolvimento territorial

A promoção da coesão social e territorial é assegurada através da manutenção de uma baixa carga fiscal sobre as famílias e empresas (destaca-se a consistente e permanente redução da carga fiscal de âmbito municipal no IMI, Derrama e IRS, deixando do lado das famílias e empresas mais de 9,5 milhões de euros nos últimos anos); e da criação e manutenção de apoios direcionados aos mais carenciados.

Importa uma referência às obras no Baixo Vouga Lagunar e a todos os projetos desenvolvidos em parceria com os restantes Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), em diferentes temáticas, que vão desde os transportes coletivos (prevê-se a entrada em vigor do contrato de concessão dos transportes na rede intermunicipal em 2023 - já adjudicado) à mobilidade, turismo, gestão de alguns tipos de resíduos, passando pela educação.

Pretende-se uma gestão financeira rigorosa e transparente, em estreita colaboração com as IPSS´s e famílias, mesmo que tal se traduza em medidas menos populares, mas necessárias neste momento. É público que os problemas financeiros dos Municípios estão a aumentar, agravados pelo aumento das despesas com a Pandemia COVID-19, guerra na Europa e aumento de despesa com as competências objeto de descentralização, aumento generalizado das despesas correntes, aumento dos custos nos fornecimentos de bens, serviços e nas empreitadas. Seria irresponsável refletir estes aumentos, em especial, do gás natural, no Orçamento Municipal para 2023 sem medidas sérias para a poupança e redução do consumo energético. Estamos a tomar medidas através da execução de várias obras (em

especial nas piscinas municipais) e nos equipamentos estão a ser executadas ações e tomadas medidas para promover a eficiência energética.

É fundamental continuarmos a investir, criarmos riqueza e apoiarmos as famílias, para que todos possamos valorizar melhor a nossa terra, o nosso concelho, o nosso património natural e cultural.

Acreditamos no trabalho de equipa e na continuação da cooperação estreita entre município, freguesias, entidades públicas, entidades privadas e entidades associativas, tecido empresarial, com o envolvimento das famílias e de toda a comunidade e colaboradores do Município.

O Presidente da Câmara Municipal

António Loureiro

Relatório das Grandes Opções do Plano e Orçamento

A **Missão** que definimos para o Município de Albergaria-a-Velha, para o período entre 2021 e 2025, é a de planear, organizar e implementar estratégias e políticas municipais nas diferentes áreas da sua competência, que promovam o desenvolvimento local sustentável e contribuam para um acréscimo contínuo da qualidade de vida e bem-estar dos munícipes.

A **Estratégia de Desenvolvimento** do Concelho de Albergaria-a-Velha é sustentada pelos seguintes vetores: a **Visão** de sermos um Município de referência, projetado para o futuro, pela qualidade das suas políticas e serviços prestados ao nível do desenvolvimento social, desenvolvimento económico e sustentabilidade, onde pessoas e empresas encontram oportunidades profissionais e qualidade de vida, e assente numa gestão rigorosa e transparente dos recursos, com preservação da natureza e respeito pelo ambiente.

Neste sentido, os principais objetivos estratégicos de intervenção, pelos quais se irá continuar a pautar a atividade do Município de Albergaria-a-Velha durante o ano de 2023 e seguintes, podem ser sistematizados da seguinte forma:

A. Promoção do desenvolvimento económico do concelho: atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do Município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo as condições para instalação de novas empresas ou ampliação das existentes, apostando na inovação e fomentando, de diversas formas, o emprego;

B. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das pessoas: reforçar a coesão social e institucional, promover a equidade, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, promover a saúde, fomentar a fixação de residentes (em especial jovens), promover a inclusão e o envelhecimento ativo;

C. Dinamização da regeneração e reabilitação urbanas e promover o acesso à habitação no concelho, bem como assegurar um planeamento inteligente, considerando os recursos e equipamentos públicos existentes nas diferentes freguesias, facilitando e potenciando a utilização e gestão dos mesmos (perspetiva de gestão integrada na cultura, desporto, turismo);

D. Preservar e proteger o ambiente, apostar na sustentabilidade do território albergariense de forma transversal às diferentes áreas de atuação e competências municipais, a mobilidade suave, bem como uma maior eficiência no uso de recursos naturais e recursos endógenos;

E. Aproximação às pessoas: promover a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente, sustentada e rigorosa.

Valores: o Município de Albergaria-a-Velha pauta a sua atuação pelo seguinte quadro de valores:

Rigor
Responsabilidade
Transparência
Equilíbrio
Confiança
Integridade
Equidade
Inclusão
Qualidade
Coesão Social e Territorial
Sustentabilidade
Eficiência e Eficácia
Inovação

Em termos gerais, este Orçamento continua centrado nas pessoas, com grandes projetos e intervenções, agrupados por **5 Eixos Prioritários:**

A - Desenvolvimento Económico, Emprego e Atratividade;
B - Ação Social, Educação, Saúde e Habitação;
C - Turismo, Cultura, Desporto e Planeamento e Urbanismo;
D - Ambiente, Mobilidade e Sustentabilidade;
E - Boa Governação e Proteção Civil.

A - Desenvolvimento Económico, Emprego, Atratividade:

A Estratégia para o Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico de Albergaria-a-Velha - ALBERGARIA 2030 é ajustada à realidade do Município e, partindo do contexto Socioeconómico, com definição da Visão Estratégica de Desenvolvimento Económico para o horizonte 2030, com identificação dos eixos de intervenção que servirão de base à sua concretização, nomeadamente: Eixo 1 - Empreendedorismo, Eixo 2 - Desenvolvimento Económico e Eixo 3 - Capital Humano e o Plano de Ação, permitirão consolidar o crescimento e desenvolvimento do Concelho de Albergaria-a-Velha.

O novo Plano de Ação 2030 identifica as ações concretas a desenvolver, por eixo de intervenção (num total de 20 ações), os objetivos a alcançar e as diversas iniciativas a desenvolver por ação, com indicação dos parceiros a envolver e previsão em termos de orçamento, cujo financiamento se pretende com recursos próprios ou recorrendo a instrumentos de financiamento diversos e parcerias.

Alinhada com o paradigma da sustentabilidade, transição verde e digital, da competitividade e coesão do território e com um investimento total previsto de mais de 15 milhões de euros, a Estratégia Albergaria 2030 abrange ações de promoção do ecossistema empreendedor com enfoque no empreendedorismo verde, inovação tecnológica, inovação social e economia circular; valorização dos produtos e recursos locais e sua biodiversidade; captação e expansão de empresas aliada ao apoio técnico de proximidade ao investidor; retenção, atração e qualificação de capital humano conciliadas com a criação de condições de contexto para continuar a viver, empreender e investir em Albergaria-a-Velha.

Pretendemos continuar a atrair investimento, incrementar a capacidade competitiva do município e das suas empresas, apostar na transformação digital, manter a confiança e estabilidade e promover o emprego, através dos seguintes projetos, obras e de um conjunto de medidas:

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

A.1. Zona Industrial

Está em execução a obra de infraestruturação do novo arruamento na Zona Industrial e loteamento industrial municipal. Serão criadas melhores condições para a captação de novas empresas e ampliação das existentes. Continuarão a ser adquiridos terrenos.

A estratégia de desenvolvimento empresarial assumirá igualmente destaque, sob o mote "*Investir em Albergaria*", concretizando várias medidas e refletindo o trabalho dos últimos anos, em termos de incentivo à iniciativa económica e empresarial, com criação de novas infraestruturas e requalificação das existentes e promoção de novos investimentos.

Em 2023 será concluído o arruamento estruturante em execução, dotado de modernas infraestruturas e redes, com um loteamento municipal, que oferece um conjunto de lotes para atração de novas empresas. O projeto está incluído no novo Plano de Ação de Desenvolvimento Económico, cuja execução se encontra em curso com a implementação da obra de ampliação e requalificação da Zona Industrial e execução do arruamento, com investimentos municipais superiores a 3,7M€, prevendo-se que as novas empresas se instalem e criem mais emprego e fomentem novos serviços.

Durante o próximo ano será também iniciada a execução de um novo arruamento na Zona Industrial, com investimento total previsto de mais de 1,5M€, com recurso a financiamento mediante empréstimo bancário;

Pretende-se promoção de ações que desenvolvam a economia circular entre empresas instaladas na Zona Industrial e apoiar as PME na Transição digital e Indústria 4.0.

É imperioso dotar a Zona Industrial de uma área que contribua para a melhoria da competitividade das empresas instaladas, em linha com as novas agendas climáticas e digitais, através da promoção de soluções de autoprodução de energia renovável, de soluções de carregamento de viaturas elétricas e abastecimento a hidrogénio, de cobertura de banda larga rápida (5G) para suporte a desenvolvimentos pioneiros sobre a nova tecnologia e soluções de resiliência ativa a incêndios.

A.2. Apoio ao Investimento e Empreendedorismo

Os principais objetivos continuarão a ser a promoção de uma relação personalizada com os agentes económicos do município e potenciais investidores e empreendedores; a prestação de informação relevante para a atividade económica, nomeadamente quanto à criação de

empresas, localização industrial, licenciamento industrial e comercial, instrumentos de apoio nacionais e comunitários, normativas nacionais e comunitárias, oportunidades de negócio, com transparência e abertura; a produção de materiais informativos sobre diversificadas matérias de interesse para os agentes locais; a conceção e organização de sessões informativas, seminários, conferências e encontros temáticos, dirigidos ao sector empresarial do Concelho; o estabelecimento de parcerias de âmbito local, regional e nacional, com outras instituições, promovendo dinâmicas geradoras de mudança.

A Incubadora de Empresas terá, em 2023, uma nova imagem e novo regulamento (que disponibiliza espaços de incubação física e virtual) e continuaremos a reforçar a incubação e o acolhimento empresarial.

Numa lógica de continuidade das iniciativas que têm vindo a ser desenvolvidas ao longo dos últimos anos, lançámos no ano letivo de 2022/2023 o Projeto de Empreendedorismo Escolar (sob o mote dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU) e a continuação do Sistema de Incentivos à Criação do Próprio Emprego.

A.3. Inovação e Desenvolvimento (acolhimento e apoio às empresas e serviços)

Pretendemos reforçar e diversificar os serviços prestados pelo Município através da Incubadora de empresas e apostar na criação de um Balcão Empresas com apoio do IAPMEI.

Vamos continuar a dinamizar iniciativas de atração e acolhimento de mais investidores/investimento para Albergaria-a-Velha, fomentando a criatividade, novas soluções e tecnologia de ponta, com ligação ao sistema científico e de inovação da Região, designadamente a Universidade de Aveiro e outros centros de conhecimento.

É fundamental promover o ecossistema de empreendedorismo de base local, aumentar o número de serviços disponibilizados pelo Município e potenciar os negócios locais.

A.4. Emprego e Formação

A consistência das políticas locais de formação para a empregabilidade tem resultado na diminuição dos números de desemprego. É fundamental continuar a articulação com a escola, apoiando a orientação vocacional e a apresentação das novas profissões e perspetivas do emprego de futuro, alinhando com a rede intermunicipal de referenciação

da oferta formativa, e com o levantamento das necessidades e tendências locais do tecido empresarial e de serviços.

Pretendemos continuar a estabelecer pontes para melhorar a gestão da procura e oferta de emprego. Dando continuidade às medidas de proteção e promoção da empregabilidade, o Município articula com as entidades competentes em matéria de emprego e formação, divulgando e direcionando a oferta e a procura. O Gabinete de Inserção Profissional, resultado de uma parceria com o Instituto do Emprego e Formação, continua a assumir importância estratégica no Concelho, objetivando-se a sua continuidade.

De igual forma, o Município continuará a efetuar o levantamento das necessidades das empresas e a auscultar empresários e demais entidades empregadoras, a apostar na formação e capacitação de pessoas e a promover espaços e momentos de reflexão sobre um conjunto de temáticas (inovação, empreendedorismo, ideias de negócio, ferramentas básicas e essenciais para gestão de negócio, entre outras) e a apoiar iniciativas de entidades nesta matéria

Pretendemos apoiar os jovens na criação dos seus negócios, apoiando a prestação de um conjunto diversificado de serviços, com recurso a novas tecnologias digitais, potenciando a fixação de pessoas, famílias e empresas no nosso concelho.

A.5. Sustentabilidade Económica e Dinamização do Comércio Local

A dinamização e promoção do comércio local, em articulação com os empresários do setor e a promoção de iniciativas que complementem e qualifiquem a oferta comercial são atividades que se pretende levar a efeito durante o ano 2023, em parceria com as associações locais. Vamos continuar a apoiar com um conjunto de iniciativas e programação anual, com concentração de ações nas épocas festivas.

Estamos a desenvolver um projeto para criar áreas comerciais digitais para fomentar a atividade das PME's apoiando-as na transição digital e na aceleração de comércio eletrónico.

Está em estudo a requalificação da Zona da Feira do Mercado de Albergaria-a-Velha.

Pretendemos continuar a dinamizar novas atividades no novo Mercado Municipal, para potenciar novas formas de comércio e valorizar e apoiar os produtores locais e reduzir o desperdício alimentar e a produção de resíduos.

É fundamental potenciar e apoiar parcerias com entidades e associações agrícolas e de produtores para desenvolvimento de ações de divulgação dos produtos locais, com promoção da economia circular e criação de valor.

A.6. Valorização dos Recursos Endógenos: Empreendedorismo Verde

A água, a floresta, agricultura e o desenvolvimento rural são pontos fortes, do nosso concelho, que é fundamental potenciar, preservar e, ao mesmo tempo, valorizar, num equilíbrio difícil. Serão apoiados estes setores mediante: a criação de condições para a venda direta pelos pequenos produtores agrícolas; melhoria constante da rede de caminhos; implementação de ações que visem o apoio aos agricultores para diversificação de culturas que contrariem a sazonalidade e garantam rendimento ao longo do ano inteiro.

B - Ação Social, Educação, Saúde e Habitação;

Contribuir para a melhoria do bem-estar e para a qualidade de vida das pessoas no concelho e reforçar a coesão social e institucional, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, aumentar a participação dos jovens e promover o envelhecimento ativo, continuam a ser opções de base deste executivo, imprescindíveis para o desenvolvimento harmonioso do concelho.

B.1. Ação social

O Município de Albergaria-a-Velha assume uma visão global do seu território ao nível da escolha, implementação e consolidação de políticas sociais. Potenciando a rede social, tem apostado no diagnóstico e na identificação de situações de vulnerabilidade social.

Tendo presente os resultados do trabalho realizado com os parceiros da Rede Social, o Plano de Desenvolvimento Social constitui-se como o documento organizador do trabalho colaborativo que consta do Diagnóstico Social, indo ao encontro dos problemas sociais identificados, procurando a sua erradicação ou minimizar o impacto de fatores disruptivos da qualidade de vida de cada uma e, consequente influência do desenvolvimento social.

Definem-se e assumem-se prioridades de intervenção social que se direcionam para a proteção e integração dos cidadãos em risco de exclusão social, para a igualdade de acesso

(e de sucesso) aos cuidados, e serviços de que necessitam, continuando a ser assegurada a efetiva inclusão sociais, de forma transversal em todos os domínios de atuação.

Uma atenção particular à infância, juventude e família, em várias vertentes, cujo apoio se concretiza em vários projetos em curso, e outros que se ajustam a novas realidades, bem como ao envelhecimento ativo promovendo a qualidade de vida, os direitos das pessoas idosas e a sua proteção.

Pretendemos continuar a apoiar as IPSS, reforçando verbas e outros apoios, partilhando responsabilidades e competências de atuação, mantendo e reforçando a boa articulação interinstitucional, preparando e assumindo conjuntamente a transferência de competências nas áreas da ação social, a nível local com as Freguesias e com Instituições Particulares de Solidariedade Social, a nível regional e nacional com as respetivas tutelas.

Continuaremos a acompanhar o CLDS - 4 (Contrato de Desenvolvimento Social de 4ª Geração) e a sua continuidade, com medidas de promoção do território e dos produtos locais, reduzindo o desemprego e a pobreza, promovendo a inclusão social, bem como o Programa Escolhas de 8ª geração N`Ritmos, e os gabinetes de Apoio à vítima e ao migrante.

O envelhecimento ativo e saudável e o combate ao isolamento social da população idosa terão particular atenção, pretendendo-se retomar os programas suspensos pela situação de saúde pública, através da promoção da atividade física, do conhecimento e aprendizagem ao longo da vida, numa cultura do convívio, partilha e participação cívica.

Em janeiro de 2023 assumiremos novas competências na Ação Social, cujo planeamento e organização se pautam pelo rigor, envolvimento da rede de parceiros e definição de metodologias de trabalho. Pretendemos estar mais perto de cada cidadão, atuando preventivamente minimizando as fragilidades sociais emergentes.

B.2. Educação

Um Município em franco desenvolvimento aposta forte na Educação desde as suas bases, investindo na qualidade da ação educativa e na qualidade das suas infraestruturas. A qualificação dos profissionais, a capacitação das famílias, a requalificação das instalações, projetos e ações complementares de enriquecimento pedagógico, são a forma como o executivo municipal pretende envolver toda a comunidade e comprometê-la com o sucesso de todos os alunos e alunas, convergindo para os objetivos nacionais e europeus em termos

de melhoria dos níveis de sucesso e redução do abandono escolar. Já integrámos as novas competências na área da Educação em abril de 2022, em estreita relação com os Agrupamentos de Escolas e com o Ministério da Educação, pretendemos continuar a melhorar o modelo implementado, cientes de um retorno positivo quanto ao desempenho

A Agenda Municipal da Educação congrega o conjunto de atividades e projetos a desenvolver, em articulação e colaboração com diferentes parceiros, com a finalidade de complementar a oferta curricular, estimular e desenvolver competências para a aprendizagem, envolver diferentes públicos e desafiar à participação.

O Programa de Desenvolvimento Tecnológico da Educação, em curso desde 2019, consolida um conjunto de iniciativas municipais, exigindo o reforço do investimento muncipalem tecnologia, acessibilidades e formação em meio educativo, articuladamente com as Direções das escolas para a criação dos Centros Tecnológicos Especializados . Tem por objetivos, entre outros, o desenvolvimento de competências digitais em todas as crianças e jovens, a promoção do uso de tecnologias e suportes digitais em meio educativo, a otimização da utilização de recursos existentes, a promoção de formas alternativas de ensino/educação, a desmaterialização de manuais escolares, potenciar ensino à distância (muito importante na conjuntura atual), prosseguindo a modernização e adequação da escola aos desafios futuros. Pretende-se abranger todos os níveis de educação e de ensino, desde a Educação Pré-escolar ao Ensino secundário, com o desenvolvimento de projetos na área digital, da robótica, do pensamento computacional, das competências para o uso pleno dos recursos pedagógicos mobilizados. Continuaremos a substituição de quadros interativos e computadores, a colocação de painéis interativos, o programa Scratch 4 all, as oficinas e espaços maker, a participação municipal no programa de combate ao insucesso escolar (PIICIE) Educ@ra da CIRA, a aquisição de plataformas de ensino à distancia para todos os alunos e encarregados de educação do 1º Ciclo do ensino Básico, o apoio às escolas para que seja garantido o equipamento informático e conetividade para todos os alunos e professores.

O investimento na requalificação do parque escolar, com prioridade para conclusão da intervenção na Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, (requalificação do bloco social ou bloco central) onde funcionam a maioria dos serviços e outras intervenções de requalificação do espaço, configurando a 3ª fase de intervenção nesta escola e que irão beneficiar todos os alunos. A segunda fase da requalificação da Escola Básica com 2º e 3º Ciclo da Branca é também um objetivo a concretizar em breve, dotando a escola de melhores condições de conforto e eficiência energética, permitindo também a sua

modernização e adequação às exigências atuais no âmbito dos espaços educativos inovadores.

Pretende-se igualmente:

Elevar os níveis de literacia(s) no Município, promover o uso das tecnologias na generalidade da população, recorrendo ao voluntariado e às parcerias, em projetos de desenvolvimento de competências ao longo da vida e intergeracionais; generalizar ambientes educativos inovadores ao maior número de Escolas e Jardins de Infância; acolher e dinamizar projetos de educação para o empreendedorismo, educação para a ciência e educação ambiental; investir na formação e integração de competências sociais e emocionais das crianças e jovens, envolvendo as famílias, os profissionais e os técnicos, capacitando-os para lidar com situações e desafios da atualidade em contexto escolar (stresse, violência, consumos, desigualdade, carência económica, emergência, gestão do tempo, entre outros); prosseguir com os projetos de introdução da robótica e pensamento computacional entre outras bases e recursos tecnológicos; continuar a qualificar os profissionais de educação da responsabilidade do Município; colaborar na melhoria da rede de ensino profissional alinhada com a empregabilidade e as tendências de empregabilidade de futuro no concelho; reforçar e atualizar o apoio ao acesso e frequência do Ensino Superior; manter ativa a rede municipal de inovação em educação, com o reforço de participantes e parcerias.

B.3. Inclusão

A inclusão é um aspeto transversal na atuação municipal, reflete a opção deste executivo pela melhoria da condição de cada cidadão, sobretudo daqueles que por motivos diversos se encontram mais vulneráveis ou apenas precisam de um impulso para aceder e disfrutar do que os rodeia.

O Projeto de Desporto Adaptado encontra-se consolidado, em verdadeira expansão, constituindo a oportunidade de participação e de concretização de talentos, prevendo-se a participação do Município em cada vez mais modalidades e com mais participantes.

A continuidade do projeto Pontes Sonoras, uma marca já assumida em diversos contextos culturais e em fase de retoma pós pandemia, a par do acesso à participação num vasto conjunto de atividades de fruição cultural, refletem a intenção de continuidade de

valorização do acesso à cultura, desporto, educação ao longo da vida, disponível para todos os munícipes.

O Balcão da Inclusão, aberto, acessível e dinâmico continua a ser a porta de acesso de muitos munícipes a um encaminhando adequado para os serviços adequados. Em estreita articulação com o Instituto Nacional da Reabilitação, continuaremos a assumir a incorporação de ações promotoras da igualdade e acessibilidade.

B.4. Cidadania e Juventude

O Conselho Municipal da Juventude é um órgão consultivo, imprescindível ao desenvolvimento das políticas de juventude de âmbito nacional, europeias e mundiais. A intenção do executivo municipal ao apoiar a sua criação em julho de 2017, merece agora um novo impulso no que diz respeito à implementação das atividades propostas pelos jovens, para os jovens.

Ao Conselho Municipal da Juventude chegaram desafios que culminaram na criação do Fórum de Juventude, plataforma que permite da intervenção e participação dos jovens, prevendo a integração de novas propostas, tornando-se um "espaço" dinâmico e convergente da participação e atuação da população abrangida.

O apoio constante ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha, nas modalidades Restrita e Alargada, às atividades que esta se propõe realizar na área geográfica da sua competência, sobretudo as de caráter preventivo e de redução de fatores de risco para crianças e jovens, continuarão a fazer parte da cooperação interinstitucional que carateriza o Município. Ultrapassando o apoio logístico ao funcionamento da CPCJ, continuaremos a realizar ações conjuntas, assinalando momentos marcantes da intervenção em problemáticas identificadas, articulando com as entidades com responsabilidade na infância e juventude, sensibilizando os cidadãos para a corresponsabilização na educação, proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens.

Mantendo o apoio às associações juvenis, pretende-se um maior envolvimento e participação destas, sendo importante dar-lhes voz e apoiar as iniciativas consentâneas com a dinâmica juvenil, devidamente enquadradas no tecido associativo juvenil nacional.

Pretendemos dinamizar e atualizar o programa (agenda) municipal para a Juventude.

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

B.5 Voluntariado

O Banco Local de Voluntariado de Albergaria-a-Velha é constituído por um grupo de cidadãos dedicado a apoiar outros cidadãos e causas, municipais, nacionais e de cooperação internacional humanitária, através de ações concretas que visam o bem comum. Para que seja possível este exercício de cidadania, continuaremos a capacitar jovens e adultos para a prática do voluntariado, reforçando o Banco Local de Voluntariado, organizando o voluntariado por áreas de atuação (especialização) e desenvolvendo um programa de voluntariado (mentoria) com jovens e idosos para a inclusão digital. Em linha com os mesmos princípios, pretendemos implementar um programa ocupacional de verão (estágios de verão) para jovens dos 18-25 anos.

B.6. Saúde

Tendo como ponto de partida as necessidades das populações, conjugadas com as condições exigidas para o exercício de cuidados de saúde de qualidade, o presente orçamento espelha a intenção de melhorar e tornar exequível este desígnio, com o início da requalificação do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha, a construção da USF Beira Vouga, (com projeto e candidatura já apresentados) e a criação do o Conselho Municipal para a Saúde, imperativo para a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Saúde.

A articulação junto do Ministério da Saúde, Administração Regional de Saúde (ARS) e Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES), com vista à concretização da aposta nos cuidados de saúde de primeiro nível, mantém-se, esperando-se a particular atenção da tutela para os fatores de envelhecimento da população e os problemas de saúde associados, bem como a geografia do território.

B.7. Solidariedade

A solidariedade assume-se como uma área de atuação do Município, transversal a outras áreas, sendo alvo de uma atenção muito particular na definição das prioridades em regulamentos e programas, priorizando-se o acesso das pessoas mais vulneráveis aos apoios definidos, como as pessoas portadoras de deficiência, doentes crónicos, cidadãos em situação de carência económica, os agregados familiares numerosos, os desempregados, as vítimas de violência doméstica e os imigrantes.

Com uma rede solidária consistente e abrangente, o Município de Albergaria-a-Velha vê concretizada a aposta nas instituições e organizações e por esse motivo continuará a investir no reforço e apoio às Instituições e organizações do concelho.

B.8. Habitação

No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, lançado em 2017 pelo Governo, concretizamos na Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha as políticas regionais e locais de habitação, instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação. Através deste documento será possível ao Município, às instituições e aos cidadãos recorrer a financiamento e outros apoios para proceder à reabilitação, construção, aquisição e ou arrendamento, fundamentais para a meta de acesso a habitação adequada. Constam da Estratégia programas já em curso, como o Apoio ao Arrendamento Urbano (municipal), o apoio técnico e social às famílias identificadas, materializando-se através da Ação social da Rede social. Visa a regeneração urbana com vista ao aumento da oferta de habitação para arrendamento, estimulando a adesão às iniciativas municipais e governamentais inscritas na Estratégia ou outras que se considerem ajustadas ao território; a atualização de instrumentos e programas em curso, a continuidade da requalificação da habitação social existente, a construção de novas habitações e assegurar resposta compatível com a necessidade de alojamento temporário de emergência.

C - Turismo, Cultura, Desporto e Planeamento e Urbanismo

C.1. Turismo e Património

O turismo, enquanto recurso estratégico do concelho, continuará a ser potenciado, pelo que se pretende levar a efeito várias iniciativas como sejam: a organização de eventos especializados de Turismo de Natureza/ Aventura; a criação de uma agenda local de eventos de vocação turística; mobilização de esforços para o aumento da oferta hoteleira; e a qualificação dos cursos de água concelhios.

Vamos continuar a ampliar e a promover a Rota dos Moinhos do concelho de Albergaria-a-Velha e criar uma Rota dos passadiços do Caima, unindo Valmaior (Ponte de Rendo) ao Palhal (candidatura a fundos comunitários já apresentada), fundamental para a preservação natural e dinamização local, num equilíbrio entre turismo e recurso naturais, sempre numa ótica de sustentabilidade e integração.

Continuaremos a elaboração de material informativo e de promoção do município inclusivo; a contínua criação e manutenção de percursos pedestres, a dinamização do Centro de Atividades Radicais e Ambientais em Vilarinho de São Roque; a campanha arqueológica do Monte de S. Julião; a edição de publicações sobre o património municipal; será criado um ponto de apoio e de informação turística.

Para além destes, outros projetos de vital importância para o Concelho de Albergaria-a-Velha estão em curso: a Grande Rota da Ria de Aveiro, com três "anéis" cicláveis que atravessam o concelho de Albergaria-a-Velha e o ligam à Grande Rota do Atlântico, tendo sido recentemente inaugurada a obra referente à parceria com o Município de Águeda na efetivação da ligação da Sernada à Foz e, consequentemente, à Ecopista do Vouga com ligação à região de Dão-Lafões.

C.2. Cultura

A área da Cultura inclui um alargado e diversificado Plano de Atividades para 2023. De uma forma geral, pretende este Executivo manter a oferta de atividade regular nos diversos equipamentos culturais, de forma a criar públicos e a promover o desenvolvimento cultural dos seus munícipes.

Mantendo Albergaria-a-Velha como ponto de referência no concelho e na região, vamos atualizar a oferta cultural, educativa, criativa e lúdica da Biblioteca Municipal e do Cineteatro e Arquivo Municipal.

Ainda de salientar na área cultural e associada à área turística, encontram-se outros projetos a que o Município dará especial atenção: Festival Pão de Portugal, Albergaria ConVida, Pateira de Frossos, Caminhos de Santiago, Caminhos de Fátima, Rotas dos Moinhos, outras rotas, bem como a valorização de diversos locais com sensibilidade arqueológica que cada vez mais são polos de atração turística. Também a Biblioteca Municipal continuará a ter grande destaque como equipamento de promoção e divulgação cultural.

Pretendemos avançar na requalificação da Fábrica de Papel de Valmaior, estando previsto para 2023 avançar com pedidos de parecer, elaboração de estudos e projetos.

Em 2023 continuaremos o processo de criação de um Museu de Albergaria-a-Velha, para o qual o programa está já em elaboração.

Vamos continuar a apostar em publicações sobre a nossa história e continuar a estudar, reabilitar e valorizar o Património Histórico, Arqueológico, Natural e Molinológico do concelho.

É fundamental em 2023 a colaboração com as coletividades do concelho, que têm um papel fundamental na dinamização de novos projetos e na formação dos nossos jovens, em parceria com o Município.

C.3. Desporto

No Desporto e Atividade Física, o Município continuará a assumir os quatro eixos em que se tem estruturado esta área: Promoção da Atividade Física, Escolas, Apoio ao Clubes/Associações Desportivas e Organização/Promoção de Eventos.

A prática desportiva no município tem vindo a aumentar gradualmente, ao longo das últimas duas décadas, motivada essencialmente pela construção de equipamentos desportivos por parte da autarquia. Numa primeira fase, através de ringues polidesportivos, e numa segunda fase através de pavilhões gimnodesportivos. É necessário continuar a garantir a manutenção e funcionamento dos mesmos com qualidade, não obstante a elevada despesa e procurar formas de reduzir consumos correntes e motivar a eficiência energética, criando boas condições para todos os utilizadores.

Albergaria-a-Velha possui conjunto de equipamentos municipais de utilização coletiva dispersos pelas freguesias, que tem vindo a recuperar com grandes obras e a manter (pavilhões, piscinas, equipamentos desportivos, equipamentos culturais, escolas, saúde o que acarreta elevados custos com despesas correntes, balneários, manutenções e reparações constantes, além dos recursos humanos afetos ao atendimento, à limpeza e vigilância e dos quais a maioria das associações desportivas, IPSS s e outras entidades do

concelho continuar a beneficiar/ utiliza e que é necessário continuar a garantir e não refletiu aumento de custos, nem aumentou taxas e manteve as isenções e apoios, especialmente importantes no atual contexto e que importa continuar a garantir.

É um facto que, o aumento da prática desportiva no Concelho foi proporcional ao apoio efetivo a Associações e Coletividades, regulamentando a relação de entre a Câmara Municipal e as referidas Associações e Coletividades, nomeadamente no que diz respeito a apoios logísticos e atribuição de subsídios, sejam eles na forma do apoio anual à Coletividades, sejam no apoio direto ao evento realizado, ou no apoio à requalificação de sedes de coletividades e equipamentos desportivos, para todas as idades.

A manutenção de equipamentos desportivos continuará, assim, a ser objeto de atenção redobrada em 2023, uma vez que gestão e manutenção dos equipamentos obriga à garantia de elevados níveis de segurança e de qualidade para a prática desportiva, prevendo inclusivamente outras utilizações (diversificação).

Uma última referência neste domínio para continuidade do projeto municipal de Desporto Adaptado, destinado às pessoas portadoras de deficiência e que proporciona a prática desportiva a mais albergarienses.

Criação de um Parque Desportivo no centro Albergaria-a-Velha: além dos equipamentos desportivos existentes potenciadores de toda a atividade desportiva junto ao Pavilhão e Piscinas Municipais de Albergaria-a-Velha, requalificação dos campos de ténis e instalação de um novo campo e construção de um campo de Basquetebol, continuando a ampliar a oferta desportiva.

C .4. Planeamento e Urbanismo: Criar condições para a dinamização da regeneração e reabilitação urbanas

Sendo a regeneração urbana uma das prioridades assumidas, torna-se fundamental continuar a assegurar a implementação dos instrumentos que permitam que a mesma seja uma realidade.

Nesse sentido, e utilizando a legislação em vigor nesta temática, serão continuadas e executadas várias ações definidas nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas com apoios aos particulares para promoção de obras e requalificação urbana.

Por outro lado, da parte do Município, em 2023 prevê-se ainda que sejam iniciadas novas intervenções neste domínio, nomeadamente:
- A requalificação da zona da Estação do Caminho de Ferro, no centro da cidade, já contratualizado com as Infraestruturas de Portugal;
- Continuar a aquisição de terrenos para o Parque da Cidade de Albergaria-a-Velha (terrenos já parcialmente adquiridos e projeto aprovado);
- Continuar a aquisição de terrenos para ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha;

Pretendemos alargar a criação de Áreas de Regeneração Urbana (ARU) às freguesias, em especial nos centros das localidades, de forma a promover a preservação e dignificação dos locais.

Continuaremos, em 2023, a efetuar o levantamento de prédios devolutos e a equacionar a possibilidade de criar uma Zona de Pressão Urbanística no Município, definida como aquela em que se verifica dificuldade significativa de acesso à habitação, por haver escassez ou desadequação da oferta face às necessidades ou por essa oferta ser a valores superiores aos suportáveis pela generalidade dos agregados familiares, sendo uma das medidas para fomentar a ocupação e habitação de prédios devolutos a possibilidade de os municípios agravarem significativamente a taxa de imposto municipal sobre imóveis existentes e que se encontrem devolutos e se encontrem localizados em "zonas de pressão urbanística".

Acompanhamos, com atenção, o projeto de transporte ferroviário de alta velocidade.

D - Ambiente, Sustentabilidade, Mobilidade e Eficiência Energética

Para cumprimento dos desafios à escala global e de emergência climática, mais do que políticas, é fundamental ao nível municipal implementar e executar, passo a passo, ações e medidas concretas que, com contributos firmes, contribuam para preservar a natureza, o ambiente, a biodiversidade, promover a economia circular, redefinir a mobilidade e

melhorar a qualidade ambiental do concelho, bem como potenciar uma maior eficiência na utilização e gestão dos recursos que temos.

D.1. Ambiente

Neste domínio é fundamental prosseguir e implementar a Estratégia de Desenvolvimento Sustentável do concelho, Albergaria-A-Verde, já aprovada e em vigor, com planificação de um conjunto de ações para a próxima década. Esta estratégia encontra-se alinhada com os princípios do Pacto Ecológico Europeu e com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS's) da Agenda 2030. Por outro lado, corresponde a um compromisso sério do Município com a sustentabilidade e com o próprio futuro do concelho, com a certeza de que a proteção do meio ambiente está nas mãos de cada cidadão.

Em termos de alterações em matéria recolha seletiva, pretende-se implementar no concelho inovadoras soluções técnicas, preparação do futuro (novos desafios ambientais) e na prestação de melhores serviços públicos em matéria de Resíduos e preparação para os exigentes desafios para os Municípios nesta matéria. Vamos implementar um projeto piloto no âmbito dos biorresíduos e continuaremos a implementar ações para valorização dos têxteis, mantendo a loja em funcionamento;
É fundamental a sensibilização e educação ambiental, bem como a mudança de comportamentos, sob o lema "Menos Lixo, Mais Ambiente".

As metas são exigentes:
- Continuar a aumentar a percentagem de recolha seletiva;
- Manter a colocação de Oleões;
-Iniciar o projeto para a implementação da recolha de biorresíduos;

Em função dos resultados já alcançados pretende-se reforçar a parceria com a ERSUC, de forma a aumentar a adesão porta a porta a todas as freguesias e noutras campanhas que o Município desenvolverá.

Em 2023 pretendemos dar continuidade ao projeto de certificação Albergaria A-Verde Recicla (financiado em 2021 e 2022 pela Sociedade Ponto Verde), como instrumento que, através da diferenciação positiva do tecido empresarial de Albergaria, permitirá estabelecer

uma dinâmica continua e sustentável de mudança comportamental cujos impactos se estenderão muito para além do ecossistema do espaço de trabalho.

Durante o ano 2023 vamos executar o projeto relativo a ações de reabilitação da rede hidrográfica dos concelhos afetados pelos incêndios florestais em 2022.

Nos últimos 3 anos, a adesão do Município de Albergaria-a-Velha a vários compromissos contribuiu e contribui para o trabalho de melhoria continua desta autarquia em beneficio da preservação dos recursos a escala global e local e assim contribuiu positivamente para aumentar a qualidade de vida dos albergarienses, tais como a Agenda de Economia Circular do Centro (Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro - com a CCDRC); adesão ao Acordo Cidade Verde; Declaração das Cidades Circulares; Adesão ao Movimento Unidos Contra o Desperdício, comprometendo-se a adotar medidas que visem a redução do desperdício alimentar; Projeto Desperdício Zero; Participação em projetos europeus como a Semana Europeia do Ambiente, Semana Europeia da Mobilidade e Semana Europeia da para a Prevenção de Resíduos. No entanto, as exigências e desafios futuros exigem forte responsabilidade e compromisso de todos.

D.2. Sustentabilidade: Centro Interpretativo da Pateira de Frossos:

Com a entrada em funcionamento do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos, existem diversos projetos para 2023, iniciativas e parcerias, que têm a sua base operacional na pateira, para preservação da sustentabilidade e biodiversidade e promoção do meio envolvente, utilizando os postos de observação de aves e com a dinamização dos percursos do Baixo Vouga.

D. 3 Eficiência Energética

Tem sido política deste executivo municipal a ponderação e gestão financeira rigorosa. Os aumentos galopantes e insustentáveis dos preços de energia elétrica e gás natural fazem com que os consumos correntes disparem pressionado o Orçamento Municipal.

Há mais de um ano que acompanhamos esta evolução e solicitámos a disponibilização de mais apoios para melhoria da eficiência energética nos equipamentos e tarifários especiais para equipamentos de utilização coletiva, sob pena de insustentabilidade das contas locais.

Atendendo ao aumento de custos nesta matéria, é fundamental ter condições técnicas, informação e apoio especializado. É importante trabalhar em rede com os demais Municípios da CIRA e procurar soluções (como o mercado regulado) que protejam a escalada que seria insuportável para o orçamento municipal, dos preços que têm vindo a ser praticados no chamado "mercado livre".

No Orçamento Municipal para 2023 prosseguiremos com a implementação de ações de melhoria no âmbito da eficiência energética.

Estamos a desenvolver um projeto de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Albergaria-a-Velha, substituindo de forma gradual a iluminação convencional por iluminação eficiente tipo LED.

A aposta na política de eficiência energética é forte e coerente, nomeadamente através de ações de utilização racional de energia em edifícios públicos (soluções eficientes de iluminação interior, isolamento térmico) e melhoria da eficiência energética na iluminação pública, sendo este um dos grandes pilares das chamadas *smart cities*.

Pretendemos continuar a implementar projetos inteligentes de iluminação de espaços públicos.

Ainda no âmbito desta linha de trabalho, pretende-se continuar a renovar a frota com viaturas menos poluentes. Temos já um projeto para criação de uma rede de postos de carregamento para veículos elétricos no concelho e pretendemos avançar em 2023 com a implementação dessa mesma rede, aumentado os postos de carregamento disponíveis, apoiando e fomentando a transição energética, com aumento da comodidade (mais fácil acesso) pelos Munícipes.

Acompanhamos o contrato de baixa tensão com a EDP Distribuição, estando atentos às orientações nacionais nesta matéria.

Em termos concretos e como medidas de eficiência energética de aplicação imediata em 2023:

a) **Equipamentos e edifícios municipais**: Estamos a implementar diversas ações para mitigar os consumos e continuar a melhorar a eficiência energética e atuar nessa perspetiva em todos os equipamentos e edifícios municipais (sensores, LED, melhoria dos isolamentos,

redução da iluminação a partir das 24h, substituição de equipamentos com baixa eficiência energética por equipamentos mais eficientes;

c) Na **piscina da Branca** já estava programada uma intervenção em 2023 que iria determinar o encerramento para substituição da caldeira a gás. Considerando os aumentos do gás natural, foi antecipada a intervenção, no sentido de implementar medidas de poupança energética, pelo que vai ser substituída a caldeira existente e instalado um sistema de bombas de calor, para além do reforço da manutenção periódica dos isolamentos de redes de calor, atuar na redução de perdas térmicas da piscina, melhorar a eficiência nos sistemas de bombagens, entre outras.

D.4. Rede Ciclável e Pedonal

Um dos objetivos do novo mandato é dotar o município de Albergaria-a-Velha de uma verdadeira rede de caminhos "verdes", sejam eles cicláveis e/ou pedonais. Através desta rede de percursos, interrelacionados, será possível percorrer todas as freguesias do concelho e também ligar às redes regionais e nacionais.

Pretende-se dar continuidade e incentivo para a mobilidade suave e sustentável e promover hábitos de vida ativos e saudáveis.

A utilização destas vias, seja por lazer, seja como mobilidade quotidiana, permitirá promover estilos de vida mais saudáveis, melhorar o ambiente, dar a conhecer o concelho bem como funcionar como uma alternativa de transporte e fomentar uma mobilidade sustentável.

Para além das vias cicláveis já existentes é pretensão do Município dar continuidade à via ciclável entre Frossos e Loure.

A implementação dos projetos de mobilidade ciclável, será uma aposta a manter em 2023, dando continuidade ao programa MOB.A (Mobilidade Operação Bicicleta de Albergaria-a-Velha).

D.5. Mobilidade e Transportes

No ano 2023, pretende-se continuar a garantir junto da população de Albergaria-a-Velha uma mobilidade mais sustentável e de proximidade, na sede do concelho e em todas as

freguesias, com ligação à zona industrial. Continuará em circulação o ALBUS - minibus, no âmbito do programa municipal de acessibilidade, que circula por um conjunto de serviços públicos, incluindo as Unidades de Saúde, de forma a compatibilizar as deslocações para esses serviços públicos essenciais em todas as freguesias do Concelho de Albergaria-a-Velha.

D.6. Espaço Urbano, Parques e Espaços Verdes:

A comunicação e a sensibilização para preservação de espaços urbanos, espaços verdes e parques de lazer, parques de fruição coletiva e parques infantis, revela-se de crucial importância para o Município em 2023. Continua a aposta na manutenção e melhoria dos edifícios públicos e parques infantis, vias, passeios e sinalética, limpeza dos espaços públicos e ajardinamento, por forma a assegurar uma "Albergaria Mais Limpa".

Está prevista a beneficiação, conservação e aumento dos Parques de Lazer e os Jardins em todo o concelho: A valorização dos parques de lazer nas diferentes freguesias do município e a limpeza e realização de pequenos arranjos urbanísticos ajudarão a melhorar as condições do espaço público e o seu entorno.

É dada continuidade ao projeto da Horta Biológica da Lapa, com a atribuição de todos os talhões e canteiros elevados, com formação inicial sobre os princípios da agricultura biológica, enquanto experiência piloto e que se pretende alargar a mais locais.

A criação do Parque da Cidade de Albergaria-a-Velha é mais um dos projetos que se pretende desenvolver. É pertinente continuar em 2023 com os trabalhos preparatórios tendo em vista a sua construção, nomeadamente através da aquisição de terrenos e elaboração dos projetos técnicos necessários.

D.7. Saúde e Bem-Estar Animal

Em São Marcos, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior será inaugurado o um centro de acolhimento municipal (CRO), com o objetivo de garantir um conjunto de intervenções médico-veterinárias no local, bem como acolher, em melhores condições, os cães e gatos errantes no Concelho.

A implementação da Estratégia de Bem Estar Animal Municipal prevê ainda diversos apoios financeiros, alimentares e trabalho em parceria com a Associação, campanhas de

sensibilização e informação para a esterilização de cães e gatos e adoção de animais de companhia, campanhas de vacinação e de esterilização animal.

E. Boa Governação e Proteção Civil

E.1 *Smart Cityes*: Governança Inteligente

A chamada "Governança Inteligente", um dos domínios da nova Estratégia Nacional de Smart Cities, foca-se na eficiência, eficácia e digitalização da prestação de serviços aos cidadãos, assegurando o reforço das interações entre a administração e todos os intervenientes - empresas, centros de conhecimento e outras organizações da sociedade civil. Tem como sub-dimensões os serviços públicos digitais, a transparência e governação aberta.

Os canais digitais aumentam a transparência e a exigência dos serviços públicos, cada vez mais diversificados, mas concentrados num só local. O grande objetivo é sempre a melhoria dos Serviços Públicos prestados, numa lógica de proximidade, por forma a melhor satisfazer as novas exigências dos cidadãos/clientes e munícipes. Nesse sentido vamos alargar às freguesias os vários serviços de atendimento ao munícipe.

Pretende-se continuar o trabalho desenvolvido até ao momento, mas também dar-lhe um novo impulso, com a disponibilização de mais serviços aos cidadãos e às empresas de forma acessível, em articulação com o balcão do empreendedor, sendo já permitido o pagamento on-line.

A implementação de projetos nesta área foi efetuada com enquadramento intermunicipal, em conjunto com os restantes municípios da Região de Aveiro, estando concluídos 4 projetos: catálogo de serviços, serviços digitais, atendimento partilhado e serviços partilhados. É necessário continuar estes projetos numa dinâmica intermunicipal.

Mais que a modernização administrativa, a transformação digital, aproximada do conceito de "governança inteligente" é assumida como uma das áreas de intervenção com importância estratégica na organização interna do município para os próximos anos. No contexto atual, de constante adaptação foi fundamental a comunicação e a partilha de informação com todo os Munícipes, mantendo atualizados os recursos digitais e as ferramentas on-line.

Estão igualmente em implementação novos serviços on-line que permitirão em 2023, o acompanhamento de processos e procedimentos on-line. Neste momento, o balcão único está a funcionar, na submissão de formulários on-line no âmbito de obras particulares, sendo uma importante ferramenta de proximidade e com forte adesão e que se pretende alargar em 2023.

Estamos a trabalhar na uniformização e simplificação de procedimentos, com concentração de serviços e plataformas (assegurando a interoperabilidade). É fundamental fomentar o trabalho em rede com: a criação de mais parcerias e redes nacionais e internacionais com objetivos comuns; disponibilização dos vários serviços públicos; parcerias com a Administração Central e reforço de relações com Freguesias, entidades de I&D, sendo crucial qualificar recursos humanos para evoluir na melhoria dos serviços públicos/municipais.

Numa perspetiva de governação aberta, o futuro passa por garantir a auscultação dos cidadãos, desde a fase inicial dos novos projetos, para a definição das iniciativas, permitindo que as ações respondam de forma mais direcionada às suas efetivas necessidades. Este procedimento será transversal às diferentes áreas de atuação municipal, trabalhando em conjunto para partilhar as melhores práticas e criando metodologias comuns para interagir e recolher contributos.

E.2. Proteção Civil

Em 2023, o objetivo nesta área de responsabilidade passa por assegurar uma estrutura eficaz e funcional de socorro, em emergência, defesa da floresta e proteção do património, cumprindo o Plano já publicado e em vigor, reforçando as atividades de proteção civil no âmbito municipal, nomeadamente, através de uma colaboração estreita e ativa com a Associação Humanitária de Bombeiros.

Em 2023 será inaugurado o Centro Municipal de Proteção Civil Eng. Fausto Vidal, na zona do heliporto, cuja obra está em fase final de execução.

Vamos expandir o Programa Aldeia Segura e Pessoas Seguras e continuar a implementação das medidas de autoproteção nos equipamentos municipais e daremos continuidade ao programa municipal de Desfibrilhadores Automáticos.

A gestão das faixas de combustível, tratamento de ninhos de vespa asiática também serão áreas de intervenção prioritárias e que permitirão melhorar a rede de defesa da floresta contra incêndios.

No âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, será promovida a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais no concelho com as estruturas regionais e nacionais.

E.3. Articulação com as Juntas de Freguesia

Manteremos a colaboração com as Juntas de Freguesia na elaboração de projetos, candidaturas e apoio aos investimentos, através do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias.

Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos - Notas

A 1 de janeiro de 2020 verificou-se a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, tendo este sistema implicado, entre outras situações, a adoção e implementação de novos sistemas informáticos que ainda se encontram em fase de adaptação nas entidades que disponibilizam software aos Municípios, encontrando-se também em adaptação os sistemas nacionais que recolhem informação financeira dos Municípios. No âmbito do SNC-AP, e do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, existem ainda algumas portarias, regras e procedimentos por definir.

O Orçamento Municipal de 2023 é elaborado pelo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), devidamente articulado com a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), e com as regras previsionais em vigor do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que Aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

A norma de contabilidade pública NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, prevê a elaboração dos seguintes mapas de demonstrações previsionais:

1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual;
2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e AMR (nos termos do art.º 46.º, n.º 1, alínea e) do RFALEI).

A Direção Geral das Autarquias Locais, publicitou na FAQ "SNC-AP Orçamento 2021 | Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais" que "***de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente***"

Prevê ainda a **NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras**, que As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente: 3. Balanço, 4. demonstração dos resultados por natureza, e 5. demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO (Órgão Executivo) competentes, no entanto,

estabelece o n.º 2, do artigo 105.º, do orçamento de estado para 2021, sob a epígrafe "Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local" que "*Nos anos de 2022 e 2023, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP*", pelo que não são apresentadas as demostrações financeiras previsionais.

O orçamento e o plano orçamental plurianual, a aprovar pela Assembleia Municipal é agregado é apresentado por rubrica de relato, num horizonte móvel de 5 anos e em conformidade com a NCP 26, sendo os fundamentos da sua previsão e a sua execução efetuada de acordo com a classificação económica das receitas e das despesas prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Determina o art.º 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "*os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo*", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, "*são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Desta forma, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada, que a falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL não é possível preparar os quadros referidos para o exercício de 2023 e seguintes, à semelhança do que se verificou nos anos anteriores, no entanto é apresentado o Orçamento e o Plano Plurianual Orçamental.

A preparação dos orçamentos das autarquias locais obedece a um conjunto de princípios e regras orçamentais que se encontram previstos, quer no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, quer no POCAL, quer na Lei de Enquadramento Orçamental e, desde 1 de janeiro de 2020, no SNC-AP.

Mantêm-se em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, e no que concerne às previsões para o exercício de 2023, aplicam-se as referidas regras previsionais.

Não estando definidas algumas regras previsionais para exercícios seguintes ao de 2023, por prudência, no Plano Orçamental Plurianual observaram-se o seguintes princípios/critérios:

- O respeito pelas regras do equilíbrio orçamental e do equilíbrio corrente;

- O relevo do serviço da dívida dos empréstimos;

- A manutenção, no exercício de 2023, da regra previsional excecional, a aplicar no âmbito da preparação do orçamento 2023, que limita a previsão de receita inerente à venda de bens imóveis ao valor equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com venda daqueles bens nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração, tendo-se previsto para os anos seguintes a alienação de lotes do loteamento da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha.

- No ano de 2023 foram relevados os montantes de empréstimos já contratualizados e ainda não utilizados, por respeito à regra que define que as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato quando respetivo contrato e seu articulado for aceite e assinado pelas partes contratuais independentemente da eficácia financeira do mesmo, obtida através do visto por parte do Tribunal de Contas (fiscalização prévia). Para os anos seguintes ao de 2023, foram estimados valores de empréstimos, meramente indicativos, e cujo não valor se encontra aquém do limite de endividamento.

- A previsão de crescimento de outras receitas e despesas de acordo com as previsões de evolução do indicador IPHC do Conselho de Finanças Públicas, quando aplicável e adequado.

- A previsão de receitas para o ano de 2023, referente às receitas associadas a taxas observam as regras previsionais que limitam a previsão das receitas das taxas à média dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento, e retomando-se as previsões orçamentais para 2023 tendo por base o exercício de 2019 relativamente a alguns serviços, face às isenções concedidas em período da pandemia COVID-19.

- A previsão da receita associada a fundos comunitários, é elaborada com recurso à norma previsional que permite a inclusão da receita associada a fundos comunitários ainda não aprovados, não podendo, no entanto, serem elaboradas modificações orçamentais por diminuição da previsão da despesa que seja associada a tais fundos.

Resumo do Orçamento

Município de Albergaria-a-Velha

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	18 613 941		Correntes	18 120 941	
Capital	9 585 619		Capital	9 986 392	
Total:		28 199 560	Total:		28 107 333
Efetivas	28 199 560		Efetivas	28 107 333	
Não efetivas.....	484 773		Não efetivas.....	577 000	
Total:		28 684 333	Total:		28 684 333
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
	Total Geral:	28 684 333		Total Geral:	28 684 333

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2022

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 07 de dezembro de 2022

.....

Orçamento E Plano Plurianual Orçamental

Orçamento Municipal 2023

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023 Periodos anteriores	2023 Periodo	2023 Soma	Plano Orçamental Plurianual 2024	2025	2026	2027
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		6 078 571	6 078 571	6 388 578	6 529 126	6 653 178	6 779 589
R012	Impostos indiretos		1	1	1	1	1	1
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		427 627	427 627	449 435	459 223	468 051	476 491
R04	Rendimentos de propriedade		807 048	807 048	848 207	866 867	883 337	900 120
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		6 770 571	6 770 571	6 842 130	6 992 656	7 125 516	7 260 901
R05112	Administração Central - Outras entidades		2 870 243	2 870 243	2 995 338	3 061 236	3 119 400	3 178 668
R05113	Segurança Social		20 416	20 416	20 416	20 416	20 416	20 416
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras		60 001	60 001	63 061	64 448	65 672	66 919
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		1 527 622	1 527 622	1 605 532	1 640 851	1 672 629	1 704 409
R07	Outras receitas correntes		51 841	51 841	54 486	55 684	56 742	57 820
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		401 507	401 507	421 984	431 267	439 461	447 811
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		8 660 096	8 660 096	9 784 927	8 992 008	9 005 331	5 003 462
R09112	Administração Central - Outras entidades		33 569	33 569				
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		483 124	483 124	201 495			
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		7 223	7 223	7 591	7 758	7 906	8 056
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		100	100	105	107	109	111
	Receita efetiva [1]		**28 199 560**	**28 199 560**	**29 683 286**	**29 121 648**	**29 517 749**	**25 904 774**
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		484 773	484 773	1 851 000	1 075 000	1 043 000	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
	Receita total [3] = [1]+[2]		**28 684 333**	**28 684 333**	**31 534 286**	**30 196 648**	**30 560 749**	**25 904 774**

Orçamento Municipal 2023

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023 Periodos anteriores	2023 Periodo	2023 Soma	Plano Orçamental Plurianual 2024	2025	2026	2027
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		6 007 240	6 007 240	6 090 901	6 230 582	6 224 426	6 464 804
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		127 543	127 543	132 509	135 801	138 873	142 003
D013	Segurança Social		1 563 039	1 563 039	1 585 341	1 609 457	1 601 092	1 632 573
D02	Aquisição de bens e serviços	2 180 421	6 092 227	8 272 648	8 484 296	8 703 995	8 859 054	9 017 522
D03	Juros e outros encargos		169 600	169 600	151 258	136 592	122 294	110 369
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades	82 068	26 432	108 500	114 034	116 543	118 757	121 013
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local	18 623	914 122	932 745	1 006 526	1 038 143	1 057 787	1 077 803
D0412	Entidades do setor não lucrativo	30 695	682 596	713 291	838 498	857 448	874 212	890 296
D0413	Famílias	8 688	157 647	166 335	196 000	173 634	175 959	178 328
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes	28 425	1 575	30 000	50 000	50 000	50 000	50 000
D05	Outras despesas correntes		30 000	30 000	28 663	28 963	27 190	27 421
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	3 279 158	6 397 618	9 676 776	12 152 032	10 411 742	10 603 949	5 464 986
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades		1 000	1 000	1 051	1 074	1 094	1 115
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local	4 895	231 221	236 116	51 000	100 000	300 000	400 000
D0712	Entidades do setor não lucrativo		71 000	71 000	126 818	126 688	27 514	27 846
D0713	Famílias		1 500	1 500				
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]	**5 632 973**	**22 474 360**	**28 107 333**	**31 008 927**	**29 720 661**	**30 182 201**	**25 606 079**
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		577 000	577 000	525 359	475 987	378 548	298 695
	Despesa total [6] = [4]+[5]	**5 632 973**	**23 051 360**	**28 684 333**	**31 534 286**	**30 196 648**	**30 560 749**	**25 904 774**
	Saldo Total [3]-[6]	**-5 632 973**	**5 632 973**	**0**		**-**	**-**	**-**
	Saldo Global [1]-[4]	**-5 632 973**	**5 725 200**	**92 227**	**-1 325 641**	**-599 013**	**-664 452**	**298 695**
	Despesa primária	5 632 973	22 304 760	27 937 733	30 857 669	29 584 069	30 059 907	25 495 710
	Saldo corrente	-2 348 920	2 841 920	493 000	589 158	609 351	815 298	733 202
	Saldo de capital	-3 284 053	2 883 180	-400 873	-1 914 904	-1 208 471	-1 479 859	-434 618
	Saldo primário	-5 632 973	5 894 800	261 827	-1 174 383	-462 421	-542 158	409 064

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 07 de dezembro de 2022

Grandes Opções do Plano

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
01				**EDUCAÇÃO**																				
01	001			**Educação pré-escolar**																				
01	001	2019/1		Mobiliário Escolar	0102 070109	O	100				C	01/2019	12/2027	0	2 194	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		17 194
01	001	2019/2		Material Didático - Bens de Capital	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	1 767	5 000	5 000							6 767
01	001	2020/1		Equipamento e Mobiliário de Cozinha	0102 070115	O	100				C	01/2020	12/2027	0	5 032	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		20 032
01	001	2020/2		Equipamentos e Utensílios de Refeitórios	0102 070115	O	100				C	01/2020	12/2027	0	809	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 809
												Totais do Programa 001:			9 801	14 000	14 000		9 000	9 000	9 000	9 000		59 801
01	002			**Ensino básico**																				
01	002	2019/3		Mobiliário Escolar	0102 070109	O	100				C	01/2019	12/2027	0	11 046	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		26 046
01	002	2019/4		Mobiliário e Equipamento de Cozinha	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
01	002	2019/5		Equipamento e Utensílios de Refeitórios	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	5 999	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		15 999
01	002	2019/6		Material Didático - Bens de Capital	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	1 955	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		26 955
												Totais do Programa 002:			19 000	13 000	13 000		13 000	13 000	13 000	13 000		84 000
01	003			**Ensino - Outros Investimentos**																				
01	003	2021/5		Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	01/2021	12/2027	0	16 212	2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		28 712
01	003	2021/6		Plano de Desenvolvimento Tecnológico - Aquisição de Equipamento	0102 070107	O	100				C	01/2021	12/2027	0		3 371	3 371		18 501	25 000	25 000	25 000		96 872
												Totais do Programa 003:			16 212	5 871	5 871		21 001	27 500	27 500	27 500		125 584
01	004			**Actividades Mais Relevantes - Educação**																				
01	004	2007/6		Refeições Escolares																				
01	004	2007/6	1/07	Refeições Escolares - 1.º Ciclo do Ensino Básico	0102 020105	O	100				C	01/2007	12/2027	3	2 897 561	295 045	295 045		406 768	415 937	424 030	432 277		4 871 618
01	004	2007/6	2/07	Refeições Escolares - Ensino Pré-escolar	0102 020105	O	100				C	01/2007	12/2027	3	1 241 213	137 375	137 375		186 259	190 797	194 802	198 883		2 149 329
01	004	2010/1		Programa Municipal de Educação e Outras Atividades da Educação																				
01	004	2010/1	1/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	17 619	500	500		526	538	548	558		20 289
01	004	2010/1	2/10	Material de Escritório	0102 020108	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	1 970	200	200		210	215	219	223		3 037
01	004	2010/1	3/10	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	75 496	21 633	21 633		47 295	48 335	49 253	50 189		292 201
01	004	2010/1	4/10	Livros e Documentação Técnica	0102 020118	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	677	100	100		105	107	109	111		1 209
01	004	2010/1	5/10	Material de Educação	0102 020120	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	26 372	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		42 375
01	004	2010/1	6/10	Transportes	0102 020210	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	246 129	75 371	75 371		83 493	86 210	88 608	91 052		670 863
01	004	2010/1	7/10	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	3 373	500	500		526	538	548	558		6 043

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
01				**EDUCAÇÃO**																				
01	**004**			**Actividades Mais Relevantes - Educação**																				
01	004	2010/1	8/10	Trabalhos Especializados	0102 020220	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	381 879	108 868	108 868		114 311	120 026	122 426	124 752		972 262
01	004	2010/1	9/10	Transferências para os Agrupamentos de Escolas	0102 040305	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	255 508	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		271 511
01	004	2010/1	10/10	Transferências para Associações	0102 040701	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	129 869	34 000	34 000		35 734	36 520	37 214	37 921		311 258
01	004	2010/1	11/10	Prémios de Mérito Escolar	0102 040802	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	49 900	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		74 900
01	004	2010/1	12/15	Outros Serviços	0102 020225	O	100				DEC	01/2015	12/2027	0	105 032	2 500	2 500		2 628	2 686	2 737	2 789		118 372
01	004	2010/1	13/16	Publicidade	0102 020217	O	100				DEC	01/2016	12/2027	0	2 794	500	500		526	538	548	558		5 464
01	004	2010/1	14/16	Conservação e Reparação de Instalações E Equipamentos	0102 020203	O	100				DEC	01/2016	12/2027	0	85 742	10 447	10 447		16 816	17 186	17 513	17 846		165 550
01	004	2010/1	15/16	Aquisição de Géneros Alimentícios	0102 020106	O	100				DEC	01/2016	12/2027	0	14 353	6 000	6 000		6 306	6 445	6 567	6 692		46 363
01	004	2010/1	16/19	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100				DEC	01/2019	12/2027	0	10 293	3 464	3 464		3 679	3 760	3 831	3 904		28 931
01	004	2010/1	17/19	Alugueres de Equipamentos e Outros	0102 020208	O	100				DEC	01/2019	12/2027	0	3 475	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		8 809
01	004	2010/1	18/19	Aquisição de Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100				DEC	01/2019	12/2027	0	2 008	6 500	6 500		14 189	14 501	14 777	15 058		67 033
01	004	2010/1	19/19	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100				C	01/2019	12/2027	0	986	200	200		210	215	219	223		2 053
01	004	2010/1	20/19	Transferências de Capital para Agrupamentos de Escolas	0102 080306	O	100				C	01/2019	12/2027	0	24 500	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		29 834
01	004	2010/1	21/23	Encontros Com a Educação	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		27 000	27 000		34 652	35 854	36 915	37 996		172 417
01	004	2010/31		Aquisição de Serviços de Plataformas Digitais	0102 020220	O	100				DEC	01/2010	12/2027	2	85 945	16 000	16 000		16 816	17 186	17 513	17 846		171 306
01	004	2021/7		Bolsas De Estágio - Apoios	0102 040802	O	100				C	01/2023	12/2027	0		250	250		250	250	250	250		1 250
												Totais do Programa 004:			5 662 693	759 453	759 453		984 707	1 011 436	1 032 381	1 053 606		10 504 276
01	**005**			**Grandes Reparações e Requalificações de Estabelecim**																				
01	005	2018/74		Aquisição de Equipamentos de Climatização Para Escolas	0102 070115	O	100				C	05/2018	12/2027	0	3 401	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		19 404
01	005	2021/14		Escola Secundária de Albergaria-a-Velha - 3ª Fase	0102 07010305	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0		511 000	511 000		584 000					1 095 000
01	005	2021/69		Requalificação da Escola Básica da Branca	0102 07010305	E	15		85		C	11/2021	12/2023	1		311 000	311 000		290 000					601 000
01	005	2022/11		Empreitada de Conservação/Beneficiação de Edifícios Escolares	0102 07010305	E	100				C	01/2022	12/2023	0		32 539	32 539							32 539
01	005	2023/14		Empreitada de Beneficiação de Escolas	0102 07010305	E	100				C	01/2023	01/2024	0		1 000	1 000							1 000
												Totais do Programa 005:			3 401	858 539	858 539		877 153	3 222	3 283	3 345		1 748 943
01	**006**			**Transportes Escolares**																				
01	006	2007/11		Transportes Escolares	0102 020210	O	100				C	01/2007	12/2027	2	3 824 275	150 084	150 084		168 160	171 860	175 125	178 452		4 667 956
01	006	2019/46		Aquisição de Abrigos de Passageiros	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2022	0	22 829	4 784	4 784							27 613

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
01				**EDUCAÇÃO**																				
01	**006**			**Transportes Escolares**																				
01	006	2022	27	Abrigos de Passageiros	0102 070115	O	100				C	01/2022	12/2023	0		7 500	7 500							7 500
												Totais do Programa 006:			3 847 105	162 368	162 368		168 160	171 860	175 125	178 452		4 703 070
01	**007**			**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**																				
01	007	2019	39	Conselho Municipal da Juventude - Projetos	0102 020214	O	100				C	01/2020	12/2027	0		500	500		500	500	500	500		2 500
01	007	2019	40	Conselho Municipal da Juventude - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2019	12/2027	0	4 920	7 000	7 000		14 714	15 038	15 324	15 615		72 611
01	007	2023	16	Conselho Municipal da Juventude - Transportes	0102 020210	O	100				C	01/2023	12/2027	0		6 000	6 000		6 306	6 445	6 567	6 692		32 010
												Totais do Programa 007:			4 920	13 500	13 500		21 520	21 983	22 391	22 807		107 121
01	**08**			**EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**																				
01	08	2022	65	Transferências Correntes Para os Agrupamentos de Escolas	0102 040305	O	100				C	04/2022	12/2027	0		99 500	99 500		104 575	106 876	108 907	110 976		530 834
01	08	2022	66	Refeições Escolares	0102 020105	O	100				C	04/2022	12/2027	0		427 000	427 000		448 777	458 650	467 364	476 244		2 278 035
01	08	2022	67	Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	04/2022	12/2027	0		10 000	10 000		24 080	25 930	27 563	29 227		116 800
01	08	2022	68	Auxílios Económicos - Aquisição de Material de Educação	0102 020120	O	100				C	04/2022	12/2027	0		12 000	12 000		12 612	12 889	13 134	13 384		64 019
01	08	2022	69	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	04/2022	12/2027	0		74 000	74 000		77 774	79 485	80 995	82 534		394 788
01	08	2022	70	Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				C	04/2022	12/2027	0		1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 334
01	08	2022	71	Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	04/2022	12/2027	0		1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 334
01	08	2022	72	Utensílios para Refeitórios	0102 020117	O	100				C	04/2022	12/2027	0		4 000	4 000		4 204	4 296	4 378	4 461		21 339
01	08	2022	79	Encargos das Instalações	0102 020201	O	100				C	12/2022	12/2027	0		284 221	284 221		288 206	294 546	300 142	305 844		1 472 959
01	08	2022	80	Vigilância e Segurnaça	0102 020218	O	100				C	04/2022	12/2027	0		500	500		525	536	546	556		2 663
01	08	2023	13	Manutenção dos Espaços Verdes	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		16 800	16 800		17 640	17 993	18 335	18 683		89 451
01	08	2023	17	Aluguer de Equipamentos	0102 020208	O	100				C	01/2023	12/2027	0		18 500	18 500		19 444	19 872	20 250	20 635		98 701
01	08	2023	18	Comunicações	0102 020209	O	100				C	01/2023	12/2027	0		6 200	6 200		6 516	6 659	6 786	6 915		33 076
01	08	2023	19	Produtos de Higiene e Limpeza	0102 020104	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 100	5 100		5 360	5 478	5 582	5 688		27 208
01	08	2023	20	Material de Escirtório	0102 020108	O	100				C	01/2023	12/2027	0		16 600	16 600		17 447	17 831	18 170	18 515		88 563
01	08	2023	21	Transportes Especiais	0102 020210	O	100				C	01/2023	12/2027	0		80 000	80 000		126 120	128 895	131 344	133 840		600 199
												Totais do Programa 08:				1 056 421	1 056 421		1 155 382	1 182 084	1 205 684	1 229 732		5 829 303
							Totais do Objetivo 01:								9 563 132	2 883 152	2 883 152	0	3 249 923	2 440 085	2 488 364	2 537 442	0	23 162 098

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**001**			**Cultura**																				
02	001	2010/2		Atividades Culturais e Apoios																				
02	001	2010/2	1/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	17 301	5 225	5 225		5 255	5 371	5 473	5 577		44 202
02	001	2010/2	2/10	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	20 821	13 000	13 000		18 918	19 334	19 701	20 075		111 849
02	001	2010/2	3/10	Locação de Bens Móveis	0102 020208	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	532 351	75 000	75 000		78 825	80 533	82 063	83 622		932 394
02	001	2010/2	4/10	Publicidade	0102 020217	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	142 848	20 000	20 000		24 173	24 705	25 174	25 652		262 552
02	001	2010/2	5/10	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	100 245	15 000	15 000		21 020	21 482	21 890	22 306		201 943
02	001	2010/2	6/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	1 882 431	149 525	149 525		157 650	160 450	163 498	166 604		2 680 158
02	001	2010/2	9/10	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	4 462	500	500		526	538	548	558		7 132
02	001	2010/2	10/10	Serviços de Limpeza no Centro Cultural da Branca	0102 020202	O	100				C	01/2010	12/2027	1	235 687	24 369	24 369		25 611	26 175	26 672	27 179		365 693
02	001	2010/2	12/10	Aquisição de Outros Serviços	0102 020225	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	223 418	25 000	25 000		31 530	32 224	32 836	33 460		378 468
02	001	2010/2	15/17	Serviços de Limpeza no Centro Cultural de São João de Loure	0102 020201	O	100				C	01/2017	12/2027	0	23 122	6 267	6 267		6 586	6 731	6 859	6 989		56 554
02	001	2010/2	16/19	Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100				C	01/2019	12/2027	0	52	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 386
02	001	2012/1		PADADC - Programa de Apoio à Cultura e Criatividade																				
02	001	2012/1	1/12	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento de Atividades Regulares e Contínuas	0102 040701	O	100				C	01/2012	12/2027	1	1 235 260	50 250	50 250		147 140	150 377	153 234	156 145		1 892 406
02	001	2012/1	2/12	Apoio à Organização de Grandes Eventos	0102 040701	O	100				C	01/2012	12/2027	1	140 968	21 500	21 500		22 596	23 047	23 484	23 930		255 525
02	001	2012/1	3/12	Apoio à Participação em Grandes Eventos e Intercâmbios Culturais	0102 040701	O	100				C	01/2012	12/2027	1	85 762	5 000	5 000		5 510	5 741	5 945	5 153		113 111
02	001	2012/1	4/12	Apoio ao Investimento em Bens e Equipamentos	0102 080701	O	100				C	01/2012	12/2027	0	64 384	7 500	7 500		7 883	8 056	8 209	8 365		104 397
02	001	2012/1	5/12	Apoio à Construção, Remodelação e Adaptação de Edifícios	0102 080701	O	100				C	01/2012	12/2027	0	115 560	500	500		526	38	548	558		117 730
02	001	2012/1	6/12	Apoio à Elaboração de Projetos de Construção e/ou Remodelação	0102 040701	O	100				C	01/2012	12/2027	0		500	500		526	538	548	558		2 670
02	001	2012/1	7/12	Apoio à Aquisição de Viaturas	0102 080701	O	100				C	01/2012	12/2027	0	7 474	7 500	7 500		7 883	8 056	8 209	8 365		47 487
02	001	2012/23		Cine-Teatro Alba																				
02	001	2012/23	1/12	Cine-Teatro Alba - Mobiliário E Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	01/2012	12/2027	0	201 467	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		206 801
02	001	2012/23	4/12	Cine-Teatro Alba - Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O	100				C	01/2012	12/2027	0	4 987	500	500		526	538	548	558		7 657
02	001	2012/23	5/12	Cine-Teatro Alba - Outros Investimentos	0102 070115	O	100				C	01/2012	12/2027	0	51 420	4 900	4 900		1 020	21 482	21 890	22 306		123 018
02	001	2012/23	7/12	Cine-Teatro Alba - Publicidade e Comunicação	0102 020217	O	100				C	01/2012	12/2027	0	73 412	7 335	7 335		7 883	8 056	8 209	8 365		113 260
02	001	2012/23	8/12	Cine-Teatro Alba- Serviços de Limpeza	0102 020202	O	100				C	01/2012	12/2027	0	133 224	32 011	32 011		33 642	34 382	35 036	35 701		303 996
02	001	2012/23	9/12	Cine-Teatro Alba - Serviços de Segurança	0102 020218	O	100				C	01/2012	12/2027	0	8 232	500	500		526	538	548	558		10 902

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**001**			**Cultura**																				
02	001	2012/23	10/12	Cine-Teatro Alba - Programação	0102 020220	O	100				C	01/2012	12/2027	0	1 046 881	75 000	75 000		120 000	122 640	124 320	126 360		1 615 201
02	001	2012/23	11/12	Cine-Teatro Alba - Assistência Técnica a Equipamentos	0102 020219	O	100				C	01/2012	12/2027	0	31 808	7 500	7 500							39 308
02	001	2012/23	12/12	Cine-Teatro Alba - Aquisição de Vestuário	0102 020107	O	100				C	01/2012	12/2027	0	3 030	2 289	2 289		526	538	548	558		7 489
02	001	2012/23	13/12	Cine-Teatro Alba - Transportes	0102 020210	O	100				C	01/2012	12/2027	0	1 751	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 346		17 755
02	001	2012/23	14/12	Cine-Teatro Alba - Aluguer de Equipamento	0102 020208	O	100				C	01/2012	12/2027	0	31 241	5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		57 917
02	001	2012/23	15/12	Cine-Teatro Alba - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2012	12/2027	0	102 477	5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		129 153
02	001	2012/23	16/12	Cine-Teatro Alba - Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100				C	01/2012	12/2027	0	15 266	2 500	2 500		2 628	2 686	2 737	2 789		28 606
02	001	2012/23	17/12	Cine-Teatro Alba - Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2012	12/2027	0	468 138	91 146	91 146		105 100	107 412	109 453	111 533		992 782
02	001	2012/23	20/19	Cine Teatro Alba - Aquisição de outros bens	0102 020121	O	100				C	01/2019	12/2027	0	4 095	1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		12 101
02	001	2012/23	21/19	Cine Teatro Alba - Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	01/2019	12/2027	0	9 115				3 679	3 760	3 831	3 904		24 289
02	001	2012/23	22/19	Cine Teatro Alba - Seguros de Exposições	0102 020212	O	100				C	01/2019	12/2027	0		500	500		526	538	548	558		2 670
02	001	2012/23	24/21	Cine Teatro Alba - Aquisição de Equipamento de Comunicações e Outro Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				C	01/2021	12/2027	0	879	1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		8 885
02	001	2014/35		Arquivo Municipal																				
02	001	2014/35	1/14	Arquivo Municipal - Aquisição de Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	05/2014	12/2027	0	12 285	600	600		600	600	600	600		15 285
02	001	2014/35	2/14	Arquivo Municipal - Aquisição de Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	05/2014	12/2027	0	6 557	2 000	2 000		8 000	8 000	8 000	8 000		40 557
02	001	2014/35	3/14	Arquivo Municipal - Mobiliário	0102 070109	O	100				C	05/2014	12/2027	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
02	001	2014/35	4/14	Arquivo Municipal - Materiais de Economato e Acondicionamento	0102 020108	O	100				C	05/2014	12/2027	0	108	7 417	7 417		6 640	6 640	6 640	6 640		34 085
02	001	2014/35	5/14	Arquivo Municipal - Formação	0102 020215	O	100				C	05/2014	12/2027	0	498	1 200	1 200		1 200	1 200	1 200	1 200		6 498
02	001	2014/35	6/15	Arquivo Municipal - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2027	0	60 802	4 300	4 300		4 300	4 300	4 300	4 300		82 302
02	001	2014/35	7/15	Arquivo Municipal - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100				C	01/2015	12/2027	0		300	300		300	300	300	300		1 500
02	001	2014/35	8/15	Arquivo Municipal - Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2015	12/2027	0	924	20 000	20 000		10 000	5 000	5 000	5 000		45 924
02	001	2014/35	9/14	Arquivo Municipal - Edições	0102 020220	O	100				C	01/2014	12/2027	0	7 555	2 500	2 500		500	2 500	2 500	2 500		18 055
02	001	2014/35	10/16	Arquivo Municipal - Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	01/2016	12/2027	0	3 919	600	600		600	600	600	600		6 919
02	001	2014/35	11/19	Arquivo Municipal - Hardware	0102 070107	O	100				C	01/2019	12/2023	0	1 213	100	100							1 313
02	001	2014/35	12/23	Arquivo Municipal - Software	0102 070108	O	100				C	01/2023	12/2027	0		400	400		400	400	400	400		2 000
02	001	2014/35	13/23	Arquivo Municipal - Outros Bens de Consumo	0102 020121	O	100				C	01/2023	12/2027	0		800	800		800	800	800	800		4 000
02	001	2014/35	14/23	Arquivo Municipa - Aquisição de Acervo (Arquivo/Peças/Coleções)	0102 070115	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 000	3 000		600	600	600	600		5 400

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	2023 Financiam. definido (c)	2023 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**001**			**Cultura**																				
02	001	2015/3		Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha																				
02	001	2015/3	1/15	Biblioteca Municipal - Fundos Documentais	0102 070115	O	100				C	01/2015	12/2027	0	22 667	4 000	4 000		4 204	4 296	4 378	4 461		44 006
02	001	2015/3	2/15	Biblioteca Municipal - Livros do Plano Nacional de Leitura e Metas Curriculares	0102 070115	O	100				C	01/2015	12/2027	0	11 640	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		22 310
02	001	2015/3	3/15	Biblioteca Municipal - Serviços de Software	0102 020225	O	100				C	01/2015	12/2027	0	24 062	10 500	10 500		11 036	11 279	11 493	11 711		80 081
02	001	2015/3	4/15	Biblioteca Municipal - Assistência Técnica	0102 020219	O	100				C	01/2015	12/2027	0	5 783	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		16 453
02	001	2015/3	5/15	Biblioteca Municipal - Aquisição de Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2027	0	78 473	17 542	17 542		26 785	27 594	28 308	29 036		207 738
02	001	2015/3	6/15	Biblioteca Municipal - Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2015	12/2027	0	12 070	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		28 073
02	001	2015/3	7/15	Biblioteca Municipal - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2015	12/2027	0	2 384	1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		10 390
02	001	2015/3	8/15	Biblioteca Municipal - Formação	0102 020215	O	100				C	01/2015	12/2027	0	1 236	1 000	1 000		3 153	3 222	3 283	3 345		15 239
02	001	2015/3	9/15	Biblioteca Municipal - Exposições	0102 020216	O	100				C	01/2015	12/2027	0	1 461	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		12 131
02	001	2015/3	11/15	Biblioteca Municipal - Etiquetas RFID	0102 070115	O	100				C	01/2015	12/2027	0	3 020	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		8 354
02	001	2015/3	12/15	Biblioteca Municipal - Publicações	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2027	0	31 201	10 000	10 000		13 663	13 964	14 229	14 499		97 556
02	001	2015/3	13/17	Biblioteca Municipal - Conservação e Manutenção de Equipamentos e Outros Bens	0102 020203	O	100				C	01/2017	12/2027	0	9 643	3 500	3 500		3 679	3 760	3 831	3 904		28 317
02	001	2015/3	14/17	Biblioteca Municipal - Aquisição de Outros Bens para Atividades	0102 020121	O	100				C	01/2017	12/2027	0	6 340	1 535	1 535		1 577	1 612	1 643	1 674		14 381
02	001	2015/3	15/17	Bilbioteca Municipal - Aquisição de Equipamento Administrativo e Mobiliário	0102 070109	O	100				C	01/2017	12/2027	0	1 780	2 000	2 000		2 785	37 594	38 308	39 036		121 503
02	001	2015/3	16/17	Biblioteca Municipal - Artigos de Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100				C	01/2017	12/2027	0	15 482	5 000	5 000		7 357	7 519	7 662	7 808		50 828
02	001	2015/3	17/19	Biblioteca Municipal - Aquisição de Software	0102 070108	O	100				C	01/2019	12/2027	0	14 760	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		20 094
02	001	2015/3	18/19	Biblioteca Municipal - Aquisição de Equipamento Informático e Acessórios Específicos	0102 070107	O	100				C	01/2019	12/2027	0	590	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		16 593
02	001	2015/3	19/21	Biblioteca Municipal - Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100				C	01/2021	12/2027	0		1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		8 006
02	001	2015/3	20/15	Biblioteca Municipal - Serviços de Transportes	0102 020210	O	100				C	01/2015	12/2027	0		3 000	3 000		5 255	5 371	5 473	5 577		24 676
02	001	2017/53		Restauro da Chaminé da Fábrica de Papel de Valmaior	0102 070115	E	100				C	01/2019	12/2024	0										
02	001	2018/10		Valorização dos Caminhos de Fátima																				
02	001	2018/10	2/18	Valorização dos Caminhos de Fátima - Transferência Correntes para a ACF	0102 04050104	O	100				C	01/2018	12/2027	1		4 200	4 200		4 200	4 200	4 200	4 200		21 000
02	001	2018/10	3/18	Valorização dos Caminhos de Fátima - Transferência de Capital para a ACF	0102 08050104	O	100				C	01/2018	12/2023	1		100	100							100
02	001	2018/56		Quinta do Torreão - Requalificações e Execução de Sanitários	0102 07010413	E	100				C	01/2025	12/2025	0										
02	001	2019/9		Museu Municipal de Albergaria-a-Velha																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**001**			**Cultura**																				
02	001	2019/9	1/19	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Projeto	0102 07010307	O	100				C	01/2019	12/2024	0					25 000					25 000
02	001	2019/9	2/25	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Empreitada de Construção	0102 07010307	E	15		85		C	01/2025	12/2027	0							100 000	735 000		835 000
02	001	2019/9	3/21	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Conceção e Programa	0102 020220	O	100				C	01/2021	12/2023	0	4 452	13 629	13 629							18 081
02	001	2021/8		Programação Cultural em Rede 2021																				
02	001	2021/8	1/21	Programação Cultural em Rede - Serviços Especializados	0102 020220	O			100		C	01/2021	12/2023	1	2 519	2 300	2 300							4 819
02	001	2021/8	3/21	Programação Cultural Em Rede - Seminários e Exposições e Similares	0102 020216	O			100		C	01/2021	12/2023	1	25 756	6 239	6 239							31 995
												Totais do Programa 001:			7 388 749	815 079	815 079		1 019 135	1 066 413	1 186 117	1 840 016		13 315 509
02	**002**			**Desporto e Tempos Livres**																				
02	002	2010/4		Projetos, Atividades e Apoios de Carácter Desportivo																				
02	002	2010/4	1/10	Aquisição de Matérias Primas	0102 020101	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	41 205	7 339	7 339		7 883	8 056	8 209	8 365		81 057
02	002	2010/4	2/10	Aquisição de Produtos Químicos - Tratamento da Água	0102 020104	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	150 717	19 000	19 000		19 969	20 408	20 796	21 191		252 081
02	002	2010/4	3/10	Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	27 055	7 500	7 500		13 138	13 427	13 682	13 942		88 744
02	002	2010/4	4/10	Aquisição de Materiais Desportivos	0102 020120	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	30 501	5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		57 177
02	002	2010/4	5/10	Aquisição de Outros Materiais para Atividades Desportivas	0102 020121	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	36 974	7 414	7 414		7 883	8 056	8 209	8 365		76 901
02	002	2010/4	6/10	Contratos de Higiene e Limpeza de Instalações Desportivas	0102 020202	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	1 244 301	152 496	152 496		160 273	163 638	166 747	169 915		2 057 370
02	002	2010/4	7/10	Conservação de Instalações e Equipamentos	0102 020203	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	236 001	10 000	10 000		15 765	16 112	16 418	16 730		311 026
02	002	2010/4	8/10	Transportes	0102 020210	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	29 158	5 000	5 000		47 295	48 335	49 253	50 189		229 230
02	002	2010/4	9/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	8 502	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		19 172
02	002	2010/4	11/10	Publicidade	0102 020217	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	13 437	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		18 771
02	002	2010/4	12/10	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	38 607	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		54 610
02	002	2010/4	13/10	Assistência Técnica a Equipamentos e Ascensores	0102 020219	O	100				DD	01/2010	12/2027	3	80 733	7 264	7 264		7 883	8 056	8 209	8 365		120 510
02	002	2010/4	14/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	1 958 512	250 000	250 000		294 125	302 796	310 449	318 248		3 434 130
02	002	2010/4	15/10	Transferências Correntes para as Colelividades e Associações de Carácter Desportivo	0102 040701	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	2 252 322	50 000	50 000		236 475	241 677	246 269	250 948		3 277 691
02	002	2010/4	16/10	Aquisição de Equipamentos Desportivos e Outros Investimentos	0102 070115	O	100				C	01/2010	12/2027	0	505 274	11 691	11 691		10 510	10 741	10 945	11 153		560 314
02	002	2010/4	17/15	Formação	0102 020215	O	100				C	01/2015	12/2027	0	5 079	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		15 749

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**002**			**Desporto e Tempos Livres**																				
02	002	2010/4	18/15	Transferências de Capital - Apoios ao Investimento de Instituições de Carácter Desportivo e Sem Fins Lucrativos	0102 080701	O	100				C	01/2015	12/2027	0	79 055	5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000		124 055
02	002	2010/4	19/16	Aquisição de Vestuário	0102 020107	O	100				C	01/2016	12/2027	0	2 486	12 500	12 500		13 138	13 427	13 682	13 942		69 175
02	002	2010/4	20/18	Desporto - Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				C	01/2018	12/2027	0	4 616	500	500		526	538	548	558		7 286
02	002	2010/4	21/18	Desporto - Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	01/2018	12/2027	0	1 691	1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		9 697
02	002	2010/4	22/19	Desporto - Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2019	12/2027	0	21 491	6 166	6 166		26 275	26 853	27 363	27 883		136 031
02	002	2015/16		Rede Ciclável																				
02	002	2015/16	8/19	Via Ciclável - Albergaria-a-Velha- Centro - Zona Industrial - Projetos	0102 070115	E	100				C	05/2019	12/2023	0	20 247	2 250	2 250							22 497
02	002	2015/16	9/21	Via Ciclável - Albergaria-a-Velha- Centro - Zona Industrial - Empreitada	0102 070115	E	15		85		C	03/2021	12/2025	0		1 000	1 000		209 000	200 000				410 000
02	002	2015/16	10/21	Ciclovia Caima - Vouga	0102 070115	E	15		85		C	01/2021	03/2025	0					70 000	70 000				140 000
02	002	2015/16	11/22	Via ciclável - Parque da Boca do Carreiro a Loure	0102 070115	E	15		85		C	01/2022	12/2024	0		300 000	300 000		400 000					700 000
02	002	2017/61		Implementação de Projeto de Mobilidade Urbana																				
02	002	2017/61	2/17	Mobilidade Urbana - Aquisição de Bicicletas	0102 07010602	O	100				C	05/2017	12/2027	0	37 684	2 500	2 500		2 628	2 686	2 737	2 789		51 024
02	002	2017/61	3/17	Manutenção	0102 020203	O	100				C	01/2017	12/2027	0		3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		16 003
02	002	2017/61	4/17	Dinamização de Atividades	0102 020220	O	100				C	01/2017	12/2027	0	45 387	33 330	33 330		25 661	26 226	26 724	27 232		184 560
02	002	2017/61	5/17	Mobilidade Urbana - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	01/2017	12/2027	0	19 450	1 000	1 000		1 255	5 371	5 473	5 577		38 126
02	002	2017/61	6/19	Mobilidade Urbana - Estudos e Pareceres	0102 020214	O	100				C	01/2019	12/2027	0		500	500		500	500	500	500		2 500
02	002	2017/71		Campos de Ténis	0102 07010302	E	15		85		C	06/2021	12/2024	0		100	100		300 000					300 100
02	002	2019/76		Intervenções no Centro de Atividades Radicais e Ambientais	0102 07010302	E	100				C	05/2019	12/2026	0		2 000	2 000				10 000			12 000
02	002	2020/4		Grande Rota da Ria de Aveiro // EuroVelo1 * Ecopista do Vouga-Dão Lamego	0102 07030202	E	100				C	01/2020	12/2023	0		8 700	8 700							8 700
02	002	2020/10		Projeto do Parque da Cidade	0102 07010405	O	100				C	01/2020	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2021/1		Campo de Basquetebol de Albergaria-a-Velha - Street Art	0102 07010302	E	100				C	11/2022	06/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2021/52		Parque da Cidade	0102 07010405	E	15		85		C	01/2022	12/2025	0					475 000	450 000				925 000
02	002	2021/79		Parques Infantis - Equipamento	0102 07011002	O	100				C	05/2021	12/2023	0	43 039	10 000	10 000		20 000					73 039
02	002	2022/3		Pavilhão Municipal da Branca - Criação de Parede de Escalada	0102 070115	O	100				C	01/2022	12/2023	0					1 000					1 000
02	002	2022/5		Pavilhão Municipal da Branca - Abertura e Substituição de Portas	0102 070115	O	100				C	01/2022	12/2023	0		100	100		1 000					1 100
02	002	2022/38		Parques Infantis - Empreitada	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 997	1 997							1 997

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**002**			**Desporto e Tempos Livres**																				
02	002	2022/43		Ecopista entre o Sobreiro a Assilhó	0102 070115	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0		3 392	3 392							3 392
02	002	2022/44		Espaço para banhos - Rio Caima - Valmaior	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/46		Piscina no Parque Quinta do Passal	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/47		Pista de Pump Track - Branca	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/48		Bar com WC Público e esplanada no Parque Desportivo da Branca - Projeto	0102 07010307	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/49		Campo de futebol 5 em relvado sintético - Ribeira de Fráguas	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/55		Requalificação do Parque do Agro - 1ª Fase - São João de Loure e Frossos	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/57		Parques de Autocaravanas nas Freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmairo, e Branca	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/60		Parque da Cidade - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O	100				C	01/2022	12/2023	0		10 000	10 000		40 000					50 000
02	002	2023/1		Pista de Tartan da Branca - Aquisição de Equipamento Desportivo	0102 070115	O	100				C	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
												Totais do Programa 002:			6 933 524	956 239	956 239		2 435 575	1 665 700	975 367	985 410		13 951 815
02	**003**			**Grandes Reparações de Instalações Desportivas**																				
02	003	2015/31		Eficiência Energética em Edifícios Desportivos																				
02	003	2015/31	1/25	Empreitada de Requalificação da Piscina Municipal de São João de Loure - Eficiência Energética	0102 07010302	E	15		85		C	01/2025	12/2024	0		1 000	1 000		129 000					130 000
02	003	2021/2		Pavilhão Polidesportivo da Branca - Beneficiação	0102 07010302	E	15		85		C	01/2021	12/2024	0		5 000	5 000		311 000					316 000
02	003	2022/7		Iluminação Led no Pavilhão de Albergaria-a-Velha	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	003	2022/8		Estádio Municipal de Albergaria - Eficiência Energética	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	003	2022/83		Eficiência Energética																				
02	003	2022/83	1/22	Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha - Equipamento de Eficiência Energética	0102 07011002	O	100				C	12/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	003	2022/83	2/22	Piscina Municipal da Branca - Equipamento de Eficiência Energética	0102 07011002	O	100				C	01/2022	12/2023	0		103 500	103 500							103 500
02	003	2023/2		Instalação de Sistemas Automáticos de Rega nos Estádios Municipais	0102 07010406	O	100				C	01/2023	12/2023	0		100	100							100
02	003	2023/3		Requalificação do Mini Campo de Jogos das Lameirinhas	0102 07010302	E	100				C	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
												Totais do Programa 003:				113 600	113 600		440 000					553 600
							Totais do Objetivo 02:								14 322 273	1 884 918	1 884 918	0	3 894 710	2 732 113	2 161 484	2 825 426	0	27 820 924

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
03				**ACÇÃO SOCIAL**																				
03	**001**			**Ação Social**																				
03	001	2010/3		Projetos, Atividades e Apoios de Âmbito Social																				
03	001	2010/3	1/10	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O	100				C	01/2010	12/2027	0	34 689	3 600	3 600		3 784	3 867	3 940	4 015		53 895
03	001	2010/3	2/10	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100				C	01/2010	12/2027	0	127 726	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		138 396
03	001	2010/3	3/10	Transportes	0102 020210	O	100				C	01/2010	12/2027	0	127 726	20 000	20 000		25 224	25 779	26 269	26 768		251 766
03	001	2010/3	4/10	Programa de Recuperação de Habitações Degradadas - Projetos de Especilidades	0102 020214	O	100				C	01/2010	12/2027	0		5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		26 676
03	001	2010/3	5/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2010	12/2027	0	195 260	10 000	10 000		51 499	52 632	53 632	54 651		417 674
03	001	2010/3	6/10	Acção Social Escolar - Auxilios Económicos e Subsídios de Estudo - 1.º CEB	0102 040305	O	100				C	01/2010	12/2027	0	116 663	6 000	6 000		6 306	6 445	6 567	6 692		148 673
03	001	2010/3	7/10	Transferências Correntes Para Coletividades e Associações de Carácter Social	0102 040701	O	100				C	01/2010	12/2027	0	876 230	130 000	130 000		137 650	141 118	144 179	147 298		1 576 475
03	001	2010/3	8/10	Transferências Correntes - Comparticipações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	0102 040802	O	100				C	01/2010	12/2027	1	137 950	12 645	12 645		12 612	12 889	13 134	13 384		202 614
03	001	2010/3	9/10	Transferências de Capital para Coletividades e Associações de Carácter Social - Apoios a Investimentos	0102 080701	O	100				C	01/2010	12/2027	0	441 118	50 000	50 000		100 000	100 000				691 118
03	001	2010/3	10/10	Aquisição de Livros Técnicos	0102 020118	O	100				C	01/2010	12/2027	0	98	100	100		105	107	109	111		630
03	001	2010/3	11/11	Publicidade e Acções Promocionais	0102 020217	O	100				C	01/2011	12/2027	0	6 337	500	500		526	538	548	558		9 007
03	001	2010/3	12/11	Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior	0102 040802	O	100				C	01/2011	12/2027	0	258 833	45 000	45 000		47 295	48 335	49 253	50 189		498 905
03	001	2010/3	13/12	Programa Famílias Mais - Apoio Económico a Famílias	0102 040802	O	100				C	01/2012	12/2027	1	8 169	5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		34 845
03	001	2010/3	14/12	Cartão Sénior Municipal - Comparticipações na Aquisição de Água	0102 020225	O	100				C	01/2012	12/2027	3	27 334	8 064	8 064		5 255	5 371	5 473	5 577		57 074
03	001	2010/3	15/16	Conservação e Reparação de Equipamentos	0102 020203	O	100				C	01/2016	12/2027	0	1 324	2 500	2 500		2 628	2 686	2 737	2 789		14 664
03	001	2010/3	16/16	Aluguer de Equipamento	0102 020208	E	100				C	01/2016	12/2027	0	137	500	500		526	538	548	558		2 807
03	001	2010/3	17/19	Despesas de Condomínios de Habitações Sociais	0102 020225	O	100				C	01/2019	12/2027	0	4 329	6 000	6 000		6 306	6 445	6 567	6 692		36 339
03	001	2010/3	18/19	Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2019	12/2027	0	3 260	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		13 930
03	001	2010/3	19/19	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100				C	01/2019	12/2027	0	615	500	500		526	538	548	558		3 285
03	001	2010/3	20/23	Aquisição de Bens Alimentares	0102 020121	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		8 006
03	001	2010/3	21/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2010	12/2027	0		1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		8 006
03	001	2014/36		Apoio ao Arrendamento	0102 040802	O	100				C	05/2014	12/2027	0	244 724	30 000	30 000		31 530	32 223	32 835	33 458		404 770
03	001	2014/37		Despesas De Conservação de Habitações Sociais	0102 020203	O	100				C	05/2014	12/2027	0	17 792	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		33 795
03	001	2014/38		Programa de Recuperação de Habitações Degradadas - Apoios	0102 040802	O	100				C	01/2014	12/2026	0		5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		26 676
03	001	2014/39		Banco Local de Voluntariado - Formação para voluntários	0102 020215	O	100				C	05/2014	12/2027	0	80	500	500		526	538	548	558		2 750

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
03				**ACÇÃO SOCIAL**																				
03	**001**			**Ação Social**																				
03	001	2016/1		Programa de Apoio ao Consumo Domiciliário de Água	0102 040802	O	100				C	01/2016	12/2027	0	3 334	4 000	4 000		4 204	4 296	4 378	4 461		24 673
03	001	2019/22		Outros Investimentos no Equipamento de Habitações Sociais	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	1 425	265	265							1 690
03	001	2019/90		Portugal Inovação Social - Parcerias Para o Impacto																				
03	001	2019/90	1/19	Portugal Inovação Social - Parcerias Para o Impacto - Transf. de Capital	0102 080701	O	100				C	11/2019	12/2023	2	5 003	500	500		526	538	548	558		7 673
03	001	2019/90	2/19	Portugal Inovação Social - Parcerias Para o Impacto - Transferências Correntes	0102 040701	O	100				C	12/2019	12/2023	2	36 521	24 000	24 000							60 521
03	001	2021/74		Programa de Apoio de Emergência Social Municipal																				
03	001	2021/74	1/21	Programa de Apoio de Emergência Social Municipal - Apoios às Famílias	0102 040802	O	100				C	01/2021	12/2027	0		1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 334
03	001	2021/74	2/21	Programa de Apoio de Emergência Social Municipal - Aquisição de Bens Para as Famílias	0102 020115	O	100				C	01/2021	12/2027	0		1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 334
03	001	2022/1		Projeto Albergaria a Crescer (Promoção do Aumento da Natalidade)	0102 040802	O	100				C	01/2022	12/2027	0		500	500		50 000					50 500
03	001	2023/15		TRANSFERENCIAS DE COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL																				
03	001	2023/15	1/23	Transferências para as IPSS (acordos de cooperação)	0102 040701	T	100				C	01/2023	12/2027			119 482	119 482		125 576	128 339	130 777	133 262		637 436
03	001	2023/15	2/23	Subsídios Eventuais para as pessoas isoladas e famílias	0102 040802	T	100				C	01/2023	12/2027			11 940	11 940		12 549	12 825	13 069	13 317		63 700
03	001	2023/15	3/23	Material de Escritório	0102 020108	O	100				C	01/2023	12/2027	0		200	200		210	215	219	223		1 067
03	001	2023/15	4/23	Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 500	3 500		3 679	3 760	3 831	3 904		18 674
												Totais do Programa 001:			2 676 676	517 296	517 296		657 420	619 025	529 263	539 697		5 539 377
							Totais do Objetivo 03:								2 676 676	517 296	517 296	0	657 420	619 025	529 263	539 697	0	5 539 377
04				**SAÚDE**																				
04	**001**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
04	001	2019/15		Extensão de Saúde do Baixo Vouga - USF Beira Vouga	0102 07010307	E	15	85			C	01/2022	12/2023	0		1 059 000	1 059 000		1 059					1 060 059
04	001	2021/58		Requalificação de Extensões de Saúde	0102 07010307	E	15	85			C	01/2023	03/2025	0						50 000				50 000
04	001	2021/62		Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha	0102 07010307	E	15	85			C	08/2021	12/2023	0		34 923	34 923							34 923
04	001	2022/82		Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha - Adaptação Funcional e Acessibilidades	0102 07010307	E		100			C	12/2022	12/2023	0		485 875	485 875		958					486 833
												Totais do Programa 001:				1 579 798	1 579 798		2 017	50 000				1 631 815

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
04				**SAÚDE**																				
04	**002**			**SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**																				
04	002	2022/73		Saúde - Encargos das Instalações	0102 020101	O	100				C	04/2022	12/2027	0		27 896	27 896		29 413	30 060	30 631	31 213		149 213
04	002	2022/74		Saúde - Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100				C	04/2022	12/2027			6 660	6 660		7 000	7 154	7 290	7 429		35 533
04	002	2022/75		Saúde - Serviços de Limpeza	0102 020202	O	100				C	04/2022	12/2027	0		108 932	108 932		114 488	117 007	119 230	121 495		581 152
04	002	2022/76		Saúde - Despesas de Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	04/2022	12/2027	0		50 152	50 152		52 710	53 870	54 894	55 937		267 563
04	002	2022/81		Saúde - Transportes	0102 020210	O	100				C	04/2022	12/2027	0		22 386	22 386		23 528	24 046	24 503	24 969		119 432
												Totais do Programa 002:				216 026	216 026		227 139	232 137	236 548	241 043		1 152 893
							Totais do Objetivo 04:								0	1 795 824	1 795 824	0	229 156	282 137	236 548	241 043	0	2 784 708
05				**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**																				
05	**001**			**Habitação**																				
05	001	2017/80		Edifício do Legado de Napoleão - Rua da Bela Vista à Graça - Graça	0102 07010203	E	100				C	03/2019	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
05	001	2017/81		Edifício do Legado de Napoleão - Rua dos Jerónimos - Belém	0102 07010203	E	100				C	03/2025	12/2026	0							115 000			115 000
05	001	2017/82		Edifício do Legado de Napoleão - Rua Falcão Trigoso - Nossa Sr.ª Fátima	0102 07010203	E	100				C	03/2021	03/2023	0		1 000	1 000							1 000
05	001	2018/64		Aquisição de Terrenos Destinados à Construção de Habitações	0102 070101	O	100				C	01/2019	12/2025	0						50 000				50 000
05	001	2019/16		Beneficiação de Habitações Municipais	0102 07010203	E	100				C	01/2019	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
05	001	2019/17		Bairro das Lameirinhas - Beneficiações - Comparticipação Permilar em Obras	0102 07010203	O	100				C	01/2019	12/2023	0	70 468	1 000	1 000							71 468
05	001	2019/68		Edifício do Legado de Napoleão - Algés	0102 07010203	E	100				C	10/2025	12/2026	0							68 000			68 000
05	001	2021/54		Estratégia Local de Habitação- Reabilitação de Habitação Social	0102 07010203	E		100			C	01/2024	12/2025	0		912 208	912 208		912 208					1 824 416
05	001	2021/75		Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha - Apoios a Proprietários	0102 080802	O	45	55			C	01/2021	12/2023	0		500	500							500
05	001	2021/76		Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha - Apoios a Instituições	0102 080701	O	45	55			C	01/2021	12/2023	0										
05	001	2021/77		Estratégia Local de Habitação - Aquisição/Construção	0102 07010202	E		100			C	01/2023	12/2024	0		1 575 348	1 575 348		525 116					2 100 464
05	001	2022/63		Estratégia Local de Habitação - Rabilitação de Hab. social Propriedade do Município	0102 07010203	E		100			C	01/2023	04/2024	0		747 360	747 360		83 040					830 400
05	001	2022/64		Estratégia Local de Habitação - Rabilitação de Hab. Social Propriedade do Município	0102 07010203	E		100			C	01/2024	12/2025	0					1 333 600	909 600				2 243 200
												Totais do Programa 001:			70 468	3 239 416	3 239 416		2 853 964	959 600	183 000			7 306 448

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
05				**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**																				
05	002			**Ordenamento do Território**																				
05	002	2017/7		Regeneração Urbana - Reabilitação da Zona Envolvente à Praça Fernando Pessoa	0102 07030301	O	15		85		C	01/2023	12/2023	0		172 300	172 300							172 300
05	002	2018/45		Regeneração Urbana - Estação de Caminho de Ferro e Zona Envolvente - Albergaria-a-Velha	0102 07030301	E	15		85		C	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000		700 000					701 000
05	002	2019/94		Apoios No Âmbito das ARUS aos Investimentos Realizados Pelos Particulares e/ou Condomínios	0102 080802	O	100				C	11/2019	12/2023	0	53 487	1 000	1 000							54 487
05	002	2021/9		Ordenamento Territorial - UNIRaRIA	0102 08050104	O	100				C	01/2021	12/2024	1	4 895	4 895	4 895		1 000					10 790
05	002	2021/12		Regeneração Urbana - Reabilitação do Edifício da Antiga Estação da CP	0102 07010307	E	15		85		C	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000		207 000					208 000
05	002	2021/33		Ampliação e Requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		7 306	7 306							7 306
05	002	2021/34		Requalificação do Largo da Capela de Santa Ana - Telhadela	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2024	0		90 000	90 000		90 000					180 000
05	002	2022/18		Regeneração Urbana - São João de Loure - Zona Envolvente ao Edifício da Junta de Freguesia	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2025	0		1 000	1 000		500 000	672 000				1 173 000
05	002	2022/28		Elaboração de Operação de Regeneração Urbana - Projeto	0102 020214	O	100				C	01/2022	12/2024	0		5 000	5 000		15 000					20 000
05	002	2022/29		Projetos de Arruamentos e Obras complementares no âmbito do PDM	0102 07010401	O	100				C	01/2022	12/2023	0		2 750	2 750		12 000					14 750
												Totais do Programa 002:			58 382	286 251	286 251		1 525 000	672 000				2 541 633
05	003			**Arranjos Urbanísticos**																				
05	003	2021/10		Arranjo Urbanístico na Zona Envolvente à Capela - Sobreiro	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2024	0					1 000					1 000
05	003	2021/39		Largo de São José - Assilhó	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2025	0					1 000	50 000				51 000
05	003	2022/53		Arranjo Urbanístico Junto à Capela de São Cesário - Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		9 777	9 777							9 777
05	003	2022/54		Arranjo Junto aos Tanques de Pinheiro -S.João de Loure	0102 07010413	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
05	003	2023/26		Arranjo Urbanístico Junto à Piscina de São João de Loure	0102 07030310	E	100				C	01/2023	12/2023	0		15 000	15 000		1 000					16 000
												Totais do Programa 003:				25 777	25 777		3 000	50 000				78 777
05	004			**Outros Serviços Coletivos**																				
05	004	2016/40		Mercado Municipal - Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O	100				C	06/2016	12/2024	0	359 104	3 500	3 500		5 000					367 604
05	004	2017/5		Mercado Municipal - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2017	12/2027	0	23 082	3 920	3 920							27 002
05	004	2019/48		Aquisição de Mobiliário Urbano	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	39 173	9 125	9 125		1 000	10 000	10 000	10 000		79 298

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
05				**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**																				
05	**004**			**Outros Serviços Coletivos**																				
05	004	2019/77		Mercado Municipal - Medidas de de Auto-Proteção	0102 07010303	E	100				C	03/2021	12/2027	0		1 000	1 000							1 000
												Totais do Programa 004:			421 359	17 545	17 545		6 000	10 000	10 000	10 000		474 904
							Totais do Objetivo 05:								550 209	3 568 989	3 568 989	0	4 387 964	1 691 600	193 000	10 000	0	10 401 762
06				**HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**																				
06	**001**			**Iluminação Pública**																				
06	001	2007/43		Iluminação Pública - Energia	0102 020225	O	100				C	01/2007	12/2027	2	7 588 587	476 001	476 001		499 000	509 976	519 966	529 539		10 123 069
06	001	2014/13		Iluminação Pública - Eficiência Energética																				
06	001	2014/13	1/14	Iluminação Pública - Eficiência Energética - Estudos e Pareceres	0102 020214	O	100				C	01/2014	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
06	001	2019/11		Iluminação Pública de Parques de Lazer	0102 07010404	E	100				C	01/2019	12/2027	0	365	2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		12 865
06	001	2019/85		Iluminação Pública - Ramais e BIPS	0102 07010404	O	100				C	10/2019	12/2027	0	23 452	5 000	5 000		1 500	11 000	11 500	12 000		64 452
												Totais do Programa 001:			7 612 404	486 501	486 501		506 000	526 476	536 966	547 039		10 215 386
06	**003**			**Segurança Pública e Rodoviária**																				
06	003	2022/15		Empreitada de Execução e Instalação de Sinalética Horizontal e Vertical	0102 07030309	E	100				C	01/2022	12/2027	0		5 000	5 000							5 000
06	003	2022/40		Aquisição de Sinalética Vertical	0102 07010409	O	100				C	01/2022	12/2027	0		6 734	6 734		7 000	7 500	8 000	8 500		37 734
												Totais do Programa 003:				11 734	11 734		7 000	7 500	8 000	8 500		42 734
06	**004**			**Higiene Pública e Ambiente**																				
06	004	2007/45		Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos																				
06	004	2007/45	1/07	Tratamento de Resíduos Sólidos	0102 020220	O	100				C	01/2007	12/2027	3	3 992 695	600 000	600 000		630 600	644 473	656 717	669 851		7 194 336
06	004	2017/63		Atividades Ambientais e de Sustentabilidade	0102 020220	O	100				C	05/2017	12/2022	3	88 399	55 400	55 400							143 799
06	004	2019/59		Serviços de Recolha de Resíduos	0102 020220	O	100				C	04/2020	12/2027	0	524 163	473 965	473 965		498 137	508 598	518 261	528 451		3 051 575
06	004	2021/66		Aquisição de compustores	0102 07011002	O	100				C	01/2021	12/2027	0	23 106	2 000	2 000			2 000	2 000	2 000		31 106
06	004	2021/73		Recolha Seletiva de Resíduos																				
06	004	2021/73	1/21	Recolha Seletiva de Resíduos - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2021	12/2027	0	39 335	25 005	25 005		68 040	69 400	70 718	77 082		349 580
06	004	2021/73	2/21	Recolha Seletiva de Resíduos - Aluguer de equipamento	0102 020208	O	100				C	01/2021	12/2027	0	3 887	1 048	1 048							4 935
06	004	2022/61		Equipamento Básico de Resíduos Sólidos Urbanos	0102 07011001	O	100				C	01/2022	12/2023	0		5 800	5 800							5 800
06	004	2023/12		Serviços de manutenção de jardins e limpeza urbana	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		110 000	110 000		115 610	118 153	120 398	122 685		586 846

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
06				**HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**																				
06	**004**			**Higiene Pública e Ambiente**																				
06	004	2023/28		Ações de Reabilitação da Rede Hifrográfica - Incêndios 2022	0102 07030313	E			100		C	01/2023	12/2024	0		309 000	309 000		1 000					310 000
												Totais do Programa 004:			4 671 584	1 582 218	1 582 218		1 313 387	1 342 624	1 368 094	1 400 069		11 677 976
06	**005**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
06	005	2009/33		Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha - Transferência	0102 040701	O	100				C	01/2009	12/2027	4	386 344	128 559	128 559		127 291	130 091	132 562	135 081		1 039 928
06	005	2018/72		Limpeza de Mato e Corte de Árvores	0102 020220	O	100				C	05/2018	12/2023	0	58 075	4 239	4 239							62 314
06	005	2019/89		Investimentos na Base de Apoio Logístico - Centro Municipal de Proteção Civil	0102 07010301	E	100				C	03/2021	06/2023	0	14 391	14 726	14 726							29 117
06	005	2022/2		Regulamento Municipal - Concessão de benefícios aos bombeiros voluntários do Município de Albergaria-a-Velha	0102 040802	O	100				C	01/2022	12/2027	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
06	005	2022/36		PMDFCI - Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndiso																				
06	005	2022/36	1/22	PMDFCI - Manutenção de rede viária florestal (empreitada)	0102 07010408	E	100				C	01/2022	12/2027			500	500			50 350	47 200	47 200		145 250
06	005	2022/36	2/22	PMDFCI - Manutenção de rede viária florestal - aquisição de material	0102 020101	O	100				C	01/2022	12/2027	0		3 690	3 690		3 690	3 690	3 690	3 690		18 450
06	005	2022/36	3/22	PMDFCI - Implementação/manutenção de faixas de gestão de combustível (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		36 159	36 159		55 920	35 426	33 915	33 915		195 335
06	005	2022/36	4/22	PMDFCI - Aquisição e montagem de pontos de água /reservatórios	0102 07010602	O	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
06	005	2022/36	5/22	PMDFCI - Manutenção de pontos de água (aquisição de material)	0102 020101	O	100				C	01/2022	12/2027	0		615	615		615	615	615	615		3 075
06	005	2022/36	6/22	PMDFCI - Sensibilização da população (material promocional)	0102 020217	O	100				C	01/2022	12/2027	0		1 230	1 230		1 230	1 230	1 230	1 230		6 150
06	005	2022/36	7/22	PMDFCI - Controlo de invasoras - acácias (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		10 000	10 000			23 370		23 370		56 740
06	005	2022/36	8/22	PMDFCI - Estabilização de emergência (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		10 000	10 000			20 757		26 757		57 514
06	005	2022/37		Atividades no Âmbito da Proteção Civil e Do Gabinete Florestal																				
06	005	2022/37	1/22	Controlo de Vespas Asiáticas e Cabro	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000		125 000
06	005	2022/37	2/22	Corte de Árvores	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
06	005	2022/37	3/22	Estabilização/demolição de infraestruturas em risco	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		1 230	1 230		1 230	1 230	1 230	1 230		6 150
06	005	2022/37	4/22	Controlo de jacinto-de-água (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		3 690	3 690		3 690	3 690	3 690	3 690		18 450
06	005	2022/37	5/22	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027			6 150	6 150		6 150	6 150	6 150	6 150		30 750

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	2023 Financiam. definido (c)	2023 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
06				**HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**																				
06	**005**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
06	005	2022/58		Base de Apoio Logística - ANEPC	0102 07010307	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000		130 000	150 000				281 000
												Totais do Programa 005:			458 809	260 788	260 788		367 816	464 599	268 282	320 928		2 141 222
06	**006**			**Outras Atividades Municipais**																				
06	006	2015/10		Elaboração das Medidas de Auto Proteção de Equipamentos Municipais	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2023	0	12 485	6 000	6 000		6 000	6 000	6 000	6 000		42 485
06	006	2015/11		Aquisição de Meios e Sinalética de Combate a Incêndios	0102 070115	O	100				C	01/2015	12/2027	0	15 082	5 000	5 000		5 000	10 000	10 000	10 000		55 082
06	006	2015/12		Serviços de Controlo de Pragas	0102 020225	O	100				C	01/2015	12/2027	0	46 594	23 337	23 337		15 902	16 218	16 526	16 839		135 416
06	006	2016/5		Vistorias a realizar em edifícios e equipamentos municipais	0102 020225	O	100				C	01/2016	12/2027	0	923	8 000	8 000		8 000	8 000	8 000	8 000		40 923
06	006	2020/32		Centro Oficial de Recolha de Animais	0102 07010307	E	100				C	01/2021	02/2023	0		19 629	19 629							19 629
06	006	2021/21		Recuperação de Margens no Rio Vouga	0102 070306	E	15		85		C	01/2021	12/2027	0					250 000	500 000	500 000	350 000		1 600 000
06	006	2022/9		Projeto Natureza Feia (Fundo Ambiental)	0102 020220	O	70		30		C	01/2022	12/2023	0		27 640	27 640							27 640
06	006	2022/10		Centro de Recolha Oficial de Animais (2022)	0102 07010307	E			100		C	01/2022	12/2023	0		57 676	57 676							57 676
06	006	2022/19		Sistema Primário de Defesa das Margens do Rio Vouga	0102 070306	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0					100 000	200 000	1 000 000	900 000		2 200 000
06	006	2022/20		Proteção e Reparação das Margens do Rio Caima	0102 070306	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0		1 000	1 000				500 000	692 000		1 193 000
06	006	2022/21		Beneficiação de Pontões de Obras de Arte	0102 070305	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
06	006	2022/22		Reparação das Margens do Rio Fílveda	0102 070306	E	15		85		C	01/2022	12/2026	0						350 000	354 700			704 700
06	006	2022/23		Reparação das Margens do Rio Jardim	0102 070306	E	15		85		C	01/2022	12/2026	0						450 000	491 280			941 280
06	006	2022/24		Requalificação e Proteção de Linhas de Água no Concelho	0102 070306	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
06	006	2022/39		Parques Caninos	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		2 062	2 062							2 062
06	006	2023/22		Centro Recolha Oficial de Aniamias - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	01/2023	12/2023	0		20 000	20 000							20 000
												Totais do Programa 006:			75 083	172 344	172 344		384 902	1 540 218	2 886 506	1 982 839		7 041 892
							Totais do Objetivo 06:								12 817 881	2 513 585	2 513 585	0	2 579 105	3 881 417	5 067 848	4 259 375	0	31 119 211
07				**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																				
07	**001**			**Rede Viária, Arruamentos e Obras Complementares**																				
07	001	2018/35		Albergaria-a-Velha e Valmaior																				
07	001	2018/35	7/24	Arruamento de Ligação da Rua do Hospital à Rua Castro Matoso - 2ª Fase - (Avenida D. Teresa)	0102 07030301	E	100				C	05/2024	12/2025	0						175 000				175 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
07				**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																				
07	**001**			**Rede Viária, Arruamentos e Obras Complementares**																				
07	001	2019	75	EM 1416 - Ligação de Mouquim a Vila Nova de Fusos	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2019	86	Requalificação da EN 16 - Protocolo a celebrar com os Municípios de Águeda e Sever do Vouga	0102 07030301	E	100				C	01/2019	12/2023	0		20 000	20 000							20 000
07	001	2019	88	Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo Albuquerque	0102 07030301	E	100				C	01/2020	12/2023	0	133 092	3 682	3 682							136 774
07	001	2020	26	Execução e Beneficiação de Arruamentos no Concelho	0102 07030301	E				100	C	01/2020	12/2023	0	66 720	5 446	5 446							72 166
07	001	2020	28	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Sul - 2020	0102 07030301	E	100				C	01/2020	12/2023	0	97 370	782	782							98 152
07	001	2021	15	Passeios Na EN 1-12 - Albergaria-a-Nova a Soutelo	0102 07030301	E	100				C	03/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	20	Recuperação da Ponte do Lagar de Azeite - Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100				C	03/2021	12/2023	0		500	500							500
07	001	2021	25	Execução de Passadeiras Sobreelevadas	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	35	Parque de Estacionamento Junto ao Cemitério de Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	40	Execução de Arruamento e Passeios (Rua dos Pinheiros - Rua do Espírito Santo)	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2025	0						96 000				96 000
07	001	2021	45	Alargamento de Ruas no Outeirinho - Branca	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2027	0						50 000	50 000	50 000		150 000
07	001	2021	46	Estacionamento Junto à Escola de Fradelos	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	47	Estacionamento Junto à Escola de Albergaria-a-Nova	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0					1 000					1 000
07	001	2021	49	EN 16-2 Alargamento, passeios e muros	0102 07030301	E	100				C	03/2021	12/2023	0	14 413	1 340	1 340							15 753
07	001	2021	50	Beneficiação do Parque Exterior do Pavilhão de Alquerubim	0102 07030301	E	100				C	03/2021	12/2023	0		500	500							500
07	001	2021	55	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Norte	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0	43 191	1 425	1 425							44 616
07	001	2021	59	Rua José Nunes Alves - Execução de Passeios	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	61	Rede Viária - Guardas de Segurança	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2022	13	Execução de Muros de Suporte a Vias de Comunicação	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		200	200							200
07	001	2022	14	Empreitada de Execução de Passadeiras Sobreelevadas - Alcamia de Tráfego	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2025	0		100	100			150 000				150 100
07	001	2022	16	Levantamento de Tampas Na EN 1-12	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		900	900							900
07	001	2022	17	Execução de Passeios Na Rua Eugénio Ribeiro	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2022	41	Beneficiação de arruamentos e obras complementares no concelho	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2027	0		1 000	1 000			150 000	150 000	150 000		451 000
07	001	2022	42	Requalificação de estrada e construção de uma ciclovia entre a Nossa Senhora do Socorro e Fradelos	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2024	0		1 000	1 000		420 000	250 000				671 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
07				**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																				
07	001			**Rede Viária, Arruamentos e Obras Complementares**																				
07	001	2022/45		Construção de passeios e muros ao longo da EN 16/2 - Alquerubim	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		100 000	100 000		50 000					150 000
07	001	2022/51		Construção de Passeio ao Longo da Ponte de S. João de Loure a Horta	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2022/56		Execução de arruamento do Vale da Mulher ao Vale da Cana - São João de Loure e Frossos	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2022/59		Execução de Muros em Alquerubim	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2023/23		Ligação da Rua da Pedreira à EN230-2 - São João de Loure	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2024	0					1 000					1 000
07	001	2023/24		Execução de Passeios e Muros - EN 230-2 Km1+100	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2024	0		100	100							100
07	001	2023/25		Enrocamento de Vala - São João de Loure	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2023	0		90 000	90 000		1 000					91 000
07	001	2023/27		Passeio Entre a Rotunda das Oliveiras (Semouqueria) à Escola do Sobreiro	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2023/29		Beneficiação de Arruamento Entre o Cemitério de Valmaior e Mouquim	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2024	0		100 000	100 000		1 000					101 000
												Totais do Programa 001:			354 786	338 975	338 975		474 000	871 000	200 000	200 000		2 438 761
07	002			**TRANSPORTES - TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS ATIVIDA**																				
07	002	2022/84		Comparticipação - Concessão STPT - Transferências para a CIRA	0102 04050104	O	100				C	06/2023	05/2023	1		77 319	77 319		139 307	142 372	145 077	147 833	369 322	1 021 230
07	002	2022/85		Comparticipação PART - Transferências para a CIRA	0102 04050104	O	100				C	01/2023	12/2030	0		9 656	9 656		10 148	10 372	10 569	10 769	33 550	85 064
												Totais do Programa 002:				86 975	86 975		149 455	152 744	155 646	158 602	402 872	1 106 294
							Totais do Objetivo 07:								354 786	425 950	425 950	0	623 455	1 023 744	355 646	358 602	402 872	3 545 055
10				**ATIVIDADES MUNICIPAIS**																				
10	001			**Outras Edificações**																				
10	001	2019/66		Aquisição de Instalações	0102 07010307	O	100				C	02/2019	12/2026	0	122 000	250 000	250 000							372 000
10	001	2020/15		Requalificações do Edifício dos Paços do Concelho	0102 07010301	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0					250 000	180 000				430 000
10	001	2022/78		Conservação de Prédio na Rua Comendador Martins Pereira - Frossos	0102 07010307	E	100				C	04/2022	12/2022	0		461	461							461
												Totais do Programa 001:			122 000	250 461	250 461		250 000	180 000				802 461
10	003			**Maquinaria e Equipamento**																				
10	003	2017/77		Aquisição de Equipamento de Segurança e Reforço de Intrusão	0102 070115	O	100				C	05/2017	12/2026	0	9 425	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		24 425
10	003	2019/30		Aquisição de Equipamento Básico e Máquinas	0102 07011002	O	100				C	01/2019	12/2027	0	123 983	26 226	26 226		10 000	10 000	10 000	10 000		190 209
10	003	2019/31		Aquisição de Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O	100				C	01/2019	12/2027	0		7 000	7 000		7 000	7 000	7 000	7 000		35 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
10				**ATIVIDADES MUNICIPAIS**																				
10	**003**			**Maquinaria e Equipamento**																				
10	003	2019/41		Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	01/2019	12/2027	0	33 236	12 500	12 500		30 000	30 000	30 000	30 000		165 736
10	003	2019/42		Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				C	01/2019	12/2027	0	33 424	20 000	20 000		30 000	30 000	30 000	30 000		173 424
10	003	2020/17		Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O	100				C	01/2020	12/2024	0	52 323	1 000	1 000				30 000			83 323
10	003	2022/25		Empreitada de Instalação de Painéis Fotovoltaicos em Edifícios Municipais	0102 070115	O	15		85		C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000		110 000					111 000
10	003	2022/26		Aquisição de Carregadores Para Veículos Elétricos	0102 07011002	O	100				C	01/2022	12/2023	0		100	100							100
												Totais do Programa 003:			252 391	70 826	70 826		190 000	80 000	110 000	80 000		783 217
10	**004**			**Terrenos e recursos naturais**																				
10	004	2019/24		Aquisição de Prédios com Construções Habitacionais Edificadas	0102 07010202	O	100				C	01/2019	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
10	004	2019/25		Aquisição de Terrenos	0102 070101	O	100				C	01/2019	12/2023	0	419 457	8 300	8 300							427 757
												Totais do Programa 004:			419 457	9 300	9 300							428 757
10	**006**			**Aquisição e Desenvolvimento de Software**																				
10	006	2014/28		Software	0102 070108	O	100				C	01/2014	12/2020	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
10	006	2018/78		Serviços de Software	0102 020220	O					C	05/2018	12/2027	0	48 347	35 000	35 000		35 000	35 000	35 000	35 000		223 347
												Totais do Programa 006:			48 347	40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000		248 347
10	**008**			**Outras Atividades e Serviços**																				
10	008	2018/15		Plataforma de Gestão de Transportes Municipais - Serviços	0102 020220	O	100				C	01/2018	12/2027	0	24 941	8 653	8 653		8 653	8 653	8 653	8 653		68 206
10	008	2018/27		Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências																				
10	008	2018/27	1/18	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências Correntes	0102 04050104	O	100				C	01/2018	12/2027	0	143 654	91 270	91 270		85 641	97 090	98 934	100 813		617 402
10	008	2018/27	2/18	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências de Capital	0102 08050104	O	100				C	01/2018	12/2022	0	1 508	46 121	46 121		50 000	50 000	250 000	350 000		747 629
10	008	2018/66		Centro Interpretivo Ambiental da Pateira de Frossos	0102 07010307	E	100				C	01/2019	03/2023	0	180 684	569	569							181 253
10	008	2020/9		Transferência de Capital para Apoios aos Investimentos Realizados Pelas Freguesias	0102 08050102	O	100				C	01/2020	12/2023	0	136 988	135 000	135 000							271 988
10	008	2020/12		Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos																				
10	008	2020/12	2/20	Centro Intrepretativo e Ambiental da Pateira de Frosso - Postos de Observação de Aves	0102 070115	O	100				C	08/2020	01/2022	1										
10	008	2020/12	3/20	Centro Intrepretativo e Ambiental da Pateira de Frosso - Sinalética	0102 070115	O	100				C	08/2020	01/2022	0										

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
10				**ATIVIDADES MUNICIPAIS**																				
10	**008**			**Outras Atividades e Serviços**																				
10	008	2020/12	4/20	Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frosos - Elaboração e Divulgação de Material Documental	0102 020220	O	100				C	08/2020	01/2022	1										
10	008	2020/12	5/23	Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos - Manutenção e Conservação	0102 020203	O	100				C	01/2023	12/2025	0		2 000	2 000		1 000	2 000				5 000
10	008	2020/12	6/23	Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	02/2024	0		22 500	22 500		2 250					24 750
10	008	2020/12	7/23	Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos - Equipamentos	0102 07011002	O	100				C	01/2023	12/2023	0		5 000	5 000							5 000
10	008	2022/50		Implementação de Medidas da Estratégia Municipal de Sustentabilidade	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2023	0										
												Totais do Programa 008:			487 774	311 113	311 113		147 544	157 743	357 587	459 466		1 921 227
10	**009**			**Cemitérios**																				
10	009	2018/48		Ampliação do Cemitério de Albergaria-a-Velha	0102 07030312	E	100				C	01/2023	12/2024	0		100 000	100 000		5 000					105 000
10	009	2022/62		Cemitério de Albergaria-a-Velha - Cendrários	0102 07030312	O	100				C	01/2022	12/2022	0										
												Totais do Programa 009:				100 000	100 000		5 000					105 000
							Totais do Objetivo 10:								1 329 968	781 700	781 700	0	632 544	457 743	507 587	579 466	0	4 289 008
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	**001**			**ZONA INDUSTRIAL E UOPG**																				
11	001	2015/43		Ampliação da Zona Industrial	0102 07030301	E	36			64	C	01/2019	12/2023	0		1 070 000	1 070 000							1 070 000
11	001	2016/54		Ampliação da Zona Industrial - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O				100	C	12/2016	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
11	001	2018/77		Ampliação da Zona Industrial - Projetos	0102 07030301	O	100				C	05/2018	12/2023	0	15 744	15 744	15 744							31 488
11	001	2019/26		Prolongamento do Arruamento C da Zona Industrial	0102 07030301	E	15		85		C	01/2024	12/2023	0		4 000	4 000		250 000					254 000
11	001	2019/27		Prolongamento de Arruamento na Zona Industrial	0102 07030301	E	100				C	01/2024	12/2024	0					1 000					1 000
11	001	2019/28		Ampliação da Zona Industrial- Edifício de Apoio ao Acolhimento Empresarial	0102 07010301	E	100				C	01/2024	12/2022	0										
11	001	2019/55		UOPG - Laginhas																				
11	001	2019/55	1/19	UOPG - Laginhas - Projeto	0102 07030301	O	100				C	01/2019	12/2024	0						7 000				7 000
11	001	2019/55	2/23	UOPG - Laginhas - Empreitada	0102 07030301	E	15		85		C	01/2023	12/2024	0						350 000				350 000
11	001	2019/87		Abertura de Arruamento em Zona Industrial (Albergaria-a-Velha/Águeda)	0102 07030301	E	100				C	10/2019	12/2024	0					5 000					5 000
11	001	2019/93		Execução de Infraestruturas - Zona Industrial (Albergaria-a-Velha/Águeda)	0102 07030301	E	15		85		C	01/2025	12/2026	0										

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	**001**			**ZONA INDUSTRIAL E UOPG**																				
11	001	2022/12		Zona Industrial - Rua do Barreiro	0102 07030301	E	34			66	C	01/2022	12/2024	0		548 000	548 000		1 066 000					1 614 000
11	001	2022/30		Zona Industrial - Rua do Loteamento da Fonte da Telha	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2024	0					275 000	250 000				525 000
11	001	2022/31		Zona Industrial - Prolongamento (a norte) do Arruamento do Loteamento da Fonte da Telha	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2025	0					10 000	740 000	500 000			1 250 000
11	001	2022/32		Zona Industrial - Prolongamento do Arruamento "Damas Ovo"	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2026	0					10 000	740 000	500 000			1 250 000
11	001	2022/33		Zona Industrial - Rua Ligação Salreu / Traseiras da "Navigator"	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0							500 000	750 000		1 250 000
11	001	2022/34		Zona Industrial - Rua nas Traseiras da "Navigator"	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0							250 000	750 000		1 000 000
11	001	2022/35		Zona Industrial - Prolongamento do Arruamento E	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0							500 000	500 000		1 000 000
11	001	2022/77		Beneficiações de Arruamentos e Obras Complementares na Zona Industrial	0102 07030301	E	100				C	01/2022	01/2024	0					50 000					50 000
11	001	2023/8		Expansão e Qualificação da Área de Acolhimento Industrial																				
11	001	2023/8	1/23	Área de Acolhimento Industrial - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 000	5 000				300 000	200 000		505 000
11	001	2023/8	2/23	Área de Acolhimento Industrial - Expansão e Qualificação - Empreitada	0102 07030301	O	15		85		C	01/2023	12/2026	0							1 500 000			1 500 000
11	001	2023/8	3/23	Área de Acolhimento Industrial - Sinalética	0102 07010409	O	100				C	01/2023	12/2025	0		1 000	1 000		5 000	5 000				11 000
												Totais do Programa 001:			15 744	1 644 744	1 644 744		1 672 000	2 092 000	4 050 000	2 200 000		11 674 488
11	**002**			**Gabinete de Apoio ao Empresário**																				
11	002	2014/20		Gabinete de Apoio ao Empresário																				
11	002	2014/20	5/15	Programa de Incentivos - Empresários em Nome Individual	0102 050803	O	100				C	01/2015	12/2027	0	136 243	15 000	15 000		20 000	20 000	20 000	20 000		231 243
11	002	2014/20	6/15	Programa de Incentivos - Sociedades Privadas	0102 050103	O	100				C	01/2015	12/2027	0	108 823	15 000	15 000		30 000	30 000	30 000	30 000		243 823
11	002	2014/20	7/16	Gabinete de Apoio ao Emprésário -Implementação de Projetos	0102 020214	O	100				C	01/2016	12/2027	0	17 600	4 950	4 950							22 550
												Totais do Programa 002:			262 667	34 950	34 950		50 000	50 000	50 000	50 000		497 617
11	**004**			**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**																				
11	004	2018/4		ALBUS - Transportes Urbanos de Albergaria (OP 2017)	0102 020210	O	100				C	01/2018	12/2027	0	76 659	62 000	62 000							138 659
11	004	2019/35		Orçamento Participativo - Serviços da Plataforma	0102 020220	O	100				C	01/2019	12/2022	0										
												Totais do Programa 004:			76 659	62 000	62 000							138 659

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	**005**			**Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico**																				
11	005	2023/4		Plano de Ação |Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico																				
11	005	2023/4	1/23	Plano de Ação |EDE - Projetos e Consultadoria	0102 020214	O	100				C	01/2023	12/2027	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
11	005	2023/4	2/23	Plano de Ação |EDE - Serviços especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		20 000	20 000		38 500	38 500	38 500	38 500		174 000
11	005	2023/4	3/23	Plano de Ação |EDE - Formação	0102 020215	O	100				C	01/2023	12/2027	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
11	005	2023/4	4/23	Plano de Ação |EDE - Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 000	3 000		10 500	10 500	10 500	10 500		45 000
11	005	2023/4	5/23	Plano de Ação |EDE -Promoção de atividades	0102 020217	O	100				C	01/2023	12/2027	0		2 000	2 000		6 000	6 000	6 000	6 000		26 000
11	005	2023/4	6/23	Plano de Ação |EDE - Seminários	0102 020216	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
11	005	2023/4	7/23	Plano de Ação |EDE - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
11	005	2023/4	8/23	Plano de Ação |EDE - Equipamento	0102 07011002	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
11	005	2023/4	9/23	Plano de Ação |EDE - Equipamento informático	0102 070107	O	100				C	01/2023	12/2024	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
11	005	2023/4	10/23	Plano de Ação |EDE - Apoio na transição digital do comércio local	0102 020214	O	100				C	01/2023	01/2024	0		15 000	15 000		1 000					16 000
11	005	2023/5		Modernização e Criação de Espaços de Incubação Inovadores																				
11	005	2023/5	1/23	Modernização e Criação de Espaços de Incubação Inovadores (Trabalhos especializados)	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
11	005	2023/5	2/23	Modernização e Criação de Espaços de Incubação Inovadores - Mobiliário	0102 070109	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
11	005	2023/6		Academia Empreende +																				
11	005	2023/6	1/23	Academia Empreende + (Serviços especializados)	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		10 000	10 000		22 950	22 950	22 950	22 950		101 800
11	005	2023/6	2/23	Academia Empreende + (Outros Bens)	0102 020121	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 250	1 250		1 250	1 250	1 250	1 250		6 250
11	005	2023/6	3/23	Academia Empreende + (Transportes)	0102 020210	O	100				C	01/2023	12/2027	0		800	800		800	800	800	800		4 000
11	005	2023/6	4/23	Academia Empreende + (Prémios e Ofertas)	0102 020115	O	100				C	01/2023	12/2029	0		4 000	4 000		4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
11	005	2023/9		Espaço Empreende + (Incubadora de Empresas)																				
11	005	2023/9	1/23	Espaço Empreende + Adaptação de Espaços - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 000	5 000		20 000	20 000				45 000
11	005	2023/9	2/23	Espaço Empreende + (Mobiliário)	0102 070109	O	100				C	01/2023	12/2027	0		2 000	2 000		4 000	4 000	2 000	2 000		14 000
11	005	2023/9	3/23	Espaço Empreende + (Equipamento Informático)	0102 070107	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 500	1 500		1 500	1 000	1 000	1 000		6 000
11	005	2023/9	4/23	Espaço Empreende + (Sinalética)	0102 070115	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
												Totais do Programa 005:				120 050	120 050		166 000	164 500	142 500	142 500		735 550
							Totais do Objetivo 11:								355 070	1 861 744	1 861 744	0	1 888 000	2 306 500	4 242 500	2 392 500	0	13 046 314

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
12				**TURISMO E PATRIMÓNIO**																				
12	**001**			**TURISMO**																				
12	001	2015/6		Percursos Pedestres																				
12	001	2015/6	1/15	Percursos Pedestre - Criação e Homologação	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2023	0	24 803	5 000	5 000							29 803
12	001	2015/6	2/15	Percursos Pedestres - Conservação e Manutenção	0102 020203	O	100				C	01/2015	12/2027	0	14 634	3 000	3 000		10 000	10 000	10 000	10 000		57 634
12	001	2015/6	3/17	Paineis Para Percursos Pedestres - Sinalética	0102 07010409	O	100				C	05/2017	12/2027	0	3 524	2 513	2 513				20 000	20 000		46 037
12	001	2015/7		Material de Merchandising	0102 020121	O	100				C	01/2015	12/2027	0	33 428	3 000	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		42 428
12	001	2016/2		Turismo - Promoção e Ações de Divulgação																				
12	001	2016/2	1/16	Turismo - Ações de Promoção	0102 020217	O	100				C	01/2016	12/2027	0	17 358	3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000		40 358
12	001	2016/2	2/16	Turismo - Serviços para Implementação de Ações	0102 020220	O	100				C	01/2016	12/2027	0	17 110	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		42 110
12	001	2016/2	4/18	Turismo - Serviços Especializados de Produção de Multimédia	0102 020220	O	100				C	01/2018	12/2027	0	38 704	2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		51 204
12	001	2016/2	5/19	Turismo - Catálogo de Turismo do Concelho	0102 020220	O	100				C	01/2019	12/2027	0	4 920	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		14 920
12	001	2016/2	6/23	Turismo - Aquisição de Stand Institucional	0102 07011002	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000							1 000
12	001	2016/2	7/23	Turismo - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
12	001	2016/2	8/23	Turismo - Seminários	0102 020216	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
12	001	2016/2	9/23	Turismo - Publicações - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	01/2024	0		3 000	3 000		1 000					4 000
12	001	2016/3		Rota dos Moinhos																				
12	001	2016/3	1/16	Rota dos Moinhos - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100				C	01/2016	12/2027	1	4 226	3 500	3 500		5 000	5 000	5 000	5 000		27 726
12	001	2016/3	2/16	Rota dos Moinhos - Aquisição de Moinhos	0102 07010307	O	100				C	01/2016	12/2027	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
12	001	2016/3	3/16	Rota dos Moinhos - Certificação de Produtos	0102 020201	O	100				C	01/2016	12/2027	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
12	001	2016/3	4/16	Rota dos Moinhos - Ações de Dinamização da Rota	0102 020220	O	100				C	01/2016	12/2027	0	2 482	3 660	3 660		5 000	5 000	5 000	5 000		26 142
12	001	2016/3	8/23	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal	0102 020220	O			100		C	01/2023	03/2027	0		53 800	53 800		1 000					54 800
12	001	2016/3	9/23	Rota dos Moinhos - Apoios a Proprietários que integram a Rota	0102 040802	O	100				C	01/2023	12/2027	0		6 000	6 000		6 000	6 000	6 000	6 000		30 000
12	001	2016/10		Albergue D. Teresa																				
12	001	2016/10	1/16	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2016	12/2027	0	86 357	13 542	13 542		12 500	12 500	12 500	12 500		149 899
12	001	2016/10	2/16	Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	01/2016	12/2027	0	4 577	2 000	2 000		1 500	1 500	1 500	1 500		12 577
12	001	2016/10	4/16	Albergue D. Teresa - Equipamento de controlo de acessos	0102 070115	O	100				C	01/2016	12/2016	0		1 500	1 500		1 500					3 000
12	001	2021/78		Passadiços do Caima	0102 07010413	E	15		85		C	01/2021	12/2024	1		200 000	200 000		270 000					470 000
12	001	2023/10		Monte de São Julião																				
12	001	2023/10	1/23	Monte de S. Julião - Serviços especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2024	0		20 000	20 000		21 000					41 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
12				**TURISMO E PATRIMÓNIO**																				
12	001			**TURISMO**																				
12	001	2023/10	2/23	Monte de S. Julião - Restauro da mamoa	0102 07010307	E	100				C	01/2023	03/2024	0		1 000	1 000							1 000
12	001	2023/10	3/23	Monte de S. Julião - Empreitada	0102 07010307	E	100				C	01/2023	02/2024	0		1 000	1 000		1 000					2 000
12	001	2023/10	4/25	Monte de S. Julião - Promoção cultural	0102 020217	O	100				C	01/2025	12/2027	0							6 500	3 000		9 500
12	001	2023/10	5/24	Monte de S. Julião - Sinalética	0102 070115	O	100				C	01/2024	12/2024	0					10 000					10 000
12	001	2023/11		Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação																				
12	001	2023/11	1/23	Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação - Projetos	0102 07010307	O	100				C	01/2023	02/2024	0		10 000	10 000		25 000					35 000
12	001	2023/11	2/23	Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	02/2024	0		20 000	20 000		5 000					25 000
12	001	2023/11	3/24	Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação - 1ª Fase	0102 07010307	O	15		85		C	06/2024	12/2026	0					1 400 000	2 800 000	2 800 000			7 000 000
												Totais do Programa 001:			252 124	378 015	376 515	1 500	1 803 500	2 868 000	2 894 500	91 000		8 287 139
							Totais do Objetivo 12:								252 124	378 015	376 515	1 500	1 803 500	2 868 000	2 894 500	91 000	0	8 287 139
														Total Geral:	42 222 119	16 611 173	16 609 673	1 500	19 945 777	18 302 364	18 676 740	13 834 551	402 872	129 995 596

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 07 de dezembro de 2022

Marilia de Almeida

Plano Plurianual de Investimentos

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
01				**EDUCAÇÃO**																				
01	**001**			**Educação pré-escolar**																				
01	001	2019	1	Mobiliário Escolar	0102 070109	O	100				C	01/2019	12/2027	0	2 194	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		17 194
01	001	2019	2	Material Didático - Bens de Capital	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	1 767	5 000	5 000							6 767
01	001	2020	1	Equipamento e Mobiliário de Cozinha	0102 070115	O	100				C	01/2020	12/2027	0	5 032	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		20 032
01	001	2020	2	Equipamentos e Utensílios de Refeitórios	0102 070115	O	100				C	01/2020	12/2027	0	809	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 809
												Totais do Programa 001:			9 801	14 000	14 000		9 000	9 000	9 000	9 000		59 801
01	**002**			**Ensino básico**																				
01	002	2019	3	Mobiliário Escolar	0102 070109	O	100				C	01/2019	12/2027	0	11 046	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		26 046
01	002	2019	4	Mobiliário e Equipamento de Cozinha	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
01	002	2019	5	Equipamento e Utensílios de Refeitórios	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	5 999	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		15 999
01	002	2019	6	Material Didático - Bens de Capital	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	1 955	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		26 955
												Totais do Programa 002:			19 000	13 000	13 000		13 000	13 000	13 000	13 000		84 000
01	**003**			**Ensino - Outros Investimentos**																				
01	003	2021	5	Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	01/2021	12/2027	0	16 212	2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		28 712
01	003	2021	6	Plano de Desenvolvimento Tecnológico - Aquisição de Equipamento	0102 070107	O	100				C	01/2021	12/2027	0		3 371	3 371		18 501	25 000	25 000	25 000		96 872
												Totais do Programa 003:			16 212	5 871	5 871		21 001	27 500	27 500	27 500		125 584
01	**005**			**Grandes Reparações e Requalificações de Estabelecim**																				
01	005	2018	74	Aquisição de Equipamentos de Climatização Para Escolas	0102 070115	O	100				C	05/2018	12/2027	0	3 401	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		19 404
01	005	2021	14	Escola Secundária de Albergaria-a-Velha - 3ª Fase	0102 07010305	E	15	85			C	01/2022	12/2023	0		511 000	511 000		584 000					1 095 000
01	005	2021	69	Requalificação da Escola Básica da Branca	0102 07010305	E	15	85			C	11/2021	12/2023	1		311 000	311 000		290 000					601 000
01	005	2022	11	Empreitada de Conservação/Beneficiação de Edifícios Escolares	0102 07010305	E	100				C	01/2022	12/2023	0		32 539	32 539							32 539
01	005	2023	14	Empreitada de Beneficiação de Escolas	0102 07010305	E	100				C	01/2023	01/2024	0		1 000	1 000							1 000
												Totais do Programa 005:			3 401	858 539	858 539		877 153	3 222	3 283	3 345		1 748 943
01	**006**			**Transportes Escolares**																				
01	006	2019	46	Aquisição de Abrigos de Passageiros	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2022	0	22 829	4 784	4 784							27 613
01	006	2022	27	Abrigos de Passageiros	0102 070115	O	100				C	01/2022	12/2023	0		7 500	7 500							7 500
												Totais do Programa 006:			22 829	12 284	12 284							35 113

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
01				**EDUCAÇÃO**																				
01	**08**			**EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**																				
01	08	2022/70		Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				C	04/2022	12/2027	0		1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 334
01	08	2022/71		Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	04/2022	12/2027	0		1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 334
												Totais do Programa 08:				2 000	2 000		2 102	2 148	2 188	2 230		10 668
							Totais do Objetivo 01:								71 243	905 694	905 694	0	922 256	54 870	54 971	55 075	0	2 064 109
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**001**			**Cultura**																				
02	001	2012/23		Cine-Teatro Alba																				
02	001	2012/23	1/12	Cine-Teatro Alba - Mobiliário E Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	01/2012	12/2027	0	201 467	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		206 801
02	001	2012/23	4/12	Cine-Teatro Alba - Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O	100				C	01/2012	12/2027	0	4 987	500	500		526	538	548	558		7 657
02	001	2012/23	5/12	Cine-Teatro Alba - Outros Investimentos	0102 070115	O	100				C	01/2012	12/2027	0	51 420	4 900	4 900		1 020	21 482	21 890	22 306		123 018
02	001	2012/23	24/21	Cine Teatro Alba - Aquisição de Equipamento de Comunicações e Outro Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				C	01/2021	12/2027	0	879	1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		8 885
02	001	2014/35		Arquivo Municipal																				
02	001	2014/35	1/14	Arquivo Municipal - Aquisição de Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	05/2014	12/2027	0	12 285	600	600		600	600	600	600		15 285
02	001	2014/35	2/14	Arquivo Municipal - Aquisição de Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	05/2014	12/2027	0	6 557	2 000	2 000		8 000	8 000	8 000	8 000		40 557
02	001	2014/35	3/14	Arquivo Municipal - Mobiliário	0102 070109	O	100				C	05/2014	12/2027	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
02	001	2014/35	11/19	Arquivo Municipal - Hardware	0102 070107	O	100				C	01/2019	12/2023	0	1 213	100	100							1 313
02	001	2014/35	12/23	Arquivo Municipal - Software	0102 070108	O	100				C	01/2023	12/2027	0		400	400		400	400	400	400		2 000
02	001	2014/35	14/23	Arquivo Municipa - Aquisição de Acervo (Arquivo/Peças/Coleções)	0102 070115	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 000	3 000		600	600	600	600		5 400
02	001	2015/3		Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha																				
02	001	2015/3	1/15	Biblioteca Municipal - Fundos Documentais	0102 070115	O	100				C	01/2015	12/2027	0	22 667	4 000	4 000		4 204	4 296	4 378	4 461		44 006
02	001	2015/3	2/15	Biblioteca Municipal - Livros do Plano Nacional de Leitura e Metas Curriculares	0102 070115	O	100				C	01/2015	12/2027	0	11 640	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		22 310
02	001	2015/3	11/15	Biblioteca Municipal - Etiquetas RFID	0102 070115	O	100				C	01/2015	12/2027	0	3 020	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		8 354
02	001	2015/3	15/17	Bilbioteca Municipal - Aquisição de Equipamento Administrativo e Mobiliário	0102 070109	O	100				C	01/2017	12/2027	0	1 780	2 000	2 000		2 785	37 594	38 308	39 036		121 503
02	001	2015/3	17/19	Biblioteca Municipal - Aquisição de Software	0102 070108	O	100				C	01/2019	12/2027	0	14 760	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		20 094
02	001	2015/3	18/19	Biblioteca Municipal - Aquisição de Equipamento Informático e Acessórios Específicos	0102 070107	O	100				C	01/2019	12/2027	0	590	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		16 593
02	001	2017/53		Restauro da Chaminé da Fábrica de Papel de Valmaior	0102 070115	E	100				C	01/2019	12/2024	0										

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	001			**Cultura**																				
02	001	2018/56		Quinta do Torreão - Requalificações e Execução de Sanitários	0102 07010413	E	100				C	01/2025	12/2025	0										
02	001	2019/9		Museu Municipal de Albergaria-a-Velha																				
02	001	2019/9	1/19	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Projeto	0102 07010307	O	100				C	01/2019	12/2024	0					25 000					25 000
02	001	2019/9	2/25	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Empreitada de Construção	0102 07010307	E	15		85		C	01/2025	12/2027	0							100 000	735 000		835 000
												Totais do Programa 001:			333 266	28 500	28 500		54 620	85 214	186 621	823 056		1 511 277
02	002			**Desporto e Tempos Livres**																				
02	002	2010/4		Projetos, Atividades e Apoios de Carácter Desportivo																				
02	002	2010/4	16/10	Aquisição de Equipamentos Desportivos e Outros Investimentos	0102 070115	O	100				C	01/2010	12/2027	0	505 274	11 691	11 691		10 510	10 741	10 945	11 153		560 314
02	002	2010/4	20/18	Desporto - Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				C	01/2018	12/2027	0	4 616	500	500		526	538	548	558		7 286
02	002	2010/4	21/18	Desporto - Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	01/2018	12/2027	0	1 691	1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		9 697
02	002	2015/16		Rede Ciclável																				
02	002	2015/16	8/19	Via Ciclável - Albergaria-a-Velha- Centro - Zona Industrial - Projetos	0102 070115	E	100				C	05/2019	12/2023	0	20 247	2 250	2 250							22 497
02	002	2015/16	9/21	Via Ciclável - Albergaria-a-Velha- Centro - Zona Industrial - Empreitada	0102 070115	E	15		85		C	03/2021	12/2025	0		1 000	1 000		209 000	200 000				410 000
02	002	2015/16	10/21	Ciclovia Caima - Vouga	0102 070115	E	15		85		C	01/2021	03/2025	0					70 000	70 000				140 000
02	002	2015/16	11/22	Via ciclável - Parque da Boca do Carreiro a Loure	0102 070115	E	15		85		C	01/2022	12/2024	0		300 000	300 000		400 000					700 000
02	002	2017/61		Implementação de Projeto de Mobilidade Urbana																				
02	002	2017/61	2/17	Mobilidade Urbana - Aquisição de Bicicletas	0102 07010602	O	100				C	05/2017	12/2027	0	37 684	2 500	2 500		2 628	2 686	2 737	2 789		51 024
02	002	2017/61	5/17	Mobilidade Urbana - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	01/2017	12/2027	0	19 450	1 000	1 000		1 255	5 371	5 473	5 577		38 126
02	002	2017/71		Campos de Ténis	0102 07010302	E	15		85		C	06/2021	12/2024	0		100	100		300 000					300 100
02	002	2019/76		Intervenções no Centro de Atividades Radicais e Ambientais	0102 07010302	E	100				C	05/2019	12/2026	0		2 000	2 000				10 000			12 000
02	002	2020/4		Grande Rota da Ria de Aveiro // EuroVelo1 * Ecopista do Vouga-Dão Lamego	0102 07030202	E	100				C	01/2020	12/2023	0		8 700	8 700							8 700
02	002	2020/10		Projeto do Parque da Cidade	0102 07010405	O	100				C	01/2020	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2021/1		Campo de Basquetebol de Albergaria-a-Velha - Street Art	0102 07010302	E	100				C	11/2022	06/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2021/52		Parque da Cidade	0102 07010405	E	15		85		C	01/2022	12/2025	0					475 000	450 000				925 000
02	002	2021/79		Parques Infantis - Equipamento	0102 07011002	O	100				C	05/2021	12/2023	0	43 039	10 000	10 000		20 000					73 039
02	002	2022/3		Pavilhão Municipal da Branca - Criação de Parede de Escalada	0102 070115	O	100				C	01/2022	12/2023	0					1 000					1 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**002**			**Desporto e Tempos Livres**																				
02	002	2022/5		Pavilhão Municipal da Branca - Abertura e Substituição de Portas	0102 070115	O	100				C	01/2022	12/2023	0		100	100		1 000					1 100
02	002	2022/38		Parques Infantis - Empreitada	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 997	1 997							1 997
02	002	2022/43		Ecopista entre o Sobreiro a Assilhó	0102 070115	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0		3 392	3 392							3 392
02	002	2022/44		Espaço para banhos - Rio Caima - Valmaior	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/46		Piscina no Parque Quinta do Passal	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/47		Pista de Pump Track - Branca	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/48		Bar com WC Público e esplanada no Parque Desportivo da Branca - Projeto	0102 07010307	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/49		Campo de futebol 5 em relvado sintético - Ribeira de Fráguas	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/55		Requalificação do Parque do Agro - 1ª Fase - São João de Loure e Frossos	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/57		Parques de Autocaravanas nas Freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmairo, e Branca	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	002	2022/60		Parque da Cidade - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O	100				C	01/2022	12/2023	0		10 000	10 000		40 000					50 000
02	002	2023/1		Pista de Tartan da Branca - Aquisição de Equipamento Desportivo	0102 070115	O	100				C	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
												Totais do Programa 002:			632 001	366 730	366 730		1 532 496	740 948	31 346	21 751		3 325 272
02	**003**			**Grandes Reparações de Instalações Desportivas**																				
02	003	2015/31		Eficiência Energética em Edifícios Desportivos																				
02	003	2015/31	1/25	Empreitada de Requalificação da Piscina Municipal de São João de Loure - Eficiência Energética	0102 07010302	E	15		85		C	01/2025	12/2024	0		1 000	1 000		129 000					130 000
02	003	2021/2		Pavilhão Polidesportivo da Branca - Beneficiação	0102 07010302	E	15		85		C	01/2021	12/2024	0		5 000	5 000		311 000					316 000
02	003	2022/7		Iluminação Led no Pavilhão de Albergaria-a-Velha	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	003	2022/8		Estádio Municipal de Albergaria - Eficiência Energética	0102 07010302	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	003	2022/83		Eficiência Energética																				
02	003	2022/83	1/22	Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha - Equipamento de Eficiência Energética	0102 07011002	O	100				C	12/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
02	003	2022/83	2/22	Piscina Municipal da Branca - Equipamento de Eficiência Energética	0102 07011002	O	100				C	01/2022	12/2023	0		103 500	103 500							103 500
02	003	2023/2		Instalação de Sistemas Automáticos de Rega nos Estádios Municipais	0102 07010406	O	100				C	01/2023	12/2023	0		100	100							100

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**003**			**Grandes Reparações de Instalações Desportivas**																				
02	003	2023/3		Requalificação do Mini Campo de Jogos das Lameirinhas	0102 07010302	E	100				C	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
												Totais do Programa 003:				113 600	113 600		440 000					553 600
							Totais do Objetivo 02:								965 267	508 830	508 830	0	2 027 116	826 162	217 967	844 807	0	5 390 149
03				**ACÇÃO SOCIAL**																				
03	**001**			**Ação Social**																				
03	001	2019/22		Outros Investimentos no Equipamento de Habitações Sociais	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	1 425	265	265							1 690
03	001	2023/15		TRANSFERENCIAS DE COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL																				
03	001	2023/15	4/23	Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 500	3 500		3 679	3 760	3 831	3 904		18 674
												Totais do Programa 001:			1 425	3 765	3 765		3 679	3 760	3 831	3 904		20 364
							Totais do Objetivo 03:								1 425	3 765	3 765	0	3 679	3 760	3 831	3 904	0	20 364
04				**SAÚDE**																				
04	**001**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
04	001	2019/15		Extensão de Saúde do Baixo Vouga - USF Beira Vouga	0102 07010307	E	15	85			C	01/2022	12/2023	0		1 059 000	1 059 000		1 059					1 060 059
04	001	2021/58		Requalificação de Extensões de Saúde	0102 07010307	E	15	85			C	01/2023	03/2025	0						50 000				50 000
04	001	2021/62		Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha	0102 07010307	E	15	85			C	08/2021	12/2023	0		34 923	34 923							34 923
04	001	2022/82		Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha - Adaptação Funcional e Acessibilidades	0102 07010307	E		100			C	12/2022	12/2023	0		485 875	485 875		958					486 833
												Totais do Programa 001:				1 579 798	1 579 798		2 017	50 000				1 631 815
							Totais do Objetivo 04:								0	1 579 798	1 579 798	0	2 017	50 000	0	0	0	1 631 815
05				**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**																				
05	**001**			**Habitação**																				
05	001	2017/80		Edifício do Legado de Napoleão - Rua da Bela Vista à Graça - Graça	0102 07010203	E	100				C	03/2019	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
05	001	2017/81		Edifício do Legado de Napoleão - Rua dos Jerónimos - Belém	0102 07010203	E	100				C	03/2025	12/2026	0							115 000			115 000
05	001	2017/82		Edifício do Legado de Napoleão - Rua Falcão Trigoso - Nossa Sr.ª Fátima	0102 07010203	E	100				C	03/2021	03/2023	0		1 000	1 000							1 000
05	001	2018/64		Aquisição de Terrenos Destinados à Construção de Habitações	0102 070101	O	100				C	01/2019	12/2025	0						50 000				50 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
05				**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**																				
05	**001**			**Habitação**																				
05	001	2019/16		Beneficiação de Habitações Municipais	0102 07010203	E	100				C	01/2019	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
05	001	2019/17		Bairro das Lameirinhas - Beneficiações - Comparticipação Permilar em Obras	0102 07010203	O	100				C	01/2019	12/2023	0	70 468	1 000	1 000							71 468
05	001	2019/68		Edifício do Legado de Napoleão - Algés	0102 07010203	E	100				C	10/2025	12/2026	0							68 000			68 000
05	001	2021/54		Estratégia Local de Habitação- Reabilitação de Habitação Social	0102 07010203	E			100		C	01/2024	12/2025	0		912 208	912 208		912 208					1 824 416
05	001	2021/77		Estratégia Local de Habitação - Aquisição/Construção	0102 07010202	E			100		C	01/2023	12/2024	0		1 575 348	1 575 348		525 116					2 100 464
05	001	2022/63		Estratégia Local de Habitação - Rabilitação de Hab. social Propriedade do Município	0102 07010203	E			100		C	01/2023	04/2024	0		747 360	747 360		83 040					830 400
05	001	2022/64		Estratégia Local de Habitação - Rabilitação de Hab. Social Propriedade do Município	0102 07010203	E			100		C	01/2024	12/2025	0					1 333 600	909 600				2 243 200
												Totais do Programa 001:			70 468	3 238 916	3 238 916		2 853 964	959 600	183 000			7 305 948
05	**002**			**Ordenamento do Território**																				
05	002	2017/7		Regeneração Urbana - Reabilitação da Zona Envolvente à Praça Fernando Pessoa	0102 07030301	O	15		85		C	01/2023	12/2023	0		172 300	172 300							172 300
05	002	2018/45		Regeneração Urbana - Estação de Caminho de Ferro e Zona Envolvente - Albergaria-a-Velha	0102 07030301	E	15		85		C	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000		700 000					701 000
05	002	2021/12		Regeneração Urbana - Reabilitação do Edifício da Antiga Estação da CP	0102 07010307	E	15		85		C	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000		207 000					208 000
05	002	2021/33		Ampliação e Requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		7 306	7 306							7 306
05	002	2021/34		Requalificação do Largo da Capela de Santa Ana - Telhadela	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2024	0		90 000	90 000		90 000					180 000
05	002	2022/18		Regeneração Urbana - São João de Loure - Zona Envolvente ao Edifício da Junta de Freguesia	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2025	0		1 000	1 000		500 000	672 000				1 173 000
05	002	2022/29		Projetos de Arruamentos e Obras complementares no âmbito do PDM	0102 07010401	O	100				C	01/2022	12/2023	0		2 750	2 750		12 000					14 750
												Totais do Programa 002:				275 356	275 356		1 509 000	672 000				2 456 356
05	**003**			**Arranjos Urbanísticos**																				
05	003	2021/10		Arranjo Urbanístico na Zona Envolvente à Capela - Sobreiro	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2024	0					1 000					1 000
05	003	2021/39		Largo de São José - Assilhó	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2025	0					1 000	50 000				51 000
05	003	2022/53		Arranjo Urbanístico Junto à Capela de São Cesário - Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		9 777	9 777							9 777
05	003	2022/54		Arranjo Junto aos Tanques de Pinheiro -S.João de Loure	0102 07010413	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
05				**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**																				
05	**003**			**Arranjos Urbanisticos**																				
05	003	2023	26	Arranjo Urbanístico Junto à Piscina de São João de Loure	0102 07030310	E	100				C	01/2023	12/2023	0		15 000	15 000		1 000					16 000
												Totais do Programa 003:				25 777	25 777		3 000	50 000				78 777
05	**004**			**Outros Serviços Coletivos**																				
05	004	2016	40	Mercado Municipal - Aquisição de Equipamentos	0102 07011002	O	100				C	06/2016	12/2024	0	359 104	3 500	3 500		5 000					367 604
05	004	2019	48	Aquisição de Mobiliário Urbano	0102 070115	O	100				C	01/2019	12/2027	0	39 173	9 125	9 125		1 000	10 000	10 000	10 000		79 298
05	004	2019	77	Mercado Municipal - Medidas de de Auto-Proteção	0102 07010303	E	100				C	03/2021	12/2027	0		1 000	1 000							1 000
												Totais do Programa 004:			398 277	13 625	13 625		6 000	10 000	10 000	10 000		447 902
							Totais do Objetivo 05:								468 746	3 553 674	3 553 674	0	4 371 964	1 691 600	193 000	10 000	0	10 288 984
06				**HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**																				
06	**001**			**Iluminação Pública**																				
06	001	2019	11	Iluminação Pública de Parques de Lazer	0102 07010404	E	100				C	01/2019	12/2027	0	365	2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		12 865
06	001	2019	85	Iluminação Pública - Ramais e BIPS	0102 07010404	O	100				C	10/2019	12/2027	0	23 452	5 000	5 000		1 500	11 000	11 500	12 000		64 452
												Totais do Programa 001:			23 817	7 500	7 500		4 000	13 500	14 000	14 500		77 317
06	**003**			**Segurança Pública e Rodoviária**																				
06	003	2022	15	Empreitada de Execução e Instalação de Sinalética Horizontal e Vertical	0102 07030309	E	100				C	01/2022	12/2027	0		5 000	5 000							5 000
06	003	2022	40	Aquisição de Sinalética Vertical	0102 07010409	O	100				C	01/2022	12/2027	0		6 734	6 734		7 000	7 500	8 000	8 500		37 734
												Totais do Programa 003:				11 734	11 734		7 000	7 500	8 000	8 500		42 734
06	**004**			**Higiene Pública e Ambiente**																				
06	004	2021	66	Aquisição de compustores	0102 07011002	O	100				C	01/2021	12/2027	0	23 106	2 000	2 000			2 000	2 000	2 000		31 106
06	004	2022	61	Equipamento Básico de Residuos Sólidos Urbanos	0102 07011001	O	100				C	01/2022	12/2023	0		5 800	5 800							5 800
06	004	2023	28	Ações de Reabilitação da Rede Hifrográfica - Incêndios 2022	0102 07030313	E			100		C	01/2023	12/2024	0		309 000	309 000		1 000					310 000
												Totais do Programa 004:			23 106	316 800	316 800		1 000	2 000	2 000	2 000		346 906
06	**005**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
06	005	2019	89	Investimentos na Base de Apoio Logístico - Centro Municipal de Proteção Civil	0102 07010301	E	100				C	03/2021	06/2023	0	14 391	14 726	14 726							29 117
06	005	2022	36	PMDFCI - Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndiso																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
06				**HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**																				
06	**005**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
06	005	2022/36	1/22	PMDFCI - Manutenção de rede viária florestal (empreitada)	0102 07010408	E	100				C	01/2022	12/2027			500	500			50 350	47 200	47 200		145 250
06	005	2022/36	4/22	PMDFCI - Aquisição e montagem de pontos de água /reservatórios	0102 07010602	O	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
06	005	2022/58		Base de Apoio Logística - ANEPC	0102 07010307	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000		130 000	150 000				281 000
												Totais do Programa 005:			14 391	17 226	17 226		130 000	200 350	47 200	47 200		456 367
06	**006**			**Outras Atividades Municipais**																				
06	006	2015/11		Aquisição de Meios e Sinalética de Combate a Incêndios	0102 070115	O	100				C	01/2015	12/2027	0	15 082	5 000	5 000		5 000	10 000	10 000	10 000		55 082
06	006	2020/32		Centro Oficial de Recolha de Animais	0102 07010307	E	100				C	01/2021	02/2023	0		19 629	19 629							19 629
06	006	2021/21		Recuperação de Margens no Rio Vouga	0102 070306	E	15		85		C	01/2021	12/2027	0					250 000	500 000	500 000	350 000		1 600 000
06	006	2022/10		Centro de Recolha Oficial de Animais (2022)	0102 07010307	E			100		C	01/2022	12/2023	0		57 676	57 676							57 676
06	006	2022/19		Sistema Primário de Defesa das Margens do Rio Vouga	0102 070306	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0					100 000	200 000	1 000 000	900 000		2 200 000
06	006	2022/20		Proteção e Reparação das Margens do Rio Caima	0102 070306	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0		1 000	1 000				500 000	692 000		1 193 000
06	006	2022/21		Beneficiação de Pontões de Obras de Arte	0102 070305	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
06	006	2022/22		Reparação das Margens do Rio Filveda	0102 070306	E	15		85		C	01/2022	12/2026	0						350 000	354 700			704 700
06	006	2022/23		Reparação das Margens do Rio Jardim	0102 070306	E	15		85		C	01/2022	12/2026	0						450 000	491 280			941 280
06	006	2022/24		Requalificação e Proteção de Linhas de Água no Concelho	0102 070306	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
06	006	2022/39		Parques Caninos	0102 07010405	E	100				C	01/2022	12/2023	0		2 062	2 062							2 062
06	006	2023/22		Centro Recolha Oficial de Aniamias - Equipamento Básico	0102 07011002	O	100				C	01/2023	12/2023	0		20 000	20 000							20 000
												Totais do Programa 006:			15 082	107 367	107 367		355 000	1 510 000	2 855 980	1 952 000		6 795 429
							Totais do Objetivo 06:								76 396	460 627	460 627	0	497 000	1 733 350	2 927 180	2 024 200	0	7 718 753
07				**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																				
07	**001**			**Rede Viária, Arruamentos e Obras Complementares**																				
07	001	2018/35		Albergaria-a-Velha e Valmaior																				
07	001	2018/35	7/24	Arruamento de Ligação da Rua do Hospital à Rua Castro Matoso - 2ª Fase - (Avenida D. Teresa)	0102 07030301	E	100				C	05/2024	12/2025	0						175 000				175 000
07	001	2019/75		EM 1416 - Ligação de Mouquim a Vila Nova de Fusos	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2019/86		Requalificação da EN 16 - Protocolo a celebrar com os Municípios de Águeda e Sever do Vouga	0102 07030301	E	100				C	01/2019	12/2023	0		20 000	20 000							20 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
07				**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																				
07	**001**			**Rede Viária, Arruamentos e Obras Complementares**																				
07	001	2019	88	Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo Albuquerque	0102 07030301	E	100				C	01/2020	12/2023	0	133 092	3 682	3 682							136 774
07	001	2020	26	Execução e Beneficiação de Arruamentos no Concelho	0102 07030301	E				100	C	01/2020	12/2023	0	66 720	5 446	5 446							72 166
07	001	2020	28	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Sul - 2020	0102 07030301	E	100				C	01/2020	12/2023	0	97 370	782	782							98 152
07	001	2021	15	Passeios Na EN 1-12 - Albergaria-a-Nova a Soutelo	0102 07030301	E	100				C	03/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	20	Recuperação da Ponte do Lagar de Azeite - Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100				C	03/2021	12/2023	0		500	500							500
07	001	2021	25	Execução de Passadeiras Sobreelevadas	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	35	Parque de Estacionamento Junto ao Cemitério de Ribeira de Fráguas	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	40	Execução de Arruamento e Passeios (Rua dos Pinheiros - Rua do Espírito Santo)	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2025	0						96 000				96 000
07	001	2021	45	Alargamento de Ruas no Outeirinho - Branca	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2027	0						50 000	50 000	50 000		150 000
07	001	2021	46	Estacionamento Junto à Escola de Fradelos	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	47	Estacionamento Junto à Escola de Albergaria-a-Nova	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0					1 000					1 000
07	001	2021	49	EN 16-2 Alargamento, passeios e muros	0102 07030301	E	100				C	03/2021	12/2023	0	14 413	1 340	1 340							15 753
07	001	2021	50	Beneficiação do Parque Exterior do Pavilhão de Alquerubim	0102 07030301	E	100				C	03/2021	12/2023	0		500	500							500
07	001	2021	55	Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação - Zona Norte	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0	43 191	1 425	1 425							44 616
07	001	2021	59	Rua José Nunes Alves - Execução de Passeios	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2021	61	Rede Viária - Guardas de Segurança	0102 07030301	E	100				C	01/2021	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2022	13	Execução de Muros de Suporte a Vias de Comunicação	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		200	200							200
07	001	2022	14	Empreitada de Execução de Passadeiras Sobreelevadas - Alcamia de Tráfego	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2025	0		100	100			150 000				150 100
07	001	2022	16	Levantamento de Tampas Na EN 1-12	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		900	900							900
07	001	2022	17	Execução de Passeios Na Rua Eugénio Ribeiro	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2022	41	Beneficiação de arruamentos e obras complementares no concelho	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2027	0		1 000	1 000			150 000	150 000	150 000		451 000
07	001	2022	42	Requalificação de estrada e construção de uma ciclovia entre a Nossa Senhora do Socorro e Fradelos	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2024	0		1 000	1 000		420 000	250 000				671 000
07	001	2022	45	Construção de passeios e muros ao longo da EN 16/2 - Alquerubim	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		100 000	100 000		50 000					150 000
07	001	2022	51	Construção de Passeio ao Longo da Ponte de S. João de Loure a Horta	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
07				**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																				
07	**001**			**Rede Viária, Arruamentos e Obras Complementares**																				
07	001	2022	56	Execução de arruamento do Vale da Mulher ao Vale da Cana - São João de Loure e Frossos	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2022	59	Execução de Muros em Alquerubim	0102 07030301	E	100				C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2023	23	Ligação da Rua da Pedreira à EN230-2 - São João de Loure	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2024	0					1 000					1 000
07	001	2023	24	Execução de Passeios e Muros - EN 230-2 Km1+100	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2024	0		100	100							100
07	001	2023	25	Enrocamento de Vala - São João de Loure	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2023	0		90 000	90 000		1 000					91 000
07	001	2023	27	Passeio Entre a Rotunda das Oliveiras (Semouqueria) à Escola do Sobreiro	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
07	001	2023	29	Beneficiação de Arruamento Entre o Cemitério de Valmaior e Mouquim	0102 07030301	E	100				C	01/2023	12/2024	0		100 000	100 000		1 000					101 000
												Totais do Programa 001:			354 786	338 975	338 975		474 000	871 000	200 000	200 000		2 438 761
							Totais do Objetivo 07:								354 786	338 975	338 975	0	474 000	871 000	200 000	200 000	0	2 438 761
10				**ATIVIDADES MUNICIPAIS**																				
10	**001**			**Outras Edificações**																				
10	001	2019	66	Aquisição de Instalações	0102 07010307	O	100				C	02/2019	12/2026	0	122 000	250 000	250 000							372 000
10	001	2020	15	Requalificações do Edifício dos Paços do Concelho	0102 07010301	E	15		85		C	01/2022	12/2023	0					250 000	180 000				430 000
10	001	2022	78	Conservação de Prédio na Rua Comendador Martins Pereira - Frossos	0102 07010307	E	100				C	04/2022	12/2022	0		461	461							461
												Totais do Programa 001:			122 000	250 461	250 461		250 000	180 000				802 461
10	**003**			**Maquinaria e Equipamento**																				
10	003	2017	77	Aquisição de Equipamento de Segurança e Reforço de Intrusão	0102 070115	O	100				C	05/2017	12/2026	0	9 425	3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		24 425
10	003	2019	30	Aquisição de Equipamento Básico e Máquinas	0102 07011002	O	100				C	01/2019	12/2027	0	123 983	26 226	26 226		10 000	10 000	10 000	10 000		190 209
10	003	2019	31	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O	100				C	01/2019	12/2027	0		7 000	7 000		7 000	7 000	7 000	7 000		35 000
10	003	2019	41	Equipamento Informático	0102 070107	O	100				C	01/2019	12/2027	0	33 236	12 500	12 500		30 000	30 000	30 000	30 000		165 736
10	003	2019	42	Equipamento Administrativo	0102 070109	O	100				C	01/2019	12/2027	0	33 424	20 000	20 000		30 000	30 000	30 000	30 000		173 424
10	003	2020	17	Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O	100				C	01/2020	12/2024	0	52 323	1 000	1 000				30 000			83 323
10	003	2022	25	Empreitada de Instalação de Painéis Fotovoltaicos em Edifícios Municipais	0102 070115	O	15		85		C	01/2022	12/2023	0		1 000	1 000		110 000					111 000
10	003	2022	26	Aquisição de Carregadores Para Veículos Elétricos	0102 07011002	O	100				C	01/2022	12/2023	0		100	100							100
												Totais do Programa 003:			252 391	70 826	70 826		190 000	80 000	110 000	80 000		783 217

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
10				**ATIVIDADES MUNICIPAIS**																				
10	**004**			**Terrenos e recursos naturais**																				
10	004	2019/24		Aquisição de Prédios com Construções Habitacionais Edificadas	0102 07010202	O	100				C	01/2019	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
10	004	2019/25		Aquisição de Terrenos	0102 070101	O	100				C	01/2019	12/2023	0	419 457	8 300	8 300							427 757
												Totais do Programa 004:			419 457	9 300	9 300							428 757
10	**006**			**Aquisição e Desenvolvimento de Software**																				
10	006	2014/28		Software	0102 070108	O	100				C	01/2014	12/2020	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
												Totais do Programa 006:				5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
10	**008**			**Outras Atividades e Serviços**																				
10	008	2018/66		Centro Interpretivo Ambiental da Pateira de Frossos	0102 07010307	E	100				C	01/2019	03/2023	0	180 684	569	569							181 253
10	008	2020/12		Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos																				
10	008	2020/12	2/20	Centro Intrepretativo e Ambiental da Pateira de Frosso - Postos de Observação de Aves	0102 070115	O	100				C	08/2020	01/2022	1										
10	008	2020/12	3/20	Centro Intrepretativo e Ambiental da Pateira de Frosso - Sinalética	0102 070115	O	100				C	08/2020	01/2022	0										
10	008	2020/12	7/23	Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos - Equipamentos	0102 07011002	O	100				C	01/2023	12/2023	0		5 000	5 000							5 000
												Totais do Programa 008:			180 684	5 569	5 569							186 253
10	**009**			**Cemitérios**																				
10	009	2018/48		Ampliação do Cemitério de Albergaria-a-Velha	0102 07030312	E	100				C	01/2023	12/2024	0		100 000	100 000		5 000					105 000
10	009	2022/62		Cemitério de Albergaria-a-Velha - Cendrários	0102 07030312	O	100				C	01/2022	12/2022	0										
												Totais do Programa 009:				100 000	100 000		5 000					105 000
							Totais do Objetivo 10:								974 531	441 156	441 156	0	450 000	265 000	115 000	85 000	0	2 330 687
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	**001**			**ZONA INDUSTRIAL E UOPG**																				
11	001	2015/43		Ampliação da Zona Industrial	0102 07030301	E	36			64	C	01/2019	12/2023	0		1 070 000	1 070 000							1 070 000
11	001	2016/54		Ampliação da Zona Industrial - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O				100	C	12/2016	12/2023	0		1 000	1 000							1 000
11	001	2018/77		Ampliação da Zona Industrial - Projetos	0102 07030301	O	100				C	05/2018	12/2023	0	15 744	15 744	15 744							31 488
11	001	2019/26		Prolongamento do Arruamento C da Zona Industrial	0102 07030301	E	15		85		C	01/2024	12/2023	0		4 000	4 000		250 000					254 000
11	001	2019/27		Prolongamento de Arruamento na Zona Industrial	0102 07030301	E	100				C	01/2024	12/2024	0					1 000					1 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	001			**ZONA INDUSTRIAL E UOPG**																				
11	001	2019/28		Ampliação da Zona Industrial- Edifício de Apoio ao Acolhimento Empresarial	0102 07010301	E	100				C	01/2024	12/2022	0										
11	001	2019/55		UOPG - Laginhas																				
11	001	2019/55	1/19	UOPG - Laginhas - Projeto	0102 07030301	O	100				C	01/2019	12/2024	0						7 000				7 000
11	001	2019/55	2/23	UOPG - Laginhas - Empreitada	0102 07030301	E	15		85		C	01/2023	12/2024	0						350 000				350 000
11	001	2019/87		Abertura de Arruamento em Zona Industrial (Albergaria-a-Velha/Águeda)	0102 07030301	E	100				C	10/2019	12/2024	0					5 000					5 000
11	001	2019/93		Execução de Infraestruturas - Zona Industrial (Albergaria-a-Velha/Águeda)	0102 07030301	E	15		85		C	01/2025	12/2026	0										
11	001	2022/12		Zona Industrial - Rua do Barreiro	0102 07030301	E	34			66	C	01/2022	12/2024	0		548 000	548 000		1 066 000					1 614 000
11	001	2022/30		Zona Industrial - Rua do Loteamento da Fonte da Telha	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2024	0					275 000	250 000				525 000
11	001	2022/31		Zona Industrial - Prolongamento (a norte) do Arruamento do Loteamento da Fonte da Telha	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2025	0					10 000	740 000	500 000			1 250 000
11	001	2022/32		Zona Industrial - Prolongamento do Arruamento "Damas Ovo"	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2026	0					10 000	740 000	500 000			1 250 000
11	001	2022/33		Zona Industrial - Rua Ligação Salreu / Traseiras da "Navigator"	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0							500 000	750 000		1 250 000
11	001	2022/34		Zona Industrial - Rua nas Traseiras da "Navigator"	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0							250 000	750 000		1 000 000
11	001	2022/35		Zona Industrial - Prolongamento do Arruamento E	0102 07030301	E	15		85		C	01/2022	12/2027	0							500 000	500 000		1 000 000
11	001	2022/77		Beneficiações de Arruamentos e Obras Complementares na Zona Industrial	0102 07030301	E	100				C	01/2022	01/2024	0					50 000					50 000
11	001	2023/8		Expansão e Qualificação da Área de Acolhimento Industrial																				
11	001	2023/8	1/23	Área de Acolhimento Industrial - Aquisição de Terrenos	0102 070101	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 000	5 000				300 000	200 000		505 000
11	001	2023/8	2/23	Área de Acolhimento Industrial - Expansão e Qualificação - Empreitada	0102 07030301	O	15		85		C	01/2023	12/2026	0							1 500 000			1 500 000
11	001	2023/8	3/23	Área de Acolhimento Industrial - Sinalética	0102 07010409	O	100				C	01/2023	12/2025	0		1 000	1 000		5 000	5 000				11 000
												Totais do Programa 001:			15 744	1 644 744	1 644 744		1 672 000	2 092 000	4 050 000	2 200 000		11 674 488
11	005			**Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico**																				
11	005	2023/4		Plano de Ação |Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico																				
11	005	2023/4	8/23	Plano de Ação |EDE - Equipamento	0102 07011002	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
11	005	2023/4	9/23	Plano de Ação |EDE - Equipamento informático	0102 070107	O	100				C	01/2023	12/2024	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
11	005	2023/5		Modernização e Criação de Espaços de Incubação Inovadores																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	**005**			**Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico**																				
11	005	2023/5	2/23	Modernização e Criação de Espaços de Incubação Inovadores - Mobiliário	0102 070109	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
11	005	2023/9		Espaço Empreende + (Incubadora de Empresas)																				
11	005	2023/9	2/23	Espaço Empreende + (Mobiliário)	0102 070109	O	100				C	01/2023	12/2027	0		2 000	2 000		4 000	4 000	2 000	2 000		14 000
11	005	2023/9	3/23	Espaço Empreende + (Equipamento Informático)	0102 070107	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 500	1 500		1 500	1 000	1 000	1 000		6 000
11	005	2023/9	4/23	Espaço Empreende + (Sinalética)	0102 070115	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
												Totais do Programa 005:				17 500	17 500		19 500	19 000	17 000	17 000		90 000
							Totais do Objetivo 11:								15 744	1 662 244	1 662 244	0	1 691 500	2 111 000	4 067 000	2 217 000	0	11 764 488
12				**TURISMO E PATRIMÓNIO**																				
12	**001**			**TURISMO**																				
12	001	2015/6		Percursos Pedestres																				
12	001	2015/6	3/17	Paineis Para Percursos Pedestres - Sinalética	0102 07010409	O	100				C	05/2017	12/2027	0	3 524	2 513	2 513				20 000	20 000		46 037
12	001	2016/2		Turismo - Promoção e Ações de Divulgação																				
12	001	2016/2	6/23	Turismo - Aquisição de Stand Institucional	0102 07011002	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000							1 000
12	001	2016/3		Rota dos Moinhos																				
12	001	2016/3	2/16	Rota dos Moinhos - Aquisição de Moinhos	0102 07010307	O	100				C	01/2016	12/2027	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
12	001	2016/10		Albergue D. Teresa																				
12	001	2016/10	4/16	Albergue D. Teresa - Equipamento de controlo de acessos	0102 070115	O	100				C	01/2016	12/2016	0		1 500	1 500		1 500					3 000
12	001	2021/78		Passadiços do Caima	0102 07010413	E	15		85		C	01/2021	12/2024	1		200 000	200 000		270 000					470 000
12	001	2023/10		Monte de São Julião																				
12	001	2023/10	2/23	Monte de S. Julião - Restauro da mamoa	0102 07010307	E	100				C	01/2023	03/2024	0		1 000	1 000							1 000
12	001	2023/10	3/23	Monte de S. Julião - Empreitada	0102 07010307	E	100				C	01/2023	02/2024	0		1 000	1 000		1 000					2 000
12	001	2023/10	5/24	Monte de S. Julião - Sinalética	0102 070115	O	100				C	01/2024	12/2024	0					10 000					10 000
12	001	2023/11		Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação																				
12	001	2023/11	1/23	Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação - Projetos	0102 07010307	O	100				C	01/2023	02/2024	0		10 000	10 000		25 000					35 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
12				**TURISMO E PATRIMÓNIO**																				
12	**001**			**TURISMO**																				
12	001	2023/11	3/24	Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação - 1ª Fase	0102 07010307	O	15		85		C	06/2024	12/2026	0					1 400 000	2 800 000	2 800 000			7 000 000
												Totais do Programa 001:			3 524	222 013	222 013		1 712 500	2 805 000	2 825 000	25 000		7 593 037
							Totais do Objetivo 12:								3 524	222 013	222 013	0	1 712 500	2 805 000	2 825 000	25 000	0	7 593 037
														Total Geral:	2 931 663	9 676 776	9 676 776	0	12 152 032	10 411 742	10 603 949	5 464 986	0	51 241 148

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 07 de dezembro de 2022

Atividades Mais Relevantes

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
01				**EDUCAÇÃO**																				
01	**004**			**Actividades Mais Relevantes - Educação**																				
01	004	2007/6		Refeições Escolares																				
01	004	2007/6	1/07	Refeições Escolares - 1.º Ciclo do Ensino Básico	0102 020105	O	100				C	01/2007	12/2027	3	2 897 561	295 045	295 045		406 768	415 937	424 030	432 277		4 871 618
01	004	2007/6	2/07	Refeições Escolares - Ensino Pré-escolar	0102 020105	O	100				C	01/2007	12/2027	3	1 241 213	137 375	137 375		186 259	190 797	194 802	198 883		2 149 329
01	004	2010/1		Programa Municipal de Educação e Outras Atividades da Educação																				
01	004	2010/1	1/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	17 619	500	500		526	538	548	558		20 289
01	004	2010/1	2/10	Material de Escritório	0102 020108	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	1 970	200	200		210	215	219	223		3 037
01	004	2010/1	3/10	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	75 496	21 633	21 633		47 295	48 335	49 253	50 189		292 201
01	004	2010/1	4/10	Livros e Documentação Técnica	0102 020118	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	677	100	100		105	107	109	111		1 209
01	004	2010/1	5/10	Material de Educação	0102 020120	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	26 372	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		42 375
01	004	2010/1	6/10	Transportes	0102 020210	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	246 129	75 371	75 371		83 493	86 210	88 608	91 052		670 863
01	004	2010/1	7/10	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	3 373	500	500		526	538	548	558		6 043
01	004	2010/1	8/10	Trabalhos Especializados	0102 020220	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	381 879	108 868	108 868		114 311	120 026	122 426	124 752		972 262
01	004	2010/1	9/10	Transferências para os Agrupamentos de Escolas	0102 040305	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	255 508	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		271 511
01	004	2010/1	10/10	Transferências para Associações	0102 040701	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	129 869	34 000	34 000		35 734	36 520	37 214	37 921		311 258
01	004	2010/1	11/10	Prémios de Mérito Escolar	0102 040802	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	49 900	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		74 900
01	004	2010/1	12/15	Outros Serviços	0102 020225	O	100				DEC	01/2015	12/2027	0	105 032	2 500	2 500		2 628	2 686	2 737	2 789		118 372
01	004	2010/1	13/16	Publicidade	0102 020217	O	100				DEC	01/2016	12/2027	0	2 794	500	500		526	538	548	558		5 464
01	004	2010/1	14/16	Conservação e Reparação de Instalações E Equipamentos	0102 020203	O	100				DEC	01/2016	12/2027	0	85 742	10 447	10 447		16 816	17 186	17 513	17 846		165 550
01	004	2010/1	15/16	Aquisição de Géneros Alimentícios	0102 020106	O	100				DEC	01/2016	12/2027	0	14 353	6 000	6 000		6 306	6 445	6 567	6 692		46 363
01	004	2010/1	16/19	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100				DEC	01/2019	12/2027	0	10 293	3 464	3 464		3 679	3 760	3 831	3 904		28 931
01	004	2010/1	17/19	Alugueres de Equipamentos e Outros	0102 020208	O	100				DEC	01/2019	12/2027	0	3 475	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		8 809
01	004	2010/1	18/19	Aquisição de Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100				DEC	01/2019	12/2027	0	2 008	6 500	6 500		14 189	14 501	14 777	15 058		67 033
01	004	2010/1	19/19	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100				C	01/2019	12/2027	0	986	200	200		210	215	219	223		2 053
01	004	2010/1	20/19	Transferências de Capital para Agrupamentos de Escolas	0102 080306	O	100				C	01/2019	12/2027	0	24 500	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		29 834
01	004	2010/1	21/23	Encontros Com a Educação	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		27 000	27 000		34 652	35 854	36 915	37 996		172 417
01	004	2010/31		Aquisição de Serviços de Plataformas Digitais	0102 020220	O	100				DEC	01/2010	12/2027	2	85 945	16 000	16 000		16 816	17 186	17 513	17 846		171 306
01	004	2021/7		Bolsas De Estágio - Apoios	0102 040802	O	100				C	01/2023	12/2027	0		250	250		250	250	250	250		1 250
												Totais do Programa 004:			5 662 693	759 453	759 453		984 707	1 011 436	1 032 381	1 053 606		10 504 276

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
01				**EDUCAÇÃO**																				
01	**006**			**Transportes Escolares**																				
01	006	2007/11		Transportes Escolares	0102 020210	O	100				C	01/2007	12/2027	2	3 824 275	150 084	150 084		168 160	171 860	175 125	178 452		4 667 956
												Totais do Programa 006:			3 824 275	150 084	150 084		168 160	171 860	175 125	178 452		4 667 956
01	**007**			**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**																				
01	007	2019/39		Conselho Municipal da Juventude - Projetos	0102 020214	O	100				C	01/2020	12/2027	0		500	500		500	500	500	500		2 500
01	007	2019/40		Conselho Municipal da Juventude - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2019	12/2027	0	4 920	7 000	7 000		14 714	15 038	15 324	15 615		72 611
01	007	2023/16		Conselho Municipal da Juventude - Transportes	0102 020210	O	100				C	01/2023	12/2027	0		6 000	6 000		6 306	6 445	6 567	6 692		32 010
												Totais do Programa 007:			4 920	13 500	13 500		21 520	21 983	22 391	22 807		107 121
01	**08**			**EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**																				
01	08	2022/65		Transferências Correntes Para os Agrupamentos de Escolas	0102 040305	O	100				C	04/2022	12/2027	0		99 500	99 500		104 575	106 876	108 907	110 976		530 834
01	08	2022/66		Refeições Escolares	0102 020105	O	100				C	04/2022	12/2027	0		427 000	427 000		448 777	458 650	467 364	476 244		2 278 035
01	08	2022/67		Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	04/2022	12/2027	0		10 000	10 000		24 080	25 930	27 563	29 227		116 800
01	08	2022/68		Auxílios Económicos - Aquisição de Material de Educação	0102 020120	O	100				C	04/2022	12/2027	0		12 000	12 000		12 612	12 889	13 134	13 384		64 019
01	08	2022/69		Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	04/2022	12/2027	0		74 000	74 000		77 774	79 485	80 995	82 534		394 788
01	08	2022/72		Utensílios para Refeitórios	0102 020117	O	100				C	04/2022	12/2027	0		4 000	4 000		4 204	4 296	4 378	4 461		21 339
01	08	2022/79		Encargos das Instalações	0102 020201	O	100				C	12/2022	12/2027	0		284 221	284 221		288 206	294 546	300 142	305 844		1 472 959
01	08	2022/80		Vigilância e Segurnaça	0102 020218	O	100				C	04/2022	12/2027	0		500	500		525	536	546	556		2 663
01	08	2023/13		Manutenção dos Espaços Verdes	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		16 800	16 800		17 640	17 993	18 335	18 683		89 451
01	08	2023/17		Aluguer de Equipamentos	0102 020208	O	100				C	01/2023	12/2027	0		18 500	18 500		19 444	19 872	20 250	20 635		98 701
01	08	2023/18		Comunicações	0102 020209	O	100				C	01/2023	12/2027	0		6 200	6 200		6 516	6 659	6 786	6 915		33 076
01	08	2023/19		Produtos de Higiene e Limpeza	0102 020104	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 100	5 100		5 360	5 478	5 582	5 688		27 208
01	08	2023/20		Material de Escirtório	0102 020108	O	100				C	01/2023	12/2027	0		16 600	16 600		17 447	17 831	18 170	18 515		88 563
01	08	2023/21		Transportes Especiais	0102 020210	O	100				C	01/2023	12/2027	0		80 000	80 000		126 120	128 895	131 344	133 840		600 199
												Totais do Programa 08:				1 054 421	1 054 421		1 153 280	1 179 936	1 203 496	1 227 502		5 818 635
							Totais do Objetivo 01:								9 491 889	1 977 458	1 977 458	0	2 327 667	2 385 215	2 433 393	2 482 367	0	21 097 989

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	001			**Cultura**																				
02	001	2010/2		Atividades Culturais e Apoios																				
02	001	2010/2	1/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	17 301	5 225	5 225		5 255	5 371	5 473	5 577		44 202
02	001	2010/2	2/10	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	20 821	13 000	13 000		18 918	19 334	19 701	20 075		111 849
02	001	2010/2	3/10	Locação de Bens Móveis	0102 020208	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	532 351	75 000	75 000		78 825	80 533	82 063	83 622		932 394
02	001	2010/2	4/10	Publicidade	0102 020217	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	142 848	20 000	20 000		24 173	24 705	25 174	25 652		262 552
02	001	2010/2	5/10	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	100 245	15 000	15 000		21 020	21 482	21 890	22 306		201 943
02	001	2010/2	6/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	1 882 431	149 525	149 525		157 650	160 450	163 498	166 604		2 680 158
02	001	2010/2	9/10	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	4 462	500	500		526	538	548	558		7 132
02	001	2010/2	10/10	Serviços de Limpeza no Centro Cultural da Branca	0102 020202	O	100				C	01/2010	12/2027	1	235 687	24 369	24 369		25 611	26 175	26 672	27 179		365 693
02	001	2010/2	12/10	Aquisição de Outros Serviços	0102 020225	O	100				DEC	01/2010	12/2027	0	223 418	25 000	25 000		31 530	32 224	32 836	33 460		378 468
02	001	2010/2	15/17	Serviços de Limpeza no Centro Cultural de São João de Loure	0102 020201	O	100				C	01/2017	12/2027	0	23 122	6 267	6 267		6 586	6 731	6 859	6 989		56 554
02	001	2010/2	16/19	Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100				C	01/2019	12/2027	0	52	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 386
02	001	2012/1		PADADC - Programa de Apoio à Cultura e Criatividade																				
02	001	2012/1	1/12	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento de Atividades Regulares e Contínuas	0102 040701	O	100				C	01/2012	12/2027	1	1 235 260	50 250	50 250		147 140	150 377	153 234	156 145		1 892 406
02	001	2012/1	2/12	Apoio à Organização de Grandes Eventos	0102 040701	O	100				C	01/2012	12/2027	1	140 968	21 500	21 500		22 596	23 047	23 484	23 930		255 525
02	001	2012/1	3/12	Apoio à Participação em Grandes Eventos e Intercâmbios Culturais	0102 040701	O	100				C	01/2012	12/2027	1	85 762	5 000	5 000		5 510	5 741	5 945	5 153		113 111
02	001	2012/1	4/12	Apoio ao Investimento em Bens e Equipamentos	0102 080701	O	100				C	01/2012	12/2027	0	64 384	7 500	7 500		7 883	8 056	8 209	8 365		104 397
02	001	2012/1	5/12	Apoio à Construção, Remodelação e Adaptação de Edifícios	0102 080701	O	100				C	01/2012	12/2027	0	115 560	500	500		526	38	548	558		117 730
02	001	2012/1	6/12	Apoio à Elaboração de Projetos de Construção e/ou Remodelação	0102 040701	O	100				C	01/2012	12/2027	0		500	500		526	538	548	558		2 670
02	001	2012/1	7/12	Apoio à Aquisição de Viaturas	0102 080701	O	100				C	01/2012	12/2027	0	7 474	7 500	7 500		7 883	8 056	8 209	8 365		47 487
02	001	2012/23		Cine-Teatro Alba																				
02	001	2012/23	7/12	Cine-Teatro Alba - Publicidade e Comunicação	0102 020217	O	100				C	01/2012	12/2027	0	73 412	7 335	7 335		7 883	8 056	8 209	8 365		113 260
02	001	2012/23	8/12	Cine-Teatro Alba- Serviços de Limpeza	0102 020202	O	100				C	01/2012	12/2027	0	133 224	32 011	32 011		33 642	34 382	35 036	35 701		303 996
02	001	2012/23	9/12	Cine-Teatro Alba - Serviços de Segurança	0102 020218	O	100				C	01/2012	12/2027	0	8 232	500	500		526	538	548	558		10 902
02	001	2012/23	10/12	Cine-Teatro Alba - Programação	0102 020220	O	100				C	01/2012	12/2027	0	1 046 881	75 000	75 000		120 000	122 640	124 320	126 360		1 615 201
02	001	2012/23	11/12	Cine-Teatro Alba - Assistência Técnica a Equipamentos	0102 020219	O	100				C	01/2012	12/2027	0	31 808	7 500	7 500							39 308
02	001	2012/23	12/12	Cine-Teatro Alba - Aquisição do Vestuário	0102 020107	O	100				C	01/2012	12/2027	0	3 030	2 289	2 289		526	538	548	558		7 489

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	001			**Cultura**																				
02	001	2012/23	13/12	Cine-Teatro Alba - Transportes	0102 020210	O	100				C	01/2012	12/2027	0	1 751	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 346		17 755
02	001	2012/23	14/12	Cine-Teatro Alba - Aluguer de Equipamento	0102 020208	O	100				C	01/2012	12/2027	0	31 241	5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		57 917
02	001	2012/23	15/12	Cine-Teatro Alba - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2012	12/2027	0	102 477	5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		129 153
02	001	2012/23	16/12	Cine-Teatro Alba - Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100				C	01/2012	12/2027	0	15 266	2 500	2 500		2 628	2 686	2 737	2 789		28 606
02	001	2012/23	17/12	Cine-Teatro Alba - Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2012	12/2027	0	468 138	91 146	91 146		105 100	107 412	109 453	111 533		992 782
02	001	2012/23	20/19	Cine Teatro Alba - Aquisição de outros bens	0102 020121	O	100				C	01/2019	12/2027	0	4 095	1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		12 101
02	001	2012/23	21/19	Cine Teatro Alba - Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	01/2019	12/2027	0	9 115				3 679	3 760	3 831	3 904		24 289
02	001	2012/23	22/19	Cine Teatro Alba - Seguros de Exposições	0102 020212	O	100				C	01/2019	12/2027	0		500	500		526	538	548	558		2 670
02	001	2014/35		Arquivo Municipal																				
02	001	2014/35	4/14	Arquivo Municipal - Materiais de Economato e Acondicionamento	0102 020108	O	100				C	05/2014	12/2027	0	108	7 417	7 417		6 640	6 640	6 640	6 640		34 085
02	001	2014/35	5/14	Arquivo Municipal - Formação	0102 020215	O	100				C	05/2014	12/2027	0	498	1 200	1 200		1 200	1 200	1 200	1 200		6 498
02	001	2014/35	6/15	Arquivo Municipal - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2027	0	60 802	4 300	4 300		4 300	4 300	4 300	4 300		82 302
02	001	2014/35	7/15	Arquivo Municipal - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100				C	01/2015	12/2027	0		300	300		300	300	300	300		1 500
02	001	2014/35	8/15	Arquivo Municipal - Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2015	12/2027	0	924	20 000	20 000		10 000	5 000	5 000	5 000		45 924
02	001	2014/35	9/14	Arquivo Municipal - Edições	0102 020220	O	100				C	01/2014	12/2027	0	7 555	2 500	2 500		500	2 500	2 500	2 500		18 055
02	001	2014/35	10/16	Arquivo Municipal - Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	01/2016	12/2027	0	3 919	600	600		600	600	600	600		6 919
02	001	2014/35	13/23	Arquivo Municipal - Outros Bens de Consumo	0102 020121	O	100				C	01/2023	12/2027	0		800	800		800	800	800	800		4 000
02	001	2015/3		Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha																				
02	001	2015/3	3/15	Biblioteca Municipal - Serviços de Software	0102 020225	O	100				C	01/2015	12/2027	0	24 062	10 500	10 500		11 036	11 279	11 493	11 711		80 081
02	001	2015/3	4/15	Biblioteca Municipal - Assistência Técnica	0102 020219	O	100				C	01/2015	12/2027	0	5 783	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		16 453
02	001	2015/3	5/15	Biblioteca Municipal - Aquisição de Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2027	0	78 473	17 542	17 542		26 785	27 594	28 308	29 036		207 738
02	001	2015/3	6/15	Biblioteca Municipal - Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2015	12/2027	0	12 070	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		28 073
02	001	2015/3	7/15	Biblioteca Municipal - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2015	12/2027	0	2 384	1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		10 390
02	001	2015/3	8/15	Biblioteca Municipal - Formação	0102 020215	O	100				C	01/2015	12/2027	0	1 236	1 000	1 000		3 153	3 222	3 283	3 345		15 239
02	001	2015/3	9/15	Biblioteca Municipal - Exposições	0102 020216	O	100				C	01/2015	12/2027	0	1 461	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		12 131
02	001	2015/3	12/15	Biblioteca Municipal - Publicações	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2027	0	31 201	10 000	10 000		13 663	13 964	14 229	14 499		97 556
02	001	2015/3	13/17	Biblioteca Municipal - Conservação e Manutenção de Equipamentos e Outros Bens	0102 020203	O	100				C	01/2017	12/2027	0	9 643	3 500	3 500		3 679	3 760	3 831	3 904		28 317

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**001**			**Cultura**																				
02	001	2015/3	14/17	Biblioteca Municipal - Aquisição de Outros Bens para Atividades	0102 020121	O	100				C	01/2017	12/2027	0	6 340	1 535	1 535		1 577	1 612	1 643	1 674		14 381
02	001	2015/3	16/17	Biblioteca Municipal - Artigos de Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100				C	01/2017	12/2027	0	15 482	5 000	5 000		7 357	7 519	7 662	7 808		50 828
02	001	2015/3	19/21	Biblioteca Municipal - Vestuário e Artigos Pessoais	0102 020107	O	100				C	01/2021	12/2027	0		1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		8 006
02	001	2015/3	20/15	Biblioteca Municipal - Serviços de Transportes	0102 020210	O	100				C	01/2015	12/2027	0		3 000	3 000		5 255	5 371	5 473	5 577		24 676
02	001	2018/10		Valorização dos Caminhos de Fátima																				
02	001	2018/10	2/18	Valorização dos Caminhos de Fátima - Transferência Correntes para a ACF	0102 04050104	O	100				C	01/2018	12/2027	1		4 200	4 200		4 200	4 200	4 200	4 200		21 000
02	001	2018/10	3/18	Valorização dos Caminhos de Fátima - Transferência de Capital para a ACF	0102 08050104	O	100				C	01/2018	12/2023	1		100	100							100
02	001	2019/9		Museu Municipal de Albergaria-a-Velha																				
02	001	2019/9	3/21	Museu Municipal de Albergaria-a-Velha - Conceção e Programa	0102 020220	O	100				C	01/2021	12/2023	0	4 452	13 629	13 629							18 081
02	001	2021/8		Programação Cultural em Rede 2021																				
02	001	2021/8	1/21	Programação Cultural em Rede - Serviços Especializados	0102 020220	O		100			C	01/2021	12/2023	1	2 519	2 300	2 300							4 819
02	001	2021/8	3/21	Programação Cultural Em Rede - Seminários e Exposições e Similares	0102 020216	O		100			C	01/2021	12/2023	1	25 756	6 239	6 239							31 995
												Totais do Programa 001:			7 055 482	786 579	786 579		964 515	981 199	999 496	1 016 960		11 804 231
02	**002**			**Desporto e Tempos Livres**																				
02	002	2010/4		Projetos, Atividades e Apoios de Carácter Desportivo																				
02	002	2010/4	1/10	Aquisição de Matérias Primas	0102 020101	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	41 205	7 339	7 339		7 883	8 056	8 209	8 365		81 057
02	002	2010/4	2/10	Aquisição de Produtos Químicos - Tratamento da Água	0102 020104	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	150 717	19 000	19 000		19 969	20 408	20 796	21 191		252 081
02	002	2010/4	3/10	Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	27 055	7 500	7 500		13 138	13 427	13 682	13 942		88 744
02	002	2010/4	4/10	Aquisição de Materiais Desportivos	0102 020120	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	30 501	5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		57 177
02	002	2010/4	5/10	Aquisição de Outros Materiais para Atividades Desportivas	0102 020121	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	36 974	7 414	7 414		7 883	8 056	8 209	8 365		76 901
02	002	2010/4	6/10	Contratos de Higiene e Limpeza de Instalações Desportivas	0102 020202	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	1 244 301	152 496	152 496		160 273	163 638	166 747	169 915		2 057 370
02	002	2010/4	7/10	Conservação de Instalações e Equipamentos	0102 020203	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	236 001	10 000	10 000		15 765	16 112	16 418	16 730		311 026
02	002	2010/4	8/10	Transportes	0102 020210	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	29 158	5 000	5 000		47 295	48 335	49 253	50 189		229 230
02	002	2010/4	9/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	8 502	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		19 172
02	002	2010/4	11/10	Publicidade	0102 020217	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	13 437	1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		18 771
02	002	2010/4	12/10	Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	38 607	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		54 610

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
02				**CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**																				
02	**002**			**Desporto e Tempos Livres**																				
02	002	2010/4	13/10	Assistência Técnica a Equipamentos e Ascensores	0102 020219	O	100				DD	01/2010	12/2027	3	80 733	7 264	7 264		7 883	8 056	8 209	8 365		120 510
02	002	2010/4	14/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	1 958 512	250 000	250 000		294 125	302 796	310 449	318 248		3 434 130
02	002	2010/4	15/10	Transferências Correntes para as Coletividades e Associações de Carácter Desportivo	0102 040701	O	100				DD	01/2010	12/2027	0	2 252 322	50 000	50 000		236 475	241 677	246 269	250 948		3 277 691
02	002	2010/4	17/15	Formação	0102 020215	O	100				C	01/2015	12/2027	0	5 079	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		15 749
02	002	2010/4	18/15	Transferências de Capital - Apoios ao Investimento de Instituições de Carácter Desportivo e Sem Fins Lucrativos	0102 080701	O	100				C	01/2015	12/2027	0	79 055	5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000		124 055
02	002	2010/4	19/16	Aquisição de Vestuário	0102 020107	O	100				C	01/2016	12/2027	0	2 486	12 500	12 500		13 138	13 427	13 682	13 942		69 175
02	002	2010/4	22/19	Desporto - Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2019	12/2027	0	21 491	6 166	6 166		26 275	26 853	27 363	27 883		136 031
02	002	2017/61		Implementação de Projeto de Mobilidade Urbana																				
02	002	2017/61	3/17	Manutenção	0102 020203	O	100				C	01/2017	12/2027	0		3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		16 003
02	002	2017/61	4/17	Dinamização de Atividades	0102 020220	O	100				C	01/2017	12/2027	0	45 387	33 330	33 330		25 661	26 226	26 724	27 232		184 560
02	002	2017/61	6/19	Mobilidade Urbana - Estudos e Pareceres	0102 020214	O	100				C	01/2019	12/2027	0		500	500		500	500	500	500		2 500
												Totais do Programa 002:			6 301 523	589 509	589 509		903 079	924 752	944 021	963 659		10 626 543
							Totais do Objetivo 02:								13 357 005	1 376 088	1 376 088	0	1 867 594	1 905 951	1 943 517	1 980 619	0	22 430 774
03				**ACÇÃO SOCIAL**																				
03	**001**			**Ação Social**																				
03	001	2010/3		Projetos, Atividades e Apoios de Âmbito Social																				
03	001	2010/3	1/10	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102 020115	O	100				C	01/2010	12/2027	0	34 689	3 600	3 600		3 784	3 867	3 940	4 015		53 895
03	001	2010/3	2/10	Aquisição de Outros Bens	0102 020121	O	100				C	01/2010	12/2027	0	127 726	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		138 396
03	001	2010/3	3/10	Transportes	0102 020210	O	100				C	01/2010	12/2027	0	127 726	20 000	20 000		25 224	25 779	26 269	26 768		251 766
03	001	2010/3	4/10	Programa de Recuperação de Habitações Degradadas - Projetos de Especilidades	0102 020214	O	100				C	01/2010	12/2027	0		5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		26 676
03	001	2010/3	5/10	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2010	12/2027	0	195 260	10 000	10 000		51 499	52 632	53 632	54 651		417 674
03	001	2010/3	6/10	Acção Social Escolar - Auxilios Económicos e Subsídios de Estudo - 1.º CEB	0102 040305	O	100				C	01/2010	12/2027	0	116 663	6 000	6 000		6 306	6 445	6 567	6 692		148 673
03	001	2010/3	7/10	Transferências Correntes Para Coletividades e Associações de Carácter Social	0102 040701	O	100				C	01/2010	12/2027	0	876 230	130 000	130 000		137 650	141 118	144 179	147 298		1 576 475
03	001	2010/3	8/10	Transferências Correntes - Comparticipações no âmbito do Cartão Sénior Municipal	0102 040802	O	100				C	01/2010	12/2027	1	137 950	12 645	12 645		12 612	12 889	13 134	13 384		202 614
03	001	2010/3	9/10	Transferências de Capital para Coletividades e Associações de Carácter Social - Apoios a Investimentos	0102 080701	O	100				C	01/2010	12/2027	0	441 118	50 000	50 000		100 000	100 000				691 118

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma. de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
03				**ACÇÃO SOCIAL**																				
03	**001**			**Ação Social**																				
03	001	2010/3	10/10	Aquisição de Livros Técnicos	0102 020118	O	100				C	01/2010	12/2027	0	98	100	100		105	107	109	111		630
03	001	2010/3	11/11	Publicidade e Acções Promocionais	0102 020217	O	100				C	01/2011	12/2027	0	6 337	500	500		526	538	548	558		9 007
03	001	2010/3	12/11	Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior	0102 040802	O	100				C	01/2011	12/2027	0	258 833	45 000	45 000		47 295	48 335	49 253	50 189		498 905
03	001	2010/3	13/12	Programa Famílias Mais - Apoio Económico a Famílias	0102 040802	O	100				C	01/2012	12/2027	1	8 169	5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		34 845
03	001	2010/3	14/12	Cartão Sénior Municipal - Comparticipações na Aquisição de Água	0102 020225	O	100				C	01/2012	12/2027	3	27 334	8 064	8 064		5 255	5 371	5 473	5 577		57 074
03	001	2010/3	15/16	Conservação e Reparação de Equipamentos	0102 020203	O	100				C	01/2016	12/2027	0	1 324	2 500	2 500		2 628	2 686	2 737	2 789		14 664
03	001	2010/3	16/16	Aluguer de Equipamento	0102 020208	E	100				C	01/2016	12/2027	0	137	500	500		526	538	548	558		2 807
03	001	2010/3	17/19	Despesas de Condomínios de Habitações Sociais	0102 020225	O	100				C	01/2019	12/2027	0	4 329	6 000	6 000		6 306	6 445	6 567	6 692		36 339
03	001	2010/3	18/19	Outros Serviços	0102 020225	O	100				C	01/2019	12/2027	0	3 260	2 000	2 000		2 102	2 148	2 189	2 231		13 930
03	001	2010/3	19/19	Seminários, Exposições e Similares	0102 020216	O	100				C	01/2019	12/2027	0	615	500	500		526	538	548	558		3 285
03	001	2010/3	20/23	Aquisição de Bens Alimentares	0102 020121	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		8 006
03	001	2010/3	21/10	Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2010	12/2027	0		1 500	1 500		1 577	1 612	1 643	1 674		8 006
03	001	2014/36		Apoio ao Arrendamento	0102 040802	O	100				C	05/2014	12/2027	0	244 724	30 000	30 000		31 530	32 223	32 835	33 458		404 770
03	001	2014/37		Despesas De Conservação de Habitações Sociais	0102 020203	O	100				C	05/2014	12/2027	0	17 792	3 000	3 000		3 153	3 222	3 283	3 345		33 795
03	001	2014/38		Programa de Recuperação de Habitações Degradadas - Apoios	0102 040802	O	100				C	01/2014	12/2026	0		5 000	5 000		5 255	5 371	5 473	5 577		26 676
03	001	2014/39		Banco Local de Voluntariado - Formação para voluntários	0102 020215	O	100				C	05/2014	12/2027	0	80	500	500		526	538	548	558		2 750
03	001	2016/1		Programa de Apoio ao Consumo Domiciliário de Água	0102 040802	O	100				C	01/2016	12/2027	0	3 334	4 000	4 000		4 204	4 296	4 378	4 461		24 673
03	001	2019/90		Portugal Inovação Social - Parcerias Para o Impacto																				
03	001	2019/90	1/19	Portugal Inovação Social - Parcerias Para o Impacto - Transf. de Capital	0102 080701	O	100				C	11/2019	12/2023	2	5 003	500	500		526	538	548	558		7 673
03	001	2019/90	2/19	Portugal Inovação Social - Parcerias Para o Impacto - Transferências Correntes	0102 040701	O	100				C	12/2019	12/2023	2	36 521	24 000	24 000							60 521
03	001	2021/74		Programa de Apoio de Emergência Social Municipal																				
03	001	2021/74	1/21	Programa de Apoio de Emergência Social Municipal - Apoios às Famílias	0102 040802	O	100				C	01/2021	12/2027	0		1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 334
03	001	2021/74	2/21	Programa de Apoio de Emergência Social Municipal - Aquisição de Bens Para as Famílias	0102 020115	O	100				C	01/2021	12/2027	0		1 000	1 000		1 051	1 074	1 094	1 115		5 334
03	001	2022/1		Projeto Albergaria a Crescer (Promoção do Aumento da Natalidade)	0102 040802	O	100				C	01/2022	12/2027	0		500	500		50 000					50 500
03	001	2023/15		TRANSFERENCIAS DE COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
03				**ACÇÃO SOCIAL**																				
03	**001**			**Ação Social**																				
03	001	2023/15	1/23	Transferências para as IPSS (acordos de cooperação)	0102 040701	T	100				C	01/2023	12/2027			119 482	119 482		125 576	128 339	130 777	133 262		637 436
03	001	2023/15	2/23	Subsídios Eventuais para as pessoas isoladas e famílias	0102 040802	T	100				C	01/2023	12/2027			11 940	11 940		12 549	12 825	13 069	13 317		63 700
03	001	2023/15	3/23	Material de Escritório	0102 020108	O	100				C	01/2023	12/2027	0		200	200		210	215	219	223		1 067
												Totais do Programa 001:			2 675 251	513 531	513 531		653 741	615 265	525 432	535 793		5 519 013
							Totais do Objetivo 03:								2 675 251	513 531	513 531	0	653 741	615 265	525 432	535 793	0	5 519 013
04				**SAÚDE**																				
04	**002**			**SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**																				
04	002	2022/73		Saúde - Encargos das Instalações	0102 020101	O	100				C	04/2022	12/2027	0		27 896	27 896		29 413	30 060	30 631	31 213		149 213
04	002	2022/74		Saúde - Vigilância e Segurança	0102 020218	O	100				C	04/2022	12/2027			6 660	6 660		7 000	7 154	7 290	7 429		35 533
04	002	2022/75		Saúde - Serviços de Limpeza	0102 020202	O	100				C	04/2022	12/2027	0		108 932	108 932		114 488	117 007	119 230	121 495		581 152
04	002	2022/76		Saúde - Despesas de Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	04/2022	12/2027	0		50 152	50 152		52 710	53 870	54 894	55 937		267 563
04	002	2022/81		Saúde - Transportes	0102 020210	O	100				C	04/2022	12/2027	0		22 386	22 386		23 528	24 046	24 503	24 969		119 432
												Totais do Programa 002:				216 026	216 026		227 139	232 137	236 548	241 043		1 152 893
							Totais do Objetivo 04:								0	216 026	216 026	0	227 139	232 137	236 548	241 043	0	1 152 893
05				**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**																				
05	**001**			**Habitação**																				
05	001	2021/75		Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha - Apoios a Proprietários	0102 080802	O	45	55			C	01/2021	12/2023	0		500	500							500
05	001	2021/76		Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha - Apoios a Instituições	0102 080701	O	45	55			C	01/2021	12/2023	0										
												Totais do Programa 001:				500	500							500
05	**002**			**Ordenamento do Território**																				
05	002	2019/94		Apoios No Âmbito das ARUS aos Investimentos Realizados Pelos Particulares e/ou Condomínios	0102 080802	O	100				C	11/2019	12/2023	0	53 487	1 000	1 000							54 487
05	002	2021/9		Ordenamento Territorial - UNIRaRIA	0102 08050104	O	100				C	01/2021	12/2024	1	4 895	4 895	4 895		1 000					10 790
05	002	2022/28		Elaboração de Operação de Regeneração Urbana - Projeto	0102 020214	O	100				C	01/2022	12/2024	0		5 000	5 000		15 000					20 000
												Totais do Programa 002:			58 382	10 895	10 895		16 000					85 277

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
05				**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**																				
05	**004**			**Outros Serviços Coletivos**																				
05	004	2017/5		Mercado Municipal - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2017	12/2027	0	23 082	3 920	3 920							27 002
												Totais do Programa 004:			23 082	3 920	3 920							27 002
							Totais do Objetivo 05:								81 463	15 315	15 315	0	16 000	0	0	0	0	112 778
06				**HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**																				
06	**001**			**Iluminação Pública**																				
06	001	2007/43		Iluminação Pública - Energia	0102 020225	O	100				C	01/2007	12/2027	2	7 588 587	476 001	476 001		499 000	509 976	519 966	529 539		10 123 069
06	001	2014/13		Iluminação Pública - Eficiência Energética																				
06	001	2014/13	1/14	Iluminação Pública - Eficiência Energética - Estudos e Pareceres	0102 020214	O	100				C	01/2014	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
												Totais do Programa 001:			7 588 587	479 001	479 001		502 000	512 976	522 966	532 539		10 138 069
06	**004**			**Higiene Pública e Ambiente**																				
06	004	2007/45		Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos																				
06	004	2007/45	1/07	Tratamento de Resíduos Sólidos	0102 020220	O	100				C	01/2007	12/2027	3	3 992 695	600 000	600 000		630 600	644 473	656 717	669 851		7 194 336
06	004	2017/63		Atividades Ambientais e de Sustentabilidade	0102 020220	O	100				C	05/2017	12/2022	3	88 399	55 400	55 400							143 799
06	004	2019/59		Serviços de Recolha de Resíduos	0102 020220	O	100				C	04/2020	12/2027	0	524 163	473 965	473 965		498 137	508 598	518 261	528 451		3 051 575
06	004	2021/73		Recolha Seletiva de Resíduos																				
06	004	2021/73	1/21	Recolha Seletiva de Resíduos - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2021	12/2027	0	39 335	25 005	25 005		68 040	69 400	70 718	77 082		349 580
06	004	2021/73	2/21	Recolha Seletiva de Resíduos - Aluguer de equipamento	0102 020208	O	100				C	01/2021	12/2027	0	3 887	1 048	1 048							4 935
06	004	2023/12		Serviços de manutenção de jardins e limpeza urbana	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		110 000	110 000		115 610	118 153	120 398	122 685		586 846
												Totais do Programa 004:			4 648 479	1 265 418	1 265 418		1 312 387	1 340 624	1 366 094	1 398 069		11 331 070
06	**005**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
06	005	2009/33		Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha - Transferência	0102 040701	O	100				C	01/2009	12/2027	4	386 344	128 559	128 559		127 291	130 091	132 562	135 081		1 039 928
06	005	2018/72		Limpeza de Mato e Corte de Árvores	0102 020220	O	100				C	05/2018	12/2023	0	58 075	4 239	4 239							62 314
06	005	2022/2		Regulamento Municipal - Concessão de benefícios aos bombeiros voluntários do Município de Albergaria-a-Velha	0102 040802	O	100				C	01/2022	12/2027	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
06	005	2022/36		PMDFCI - Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndiso																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
06				**HIGIENE,SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**																				
06	005			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
06	005	2022/36	2/22	PMDFCI - Manutenção de rede viária florestal - aquisição de material	0102 020101	O	100				C	01/2022	12/2027	0		3 690	3 690		3 690	3 690	3 690	3 690		18 450
06	005	2022/36	3/22	PMDFCI - Implementação/manutenção de faixas de gestão de combustível (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		36 159	36 159		55 920	35 426	33 915	33 915		195 335
06	005	2022/36	5/22	PMDFCI - Manutenção de pontos de água (aquisição de material)	0102 020101	O	100				C	01/2022	12/2027	0		615	615		615	615	615	615		3 075
06	005	2022/36	6/22	PMDFCI - Sensibilização da população (material promocional)	0102 020217	O	100				C	01/2022	12/2027	0		1 230	1 230		1 230	1 230	1 230	1 230		6 150
06	005	2022/36	7/22	PMDFCI - Controlo de invasoras - acácias (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		10 000	10 000			23 370		23 370		56 740
06	005	2022/36	8/22	PMDFCI - Estabilização de emergência (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		10 000	10 000			20 757		26 757		57 514
06	005	2022/37		Atividades no Âmbito da Proteção Civil e Do Gabinete Florestal																				
06	005	2022/37	1/22	Controlo de Vespas Asiáticas e Cabro	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000		125 000
06	005	2022/37	2/22	Corte de Árvores	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
06	005	2022/37	3/22	Estabilização/demolição de infraestruturas em risco	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		1 230	1 230		1 230	1 230	1 230	1 230		6 150
06	005	2022/37	4/22	Controlo de jacinto-de-água (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027	0		3 690	3 690		3 690	3 690	3 690	3 690		18 450
06	005	2022/37	5/22	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas (serviços)	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2027			6 150	6 150		6 150	6 150	6 150	6 150		30 750
												Totais do Programa 005:			444 418	243 562	243 562		237 816	264 249	221 082	273 728		1 684 855
06	006			**Outras Atividades Municipais**																				
06	006	2015/10		Elaboração das Medidas de Auto Proteção de Equipamentos Municipais	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2023	0	12 485	6 000	6 000		6 000	6 000	6 000	6 000		42 485
06	006	2015/12		Serviços de Controlo de Pragas	0102 020225	O	100				C	01/2015	12/2027	0	46 594	23 337	23 337		15 902	16 218	16 526	16 839		135 416
06	006	2016/5		Vistorias a realizar em edifícios e equipamentos municipais	0102 020225	O	100				C	01/2016	12/2027	0	923	8 000	8 000		8 000	8 000	8 000	8 000		40 923
06	006	2022/9		Projeto Natureza Feia (Fundo Ambiental)	0102 020220	O	70		30		C	01/2022	12/2023	0		27 640	27 640							27 640
												Totais do Programa 006:			60 001	64 977	64 977		29 902	30 218	30 526	30 839		246 463
							Totais do Objetivo 06:								12 741 485	2 052 958	2 052 958	0	2 082 105	2 148 067	2 140 668	2 235 175	0	23 400 458
07				**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																				
07	002			**TRANSPORTES - TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS ATIVID/**																				
07	002	2022/84		Comparticipação - Concessão STPT - Transferências para a CIRA	0102 04050104	O	100				C	06/2023	05/2023	1		77 319	77 319		139 307	142 372	145 077	147 833	369 322	1 021 230

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
07				**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																				
07	**002**			**TRANSPORTES - TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS ATIVIDA**																				
07	002	2022/85		Comparticipação PART - Transferências para a CIRA	0102 04050104	O	100				C	01/2023	12/2030	0		9 656	9 656		10 148	10 372	10 569	10 769	33 550	85 064
												Totais do Programa 002:				86 975	86 975		149 455	152 744	155 646	158 602	402 872	1 106 294
							Totais do Objetivo 07:								0	86 975	86 975	0	149 455	152 744	155 646	158 602	402 872	1 106 294
10				**ATIVIDADES MUNICIPAIS**																				
10	**006**			**Aquisição e Desenvolvimento de Software**																				
10	006	2018/78		Serviços de Software	0102 020220	O					C	05/2018	12/2027	0	48 347	35 000	35 000		35 000	35 000	35 000	35 000		223 347
												Totais do Programa 006:			48 347	35 000	35 000		35 000	35 000	35 000	35 000		223 347
10	**008**			**Outras Atividades e Serviços**																				
10	008	2018/15		Plataforma de Gestão de Transportes Municipais - Serviços	0102 020220	O	100				C	01/2018	12/2027	0	24 941	8 653	8 653		8 653	8 653	8 653	8 653		68 206
10	008	2018/27		Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências																				
10	008	2018/27	1/18	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências Correntes	0102 04050104	O	100				C	01/2018	12/2027	0	143 654	91 270	91 270		85 641	97 090	98 934	100 813		617 402
10	008	2018/27	2/18	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Outras Transferências de Capital	0102 08050104	O	100				C	01/2018	12/2022	0	1 508	46 121	46 121		50 000	50 000	250 000	350 000		747 629
10	008	2020/9		Transferência de Capital para Apoios aos Investimentos Realizados Pelas Freguesias	0102 08050102	O	100				C	01/2020	12/2023	0	136 988	135 000	135 000							271 988
10	008	2020/12		Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos																				
10	008	2020/12	4/20	Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frosos - Elaboração e Divulgação de Material Documental	0102 020220	O	100				C	08/2020	01/2022	1										
10	008	2020/12	5/23	Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos - Manutenção e Conservação	0102 020203	O	100				C	01/2023	12/2025	0		2 000	2 000		1 000	2 000				5 000
10	008	2020/12	6/23	Centro Interpretativo e Ambiental da Pateira de Frossos - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	02/2024	0		22 500	22 500		2 250					24 750
10	008	2022/50		Implementação de Medidas da Estratégia Municipal de Sustentabilidade	0102 020220	O	100				C	01/2022	12/2023	0										
												Totais do Programa 008:			307 090	305 544	305 544		147 544	157 743	357 587	459 466		1 734 974
							Totais do Objetivo 10:								355 437	340 544	340 544	0	182 544	192 743	392 587	494 466	0	1 958 321
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	**002**			**Gabinete de Apoio ao Empresário**																				
11	002	2014/20		Gabinete de Apoio ao Empresário																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	**002**			**Gabinete de Apoio ao Empresário**																				
11	002	2014/20	5/15	Programa de Incentivos - Empresários em Nome Individual	0102 050803	O	100				C	01/2015	12/2027	0	136 243	15 000	15 000		20 000	20 000	20 000	20 000		231 243
11	002	2014/20	6/15	Programa de Incentivos - Sociedades Privadas	0102 050103	O	100				C	01/2015	12/2027	0	108 823	15 000	15 000		30 000	30 000	30 000	30 000		243 823
11	002	2014/20	7/16	Gabinete de Apoio ao Emprésário -Implementação de Projetos	0102 020214	O	100				C	01/2016	12/2027	0	17 600	4 950	4 950							22 550
												Totais do Programa 002:			262 667	34 950	34 950		50 000	50 000	50 000	50 000		497 617
11	**004**			**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**																				
11	004	2018/4		ALBUS - Transportes Urbanos de Albergaria (OP 2017)	0102 020210	O	100				C	01/2018	12/2027	0	76 659	62 000	62 000							138 659
11	004	2019/35		Orçamento Participativo - Serviços da Plataforma	0102 020220	O	100				C	01/2019	12/2022	0										
												Totais do Programa 004:			76 659	62 000	62 000							138 659
11	**005**			**Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico**																				
11	005	2023/4		Plano de Ação |Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico																				
11	005	2023/4	1/23	Plano de Ação |EDE - Projetos e Consultadoria	0102 020214	O	100				C	01/2023	12/2027	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
11	005	2023/4	2/23	Plano de Ação |EDE - Serviços especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		20 000	20 000		38 500	38 500	38 500	38 500		174 000
11	005	2023/4	3/23	Plano de Ação |EDE - Formação	0102 020215	O	100				C	01/2023	12/2027	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
11	005	2023/4	4/23	Plano de Ação |EDE - Prémios e Ofertas	0102 020115	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 000	3 000		10 500	10 500	10 500	10 500		45 000
11	005	2023/4	5/23	Plano de Ação |EDE -Promoção de atividades	0102 020217	O	100				C	01/2023	12/2027	0		2 000	2 000		6 000	6 000	6 000	6 000		26 000
11	005	2023/4	6/23	Plano de Ação |EDE - Seminários	0102 020216	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
11	005	2023/4	7/23	Plano de Ação |EDE - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
11	005	2023/4	10/23	Plano de Ação |EDE - Apoio na transição digital do comércio local	0102 020214	O	100				C	01/2023	01/2024	0		15 000	15 000		1 000					16 000
11	005	2023/5		Modernização e Criação de Espaços de Incubação Inovadores																				
11	005	2023/5	1/23	Modernização e Criação de Espaços de Incubação Inovadores (Trabalhos especializados)	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
11	005	2023/6		Academia Empreende +																				
11	005	2023/6	1/23	Academia Empreende + (Serviços especializados)	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		10 000	10 000		22 950	22 950	22 950	22 950		101 800
11	005	2023/6	2/23	Academia Empreende + (Outros Bens)	0102 020121	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 250	1 250		1 250	1 250	1 250	1 250		6 250
11	005	2023/6	3/23	Academia Empreende + (Transportes)	0102 020210	O	100				C	01/2023	12/2027	0		800	800		800	800	800	800		4 000
11	005	2023/6	4/23	Academia Empreende + (Prémios e Ofertas)	0102 020115	O	100				C	01/2023	12/2029	0		4 000	4 000		4 000	4 000	4 000	4 000		20 000
11	005	2023/9		Espaço Empreende + (Incubadora de Empresas)																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
11				**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																				
11	**005**			**Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico**																				
11	005	2023/9	1/23	Espaço Empreende + Adaptação de Espaços - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2027	0		5 000	5 000		20 000	20 000				45 000
												Totais do Programa 005:				102 550	102 550		146 500	145 500	125 500	125 500		645 550
							Totais do Objetivo 11:								339 326	199 500	199 500	0	196 500	195 500	175 500	175 500	0	1 281 826
12				**TURISMO E PATRIMÓNIO**																				
12	**001**			**TURISMO**																				
12	001	2015/6		Percursos Pedestres																				
12	001	2015/6	1/15	Percursos Pedestre - Criação e Homologação	0102 020220	O	100				C	01/2015	12/2023	0	24 803	5 000	5 000							29 803
12	001	2015/6	2/15	Percursos Pedestres - Conservação e Manutenção	0102 020203	O	100				C	01/2015	12/2027	0	14 634	3 000	3 000		10 000	10 000	10 000	10 000		57 634
12	001	2015/7		Material de Merchandising	0102 020121	O	100				C	01/2015	12/2027	0	33 428	3 000	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		42 428
12	001	2016/2		Turismo - Promoção e Ações de Divulgação																				
12	001	2016/2	1/16	Turismo - Ações de Promoção	0102 020217	O	100				C	01/2016	12/2027	0	17 358	3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000		40 358
12	001	2016/2	2/16	Turismo - Serviços para Implementação de Ações	0102 020220	O	100				C	01/2016	12/2027	0	17 110	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		42 110
12	001	2016/2	4/18	Turismo - Serviços Especializados de Produção de Multimédia	0102 020220	O	100				C	01/2018	12/2027	0	38 704	2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		51 204
12	001	2016/2	5/19	Turismo - Catálogo de Turismo do Concelho	0102 020220	O	100				C	01/2019	12/2027	0	4 920	2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		14 920
12	001	2016/2	7/23	Turismo - Deslocações e Estadas	0102 020213	O	100				C	01/2023	12/2027	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
12	001	2016/2	8/23	Turismo - Seminários	0102 020216	O	100				C	01/2023	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
12	001	2016/2	9/23	Turismo - Publicações - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	01/2024	0		3 000	3 000		1 000					4 000
12	001	2016/3		Rota dos Moinhos																				
12	001	2016/3	1/16	Rota dos Moinhos - Promoção e Divulgação	0102 020217	O	100				C	01/2016	12/2027	1	4 226	3 500	3 500		5 000	5 000	5 000	5 000		27 726
12	001	2016/3	3/16	Rota dos Moinhos - Certificação de Produtos	0102 020201	O	100				C	01/2016	12/2027	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
12	001	2016/3	4/16	Rota dos Moinhos - Ações de Dinamização da Rota	0102 020220	O	100				C	01/2016	12/2027	0	2 482	3 660	3 660		5 000	5 000	5 000	5 000		26 142
12	001	2016/3	8/23	Projeto Intermunicipal - Rota de Moinhos de Portugal	0102 020220	O			100		C	01/2023	03/2027	0		53 800	53 800		1 000					54 800
12	001	2016/3	9/23	Rota dos Moinhos - Apoios a Proprietários que integram a Rota	0102 040802	O	100				C	01/2023	12/2027	0		6 000	6 000		6 000	6 000	6 000	6 000		30 000
12	001	2016/10		Albergue D. Teresa																				
12	001	2016/10	1/16	Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2016	12/2027	0	86 357	13 542	13 542		12 500	12 500	12 500	12 500		149 899
12	001	2016/10	2/16	Conservação e Reparação	0102 020203	O	100				C	01/2016	12/2027	0	4 577	2 000	2 000		1 500	1 500	1 500	1 500		12 577
12	001	2023/10		Monte de São Julião																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2023 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
12				**TURISMO E PATRIMÓNIO**																				
12	**001**			**TURISMO**																				
12	001	2023/10	1/23	Monte de S. Julião - Serviços especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	12/2024	0		20 000	20 000		21 000					41 000
12	001	2023/10	4/25	Monte de S. Julião - Promoção cultural	0102 020217	O	100				C	01/2025	12/2027	0							6 500	3 000		9 500
12	001	2023/11		Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação																				
12	001	2023/11	2/23	Fábrica de Papel de Valmaior - Requalificação - Serviços Especializados	0102 020220	O	100				C	01/2023	02/2024	0		20 000	20 000		5 000					25 000
												Totais do Programa 001:			248 600	156 002	154 502	1 500	91 000	63 000	69 500	66 000		694 102
							Totais do Objetivo 12:								248 600	156 002	154 502	1 500	91 000	63 000	69 500	66 000	0	694 102
														Total Geral:	39 290 456	6 934 397	6 932 897	1 500	7 793 745	7 890 622	8 072 791	8 369 565	402 872	78 754 448

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 07 de dezembro de 2022

Endividamento

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Descrição	Data Contrato	Prazo Contrato	Anos Decorridos	Banco	Capital Contratado	Capital em Divida 31.12.2022	Encargos Anuais Previstos 2023		
							Amortizações	Juros	CapDivida
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - REGIME GERAL									
FÁBRICA DE PAPEL DE VALE MAIOR	09/12/02	20	20	CCAM	239 422,99 €	9 451,09 €	9 451,09 €	263,78 €	0,00 €
PISCINA MUNICIPAL - BRANCA	27/09/04	20	18	CGD	596 171,00 €	74 498,05 €	37 214,16 €	2 246,86 €	37 283,89 €
REDES DE VILARINHO DE S.ROQUE - SMAS	16/12/05	20	17	BPI	198 601,00 €	34 857,41 €	9 959,26 €	854,36 €	24 898,15 €
PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ALQUERUBIM	12/12/05	20	17	CGD	604 388,86 €	103 833,39 €	34 611,12 €	2 496,15 €	69 222,27 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ANGEJA - 2 FASE	17/10/06	20	16	CGD	329 314,81 €	66 853,33 €	16 713,32 €	1 590,44 €	50 140,01 €
RUA DIREITA AZENHAS/SALGUEIRAL - SJL/ALQ	17/10/06	20	16	CGD	311 003,89 €	69 046,81 €	17 261,70 €	1 637,10 €	51 785,11 €
RDAR DA FREGUESIA DA BRANCA - FASE C	14/12/06	20	16	CGD	368 221,30 €	84 999,40 €	21 249,86 €	2 627,33 €	63 749,54 €
AQUISIÇÃO DE TERRENO NA AZERVEIRA - ALBERGARIA-A-VELHA	05/11/07	20	15	CGD	523 090,00 €	130 772,50 €	26 154,50 €	3 345,16 €	104 618,00 €
CENTRO CULTURAL DA BRANCA	14/10/03	20	19	CGD	542 983,44 €	26 171,18 €	26 171,18 €	822,04 €	0,00 €
REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS	28/10/16	20	6	CGD	566 648,00 €	232 930,24 €	16 064,16 €	8 201,47 €	216 866,08 €
REAB. DE INFRAEST. RODOV. MUNIC. - ZONA NORTE E ZONA SUL	28/10/16	20	6	CGD	1 097 453,00 €	760 326,15 €	52 436,28 €	26 771,08 €	707 889,87 €
REG. URB. - ZONA ENVOLVENTE Á IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ	28/10/16	20	6	CGD	739 000,00 €	457 603,63 €	41 034,94 €	16 112,22 €	416 568,69 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2019	07/03/19	20	3	BPI	1 400 000,00 €	1 274 064,32 €	74 965,84 €	40 910,21 €	1 199 098,48 €
2020/25 REG. URB. NA FREG. ANGEJA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	22/10/20	20	2	BPI	250 000,00 €	250 000,00 €	13 513,52 €	8 352,50 €	236 486,48 €
2020/26 EXEC. E BENEF. DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO*	22/10/20	20	2	BPI	400 000,00 €	400 000,00 €	21 621,62 €	13 364,00 €	378 378,38 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2020	22/10/20	20	2	BPI	382 620,00 €	382 620,00 €	20 682,16 €	12 783,33 €	361 937,84 €
SUBTOTAL					**8 548 918,29 €**	**4 358 027,50 €**	**439 104,71 €**	**142 378,04 €**	**3 918 922,79 €**
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - EXCEPCIONADOS DA DIVIDA TOTAL									
PISCINA MUNICIPAL - S. JOÃO DE LOURE	19/11/02	20	20	BPI	145 629,04 €	4 103,74 €	4 103,74 €	126,85 €	0,00 €
BRANCA - FASE A - SMAS	09/12/02	20	20	CCAM	227 673,35 €	5 908,68 €	5 908,68 €	164,91 €	0,00 €
RDAR S.J.LOURE A ALQUERUBIM- FASE A - SMAS	09/12/02	20	20	CCAM	244 293,91 €	5 966,35 €	5 966,35 €	166,52 €	0,00 €
RDAR S.J.LOURE E ALQUERUBIM - FASE B - SMAS	22/08/05	20	17	BPI	585 817,38 €	95 781,96 €	31 927,32 €	2 347,62 €	63 854,64 €
RDAR DA RIBEIRA - FASE B - SMAS	22/08/05	20	17	BPI	448 172,09 €	60 437,60 €	24 175,04 €	1 481,33 €	36 262,56 €
BENEFICIAÇÃO EN 1-12	17/10/06	20	16	CGD	353 713,52 €	78 599,64 €	19 649,92 €	1 869,89 €	58 949,72 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTORICO ALB-A-VELHA	22/08/05	20	17	BPI	248 987,39 €	41 497,86 €	13 832,62 €	1 017,11 €	27 665,24 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL*	22/10/20	20	2	BPI	596 093,69 €	596 093,69 €	32 221,28 €	19 915,49 €	563 872,41 €
SUBTOTAL					**2 850 380,37 €**	**888 389,52 €**	**137 784,95 €**	**27 089,71 €**	**750 604,57 €**
TOTAL					**11 399 298,66 €**	**5 246 417,02 €**	**576 889,66 €**	**169 467,75 €**	**4 669 527,36 €**

*** Foi considerada a totalidade do capital em divida a 31.12.2022, para efeitos de cálculo**

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Descrição	Encargos Anuais Previstos 2024			Encargos Anuais Previstos 2025			Encargos Anuais Previstos 2026			Encargos Anuais Previstos 2027		
	Amortizações	Juros	CapDívida	Amortizações	Juros	CapDívida	Amortizações	Juros	CapDívida	Amortizações	Juros	CapDívida
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - REGIME GERAL												
FÁBRICA DE PAPEL DE VALE MAIOR	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PISCINA MUNICIPAL - BRANCA	37 283,89 €	71,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REDES DE VILARINHO DE S.ROQUE - SMAS	9 959,26 €	610,25 €	14 938,89 €	9 959,26 €	366,15 €	4 979,63 €	4 979,63 €	122,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ALQUERUBIM	34 611,12 €	1 664,10 €	34 611,15 €	34 611,15 €	832,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ANGEJA - 2 FASE	16 713,32 €	1 192,83 €	33 426,69 €	16 713,32 €	795,22 €	16 713,37 €	16 713,37 €	397,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RUA DIREITA AZENHAS/SALGUEIRAL - SJL/ALQ	17 261,70 €	1 227,82 €	34 523,41 €	17 261,70 €	818,55 €	17 261,71 €	17 261,71 €	409,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RDAR DA FREGUESIA DA BRANCA - FASE C	21 249,86 €	1 970,50 €	42 499,68 €	21 249,86 €	1 313,67 €	21 249,82 €	21 249,82 €	656,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AQUISIÇÃO DE TERRENO NA AZERVEIRA - ALBERGARIA-A-VELHA	26 154,50 €	2 676,13 €	78 463,50 €	26 154,50 €	2 007,10 €	52 309,00 €	26 154,50 €	1 338,06 €	26 154,50 €	26 154,50 €	669,03 €	0,00 €
CENTRO CULTURAL DA BRANCA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS	16 064,16 €	7 635,85 €	200 801,92 €	16 064,16 €	7 070,24 €	184 737,76 €	16 064,16 €	6 504,62 €	168 673,60 €	16 064,16 €	5 939,00 €	152 609,44 €
REAB. DE INFRAEST. RODOV. MUNIC. - ZONA NORTE E ZONA SUL	52 436,28 €	24 924,80 €	655 453,59 €	52 436,28 €	23 078,52 €	603 017,31 €	52 436,28 €	21 232,24 €	550 581,03 €	52 436,28 €	19 385,96 €	498 144,75 €
REG. URB. - ZONA ENVOLVENTE Á IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ	41 034,94 €	14 667,38 €	375 533,75 €	41 034,94 €	13 222,54 €	334 498,81 €	41 034,94 €	11 777,70 €	293 463,87 €	41 034,94 €	10 332,86 €	252 428,93 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2019	74 965,84 €	38 503,05 €	1 124 132,64 €	74 965,84 €	36 095,90 €	1 049 166,80 €	74 965,84 €	33 688,75 €	974 200,96 €	74 965,84 €	31 281,59 €	899 235,12 €
2020/25 REG. URB. NA FREG. ANGEJA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	13 513,52 €	7 901,01 €	222 972,96 €	13 513,52 €	7 449,53 €	209 459,44 €	13 513,52 €	6 998,04 €	195 945,92 €	13 513,52 €	6 546,55 €	182 432,40 €
2020/26 EXEC. E BENEF. DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO*	21 621,62 €	12 641,62 €	356 756,76 €	21 621,62 €	11 919,24 €	335 135,14 €	21 621,62 €	11 196,87 €	313 513,52 €	21 621,62 €	10 474,49 €	291 891,90 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2020	20 682,16 €	12 092,34 €	341 255,68 €	20 682,16 €	11 401,35 €	320 573,52 €	20 682,16 €	10 710,36 €	299 891,36 €	20 682,16 €	10 019,37 €	279 209,20 €
SUBTOTAL	**403 552,17 €**	**127 779,36 €**	**3 515 378,62 €**	**366 268,31 €**	**116 370,06 €**	**3 149 102,31 €**	**326 677,55 €**	**105 032,40 €**	**2 822 424,76 €**	**266 473,02 €**	**94 648,85 €**	**2 555 951,74 €**
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - EXCEPCIONADOS DA DIVIDA TOTAL												
PISCINA MUNICIPAL - S. JOÃO DE LOURE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
BRANCA - FASE A - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RDAR S.J.LOURE A ALQUERUBIM- FASE A - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RDAR S.J.LOURE E ALQUERUBIM - FASE B - SMAS	31 927,32 €	1 565,08 €	31 927,32 €	31 927,32 €	782,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RDAR DA RIBEIRA - FASE B - SMAS	24 175,04 €	888,80 €	12 087,52 €	12 087,52 €	296,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
BENEFICIAÇÃO EN 1-12	19 649,92 €	1 402,41 €	39 299,80 €	19 649,92 €	934,94 €	19 649,88 €	19 649,88 €	467,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTORICO ALB-A-VELHA	13 832,62 €	678,08 €	13 832,62 €	13 832,62 €	339,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL*	32 221,28 €	18 838,98 €	531 651,13 €	32 221,28 €	17 762,46 €	499 429,85 €	32 221,28 €	16 685,95 €	467 208,57 €	32 221,28 €	15 609,44 €	434 987,29 €
SUBTOTAL	**121 806,18 €**	**23 373,34 €**	**628 798,39 €**	**109 718,66 €**	**20 115,25 €**	**519 079,73 €**	**51 871,16 €**	**17 153,42 €**	**467 208,57 €**	**32 221,28 €**	**15 609,44 €**	**434 987,29 €**
TOTAL	**525 358,35 €**	**151 152,70 €**	**4 144 169,01 €**	**475 986,97 €**	**136 485,31 €**	**3 668 182,04 €**	**378 548,71 €**	**122 185,83 €**	**3 289 633,33 €**	**298 694,30 €**	**110 258,29 €**	**2 990 939,03 €**

*** Foi considerada a totalidade do capital em divida a 31.12.2022, para efeitos d**

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Descrição	Encargos Anuais Previstos 2028			Amortizações Médias Lei 73/2013, Art.º 83	Lei 73/2013 Art.º51, n.º5
	Amortizações	Juros	CapDívida		
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - REGIME GERAL					
FÁBRICA DE PAPEL DE VALE MAIOR	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 651,32 €	10 921,06 €
PISCINA MUNICIPAL - BRANCA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	36 350,18 €	29 080,14 €
REDES DE VILARINHO DE S.ROQUE - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 453,16 €	9 162,53 €
PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ALQUERUBIM	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 757,60 €	30 206,08 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ANGEJA - 2 FASE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 106,10 €	14 484,88 €
RUA DIREITA AZENHAS/SALGUEIRAL - SJL/ALQ	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 700,18 €	14 960,14 €
RDAR DA FREGUESIA DA BRANCA - FASE C	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21 177,92 €	16 942,34 €
AQUISIÇÃO DE TERRENO NA AZERVEIRA - ALBERGARIA-A-VELHA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28 166,38 €	22 533,11 €
CENTRO CULTURAL DA BRANCA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29 079,10 €	23 263,28 €
REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS	16 064,16 €	5 373,38 €	136 545,28 €	28 332,40 €	22 665,92 €
REAB. DE INFRAEST. RODOV. MUNIC. - ZONA NORTE E ZONA SUL	52 436,28 €	17 539,68 €	445 708,47 €	54 872,65 €	43 898,12 €
REG. URB. - ZONA ENVOLVENTE Á IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ	41 034,94 €	8 888,02 €	211 393,99 €	36 950,00 €	29 560,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2019	74 965,84 €	28 874,44 €	824 269,28 €	70 000,00 €	56 000,00 €
2020/25 REG. URB. NA FREG. ANGEJA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	13 513,52 €	6 095,07 €	168 918,88 €	12 500,00 €	10 000,00 €
2020/26 EXEC. E BENEF. DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO*	21 621,62 €	9 752,11 €	270 270,28 €	20 000,00 €	16 000,00 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS 2020	20 682,16 €	9 328,38 €	258 527,04 €	19 131,00 €	15 304,80 €
SUBTOTAL	**240 318,52 €**	**85 851,07 €**	**2 315 633,22 €**	**456 227,99 €**	**364 982,39 €**
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - EXCEPCIONADOS DA DIVIDA TOTAL					
PISCINA MUNICIPAL - S. JOÃO DE LOURE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 425,77 €	6 740,62 €
BRANCA - FASE A - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 473,86 €	9 979,09 €
RDAR S.J.LOURE A ALQUERUBIM- FASE A - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 595,79 €	10 076,63 €
RDAR S.J.LOURE E ALQUERUBIM - FASE B - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34 829,80 €	27 863,84 €
RDAR DA RIBEIRA - FASE B - SMAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25 273,91 €	20 219,12 €
BENEFICIAÇÃO EN 1-12	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21 287,41 €	17 029,93 €
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTORICO ALB-A-VELHA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 090,13 €	12 072,10 €
AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL*	32 221,28 €	14 532,93 €	402 766,01 €	29 804,68 €	23 843,75 €
SUBTOTAL	**32 221,28 €**	**14 532,93 €**	**402 766,01 €**	**159 781,35 €**	**127 825,08 €**
TOTAL	**272 539,80 €**	**100 384,00 €**	**2 718 399,23 €**	**616 009,34 €**	**492 807,47 €**

*** Foi considerada a totalidade do capital em divida a 31.12.2022, para efeitos d**

Entidades Participadas

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

Entidade Participadas

Denominação Social	N.I.F.	Participação (%)	Valor
Entidade Societárias			
AdRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	6,37	1 114 750 €
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	1,015	86 305 €
Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA	504475606	0,15	5 010 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, SA	513606181	0,59	237 775 €
Fundo de Apoio Municipal (1)	513319182	0,11	477 477 €
Entidades não Societárias			
Associação de Municípios Carvoeiro-Vouga	501816267	n.a.	n.a
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	n.a.	n.a
CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	n.a.	n.a
ACF - Associação "Caminhos de Fátima"	513836250	n.a.	n.a
FPDCS - Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	515645478	n.a.	n.a

*n.a. - não aplicável

Responsabilidades Contingentes

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

Responsabilidades Contingentes

Processo	Ação	Tribunal	Autor	Réu	Descrição
2515/21.8BEPRT	Ação de contencioso pré-contratual (ação administrativa urgente)		TEAGA	Município de Albergaria-a-Velha	O Tribunal anulou o contrato de empreitada da obra de requalificação do Centro de Saúde. Dado que a empreitada já está concluída, não será celebrado o contrato com o concorrente vencedor (TEAGA), pelo que este terá direito a uma indemnização, que de momento não é possível quantificar.
1000/12.3 BEAVR	Ação de indeminização por morte de Aires Manuel Ferreira de Oliveira na ETAR	TAF de Aveiro	A viúva e filhas	O Município e outros.	A responsabilidade do Município poderá rondar 100.000€ se a 2ª instância confirmar o valor da condenação na 1ª instância.
119/18.7 BEAVR	Direito a férias e suspensão do contrato de trabalho	TAF de Aveiro	STAL (Em representação)	Município de Albergaria-a-Velha	Aguarda despacho a designar ou a dispensar audiência prévia. Tendo em conta a situação concreta e os argumentos aduzidos, estamos em crer que o vir o Município poderá a ser absolvido da instância.

Orçamento 2023- Desagregado

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 850 421
010203	Imposto único de circulação	726 142
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1 334 367
010205	Derrama	1 167 637
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	1
01020702	Imposto municipal de sisa	1
01020703	Imposto municipal sobre veículos	1
010299	Impostos directos diversos	1
	Total do Capítulo Económico 01:	6 078 571
02	**Impostos indirectos**	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	1
	Total do Capítulo Económico 02:	1
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	5 944
04012302	Loteamentos e obras	151 359
04012303	Ocupação da via pública	4 143
04012307	Arrendamento urbano	1
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	9 658
04012309	Taxa Sobre o Ruído	44
04012310	Licença sobre o Ruído	255
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	570
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	212 897
0401239906	Publicidade	5 580
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	1
0401239909	Cemitérios	1
0401239999	Outras	13 201
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	7 689
040202	Juros compensatórios	13 607

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
040203	Multas coimas infracções Cód.Estrada rest.legisl.	1 008
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 288
040299	Multas e penalidades diversas	380
	Total do Capítulo Económico 04:	427 627
05	**Rendimentos da propriedade**	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	6 632
050703	Empresas privadas	57 511
0510	Rendas	
051001	Terrenos	1
051099	Outros	742 903
	Total do Capítulo Económico 05:	807 048
06	**Transferências correntes**	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	60 000
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	5 229 528
06030102	Fundo Social Municipal	542 999
06030103	Participação fixa no IRS	599 966
06030107	Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	118 642
06030199	Outras	18 979
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	260 457
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	2 825 066
06030799	Outras	25 254
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	19 923
0606	Segurança social	
060604	Outras transferências	20 416
	Total do Capítulo Económico 06:	9 721 231
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	1

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070102	Livros e documentação técnica	1 170
070103	Publicações e impressos	1
070107	Produtos alimentares e bebidas	1
070108	Mercadorias	
07010802	Água	10 537
07010899	Outros	1
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	4 623
07011099	Outros	1
070199	Outros	3 083
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	19 405
070203	Vistorias e ensaios	8 275
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	490 860
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Serviços Recreativos - Outros	10
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Serviços Culturais - Outros	48 891
07020804	Serviços desportivos	187 460
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	579 327
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	1 130
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10
07020905	Cemitérios	25 721
07020906	Mercados e feiras	34 313
07020999	Outros	23 483
0703	Rendas	
070301	Habitações	63 457
070399	Outras	25 862
	Total do Capítulo Económico 07:	1 527 622
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	565

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
08019903	IVA reembolsado	10
08019904	IVA Inversão da liquidação	1
08019999	Diversas	51 255
	Total do Capítulo Económico 08:	51 841
	Total das Receitas Correntes:	18 613 941
09	**Venda de bens de investimento**	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	387 999
090102	Sociedades financeiras	1
090110	Famílias	13 500
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1
090210	Famílias	1
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1
090310	Famílias	1
0904	Outros bens de investimento	
090410	Famílias	
09041001	Equipamento de transporte	1
09041002	Maquinaria e equipamento	1
09041003	Outros	1
	Total do Capítulo Económico 09:	401 507
10	**Transferências de capital**	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100101	Públicas	
10010199	Outras	483 124
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	581 059
10030105	Art. 35.º, n.º 3 ,da Lei n.º 73/2013	272 046
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	7 806 991
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030899	Outras	33 569
	Total do Capítulo Económico 10:	9 176 789
12	**Passivos financeiros**	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
120602	Sociedades financeiras	484 773
	Total do Capítulo Económico 12:	484 773
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	2 535
130199	Outras	4 688
	Total do Capítulo Económico 13:	7 223
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
	Total do Capítulo Económico 15:	100
	Total das Receitas de Capital:	10 070 392
	Total do Orçamento da Receita:	28 684 333

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01		**Administração Autárquica**	
0101		Assembleia Municipal	
0101	01	Despesas com o pessoal	
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101	010204	Ajudas de custo	5 000
0101	010213	Outros suplementos e prémios	
0101	01021302	Outros	23 000
		Total do Capítulo Económico 01:	28 000
0101	02	Aquisição de bens e serviços	
0101	0201	Aquisição de bens	
0101	020108	Material de escritório	2 000
0101	0202	Aquisição de serviços	
0101	020210	Transportes	500
0101	020211	Representação dos serviços	1 000
0101	020213	Deslocações e estadas	1 500
0101	020220	Outros trabalhos especializados	6 000
		Total do Capítulo Económico 02:	11 000
		Total das Despesas Correntes:	39 000
		Total da Divisão Orgânica 0101:	39 000
0102		Câmara Municipal	
0102	01	Despesas com o pessoal	
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	160 283
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102	01010401	Pessoal em funções	4 108 352
0102	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuner.	215 753
0102	01010403	Alterações facultaivas de posicionamento remuner.	2 000
0102	01010404	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de Trab.	57 448
0102	010106	Pessoal contratado a termo	
0102	01010601	Pessoal Em Funções	68 237
0102	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remuner.	3 964
0102	01010604	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de Trab.	19 395
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	33 000
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	1 963
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	43 776
0102	010111	Representação	51 909
0102	010113	Subsidio de refeição	441 899

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	759 261
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	40 000
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102	010202	Horas extraordinárias	25 000
0102	010204	Ajudas de custo	4 000
0102	010205	Abono para falhas	35 736
0102	010210	Subsídio de trabalho nocturno	13 920
0102	010211	Subsídio de turno	12 887
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	1 000
0102	010213	Outros suplementos e prémios	
0102	01021302	Outros	7 000
0102	0103	Segurança social	
0102	010301	Encargos com a saúde	70 000
0102	010302	Outros encargos com a saúde	25 000
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1 656
0102	010304	Outras prestações familiares	1 300
0102	010305	Contribuições para a segurança social	
0102	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	800
0102	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato	
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	529 945
0102	0103050202	Segurança social - Regime geral	798 238
0102	010309	Seguros	
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	135 000
0102	010310	Outras despesas de segurança social	
0102	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1 000
0102	01031002	Outras Despesas de Segurança Social	100
		Total do Capítulo Económico 01:	7 669 822
0102	02	Aquisição de bens e serviços	
0102	0201	Aquisição de bens	
0102	020101	Matérias-primas e subsidiárias	114 540
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102	02010201	Gasolina	13 000
0102	02010202	Gasóleo	129 150
0102	02010299	Outros	4 000
0102	020104	Limpeza e higiene	53 799
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	860 420
0102	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	6 200

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	33 789
0102	020108	Material de escritório	46 417
0102	020112	Material de transporte-Peças	10 000
0102	020114	Outro material-Peças	8 000
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	45 733
0102	020117	Ferramentas e utensílios	10 000
0102	020118	Livros e documentação técnica	400
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 000
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	20 000
0102	020121	Outros bens	53 963
0102	0202	Aquisição de serviços	
0102	020201	Encargos das instalações	1 235 421
0102	020202	Limpeza e higiene	503 274
0102	020203	Conservação de bens	160 199
0102	020208	Locação de outros bens	151 048
0102	020209	Comunicações	30 200
0102	020210	Transportes	441 841
0102	020211	Representação dos serviços	2 500
0102	020212	Seguros	100 500
0102	020213	Deslocações e estadas	37 204
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	121 100
0102	020215	Formação	17 200
0102	020216	Seminários, exposições e similares	38 239
0102	020217	Publicidade	69 365
0102	020218	Vigilância e segurança	152 861
0102	020219	Assistência técnica	76 764
0102	020220	Outros trabalhos especializados	2 849 073
0102	020222	Serviços de saúde	30 000
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	115 000
0102	020225	Outros serviços	718 448
		Total do Capítulo Económico 02:	8 261 648
0102	03	Juros e outros encargos	
0102	0301	Juros da dívida pública	
0102	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	169 500
0102	0305	Outros juros	

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0102	030502	Outros	100
		Total do Capítulo Económico 03:	169 600
0102	04	Transferências correntes	
0102	0403	Administração central	
0102	040305	Serviços e fundos autónomos	108 500
0102	0405	Administração local	
0102	040501	Continente	
0102	04050101	Munícipios	100
0102	04050102	Freguesias	730 000
0102	04050104	Associações de munícipios	202 445
0102	04050106	Regiões de turismo	100
0102	04050108	Outros	100
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	713 291
0102	0408	Famílias	
0102	040802	Outras	166 335
		Total do Capítulo Económico 04:	1 920 871
0102	05	Subsídios	
0102	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102	050103	Privadas	15 000
0102	0508	Famílias	
0102	050803	Outras	15 000
		Total do Capítulo Económico 05:	30 000
0102	06	Outras despesas correntes	
0102	0602	Diversas	
0102	060203	Outras	
0102	06020301	Outras restituições	1 000
0102	06020302	IVA pago	1 000
0102	06020304	Serviços bancários	13 000
0102	06020305	Outras	15 000
		Total do Capítulo Económico 06:	30 000
		Total das Despesas Correntes:	18 081 941
0102	07	Aquisição de bens de capital	
0102	0701	Investimentos	
0102	070101	Terrenos	24 300
0102	070102	Habitações	

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 07010202	Aquisição	1 576 348
0102 07010203	Reparação e beneficiação	1 663 568
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	14 726
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	15 100
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 000
0102 07010305	Escolas	855 539
0102 07010307	Outros	1 928 133
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 750
0102 07010404	Iluminação pública	7 500
0102 07010405	Parques e jardins	8 059
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	100
0102 07010408	Viação rural	500
0102 07010409	Sinalização e trânsito	10 247
0102 07010413	Outros	201 000
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	4 500
0102 070107	Equipamento de informática	32 971
0102 070108	Software informático	6 400
0102 070109	Equipamento administrativo	39 500
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	5 800
0102 07011002	Outro	180 926
0102 070111	Ferramentas e utensílios	7 500
0102 070115	Outros investimentos	391 507
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070302	Edificios	
0102 07030202	Instalações desportivas e recreativas	8 700
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 258 102
0102 07030309	Sinalização e trânsito	5 000
0102 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	15 000
0102 07030312	Cemitérios	100 000
0102 07030313	Outros	309 000
0102 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	1 000

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0102	070306	Outros bens de domínio público	2 000
		Total do Capítulo Económico 07:	9 676 776
0102	08	Transferências de capital	
0102	0803	Administração central	
0102	080306	Serviços e fundos autónomos	1 000
0102	0805	Administração local	
0102	080501	Continente	
0102	08050102	Freguesias	185 000
0102	08050104	Associações de municípios	51 116
0102	0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	71 000
0102	0808	Famílias	
0102	080802	Outras	1 500
		Total do Capítulo Económico 08:	309 616
0102	10	Passivos financeiros	
0102	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	577 000
		Total do Capítulo Económico 10:	577 000
		Total das Despesas de Capital:	10 563 392
		Total da Divisão Orgânica 0102:	28 645 333
		Total do Capítulo Orgânico 01:	28 684 333
		Total do Orçamento da Despesa:	28 684 333

ORGÃO EXECUTIVO
Em 28 de novembro de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 07 de dezembro de 2022

Orçamento 2023-2027 - Desagregado

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class. Económica		€	2024	2025	2026	2027
01	**Impostos directos**					
0102	Outros					
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 850 421	2 995 793	3 061 700	3 119 872	3 179 150
010203	Imposto único de circulação	726 142	763 175	779 965	794 784	809 885
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1 334 367	1 402 420	1 433 273	1 460 505	1 488 255
010205	Derrama	1 167 637	1 227 186	1 254 184	1 278 013	1 302 295
010207	Impostos abolidos					
01020701	Contribuição autárquica	1	1	1	1	1
01020702	Imposto municipal de sisa	1	1	1	1	1
01020703	Imposto municipal sobre veículos	1	1	1	1	1
010299	Impostos directos diversos	1	1	1	1	1
	Total do Capítulo Económico 01:	6 078 571	6 388 578	6 529 126	6 653 178	6 779 589
02	**Impostos indirectos**					
0202	Outros					
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	1	1	1	1	1
	Total do Capítulo Económico 02:	1	1	1	1	1
04	**Taxas, multas e outras penalidades**					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012301	Mercados e feiras	5 944	6 247	6 384	6 505	6 629
04012302	Loteamentos e obras	151 359	159 078	162 578	165 667	168 815

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
04012303	Ocupação da via pública	4 143	4 354	4 450	4 535	4 621
04012307	Arrendamento urbano	1	1	1	1	1
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	9 658	10 151	10 374	10 571	10 772
04012309	Taxa Sobre o Ruído	44	46	47	48	49
04012310	Licença sobre o Ruído	255	268	274	279	284
04012399	Outras					
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	570	599	512	624	636
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1	1	1	1	1
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	212 897	223 755	228 678	233 023	237 450
0401239906	Publicidade	5 580	5 865	5 994	6 108	6 224
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	1	1	1	1	1
0401239909	Cemitérios	1	1	1	1	1
0401239999	Outras	13 201	13 874	14 179	14 448	14 723
0402	Multas e outras penalidades					
040201	Juros de mora	7 689	8 081	8 259	8 416	8 576
040202	Juros compensatórios	13 607	14 301	14 616	14 894	14 723
040203	Multas coimas infracções Cód.Estrada rest.legisl.	1 008	1 059	1 082	1 103	1 124
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 288	1 354	1 384	1 410	1 437
040299	Multas e penalidades diversas	380	399	408	416	424
	Total do Capítulo Económico 04:	427 627	449 435	459 223	468 051	476 491
05	**Rendimentos da propriedade**					
0502	Juros-Sociedades financeiras					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class. Económica		€	2024	2025	2026	2027
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1	1	1	1	1
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.					
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	6 632	6 970	7 123	7 258	7 396
050703	Empresas privadas	57 511	60 444	61 774	62 948	64 144
0510	Rendas					
051001	Terrenos	1	1	1	1	1
051099	Outros	742 903	780 791	797 968	813 129	828 578
	Total do Capítulo Económico 05:	807 048	848 207	866 867	883 337	900 120
06	**Transferências correntes**					
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
060102	Privadas	60 000	63 060	64 447	65 671	66 918
0602	Sociedades financeiras					
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1	1	1	1	1
0603	Administração central					
060301	Estado					
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	5 229 528	5 496 234	5 617 151	5 723 877	5 832 631
06030102	Fundo Social Municipal	542 999	570 692	583 247	594 329	605 621
06030103	Participação fixa no IRS	599 966	630 564	644 436	656 680	669 157
06030107	Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	118 642	124 693	127 436	129 857	132 324
06030199	Outras	18 979	19 947	20 386	20 773	21 168
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	260 457	0	0	0	0
060307	Serviços e fundos autónomos					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class. Económica		€	2024	2025	2026	2027
06030701	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	2 825 066	2 969 144	3 034 465	3 092 120	3 150 870
06030799	Outras	25 254	5 255	5 371	5 473	5 577
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	19 923	20 939	21 400	21 807	22 221
0606	Segurança social					
060604	Outras transferências	20 416	20 416	20 416	20 416	20 416
	Total do Capítulo Económico 06:	9 721 231	9 920 945	10 138 756	10 331 004	10 526 904
07	**Venda de bens e serviços correntes**					
0701	Venda de bens					
070101	Material de escritório	1	1	1	1	1
070102	Livros e documentação técnica	1 170	1 230	1 257	1 281	1 305
070103	Publicações e impressos	1	1	1	1	1
070107	Produtos alimentares e bebidas	1	1	1	1	1
070108	Mercadorias					
07010802	Água	10 537	11 074	11 318	11 533	11 752
07010899	Outros	1	1	1	1	1
070110	Desperdícios, resíduos e refugos					
07011001	Sucata	4 623	4 859	4 966	5 060	5 156
07011099	Outros	1	1	1	1	1
070199	Outros	3 083	3 241	3 312	3 375	3 439
0702	Serviços					
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	19 405	20 395	20 844	21 240	21 644
070203	Vistorias e ensaios	8 275	8 697	8 888	9 057	9 229

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class. Económica		€	2024	2025	2026	2027
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto					
07020801	Serviços sociais	490 860	515 893	527 242	537 259	547 466
07020802	Serviços recreativos					
0702080299	Serviços Recreativos - Outros	10	11	11	11	11
07020803	Serviços culturais					
0702080399	Serviços Culturais - Outros	48 891	51 384	52 514	53 512	54 529
07020804	Serviços desportivos	187 460	197 020	201 354	205 783	209 693
070209	Serviços específicos das autarquias					
07020902	Resíduos sólidos	579 327	608 873	622 268	634 091	646 139
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias					
0702090302	Transportes Escolares	1 130	1 188	1 214	1 237	1 261
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10	11	11	11	11
07020905	Cemitérios	25 721	27 033	27 628	28 153	28 688
07020906	Mercados e feiras	34 313	36 063	36 856	37 556	38 270
07020999	Outros	23 483	24 681	25 224	25 703	26 191
0703	Rendas					
070301	Habitações	63 457	66 693	68 160	69 455	70 775
070399	Outras	25 862	27 181	27 779	28 307	28 845
	Total do Capítulo Económico 07:	1 527 622	1 605 532	1 640 851	1 672 629	1 704 409
08	**Outras receitas correntes**					
0801	Outras					
080199	Outras					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10	11	11	11	11
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	565	594	607	619	631
08019903	IVA reembolsado	10	11	11	11	11
08019904	IVA Inversão da liquidação	1	1	1	1	1
08019999	Diversas	51 255	53 869	55 054	56 100	57 166
	Total do Capítulo Económico 08:	51 841	54 486	55 684	56 742	57 820
	Total das Receitas Correntes:	18 613 941	19 267 184	19 690 508	20 064 942	20 445 334
09	**Venda de bens de investimento**					
0901	Terrenos					
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	387 999	407 787	416 758	424 676	432 745
090102	Sociedades financeiras	1	1	1	1	1
090110	Famílias	13 500	14 189	14 501	14 777	15 058
0902	Habitações					
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1	1	1	1	1
090210	Famílias	1	1	1	1	1
0903	Edifícios					
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1	1	1	1	1
090310	Famílias	1	1	1	1	1
0904	Outros bens de investimento					
090410	Famílias					
09041001	Equipamento de transporte	1	1	1	1	1
09041002	Maquinaria e equipamento	1	1	1	1	1

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
09041003	Outros	1	1	1	1	1
	Total do Capítulo Económico 09:	401 507	421 984	431 267	439 461	447 811
10	**Transferências de capital**					
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
100101	Públicas					
10010199	Outras	483 124	201 495	0	0	0
1003	Administração central					
100301	Estado					
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	581 059	610 693	624 128	635 986	648 070
10030105	Art. 35.º, n.º 3 ,da Lei n.º 73/2013	272 046	285 920	292 210	297 762	303 419
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	7 806 991	8 888 314	8 075 670	8 071 583	4 051 973
100308	Serviços e fundos autónomos					
10030899	Outras	33 569	0	0	0	0
	Total do Capítulo Económico 10:	9 176 789	9 986 422	8 992 008	9 005 331	5 003 462
13	**Outras receitas de capital**					
1301	Outras					
130101	Indemnizações	2 535	2 664	2 723	2 775	2 828
130199	Outras	4 688	4 927	5 035	5 131	5 228
	Total do Capítulo Económico 13:	7 223	7 591	7 758	7 906	8 056
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**					
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual 2024	2025	2026	2027
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100	105	107	109	111
	Total do Capítulo Económico 15:	100	105	107	109	111
	Total das Receitas de Capital:	9 585 619	10 416 102	9 431 140	9 452 807	5 459 440
12	**Passivos financeiros**					
1206	Empréstimos a médio e longo prazos					
120602	Sociedades financeiras	484 773	1 851 000	1 075 000	1 043 000	0
	Total do Capítulo Económico 12:	484 773	1 851 000	1 075 000	1 043 000	0
	Total das Receitas não Efetivas:	484 773	1 851 000	1 075 000	1 043 000	0
	Total do Orçamento da Receita:	28 684 333	31 534 286	30 196 648	30 560 749	25 904 774
	Total das Receitas Correntes:	18 613 941	19 267 184	19 690 508	20 064 942	20 445 334
	Total das Receitas de Capital:	9 585 619	10 416 102	9 431 140	9 452 807	5 459 440
	Total das Receitas Efetivas:	28 199 560	29 683 286	29 121 648	29 517 749	25 904 774
	Total das Receitas Não Efetivas:	484 773	1 851 000	1 075 000	1 043 000	0
	Total do Orçamento da Receita:	**28 684 333**	**31 534 286**	**30 196 648**	**30 560 749**	**25 904 774**

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class. Org./Económica			€	2024	2025	2026	2027
01		**Administração Autárquica**					
0101		Assembleia Municipal					
0101	01	Despesas com o pessoal					
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0101	010204	Ajudas de custo	5 000	5 255	5 370	5 472	5 575
0101	010213	Outros suplementos e prémios					
0101	01021302	Outros	23 000	24 173	24 704	25 174	25 652
		Total do Capítulo Económico 01:	28 000	29 428	30 074	30 646	31 227
0101	02	Aquisição de bens e serviços					
0101	0201	Aquisição de bens					
0101	020108	Material de escritório	2 000	2 102	2 148	2 188	2 229
0101	0202	Aquisição de serviços					
0101	020210	Transportes	500	526	537	546	556
0101	020211	Representação dos serviços	1 000	1 051	1 074	1 094	1 114
0101	020213	Deslocações e estadas	1 500	1 576	1 610	1 640	1 671
0101	020220	Outros trabalhos especializados	6 000	6 306	6 444	6 566	6 690
		Total do Capítulo Económico 02:	11 000	11 561	11 813	12 034	12 260
		Total das Despesas Correntes:	39 000	40 989	41 887	42 680	43 487
		Total da Divisão Orgânica 0101:	39 000	40 989	41 887	42 680	43 487
0102		Câmara Municipal					
0102	01	Despesas com o pessoal					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	0101	Remunerações certas e permanentes					
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	160 283	163 808	166 920	170 092	173 324
0102	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
0102	01010401	Pessoal em funções	4 108 352	4 362 430	4 364 581	4 348 377	4 431 947
0102	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuner.	215 753	44 124	43 650	43 086	43 517
0102	01010403	Alterações facultaivas de posicionamento remuner.	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000
0102	01010404	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de Trab.	57 448	18 223	109 732	100 081	192 724
0102	010106	Pessoal contratado a termo					
0102	01010601	Pessoal Em Funções	68 237	93 611	107 010	120 819	135 341
0102	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remuner.	3 964	2 059	2 033	2 295	2 571
0102	01010604	Recrutamento de Pessoal p/ novos postos de Trab.	19 395	9 345	9 522	9 703	9 888
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	33 000	34 683	35 446	36 119	36 805
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	1 963	1 518	9 144	8 340	16 060
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	43 776	44 470	45 590	46 456	47 339
0102	010111	Representação	51 909	53 051	54 059	55 086	56 133
0102	010113	Subsidio de refeição	441 899	457 419	466 110	474 966	483 990
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	759 261	761 610	771 079	762 280	787 400
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	40 000	42 550	43 706	44 726	45 765
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0102	010202	Horas extraordinárias	25 000	26 550	27 706	28 726	29 765
0102	010204	Ajudas de custo	4 000	4 204	4 296	4 377	4 460
0102	010205	Abono para falhas	35 736	36 522	37 216	37 923	38 643

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	010210	Subsídio de trabalho nocturno	13 920	14 226	14 496	14 771	15 052
0102	010211	Subsídio de turno	12 887	13 171	13 421	13 676	13 936
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	1 000	1 051	1 074	1 094	1 115
0102	010213	Outros suplementos e prémios					
0102	01021302	Outros	7 000	7 357	7 518	7 660	7 805
0102	0103	Segurança social					
0102	010301	Encargos com a saúde	70 000	71 000	74 265	76 816	79 415
0102	010302	Outros encargos com a saúde	25 000	25 550	26 706	26 726	27 765
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1 656	1 692	1 724	1 757	1 790
0102	010304	Outras prestações familiares	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300
0102	010305	Contribuições para a segurança social					
0102	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	800	800	800	800	800
0102	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato					
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	529 945	536 052	542 919	537 679	547 895
0102	0103050202	Segurança social - Regime geral	798 238	807 436	817 780	809 887	825 275
0102	010309	Seguros					
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	135 000	140 355	142 782	144 924	147 107
0102	010310	Outras despesas de segurança social					
0102	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1 000	1 051	1 074	1 094	1 115
0102	01031002	Outras Despesas de Segurança Social	100	105	107	109	111
		Total do Capítulo Económico 01:	7 669 822	7 779 323	7 945 766	7 933 745	8 208 153
0102	02	Aquisição de bens e serviços					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	0201	Aquisição de bens					
0102	020101	Matérias-primas e subsidiárias	114 540	116 601	117 421	118 145	118 883
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102	02010201	Gasolina	13 000	13 741	14 043	14 309	14 580
0102	02010202	Gasóleo	129 150	135 736	138 722	141 358	144 044
0102	02010299	Outros	4 000	4 204	4 296	4 351	4 433
0102	020104	Limpeza e higiene	53 799	35 885	36 014	36 128	36 244
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	860 420	1 042 804	1 066 384	1 087 196	1 108 404
0102	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	6 200	6 506	6 645	6 767	6 892
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	33 789	30 481	31 152	31 744	32 347
0102	020108	Material de escritório	46 417	47 966	48 973	49 903	50 851
0102	020112	Material de transporte-Peças	10 000	11 020	11 482	11 890	12 305
0102	020114	Outro material-Peças	8 000	8 408	8 592	8 755	8 921
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	45 733	92 125	93 722	95 131	96 569
0102	020117	Ferramentas e utensílios	10 000	10 204	10 296	10 378	10 461
0102	020118	Livros e documentação técnica	400	420	428	436	444
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 000	2 102	2 127	2 167	2 208
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	20 000	21 020	21 482	21 890	22 306
0102	020121	Outros bens	53 963	55 337	61 146	61 861	62 589
0102	0202	Aquisição de serviços					
0102	020201	Encargos das instalações	1 235 421	1 298 000	1 328 656	1 351 760	1 377 443
0102	020202	Limpeza e higiene	503 274	528 939	540 416	549 984	561 146

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	020203	Conservação de bens	160 199	190 763	195 848	197 453	201 127
0102	020208	Locação de outros bens	151 048	118 461	120 395	120 093	123 824
0102	020209	Comunicações	30 200	12 272	12 541	12 595	12 834
0102	020210	Transportes	441 841	489 334	500 963	511 225	521 685
0102	020211	Representação dos serviços	2 500	2 627	2 684	2 735	2 786
0102	020212	Seguros	100 500	105 526	107 538	108 548	109 558
0102	020213	Deslocações e estadas	37 204	37 215	37 540	37 826	38 117
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	121 100	117 255	119 371	119 473	119 577
0102	020215	Formação	17 200	19 481	19 608	19 720	19 834
0102	020216	Seminários, exposições e similares	38 239	13 308	13 448	13 570	13 694
0102	020217	Publicidade	69 365	81 689	82 441	89 603	86 778
0102	020218	Vigilância e segurança	152 861	162 434	163 147	163 776	164 417
0102	020219	Assistência técnica	76 764	69 985	70 204	70 398	70 596
0102	020220	Outros trabalhos especializados	2 849 073	2 697 234	2 781 906	2 836 292	2 893 078
0102	020222	Serviços de saúde	30 000	31 500	32 193	32 804	33 427
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	115 000	120 865	123 524	125 870	128 261
0102	020225	Outros serviços	718 448	741 287	766 834	780 886	794 599
		Total do Capítulo Económico 02:	8 261 648	8 472 735	8 692 182	8 847 020	9 005 262
0102	03	Juros e outros encargos					
0102	0301	Juros da dívida pública					
0102	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
0102	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	169 500	151 153	136 485	122 185	110 258

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	0305	Outros juros					
0102	030502	Outros	100	105	107	109	111
		Total do Capítulo Económico 03:	169 600	151 258	136 592	122 294	110 369
0102	04	Transferências correntes					
0102	0403	Administração central					
0102	040305	Serviços e fundos autónomos	108 500	114 034	116 543	118 757	121 013
0102	0405	Administração local					
0102	040501	Continente					
0102	04050101	Munícipios	100	0	0	0	0
0102	04050102	Freguesias	730 000	767 230	784 109	799 007	814 188
0102	04050104	Associações de munícipios	202 445	239 296	254 034	258 780	263 615
0102	04050106	Regiões de turismo	100	0	0	0	0
0102	04050108	Outros	100	0	0	0	0
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos					
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	713 291	838 498	857 448	874 212	890 296
0102	0408	Famílias					
0102	040802	Outras	166 335	196 000	173 634	175 959	178 328
		Total do Capítulo Económico 04:	1 920 871	2 155 058	2 185 768	2 226 715	2 267 440
0102	05	Subsídios					
0102	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
0102	050103	Privadas	15 000	30 000	30 000	30 000	30 000

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	0508	Famílias					
0102	050803	Outras	15 000	20 000	20 000	20 000	20 000
		Total do Capítulo Económico 05:	30 000	50 000	50 000	50 000	50 000
0102	06	Outras despesas correntes					
0102	0602	Diversas					
0102	060203	Outras					
0102	06020301	Outras restituições	1 000	0	0	0	0
0102	06020302	IVA pago	1 000	0	0	0	0
0102	06020304	Serviços bancários	13 000	13 663	13 963	12 190	12 421
0102	06020305	Outras	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
		Total do Capítulo Económico 06:	30 000	28 663	28 963	27 190	27 421
		Total das Despesas Correntes:	18 081 941	18 637 037	19 039 271	19 206 964	19 668 645
0102	07	Aquisição de bens de capital					
0102	0701	Investimentos					
0102	070101	Terrenos	24 300	40 000	50 000	300 000	200 000
0102	070102	Habitações					
0102	07010202	Aquisição	1 576 348	525 116	0	0	0
0102	07010203	Reparação e beneficiação	1 663 568	2 328 848	909 600	183 000	0
0102	070103	Edifícios					
0102	07010301	Instalações de serviços	14 726	250 000	180 000	0	0
0102	07010302	Instalações desportivas e recreativas	15 100	740 000	0	10 000	0

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1 000	0	0	0	0
0102	07010305	Escolas	855 539	874 000	0	0	0
0102	07010307	Outros	1 928 133	1 795 017	3 005 000	2 905 000	740 000
0102	070104	Construções diversas					
0102	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 750	12 000	0	0	0
0102	07010404	Iluminação pública	7 500	4 000	13 500	14 000	14 500
0102	07010405	Parques e jardins	8 059	475 000	450 000	0	0
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	100	0	0	0	0
0102	07010408	Viação rural	500	0	50 350	47 200	47 200
0102	07010409	Sinalização e trânsito	10 247	12 000	12 500	28 000	28 500
0102	07010413	Outros	201 000	270 000	0	0	0
0102	070106	Material de transporte					
0102	07010602	Outro	4 500	2 628	2 686	32 737	2 789
0102	070107	Equipamento de informática	32 971	71 910	78 094	78 257	78 423
0102	070108	Software informático	6 400	6 451	6 474	6 494	6 515
0102	070109	Equipamento administrativo	39 500	52 439	87 318	86 093	86 883
0102	070110	Equipamento básico					
0102	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	5 800	0	0	0	0
0102	07011002	Outro	180 926	43 957	25 119	25 261	25 407
0102	070111	Ferramentas e utensílios	7 500	7 526	7 538	7 548	7 558
0102	070115	Outros investimentos	391 507	851 140	353 563	84 379	85 211
0102	0703	Bens de domínio público					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	070302	Edificios					
0102	07030202	Instalações desportivas e recreativas	8 700	0	0	0	0
0102	070303	Outras construções e infraestruturas					
0102	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 258 102	3 433 000	3 680 000	3 950 000	2 200 000
0102	07030309	Sinalização e trânsito	5 000	0	0	0	0
0102	07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	15 000	1 000	0	0	0
0102	07030312	Cemitérios	100 000	5 000	0	0	0
0102	07030313	Outros	309 000	1 000	0	0	0
0102	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	1 000	0	0	0	0
0102	070306	Outros bens de domínio público	2 000	350 000	1 500 000	2 845 980	1 942 000
		Total do Capítulo Económico 07:	9 676 776	12 152 032	10 411 742	10 603 949	5 464 986
0102	08	Transferências de capital					
0102	0803	Administração central					
0102	080306	Serviços e fundos autónomos	1 000	1 051	1 074	1 094	1 115
0102	0805	Administração local					
0102	080501	Continente					
0102	08050102	Freguesias	185 000	0	50 000	50 000	50 000
0102	08050104	Associações de munícipios	51 116	51 000	50 000	250 000	350 000
0102	0807	Instituições sem fins lucrativos					
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	71 000	126 818	126 688	27 514	27 846
0102	0808	Famílias					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica		€	2024	2025	2026	2027
0102	080802	Outras	1 500	0	0	0	0
		Total do Capítulo Económico 08:	309 616	178 869	227 762	328 608	428 961
		Total das Despesas de Capital:	9 986 392	12 330 901	10 639 504	10 932 557	5 893 947
0102	10	Passivos financeiros					
0102	1006	Empréstimos a médio e longo prazos					

Município de Albergaria-a-Velha

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
Class.	Org./Económica			2024	2025	2026	2027
0102	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	577 000	525 359	475 987	378 548	298 695
		Total do Capítulo Económico 10:	577 000	525 359	475 987	378 548	298 695
		Total das Despesas não Efetivas:	577 000	525 359	475 987	378 548	298 695
		Total da Divisão Orgânica 0102:	28 645 333	31 493 297	30 154 762	30 518 069	25 861 287
		Total do Capítulo Orgânico 01:	28 684 333	31 534 286	30 196 648	30 560 749	25 904 774
		Total do Orçamento da Despesa:	28 684 333	31 534 286	30 196 648	30 560 749	25 904 774
		Total das Despesas Correntes:	18 120 941	18 678 026	19 081 157	19 249 644	19 712 132
		Total das Despesas de Capital:	9 986 392	12 330 901	10 639 504	10 932 557	5 893 947
		Total das Despesas Efetivas:	28 107 333	31 008 927	29 720 661	30 182 201	25 606 079
		Total das Despesas Não Efetivas:	577 000	525 359	475 987	378 548	298 695
		Total do Orçamento da Despesa:	**28 684 333**	**31 534 286**	**30 196 648**	**30 560 749**	**25 904 774**

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de novembro de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 07 de dezembro de 2022

Medidas de Orientação de Execução Orçamental

Capítulo I
Âmbito e Objeto

Artigo 1º
Definição e Objeto

1. As presentes normas visam estabelecer as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro e demais legislação complementar, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. Não obstante ao disposto na presente norma, serão aplicáveis em 2023, as disposições constantes na Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha.

Artigo 2º
Âmbito de Aplicação

As presentes normas de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços do Município de Albergaria-a-Velha.

Capítulo II

Gestão e Dotações Orçamentais

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
   a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º
Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.

2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

Artigo 5º
Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:

a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

b) O Presidente de Câmara, no âmbito das competências delegadas, aprova as alterações orçamentais, sendo posteriormente submetidas ao Órgão Executivo para conhecimento.

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

Artigo 6º
Dotações Orçamentais

A utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de Fundos Disponíveis a curto prazo, com respeito pelas disposições imperativas previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e no DL nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 7.º
Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Albergaria-a-Velha.

2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar aos serviços competentes, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada do Inventário e Cadastro do Município de Albergaria-a-Velha.

3. A aquisição de bens imóveis só se efetuará com base nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente no Plano Plurianual de Investimentos e de acordo com as orientações do Executivo Municipal, após verificação das normas legais aplicáveis e autorização de despesa.

Artigo 8.º
Gestão de Stocks

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de *stocks*, constam da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha.

2. Os bens que estão afetos a obras por administração direta deverão ser registados na aplicação informática de gestão de *stocks*, associados aos respetivos centros de custo.

Capítulo III
Receita Orçamental

Artigo 9º
Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.

4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas, Preços e Licenças em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica.

6. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita.

Artigo 10º
Cobrança de Receitas pelos Serviços Municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, através de emissão de documentos de receita em suporte informático certificado, com numeração sequencial e com indicação do serviço de cobrança.

3. A receita entregue pelos serviços emissores de receita deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, por mapa extraído do sistema informático respetivo, devidamente assinado pelo responsável, com identificação dos documentos emitidos e valores totais processados, bem como, por guia de receita emitida de valor igual ao mapa e à receita entregue.

Artigo 11º

Valores Recebidos Através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados, diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta bancária da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo/ guias de recebimento com os fechos diários dos respetivos TPA´s, validando a entrada de valores, nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12º

Valores Creditados em Conta Bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Albergaria-a-Velha, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada, nos termos do número anterior, é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13º

Inutilização, anulação e restituição de receita

1. Em situações de erro devidamente identificado e justificado, as guias de receita emitidas podem ser inutilizadas, apenas no dia da sua emissão e antes do efetivo recebimento, por parte da Tesouraria.

2. Os pedidos de restituição e/ou anulação de receita são efetuados pelo serviço emissor do registo indevido de receita, através de uma informação fundamentada do motivo da sua restituição ou anulação, a enviar aos serviços competentes, onde conste obrigatoriamente o despacho de autorização.

3. A restituição e reembolso de de receitas será efetuada através de reembolsos e restituições, por abate à receita.

Artigo 14º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a contratos de empreitada de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento entre outros, deverão remeter cópia aos serviços responsáveis pelos registos contabilísticos.

3. É da responsabilidade dos serviços responsáveis pelos registos contabilísticos e de tesouraria, registar contabilisticamente a receção, devolução, reforço ou diminuição das cauções.

4. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

Capítulo IV
Despesa Orçamental

Artigo 15º
Execução da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e subsequentes alterações e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e subsequentes alterações.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:
   a) Verificação da conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
   b) Registado previamente à realização da despesa na aplicação informática de contabilidade autárquica, um número de compromisso válido e sequencial.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

Artigo 16º

Fundos de Maneio

1. Nos termos do ponto 2.3.1.2 do POCAL, os fundos de maneio destinam-se a fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo respeitar ainda o estabelecido na legislação em vigor designadamente as disposições previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, podendo ser ainda constituídos fundos de maneio para efeitos de cobrança sem afetação da despesa.

2. A constituição dos fundos de maneio será objeto de deliberação do órgão executivo, e deverá executar-se-á nos termos previsto na Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha.

3. Os fundos de maneio são obrigatoriamente repostos até 31 de dezembro podendo, no entanto ser repostos em data anterior.

4. A reposição do fundo de maneio efetua-se no Serviço de Tesouraria com a entrega do montante atribuído em dinheiro.

Artigo 17º

Processos da Despesa

1. Após autorização da despesa pelo órgão competente, é criado o processo de despesa, sendo atribuído respetivo compromisso.

2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.

3. Mensalmente é efetuado o cálculo dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.

Artigo 18º

Conferência e Registo das Despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e à Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Albergaria-a-Velha.

2. A verificação e registo das despesas previstas no número anterior realizam-se conforme a natureza, especificidade e a fase da realização da despesa, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, verificação de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

Artigo 19º

Processamento Remunerações

1. O cabimento dos vencimentos é efetuado numa base anual, tendo como referência as estimativas realizadas.

2. Os pagamentos das despesas relativas a remunerações do pessoal serão processados, mediante informação disponibilizada pelos serviços com competências em matéria de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

3. As respetivas folhas de remuneração devem ser disponibilizadas para processamento do pagamento até dois dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

Artigo 20º

Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento que dê lugar a um encargo orçamental superior a um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, conforme o disposto nos n.º 1,2 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, não pode ser efetivada sem autorização prévia do órgão deliberativo.

2. Não se verifica o disposto no número anterior nos casos em que a autorização já tenha sido concedida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (GOP'S) e Orçamento para o ano 2023.

Artigo 21º

Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
   a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
   b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
   c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.
2. A autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais é submetida à aprovação da Assembleia Municipal anualmente.

Capítulo V
Outras Disposições

Artigo 22º

Sistema Nacional de Contabilidade – Administração Pública (SNC-AP)

1. Orçamento Municipal de 2023 é elaborado em SNC-AP, considerando que é esse o referencial contabilístico que se encontra em vigor.

Artigo 23º

Complementaridade

Sem prejuízo do disposto nas presentes normas, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto na Norma de Controlo Interno do Município.

Artigo 24º

Duvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas decorrentes da execução do Orçamento para 2023 e da aplicação das presentes Normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Artigo 25º

Vigência do Orçamento

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução do Orçamento para 2023 entrarão em vigor a partir do dia 1 de janeiro 2023 e vigorarão até 31 de dezembro de 2023.

Objetivos Estratégicos

Nos termos do artigo 28.°, do anexo à Lei n.° 35/2014, de 20 de Junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo este planeamento incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal. Estes elementos devem acompanhar a proposta de Orçamento.

Desta forma, apresentam-se o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha para o ano de 2023, bem como o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais em vigor, onde constam as competências dos Gabinetes, Unidades Orgânicas, Subunidades Orgânicas e Serviços da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, que se anexa ao referido Mapa de Pessoal.

A Organização dos Serviços do Município de Albergaria-a-Velha tem subjacente o disposto no artigo 241.° da Constituição da República Portuguesa, bem como no Decreto-Lei n.° 305/2009, de 23 de outubro e na Lei 49/2012, de 29 de Agosto.

A **Estratégia de Desenvolvimento** do Concelho de Albergaria-a-Velha é sustentada pelos seguintes vetores:

A **Visão** de sermos um Município de referência, projetado para o futuro, pela qualidade das suas políticas e serviços prestados ao nível da coesão social, desenvolvimento económico e sustentabilidade, onde pessoas e empresas encontram oportunidades profissionais e qualidade de vida, e assente numa gestão rigorosa e transparente dos recursos, com preservação da natureza e respeito pelo ambiente.

Neste sentido, os principais objetivos estratégicos de intervenção, pelos quais se irá continuar a pautar a atividade do Município de Albergaria-a-Velha durante o ano de 2023 e seguintes, podem ser sistematizados da seguinte forma:

A. Promoção do desenvolvimento económico do concelho: Atrair mais investimento, incrementar a capacidade competitiva do Município e das suas empresas e aumentar a atratividade do concelho, promovendo as condições para instalação de novas empresas ou ampliação das existentes, com recurso a novas tecnologias, apostando na inovação e fomentando, de diversas formas, o emprego;

B. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das pessoas: reforçar a coesão social e institucional, promover a equidade, combater a pobreza, elevar os níveis de educação no concelho, promover a saúde, fomentar a fixação de residentes (em especial jovens) e promover a inclusão e o envelhecimento ativo;

C. Dinamização da regeneração e reabilitação urbanas e promover o acesso à habitação no concelho, bem como assegurar um planeamento inteligente, considerando os recursos e equipamentos públicos existentes nas diferentes freguesias facilitando e potenciando a utilização e gestão dos mesmos (perspetiva de gestão integrada na cultura, desporto, turismo);

D. Preservar e proteger o ambiente, apostar na sustentabilidade do concelho de forma transversal às diferentes áreas de atuação, a mobilidade suave bem como uma maior eficiência no uso de recursos naturais e recursos endógenos;

E. Promover a constante qualificação e melhoria dos serviços públicos prestados e garantir uma gestão financeira transparente e sustentada.

Valores: O Município de Albergaria-a-Velha pauta a sua atuação pelo seguinte quadro de valores:

Rigor

Responsabilidade

Transparência

Equilíbrio

Confiança

Integridade

Equidade

Inclusão

Qualidade

Coesão Social e Territorial

Sustentabilidade

Eficiência e Eficácia na Gestão

Anexo - Mapa de Pessoal e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais

MAPA de PESSOAL

Recursos Humanos - 2023

1 - Mapa de Pessoal:

A Câmara Municipal planeia para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo este planeamento eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal, que devem acompanhar a proposta de Orçamento, que se reflete no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.

A estrutura do mapa de pessoal inclui as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público, designadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, as nomeações definitivas e as comissões de serviço.

O mapa de pessoal de Albergaria-a-Velha para o ano 2023 encontra-se estruturado e organizado conforme documento em anexo.

2 - Despesas com pessoal:

As despesas com pessoal, contemplam para além das atualizações das remunerações certas e permanentes, por força do Orçamento de Estado para mitigar (parcialmente) a elevada taxa de inflação e a forte diminuição do poder de compra, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde.

Informações

Município de Albergaria-a-Velha
Praça Comendador Ferreira Tavares
3850-053 Albergaria-a-Velha
N.º de tel. 234529300
Fax 234522225
www.cm-albergaria.pt

Há uma aposta na qualificação técnica e a crescente complexidade das matérias e competências determina uma maior especialização, que obriga os Municípios à contratação de recursos em novas áreas como a fiscalização e contratação e o reforço de meios nos serviços considerados estruturantes para a organização que terão acréscimo do volume de trabalho considerando a transferência legal de competências em matéria de Saúde e Ação Social.

Pretendemos reforçar equipas de resposta direta no exterior, no reforço do acompanhamento dos serviços e contratos no âmbito dos resíduos e recolha seletiva e também na pronta resposta da proteção civil.

No orçamento municipal para 2023 prevê-se um acréscimo das despesas com pessoal que assenta, fundamentalmente, na necessidade de garantir o reforço da resposta aos Munícipes, autonomizando serviços de obras por administração direta e gestão e manutenção de equipamentos e viaturas, com crescente especialização técnica também na parte dos projetos e empreitadas (procedimentos de contratação e, em especial, gestão e direção de obra e fiscalização).
Assim é efetuada a desagregação dos Serviços de Obras por Administração Direta em duas áreas distintas (Serviços de Obras por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos Municipais e Serviços de Manutenção, Conservação e Reparação de Vias Municipais) e com a integração destes serviços, bem como dos serviços de Máquinas e Equipamentos à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, que lhe é funcionalmente mais próxima. Procedeu-se assim a criação de duas Unidades Orgânicas - Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes e Unidade de Vias, Obras, Conservação e Equipamentos, inseridas na Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de forma a assegurar um acompanhamento mais próximo e uma a gestão mais eficaz das equipas afetas a cada uma destas Unidades.

Foi igualmente efetuado reforço no atendimento, com uma maior proximidade e melhor governação e assim assegurar o interesse público, garantindo o dever da decisão célere e da colaboração da administração com os particulares e melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestados.

Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha

Nos termos do artigo 28.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal planeia para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo este planeamento eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal, que devem acompanhar a proposta de Orçamento.

Verificando-se urgente a reorganização dos serviços municipais nas áreas de manutenção de equipamentos e vias, visando assegurar uma maior eficiência destes serviços, por um lado, e, por outro, permitir dar mais relevo às políticas de gestão ambiental do município, propõe-se uma alteração à estrutura e organização dos serviços municipais, que se concretiza com a desagregação dos Serviços de Obras por Administração Direta em duas áreas distintas (Serviços de Obras por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos Municipais e Serviços de Manutenção, Conservação e Reparação de Vias Municipais) e com a integração destes serviços, bem como dos serviços de Máquinas e Equipamentos, na Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, que lhe é funcionalmente mais próxima. Procedeu-se assim a criação de duas Unidades Orgânicas – Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes e Unidade de Obras, Vias e Equipamentos, inseridas na Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, com o objetivo de assegurar uma gestão mais eficaz e próxima das equipas afetas a cada uma destas Unidades.

Nestes termos, coloca-se à apreciação dos órgãos executivo e deliberativo a aprovação da seguinte alteração do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de 18.12.2020, que abrange os artigos 6.º, 8.º, 24.º, 25.º e do antigo artigo 27.º (atual 29.º), deste regulamento (publicado na 2.ª Série do DR, n.º 15, de 22 de janeiro de 2021), acrescentando ainda dois artigos, que ficam designados como 26.º e 27.º, com a renumeração dos artigos seguintes, conforme anexo integralmente republicado, e que entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República:

Artigo 6.º

Organização Interna dos Serviços

1. A organização dos serviços obedece ao Modelo de Estrutura Hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares, por unidades orgânicas flexíveis e por subunidades orgânicas, prevendo-se ainda Gabinetes de apoio direto ao Presidente da Câmara, que, por determinação legal e/ou funcional, devam dele depender hierarquicamente e de forma direta. Prevê-se também a constituição de Equipas de Projeto, para concretização de projetos específicos e que careçam da participação de vários colaboradores do município e, eventualmente, de outros agentes.

2. É adotada a estrutura hierarquizada, que compreende as seguintes estruturas:

Uma Unidade Orgânica Nuclear (Departamento Municipal), dirigida por um dirigente intermédio de 1.º grau (Diretor de Departamento);
Oito Unidades Orgânicas flexíveis (Divisões Municipais), dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (Chefes de Divisão);
Três Unidades Orgânicas flexíveis (Unidades), dirigidas por um dirigente intermédio de 3.º grau (Chefe de Unidade);
Duas Unidades Orgânicas flexíveis (Unidades), dirigidas por dirigentes intermédios de 4.º grau (Coordenadores de Unidade);
Seis Subunidades Orgânicas (Secções), chefiadas por Coordenadores Técnicos;
Quatro Gabinetes;
Duas Equipas de Projeto.

Artigo 8.º

Estrutura Hierarquizada

A estrutura hierarquizada da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha é composta pelas seguintes unidades e subunidades orgânicas:

Unidades Orgânicas e Subunidades Orgânicas

1. Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)
    - 1.1 Divisão Administrativa (DA)
        - 1.1.1. Unidade de Reorganização administrativa de procedimentos (URAP)
        - 1.1.2. Secção de Recursos Humanos (SRH)

1.2. Divisão financeira (DF)

1.3. Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)

2. Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA)

2.1. Secção Administrativa e de Atendimento (SAA)

3. Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)

3.1. Secção Administrativa de Educação e Ação Social (SAEAS)

3.2. Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino (SCREE)

4. Divisão de Cultura e Desporto (DCD)

4.1. Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC)

4.2. Secção Administrativa do Desporto e Cultura (SADC)

5. Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)

6. Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV)

6.1. Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes (UPEMT)

6.2. Unidade de Obras, Vias e Equipamentos (UOVE)

7. Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)

7.1. Secção Administrativa de Obras Particulares (SAOP)

Prevêem-se ainda Gabinetes de apoio direto ao Presidente da Câmara, nomeadamente:

8.1. Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação (GAPV)

8.2. Gabinete de Proteção Civil e Florestal (GPCF)

8.3. Gabinete Médico-Veterinário (GMV)

8.4. Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

9. Prevêem-se também duas Equipas de Projeto, cuja criação compete à Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)

1. A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos tem como missão garantir a prossecução de políticas de gestão ambiental, promovendo as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegure a qualidade de vida do município, concebendo, promovendo e apoiando medidas de proteção do ambiente, de educação e sensibilização ambiental, bem como assegurar a gestão de resíduos e das áreas de espaços verdes, limpeza urbana, cemitérios, armazém, refeitório, mercados e feiras.

2. Compete à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, genericamente:

a) Estudar e avaliar os programas e medidas de política ambiental e de saúde pública, promovendo-as através do desenvolvimento de atividades de divulgação e campanhas de sensibilização cívica e ambiental;

b) Cooperar com outros organismos na adoção de medidas de informação ambiental e defesa do ambiente;

c) Promover as ações necessárias à certificação ambiental dos serviços, de acordo com as normas europeias, e garantir as boas práticas ambientais ao nível do funcionamento interno dos serviços;

d) Promover a gestão ambiental, nas áreas da limpeza urbana, gestão de resíduos urbanos e domínio hídrico, sob a responsabilidade municipal;

e) Assegurar a gestão, manutenção e limpeza dos espaços verdes, espaços de lazer, jardins e parques infantis;

f) Assegurar a gestão do cemitério municipal e dos serviços na dependência da Unidade Orgânica;

g) Promover, em articulação com a Divisão Financeira, à organização e manutenção atualizada do inventário de existências em armazém, para um controlo contínuo de todas as suas entradas e saídas;

h) Colaborar na recolha e captura de animais errantes ou abandonados na via pública, em articulação com o Médico Veterinário Municipal;

i) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

j) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

k) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;

l) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos:

Serviços de Ambiente e Gestão de Resíduos

a) Promover as ações necessárias com vista à defesa e melhoria do meio ambiente;

b) Promover medidas de combate às diversas formas de poluição;

c) Elaborar programas de educação sanitária e ambiental e realizar campanhas de sensibilização, procurando envolver os munícipes, sensibilizando-os para as questões do ambiente;

d) Planear e desenvolver medidas no âmbito da recolha seletiva de RU, procedendo à gestão dos resíduos urbanos e valorização da reciclagem;

e) Proceder à gestão dos espaços verdes, espaços de lazer, jardins e parques infantis do município;

f) Assegurar a gestão do domínio hídrico sob responsabilidade municipal;

g) Analisar e dar parecer sobre a definição dos espaços verdes, equipamentos de lazer nos processos de licenciamento, em conjugação com os planos de manutenção e exploração dos mesmos;

h) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

i) Assegurar a promoção e a valorização dos espaços verdes;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Limpeza Urbana

a) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços municipais, de lazer e parques infantis do município;

b) Assegurar a limpeza urbana no espaço público e a limpeza de bermas e valetas;

c) Assegurar a manutenção do mobiliário urbano;

d) Disponibilizar periodicamente informação sobre os serviços de limpeza urbana;

e) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

f) Garantir o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Jardins e Cemitérios

a) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços verdes e jardins do município;

b) Assegurar a poda, corte e abate de árvores;

c) Proceder à elaboração de planos de trabalho com vista à intervenção, manutenção dos espaços verdes e gestão de recursos;

d) Conservar e manter em adequadas condições o espaço cemiterial;

e) Proceder às inumações, exumações, trasladações e outras intervenções, mediante diretrizes previamente emanadas pela Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento;

f) Garantir o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis;

g) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Armazém e Refeitório

a) Rececionar as guias de remessa enviadas pelos fornecedores, procedendo à respetiva conferência no que diz respeito à qualidade e quantidade do material ou equipamento recebido;

b) Manter atualizadas as provisões das entradas dos materiais em armazém, em quantidades e prazos;

c) Elaborar os inventários, qualitativos e quantitativos, em conformidade com as normas estabelecidas;

d) Implementar medidas que facilitem a receção, conferência e arrumação de bens;

e) Dispor as quantidades armazenadas, devidamente arrumadas e referenciadas, visando facilitar os acessos e movimentações;

f) Proteger os bens da deterioração e roubo;

g) Registar, correta e atempadamente, as entradas e saídas de cada material em armazém;

h) Manter devidamente atualizados os registos das existências e controlo dos materiais em armazém.

i) Assegurar a gestão do equipamento e do stock de combustíveis;

j) Assegurar a manutenção do refeitório e o fornecimento de refeições aos trabalhadores do município, nos termos definidos pela Câmara Municipal;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada

Serviços de Feiras e Mercados

a) Assegurar a gestão operativa de mercados e feiras do município, garantindo a sua manutenção e operacionalidade;

b) Aplicar e fazer cumprir os regulamentos dos mercados, das feiras e outros normativos do setor, em coordenação com a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento;

c) Manter em perfeitas condições de higiene as instalações dos mercados e os locais da realização de feiras.

Artigo 25.º

Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e vias (DOMEV)

1. A Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias tem como missão planear e executar as obras municipais, de acordo com o Plano de Atividades do município, bem como elaborar estudos e propostas tendo em vista a manutenção e conservação dos equipamentos e vias de comunicação sob a responsabilidade da Câmara Municipal. Compete-lhe ainda garantir a planificação e execução das obras por administração direta e assegurar a gestão do parque de máquinas.

2. Compete à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, genericamente:

a) Promover e acompanhar projetos de arquitetura e de especialidades de iniciativa e/ou de interesse municipal;

b) Colaborar na promoção da recuperação e valorização do património construído;

c) Estudar, projetar, orçamentar, lançar a concurso e dirigir todas as obras municipais de acordo com o Plano de Atividades da Câmara Municipal;

d) Efetuar a gestão da sinalização, trânsito e rede viária e assegurar a gestão e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais;

e) Assegurar a Gestão do Centro Coordenador de Transportes e dos serviços na dependência da Unidade Orgânica;

f) Acompanhar e avaliar o estado de conservação das vias e equipamentos municipais, elaborando relatórios e propondo medidas corretivas, traçando as diretrizes técnicas necessárias à sua manutenção;

g) Promover a manutenção e conservação dos equipamentos e vias sob a responsabilidade da Câmara Municipal;

h) Assegurar os contactos e articulação com as entidades com jurisdição no território municipal ou que nele prestem serviço, ou em situações análogas em que seja necessário

i) Coordenar os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Garantir a boa condição dos equipamentos municipais, no que respeita à saúde, higiene e segurança dos seus utilizadores;

k) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;

l) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

m) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

n) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

Artigo 26.º

Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes (UPEMT)

1 - Integrada na Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes tem como missão planear e executar as obras municipais, de acordo com o Plano de Atividades do município, assegurar a gestão da mobilidade e transportes no município bem assim dos recursos afetos à Unidade orgânica

2 - Compete à Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes, genericamente:

a) Estudar, projetar, orçamentar, lançar a concurso e dirigir todas as obras municipais de acordo com o Plano de Atividades da Câmara Municipal;
b) Efetuar a gestão da sinalização, trânsito e rede viária e assegurar a gestão e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais;
c) Assegurar a Gestão do Centro Coordenador de Transportes e dos serviços na dependência da Unidade Orgânica;
d) Acompanhar e avaliar o estado de conservação dos equipamentos municipais, elaborando relatórios e propondo medidas corretivas, traçando as diretrizes técnicas necessárias à sua manutenção;
e) Assegurar os contactos e articulação com as entidades com jurisdição no território municipal ou que nele prestem serviço, ou em situações análogas em que seja necessário;
f) Coordenar os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;
g) Garantir a boa condição dos equipamentos municipais, no que respeita à saúde, higiene e segurança dos seus utilizadores;
h) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;
i) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;
j) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes:

Serviços de Projetos, Empreitadas e Vias Municipais

a) Proceder à definição de coordenador de projeto;

b) Garantir a gestão e elaboração do projeto de arquitetura, promover a execução de todas as especialidades, medições, orçamento, cadernos de encargos e licenciamentos legais obrigatórios;

c) Acompanhar a obra durante as fases de concurso e execução;

d) Organizar e instruir os processos de obras municipais no âmbito da contratação pública a executar por empreitada ou ajuste direto, assegurando o cumprimento do CCP, através da elaboração das respetivas peças e tramitação procedimental, em articulação com os serviços de contratação pública;

e) Proceder à análise e estudo de atualizações no setor da construção, ao nível das atualizações técnicas, materiais e de preços;

f) Analisar, informar e acompanhar os pedidos de intervenção externa na via pública, para instalação de infraestruturas e articulação junto das entidades exploradoras;

g) Fiscalizar, medir e elaborar os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer da obra;

h) Elaborar os autos de consignação e receção das obras municipais;

i) Apresentar, mensalmente, os cronogramas do estado de execução física e financeira da obra;

j) Inspecionar periodicamente as obras executadas por empreitada e por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, propondo a tomada de medidas necessárias à sua conservação;

k) Implementar medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança, acessibilidade, eficácia energética e hídrica;

l) Assegurar as inspeções, certificações e ligações de infraestruturas necessárias ao funcionamento dos equipamentos municipais;

m) Proceder à elaboração da compilação técnica das obras;

n) Assegurar a coordenação de segurança em obra;

o) Efetuar a gestão de tráfego, estudos de trânsito e mobilidade urbana;

p) Assegurar as ações necessárias no âmbito da prevenção e segurança rodoviária;

q) Promover medidas de melhoria de circulação para peões e ciclistas em modos suaves;

r) Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;

s) Assegurar o registo e atualização da informação cadastral referente a transportes públicos;

t) Articular com a Divisão Financeira a componente financeira das obras;

u) Executar as tarefas inerentes às candidaturas das empreitadas aos Fundos Comunitários (fazer upload da documentação obrigatória, pedidos de pagamento, relatório final);

v) Analisar, informar e acompanhar os pedidos de intervenção externa na via pública, para instalação de infraestruturas e articulação junto das entidades exploradoras;

w) Organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias municipais;

x) Fiscalizar, medir e elaborar os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer das obras por empreitada;

y) Elaborar os autos de consignação e receção das obras realizadas por empreitada nas vias municipais;

z) Apresentar, mensalmente, os cronogramas do estado de execução física e financeira das empreitadas;

aa) Inspecionar periodicamente as obras executadas por empreitada bem como as das Juntas de Freguesia, propondo a tomada de medidas necessárias à sua conservação;

bb)Implementar medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança e acessibilidade;

cc) Proceder à elaboração da compilação técnica das empreitadas;

dd)Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;

ee)Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Mobilidade e Transportes

a) Elaborar e analisar propostas de ordenamento e planeamento do desenvolvimento rodoviário municipal;

b) Elaborar e analisar propostas para melhoria das condições de mobilidade de pessoas e segurança rodoviária;

c) Gerir as infraestruturas de semaforização;

d) Assegurar a gestão e conservação de sinalização vertical, marcações horizontais e sinalização temporária das vias municipais;

e) Efetuar a gestão de tráfego, estudos de trânsito e mobilidade urbana;

f) Assegurar as ações necessárias no âmbito da prevenção e segurança rodoviária;

g) Promover medidas de melhoria de circulação para peões e ciclistas em modos suaves;

h) Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;

i) Assegurar o registo e atualização da informação cadastral referente a transportes públicos;

j) Colaborar na coordenação dos serviços públicos respeitantes às explorações rodoviárias não urbanas;

k) Garantir o cumprimento das disposições do Regulamento de Exploração e Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes, garantido a existência de um terminal cómodo para passageiros e funcional para as empresas que utilizem ou explorem carreiras rodoviárias não urbanas;

l) Assegurar boas condições de segurança para os utilizadores do Centro Coordenador de Transportes, bem como a manutenção do espaço físico e dos equipamentos nele existentes;

m) Assegurar o atendimento e a informação dos utentes do Centro Coordenador de Transportes;

n) Coordenar as chegadas e partidas dos veículos das várias empresas de transportes e efetuar os registos inerentes a horários e outros procedimentos necessários;

o) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho

a) Elaborar os Planos de Segurança e Saúde em Fase de Projeto a incluir nos programas de concurso e cadernos de encargos de obras municipais;

b) Elaborar os Planos de Prevenção e Gestão (PPG) de Resíduos de Construção e Demolição a incluir nos programas de concurso e cadernos de encargos de obras municipais;

c) Assegurar as atividades de Coordenação de Segurança em Projeto e em Obra das diversas obras municipais;

d) Assegurar a elaboração dos Planos de Emergência de todos os equipamentos do município;

e) Colaborar na elaboração das Medidas de Autoproteção para os edifícios municipais;

f) Colaborar com organizações nacionais e internacionais no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho;

g) Zelar pelo cumprimento da legislação, regulamentação, normas e regras técnicas em vigor em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho bem como do Regulamento Municipal de Segurança, Higiene, e Saúde no Trabalho;

h) Promover a organização de ações e atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde do trabalhador;

i) Identificar e avaliar os riscos de segurança e saúde nos locais de trabalho, em termos de segurança e higiene no trabalho e em termos de segurança contra incêndios;

j) Proceder à inspeção e estudo dos locais de trabalho para verificar da sua adequação, no que diz respeito à higiene, segurança e prevenção de doenças profissionais;

k) Definir medidas corretivas e preventivas a implementar resultantes dos trabalhos realizados;

l) Colaborar na definição das especificações técnicas para a aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Fardamentos, quando solicitado pelas várias Unidades Orgânicas;

m) Cooperar na realização de simulacros em edifícios municipais;

n) Elaborar do Plano de Formação, de acordo com as necessidades diagnosticadas em matéria de segurança, higiene e Saúde no trabalho e programar e realizar ações de formação e sensibilização nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho;

o) Assegurar a gestão e enquadramento técnico da manutenção de meios de combate a incêndio de instalações e viaturas do Município de Albergaria-a-Velha;

p) Garantir a existência de sinalização de segurança nos locais de trabalho;

q) Assegurar a manutenção e conservação de instalações e equipamentos de gás natural/gás propano nos equipamentos municipais;

r) Assegurar a realização de exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais no âmbito dos Serviços de Medicina no Trabalho aos trabalhadores do Município de Albergaria-a-Velha;

s) Proceder à atualização e manutenção da Ficha de Aptidão para cada um dos trabalhadores do Município;

t) Promover ações de educação para a saúde, tendo em vista a adoção de comportamentos saudáveis em estreita colaboração com a Autoridade de Saúde do Município;

u) Assegurar a realização de Auditoria Internas no âmbito do Fornecimento de Refeições Escolares e respetiva elaboração do Plano de Ações Corretivas;

v) Colaborar com o Gabinete de Proteção Civil e Florestal na elaboração dos Planos de Emergência e Planos de Coordenação de Eventos Municipais;

w) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Gestão de Equipamentos Municipais e Sustentabilidade

a) Criar um modelo de monitorização da eficiência dos recursos;

b) Promover a execução de planos de manutenção para edifícios e equipamentos municipais, em articulação com as unidades orgânicas gestoras dos mesmos, que inclua rotinas para levantamento e registo de necessidades de manutenção e comunicação das mesmas à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, para concretização de procedimentos com vista à resolução definitiva das não conformidades;

c) Garantir o funcionamento e manutenção dos equipamentos e instalações elétricas dos edifícios e equipamentos municipais, promovendo vistorias regulares para o efeito;

d) Verificar a necessidade de promoção de medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança, acessibilidade, eficácia energética e hídrica;

e) Elaborar e implementar planos de eficiência energética e hídrica;

f) Monitorizar os consumos energéticos e hídricos dos equipamentos;

g) Gerir as infraestruturas de iluminação pública;

h) Assegurar as inspeções, certificações e ligações de infraestruturas necessárias ao funcionamento dos equipamentos municipais;

i) Recolher, analisar e tratar dados com vista à fundamentação de propostas de melhoria;

j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 27.º

Unidade de Obras, Vias e Equipamentos (UOVE)

1 - Integrada na Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Unidade de Obras, Vias e Equipamentos tem como missão coordenar e assegurar a execução de obras de manutenção e conservação dos equipamentos e vias de comunicação sob a responsabilidade da Câmara Municipal e garantir a gestão dos recursos afetos. Compete-lhe ainda assegurar a gestão do parque de máquinas.

2 - Compete à Unidade de Obras, Vias e Equipamentos, genericamente:

a) Garantir o planeamento e a execução das obras de conservação das vias e equipamentos sob gestão da autarquia, disponibilizando periodicamente informação sobre as mesmas;

b) Inspecionar as vias municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação e correção das deficiências detetadas;

c) Apresentar, mensalmente, os cronogramas do estado de execução física e financeira das obras por administração direta;

d) Inspecionar periodicamente as obras executadas por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, propondo a tomada de medidas necessárias à sua conservação;

e) Assegurar a gestão do parque de máquinas e viaturas municipais;

f) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

g) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;

h) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

i) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Unidade de Obras, Vias e Equipamentos:

Serviços de Obras por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos Municipais

a) Promover e assegurar a manutenção dos edifícios municipais;

b) Realizar as obras por administração direta nos equipamentos municipais ou sob gestão do município;

c) Gerir e conservar os materiais, ferramentas e equipamentos do setor;

d) Prestar apoio às restantes unidades operacionais e serviços;

e) Elaborar o mapa de custos de operação;

f) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Manutenção, Conservação e Reparação de Vias Municipais

a) Gerir e garantir a manutenção do estado de conservação das vias municipais, suas plataformas e outros espaços públicos sob jurisdição municipal, bem como da rede de drenagem de águas pluviais e outras redes, que devem ser cadastradas em planta;

b) Realizar as obras por administração direta nas vias municipais;

c) Gerir e conservar os materiais, ferramentas e equipamentos do setor;

d) Elaborar o mapa de custos de operação;

e) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Máquinas e Equipamentos

a) Assegurar o planeamento e a gestão operacional das máquinas e viaturas municipais e garantir a sua manutenção;

b) Propor e implementar medidas de distribuição e utilização dos equipamentos e viaturas municipais, alocando-os de acordo com as necessidades dos serviços;

c) Efetuar estudos de rentabilidade e consumos das máquinas e veículos municipais, propondo as medidas adequadas;

d) Manter atualizado o cadastro de todas as máquinas e viaturas municipais com o património;

e) Gerir e conservar os materiais, ferramentas e equipamentos do setor;

f) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 29.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

Respeitando o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, fixado em treze pela Assembleia Municipal (oito Divisões, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau, três Unidades dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau e duas Unidades dirigidas por dirigentes intermédios de 4.º grau), pode a Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, alterar as competências atribuídas a cada Divisão ou Unidade, pessoal afeto, bem como a sua denominação, tendo em vista o melhor desempenho da Organização e a melhor gestão e racionalização dos recursos humanos disponíveis.

Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Albergaria-a-Velha

(Republicação Integral)

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e aplicação

O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços do Município de Albergaria-a-Velha, bem como os princípios que os regem e o respetivo funcionamento.

Artigo 2.º

Princípios Gerais

1. A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo e no diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente os do rigor e seriedade da gestão e o da transparência.

2. No exercício da sua atividade, os Serviços Municipais regem-se pelos seguintes princípios gerais:

2.1. Sentido de serviço à população e aos cidadãos, consubstanciado no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos e na consideração dos interesses legítimos dos munícipes, como referência fundamental;

2.2. Respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses legalmente protegidos destes;

2.3. Transparência, diálogo e participação, consubstanciados ao nível da gestão e dos procedimentos, em relação aos munícipes e trabalhadores municipais, por permanente

atitude de aproximação e interação com a população e por uma comunicação contínua, informativa e pedagógica entre o município e a comunidade;

2.4. Racionalidade de gestão e sensibilidade social, pela associação constante e equilibrada dos critérios técnicos, económicos e financeiros exigentes e modernos, com critérios sociais inultrapassáveis, como a justiça, a equidade e a solidariedade;

2.5. Qualidade e inovação, correspondendo à necessidade da contínua introdução de soluções inovadoras, sob o ponto de vista técnico, organizacional e metodológico, que permitam a racionalização, a desburocratização e o aumento da produtividade, que conduzam à sucessiva elevação da qualidade dos serviços prestados à população e aos cidadãos.

Artigo 3.º

Princípios Deontológicos

Os trabalhadores municipais devem pautar a sua atividade profissional pelos princípios deontológicos enunciados na Carta Ética para a Administração Pública.

Artigo 4.º

Objetivos

No desempenho das suas atribuições, os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objetivos:

a) Realizar de forma plena, oportuna e eficiente as ações e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento socioeconómico do município, designadamente as constantes dos planos de investimento e planos de atividades;

b) Promover a obtenção de índices crescentes de melhoria na prestação de serviços às populações, respondendo de forma eficaz às suas necessidades e aspirações;

c) Gerir com eficiência, de acordo com uma gestão racionalizada e moderna, os recursos disponíveis, tendo em vista a obtenção do seu máximo aproveitamento;

d) Promover a participação organizada dos cidadãos e dos agentes socioeconómicos do município, nos processos de tomada de decisão;

e) Promover a dignificação e valorização profissional e cívica dos trabalhadores e colaboradores municipais;

f) Desburocratizar e modernizar os serviços técnico-administrativos e acelerar os processos de decisão;

g) Assegurar, mutuamente, a colaboração que em cada caso se mostre necessária ou que lhes seja superiormente determinada, desenvolvendo a sua atividade, tendo em atenção os princípios da polivalência e multidisciplinaridade, em compatibilização constante entre as ações a que cada qual compete executar.

Artigo 5.º

Superintendência, Coordenação e Desconcentração

1. A superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na legislação em vigor, sem prejuízo da faculdade de delegação de competências.
2. Os cargos dirigentes e de chefia são assegurados, nas situações de falta, ausência ou impedimento dos respetivos titulares, nos termos da lei.

Artigo 6.º

Organização Interna dos Serviços

1. A organização dos serviços obedece ao Modelo de Estrutura Hierarquizada, constituída por Unidades Orgânicas Nucleares, por Unidades Orgânicas Flexíveis e por Subunidades Orgânicas, prevendo-se ainda Gabinetes de apoio direto ao Presidente da Câmara, que, por determinação legal e/ou funcional, devam dele depender hierarquicamente e de forma direta. Prevê-se também a constituição de Equipas de Projeto, para concretização de projetos específicos e que careçam da participação de vários colaboradores do município e, eventualmente, de outros agentes.

2. É adotada a estrutura hierarquizada, que compreende as seguintes estruturas:

Uma Unidade Orgânica Nuclear (Departamento Municipal), dirigida por um dirigente intermédio de 1.º grau (Diretor de Departamento);
Oito Unidades Orgânicas flexíveis (Divisões Municipais), dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (Chefes de Divisão);
Três Unidades Orgânicas flexíveis (Unidades), dirigidas por um dirigente intermédio de 3.º grau (Chefe de Unidade);
Duas Unidades Orgânicas flexíveis (Unidades), dirigidas por dirigentes intermédios de 4.º grau (Coordenadores de Unidade);
Seis Subunidades Orgânicas (Secções), chefiadas por Coordenadores Técnicos;
Quatro Gabinetes;
Duas Equipas de Projeto.

Artigo 7.º

Funções Comuns às Unidades Orgânicas

Constituem funções comuns às diversas unidades orgânicas:

a) Coordenar, orientar e gerir as atividades dos serviços dependentes e assegurar a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;

b) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias para o correto exercício das atividades, bem como propor medidas de política mais adequadas no âmbito de cada unidade;

c) Exercer as tarefas que lhe forem superiormente determinadas no âmbito da atividade municipal ou outras desenvolvidas por entidades com as quais o Município celebre acordos ou protocolos de cooperação ou parceria;

d) Assegurar a execução das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem como despachos do Presidente da Câmara e Vereadores nas áreas dos respetivos serviços;

e) Preparar os processos e elaborar informações sobre os assuntos no âmbito das respetivas competências dentro dos prazos fixados;

f) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e racionalização de recursos humanos e materiais;

g) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento e relacionamento institucional;

h) Avaliar e controlar o grau de cumprimento físico e financeiro, a nível sectorial, das grandes opções do plano e dos restantes programas de ação, através da elaboração de indicadores de gestão e propor as medidas de ajuste necessárias;

i) Definir metodologias e regras que visem minimizar custos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Orgânica

Artigo 8.º
Estrutura Hierarquizada

A estrutura hierarquizada da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha é composta pelas seguintes unidades e subunidades orgânicas:

Unidades Orgânicas e Subunidades Orgânicas

1. Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)
    - 1.1. Divisão Administrativa (DA)
        - 1.1.1. Unidade de Reorganização administrativa de procedimentos (URAP)

1.1.2. Secção de Recursos Humanos (SRH)

1.2. Divisão financeira (DF)

1.3. Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)

2. Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA)

2.1. Secção Administrativa e de Atendimento (SAA)

3. Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)

3.1. Secção Administrativa de Educação e Ação Social (SAEAS)

3.2. Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino (SCREE)

4. Divisão de Cultura e Desporto (DCD)

4.1. Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC)

4.2. Secção Administrativa do Desporto e Cultura (SADC)

5. Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)

6. Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV)

6.1. Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes (UPEMT)

6.2. Unidade de Obras, Vias e Equipamentos (UOVE)

7. Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)

7.1. Secção Administrativa de Obras Particulares (SAOP)

Prevêem-se ainda Gabinetes de apoio direto ao Presidente da Câmara, nomeadamente:

8.1. Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação (GAPV)

8.2. Gabinete de Proteção Civil e Florestal (GPCF)

8.3. Gabinete Médico-Veterinário (GMV)

8.4. Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

9. Prevêem-se também duas Equipas de Projeto, cuja criação compete à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
Dos Gabinetes

Artigo 9.º
Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação (GAPV)

1. O Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação é uma das estruturas de apoio direto ao Presidente da Câmara Municipal e aos Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo. Entre as várias funções definidas pela Presidência, compete-lhe colaborar com os serviços de

apoio aos órgãos autárquicos, secretariado, protocolo, informação e ligação com os órgãos colegiais do município, assim como assessorar o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, colhendo e tratando elementos necessários à eficaz elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do município, ou para a tomada de decisão no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados. A composição do GAPV decorre da legislação em vigor.

2. Compete ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação, nomeadamente:

a) Preparar e apoiar a atuação política do Presidente e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, através de recolha e tratamento de informação e de todos os elementos necessários à sua atuação;

b) Promover os contactos com os serviços da Câmara Municipal, órgãos da administração municipal ou outros, sempre que necessários e convenientes ao correto funcionamento dos serviços municipais e ao desenvolvimento das atividades a implementar;

c) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado necessários ao exercício de funções do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo;

d) Prestar apoio aos órgãos das freguesias, elaborando, organizando, acompanhando e controlando todos os instrumentos de colaboração com as Juntas de Freguesia, nomeadamente protocolos e acordos de colaboração;

e) Preparar os contactos exteriores do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, fornecendo os elementos que permitam a sua documentação prévia;

f) Organizar a agenda do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, nomeadamente no que se refere às marcações de atendimento público e de reuniões, bem como recolher e organizar os elementos necessários à realização das mesmas;

g) Assegurar o protocolo nas cerimónias e atos oficiais e as receções organizados pela Câmara Municipal, em articulação com o Gabinete de Comunicação e unidades orgânicas que, diretamente, estejam envolvidas;

h) Assegurar a preparação, organização e encaminhamento de todo o expediente do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo;

i) Arquivar e manter devidamente organizada a documentação e a correspondência do Presidente da Câmara e dos Vereadores em regime de tempo inteiro ou de meio tempo.

j) Prestar o apoio necessário à UGAA para garantir o funcionamento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nomeadamente na realização das respetivas reuniões e

procedimentos associados, relativamente a instalação dos órgãos da autarquia, mandatos dos eleitos, suspensões e substituições, convocatórias para reuniões;

k) Prestar o apoio necessário à UGAA para assegurar a elaboração das ordens do dia e das atas das reuniões dos Órgãos Deliberativo e Executivo, editais de publicitação das deliberações;

l) Secretariar e apoiar o Presidente da Assembleia Municipal e a respetiva mesa, em articulação com a Câmara Municipal;

m) Articular com o Gabinete de Comunicação e outros serviços envolvidos, todas as diligências no sentido de garantir a melhor divulgação do trabalho da Assembleia e da Câmara Municipal, a atualização da informação, nos diversos canais, ou a sua participação em atividades por si promovidas ou participadas;

n) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 10.º

Gabinete de Proteção Civil e Florestal (GPCF)

1. Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, funciona o Gabinete de Proteção Civil e Florestal, que tem como missão assegurar o cumprimento da regulamentação em vigor, em matéria de Proteção Civil e de Defesa da Floresta, prestando-lhe apoio nas áreas de segurança e proteção civil do município e no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios.

2. Compete ao Gabinete de Proteção Civil e Florestal, executar as atividades de proteção civil e de defesa da floresta de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria.

3. Compete ao Gabinete de Proteção Civil e Florestal, no âmbito da Proteção Civil designadamente:

a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;

b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;

c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;

d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.

e) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;

f) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;

g) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;

h) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;

i) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;

j) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;

k) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do gabinete;

l) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);

m) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º -A do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

n) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;

o) Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;

p) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

q) Colaborar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, no estudo e preparação de planos de defesa das populações em caso de emergência, bem como nos testes às capacidades de execução e avaliação das mesmas;

r) Analisar e estudar as situações de grave risco coletivo, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção;

s) Analisar permanentemente as vulnerabilidades perante situações de risco devidas à ação do homem ou à natureza;

t) Prestar informação e formação às populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;

u) Elaborar planos municipais de emergência, nomeadamente através de: i) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica; ii) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;

v) Criar condições para a mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a proteção civil;

w) Inventariar os recursos disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis;

x) Prever e planear ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos;

y) Proceder ao estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios, em geral de monumentos e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;

z) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas, organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com os serviços de Ação Social;

aa) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

bb)Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

cc) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

4 - Junto Gabinete de Proteção Civil e Florestal funcionará uma Comissão Municipal de Proteção Civil, cujas atribuições, competências, modo de funcionamento e composição são as constantes da legislação em vigor;

5 - Os objetivos fundamentais do Gabinete Técnico Florestal da responsabilidade da Câmara Municipal são os seguintes:

a) Apoiar a Comissão Municipal, nos termos legais;

b) Prestar apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação do Plano de Defesa da Floresta e acompanhar os programas de ação nele previstos;

c) Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município;

d) Assegurar o relacionamento com as entidades, públicas e privadas, de DFCI;

e) Prestar informações técnicas relacionadas com o cumprimento da legislação sobre a Defesa da Floresta;

f) Promover o cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 156/2004, relativamente às competências dos municípios;

g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 11.º

Gabinete Médico-Veterinário (GMV)

1. O exercício da atividade do Médico Veterinário Municipal (MVM) está regulamentado pelo Decreto-Lei nº 116/98, de 5 de maio, sem prejuízo de outros diplomas legais específicos aplicáveis.

2. Para além das competências definidas no número anterior, compete, ainda, ao Médico Veterinário Municipal, no âmbito da sua atividade:

a) Apoiar os técnicos de saúde nas medidas a adotar em comum para a defesa da saúde pública;

b) Colaborar na elaboração de posturas municipais que direta ou indiretamente interfiram na saúde pública;

c) Colaborar com o Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestal na participação ativa no planeamento e desenvolvimento de ações de intervenção sanitária de prevenção;

d) Integrar as comissões de vistoria para as quais seja designado pela entidade competente ou por determinação legal;

e) Compete também ao médico veterinário municipal a direção e coordenação técnica do Canil/Gatil Municipal;

f) Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pela Câmara Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal ou por lei.

g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

i) Cooperar com entidades ou organismos externos no âmbito das suas competências.

Artigo 12.º

Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

1. Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, funciona o Gabinete de Comunicação e Imagem, que tem como missão constituir o suporte da gestão da informação e da imagem do município, operacionalizar a estratégia de comunicação, assegurar a

coordenação e a realização de ações no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo.

2. Compete ao Gabinete de Comunicação e Imagem, genericamente:

a) Propor e executar a política de comunicação e informação do Município, promovendo a sua imagem institucional;

b) Conceber, desenvolver e implementar campanhas, produtos e meios de comunicação necessários aos vários sectores de atividade municipal;

c) Estabelecer contactos com os Órgãos de Comunicação Social para divulgação/difusão de informação sobre a atividade municipal;

d) Elaborar o Boletim Municipal, nos termos da Lei;

e) Proceder à elaboração e ou gestão dos meios de comunicação adotados pela autarquia, garantindo a promoção pública das iniciativas da Câmara Municipal e de outras realizadas no município, assegurando a recolha e a organização da informação;

f) Assegurar a conceção, impressão e distribuição dos meios de comunicação referidos na alínea anterior;

g) Elaborar e apresentar, para decisão superior, propostas de comunicação e imagem da Câmara Municipal;

h) Colaborar na preparação, organização e acompanhamento de cerimónias protocolares, atos públicos ou outros eventos promovidos pela autarquia;

i) Assegurar a cobertura noticiosa e registo fotográfico e audiovisual das iniciativas e eventos organizados pela autarquia;

j) Proceder à leitura, análise e organização de toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social referentes e/ou de interesse para o município e para a ação municipal;

k) Manter organizado o arquivo fotográfico da Câmara Municipal, em articulação com o Arquivo Municipal;

l) Apresentar e implementar estratégias de promoção e publicidade do município nos órgãos de comunicação social e outras formas e suportes de comunicação;

m) Elaborar e manter atualizado o Manual de Identidade do Município;

n) Promover e organizar conferências de imprensa e outros eventos;

o) Gerir a publicidade institucional;

p) Gerir e manter atualizada a página oficial da internet;

q) Gerir as redes sociais participadas pela Câmara Municipal;

r) Gerir os conteúdos eletrónicos e página do Município

s) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

CAPÍTULO IV
Do Pessoal Dirigente

Artigo 13.º
Competências do Pessoal Dirigente

1. Sem prejuízo das funções específicas de cada chefe de unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse da gestão municipal;

d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do Presidente da Câmara Municipal e das deliberações do órgão executivo, nas matérias que interessam à unidade orgânica que dirige.

2. Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais

necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

g) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

h) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3. Além das competências previstas no número anterior, compete ainda executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas, ou que forem de decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.

4. Os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

Artigo 14.º

Cargos de Direção e Chefia

1. O diretor de departamento Administrativo e Financeiro e os dirigentes da Unidades Orgânicas Flexíveis não integradas naquele departamento, bem como, no caso de não provimento deste lugar, os dirigentes das Unidades Orgânicas Flexíveis que o integram, respondem diretamente ao Presidente de Câmara Municipal ou Vereador do pelouro em que se inserem, de acordo com as competências gerais e específicas da respetiva unidade orgânica.

2. Não sendo providos os lugares de chefe das unidades orgânicas nucleares ou flexíveis, poderá o Presidente da Câmara designar um técnico, adstrito à respetiva unidade orgânica ou

com perfil e competências por si consideradas adequadas, para coordenar as competências gerais e específicas da respetiva unidade orgânica.

CAPÍTULO V

Das Unidades Orgânicas Nucleares ou Departamentos

Artigo 15.º

Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)

1. O Departamento Administrativo e Financeiro tem como responsável um diretor de departamento, que depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal e que tem como missão garantir o melhor desempenho da organização, velando pela legalidade da atividade municipal, nomeadamente promovendo a promoção e controlo da execução das unidades orgânicas flexíveis que integram a unidade orgânica nuclear, definindo objetivos de atuação das mesmas, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e a regulamentação interna.

1.1. - Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro nomeadamente:

a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da reorganização administrativa, concebendo, propondo e aplicando novas técnicas e metodologias de trabalho, tendentes à modernização administrativa dos serviços camarários, em articulação com as restantes Unidades Orgânicas;

b) Colaborar na elaboração e coordenação do planeamento estratégico e integrado do Município, assim como elaborar estudos, propostas e projetos de gestão inovadora e estratégica;

c) Elaborar propostas de instruções, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício das suas atividades;

d) Prestar os esclarecimentos e as informações relativos à atividade do departamento, quando solicitados por algum membro da Câmara Municipal;

e) Assegurar a gestão dos Serviços de Gestão documental e arquivo, garantindo o seu bom e eficaz funcionamento, organizando a correspondência remetida aos diferentes órgãos do Município, bem como o expediente destes e proceder à avaliação, seleção e eliminação de documentos de acordo com instrumentos de gestão documental, elaborados mediante orientações técnicas do Instituto Português de Arquivo e nos termos da lei;

f) Assegurar o funcionamento dos Sistemas de informação e Comunicação e o suporte tecnológico, de modernização e inovação da autarquia;

g) Promover a execução e o acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município, colaborando na concertação e coordenação ao nível da Administração Municipal, em conjunto com os serviços envolvidos em cada projeto, assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial e a promoção turística do município;

h) Superintender os serviços jurídicos municipais, velando pela legalidade da atividade municipal, prestando toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer assuntos, questões ou processos que contenham matérias de índole jurídica, que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo Presidente;

i) Superintender os serviços de fiscalização municipal, solicitando-lhes as ações de fiscalização e vistoria que entenda necessárias ao cumprimento das condições de licenciamento;

j) Superintender os serviços de Execuções Fiscais da autarquia;

k) Gerir o pessoal auxiliar das áreas de atendimento telefónico e de limpeza e manutenção do Edifício dos Paços do Município, definindo os critérios ou determinando a sua afetação ou mobilidade.

1.2. - Compete ainda ao diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, no âmbito das competências genéricas do pessoal dirigente das autarquias locais:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares relativas às atribuições do departamento;

b) Submeter a despacho do Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

c) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

d) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse da gestão municipal, dentro da sua área de atuação;

e) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e nos relatórios e contas;

f) Estudar os problemas de que seja encarregado pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

g) Promover a execução das decisões do Presidente da Câmara Municipal e das deliberações do órgão executivo, nas matérias que interessam à unidade orgânica que dirige;

h) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

i) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

j) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

k) Gerir, com rigor e eficiência, os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

l) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

m) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

n) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

o) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

p) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da autarquia e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

q) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores;

r) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 - Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhe ainda executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas ou que forem de decorrência lógica do normal desempenho das suas funções.

1.4 - Os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

CAPÍTULO VI
Das Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 16.º
Divisão Administrativa (DA)

1. Integrada no Departamento Administrativo e Financeiro, a Divisão Administrativa tem como missão estudar e propor medidas no âmbito da reorganização de processos e da transformação digital, garantir a prestação dos serviços jurídicos, assegurar o contencioso e promover a execução coerciva de taxas e outras receitas devidas ao Município, assegurar as atividades relacionadas com outorga de contratos, bem assim assegurar a superintendência dos serviços de Unidade Administrativa e de Gestão de Procedimentos, Recursos Humanos, Gestão Documental e Arquivo, Fiscalização Municipal e Execuções Fiscais.

2. Compete à Divisão Administrativa, genericamente:

a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;

b) Assegurar a assessoria técnico-administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e ao órgão executivo, nas competências da divisão;

c) Preparar o expediente e as informações necessárias relativas à sua área de atuação, para deliberação dos órgãos do município;

d) Coordenar e executar as tarefas relacionadas com a gestão de recursos humanos, de fiscalização municipal, de execuções fiscais e de gestão documental e arquivo em conformidade com os princípios determinados pela Câmara Municipal;

e) Promover, em colaboração com os restantes serviços, políticas e medidas de gestão de recursos humanos;

f) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

g) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3 - Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4 - Competências gerais dos serviços afetos à Divisão Administrativa:

Serviços Jurídicos

a) Assegurar a prestação de apoio jurídico aos órgãos representativos e aos serviços do município;

b) Recolher, tratar e difundir informação relativa às diretivas da União Europeia, bem como às leis e aos regulamentos da República, com especial relevância no âmbito jurídico das Autarquias Locais;

c) Emitir pareceres jurídicos, elaborar e analisar minutas de contratos, protocolos e demais instrumentos jurídicos a submeter à Câmara Municipal ou a despacho do seu Presidente e que lhe sejam solicitadas pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores, garantindo a legalidade da atividade municipal;

d) Elaborar projetos de posturas e regulamentos municipais e providenciar pela atualização das disposições regulamentares em vigor que se enquadrem nas atribuições e competências do município, assegurando a observação da legalidade na sua elaboração;

e) Emitir pareceres e proceder ao acompanhamento de reclamações graciosas, petições, exposições, recursos hierárquicos, recursos contenciosos e outros meios graciosos de garantia que sejam dirigidos ao Município sobre ações ou omissões de algum dos seus órgãos ou respetivos titulares;

f) Instaurar, tramitar e gerir os processos de execução fiscal em conformidade com a lei, analisando e remetendo as oposições à execução fiscal para Tribunal;

g) Elaborar, por determinação superior, as respostas ou pronúncia do Município relativamente a entidades externas públicas inspetivas ou de tutela, garantindo o contraditório e o cumprimento dos prazos legais;

h) Desencadear, após adjudicação, e nos casos em que o Código dos Contratos Públicos exige a redução do contrato a escrito, todos os procedimentos necessários à outorga do contrato;

i) Organizar e remeter os processos para fiscalização pelo Tribunal de Contas, nos termos legais;

j) Preparar escrituras públicas e elaborar minutas de contratos escritos e outros atos formais;

k) Assegurar a instrução dos processos disciplinares de inquérito e/ou averiguações aos serviços e trabalhadores do município;

l) Assegurar a instrução dos processos extrajudiciais de responsabilidade civil extracontratual;

m) Assegurar as participações crime pela prática de atos que indiciam prática de atos tipificados de crime contra o município;

n) Exercer o patrocínio judiciário e acompanhamento em todos os processos em contencioso, em que o Município, algum dos seus órgãos e respetivos titulares, enquanto tal, sejam parte, garantindo o apoio necessário quando o patrocínio for assegurado por mandatário externo;

o) Garantir a representação judicial do Município, nas demandas em que tal é permitido ao jurista trabalhador autárquico e, nas em que o não for, prestar toda a colaboração a Advogado ou Solicitador mandatado para tal, e efetuando a prudente monitorização através do competente registo e tramitação de documentos disponíveis, a fim de que, a todo o momento, seja possível transmitir informação atualizada aos órgãos municipais;

p) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

q) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Fiscalização

a) Promover uma fiscalização de proximidade, através de ações pedagógicas, nas áreas e competências atribuídas ao Município;

b) Fiscalizar o cumprimento das normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação e/ou de fiscalização caiba ao Município;

c) Fiscalizar a observância das posturas e regulamentos municipais bem como a legislação aplicável no âmbito do urbanismo, salubridade, construção, defesa e proteção da natureza e ambiente, recursos cinegéticos, estacionamento automóvel, património cultural, ocupação da via pública por motivo de obras, salubridade, segurança e utilização das edificações, entre outros;

d) Fiscalizar a execução das obras de edificações, de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em cumprimento dos respetivos projetos aprovados;

e) Assegurar a fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero;

f) Proceder à elaboração dos respetivos autos, relatórios, notificações e citações, no âmbito das competências precedentes;

g) Efetuar/Executar embargos administrativos de obras, quando as mesmas estejam a ser efetuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respetivos autos, mediante deliberação ou despacho prévio, procedendo às notificações legalmente previstas;

h) Realizar vistorias e demais ações tendentes à resolução de situações de construção que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas;

i) Promover a fiscalização sistemática do cumprimento das ações licenciadas ou de outras que a Lei venha a definir como competência municipal, em todo a território municipal;

j) Participar nas vistorias necessárias à concessão de licença, autorização de utilização de edifícios ou suas frações e estabelecimentos de alojamento local;

k) Participar nas vistorias necessárias à receção provisória e definitiva de obras de urbanização;

l) Participar nas vistorias necessárias para efeitos de utilização e conservação do edificado;

m) Prestar esclarecimentos e divulgar junto dos munícipes as normas e regulamentares em vigor em matéria de urbanização e edificação;

n) Adotar todos os procedimentos relacionados com a recolha e alienação dos veículos em fim de vida, abandonados na via pública e sem interesse para o Estado;

o) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de urbanização e edificação;

p) Proceder à análise e emitir informações sobre participações, reclamações e queixas de particulares, acompanhando o respetivo desenvolvimento, com vista à sua resolução e, se necessário, encaminhar os processos em causa para cada serviço competente na matéria;

q) Proceder a quaisquer notificações, intimações e citações pessoais, ordenadas por despacho do presidente da Câmara;

r) Proceder a embargo, lavrando o respetivo auto, de operações urbanísticas sem o cumprimento de disposições legais ou em desconformidade com os projetos aprovados pela Câmara Municipal;

s) Proceder a embargo, lavrando o respetivo auto, de estruturas fixas ou amovíveis, ou outras, sem o cumprimento de disposições legais e sem aprovação pela Câmara Municipal;

t) Participar infrações decorrentes do não acatamento de ordens de embargo ou em desrespeito pelas mesmas;

u) Consultar o livro de obra, verificando se o técnico responsável pela direção técnica e os autores dos projetos registaram quaisquer ocorrências e observações, bem como os esclarecimentos necessários para a interpretação correta dos projetos, registando, no livro de obra, os atos de fiscalização;

v) Verificar o cumprimento da lei do ruído;

w) Gerir a atribuição dos números de polícia na área da cidade;

x) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Serviços de Execuções Fiscais

a) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as ações necessárias à instauração, com base nas respetivas certidões de dívida, e toda a tramitação até à extinção dos processos de cobrança coerciva por dívidas de caráter fiscal ao município, ou que sigam esta forma de processo na sua cobrança;

b) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito das oposições deduzidas em processo de execução fiscal, procedendo ao seu acompanhamento junto dos tribunais respetivos;

c) Assegurar as medidas necessárias à cobrança coerciva de dívidas referentes a receitas municipais não pagas no prazo de pagamento voluntário, que devam ser objeto de ação executiva em tribunal comum;

d) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Secção de Recursos Humanos

a) Preparar os elementos conducentes à elaboração do Mapa de Pessoal do município e à Estrutura e Organização dos Serviços Municipais;

b) Preparar e instruir os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal, mobilidade e estágios;

c) Assegurar a aplicação da legislação inerente às carreiras profissionais e alterações das posições remuneratórias dos trabalhadores;

d) Promover e acompanhar os procedimentos relativos à avaliação de desempenho dos trabalhadores;

e) Elaborar e inserir na SIIAL — DGAL — os resultados da aplicação da avaliação do desempenho dos trabalhadores, Balanço Social e toda a informação relacionada com os recursos humanos;

f) Elaborar o regulamento descritivo dos postos de trabalho, em função das atribuições, competências e atividades, bem como o diagnóstico de necessidades de desenvolvimento necessário à racionalização e reafetação de recursos ao nível orgânico e funcional;

g) Realizar o levantamento de necessidades e colaborar na definição de prioridades de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da autarquia, para aprovação do Plano Anual de Formação e planear e organizar as ações de formação internas e externas;

h) Promover o processamento de vencimentos e abonos dos trabalhadores e demais encargos com pessoal, incluindo os eleitos locais;

i) Organizar os processos respeitantes a abono de família, subsídios, abonos complementares, ADSE e outros;

j) Assegurar os procedimentos relativos ao controlo da assiduidade do pessoal, bem como às férias, faltas e licenças;

k) Apoiar os vários serviços na definição de horários de trabalho tendo em conta a melhor gestão dos recursos disponíveis e o cumprimento da legislação em vigor;

l) Informar os pedidos de licença, rescisão de contratos, exonerações e outros relacionados com a sua área de atuação;

m) Instruir os processos de aposentação;

n) Elaborar e atualizar o cadastro individual dos trabalhadores do município;

o) Promover o acolhimento e integração de novos colaboradores e estagiários;

p) Instruir os processos relativos a acidentes de trabalho e de acidentes pessoais;

q) Zelar pelo cumprimento da legislação, regulamentação, normas e regras técnicas em vigor em matéria de Saúde no Trabalho;

r) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 17.º

Unidade de Reorganização Administrativa de Procedimentos (URAP)

1 - Integrada na Divisão Administrativa, a Unidade de Reorganização Administrativa de Procedimentos tem como função desenvolver e executar as políticas municipais por forma a garantir a eficiente coordenação dos recursos humanos, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho e qualificação da organização, bem como para a operacionalidade e capacidade de resposta dos serviços municipais, promovendo a adequação dos recursos humanos às oportunidades e necessidades do município. Compete-lhe também assegurar o controlo documental e desenvolver estratégias que visem a melhoria processual com vista à eficiência dos serviços e salvaguarda dos interesses públicos. Tem ainda como função garantir o funcionamento e o planeamento integrado de todos os sistemas tecnológicos de informação e plataformas digitais da organização, salvaguardando a proteção de dados.

2 - Compete-lhe, no âmbito da atividade administrativa e expediente, designadamente:

a) Coordenar a atividade dos serviços de si dependentes e assegurar a colaboração com serviços de outras unidades na integração de intervenções conjuntas e transversais, de forma a garantir a correta execução das tarefas;

b) Apresentar relatórios de atividade, estudos e propostas de melhoria de procedimentos, colaborando de forma ativa na aplicação de medidas organizacionais, no sentido de racionalizar procedimentos e circuitos funcionais;

c) Garantir a aplicação das deliberações e ordens de serviço, dos regulamentos e outras leis em vigor relativas à atividade da unidade;

d) Promover, em coordenação com os diversos serviços municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes e estudar, analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados, com o objetivo de criar um sistema de avaliação contínua de expetativas e grau de satisfação;

e) Assegurar a receção, registo, classificação, encaminhamento e demais tratamento do expediente e da correspondência geral da Câmara Municipal;

3 - Compete-lhe, no âmbito das telecomunicações do Município:

a) superintender no funcionamento da central telefónica, garantindo o atendimento e reencaminhamento telefónico das chamadas, promovendo e assegurando a comunicação entre a autarquia, colaboradores e os seus munícipes;

b) assegurar a manutenção e atualização de uma base de dados dos contactos de munícipes e empresas de modo a salvaguardar o regulamento geral de proteção de dados.

4 - Compete, no âmbito da gestão do edifício dos Paços do Concelho e do Arquivo Municipal, assegurar estratégias de administração e logística dos edifícios, visando a sua manutenção, promovendo a segurança, higiene, salubridade e eficiência energética.

5 - Compete-lhe, no âmbito dos mecanismos de participação pública, incluído o Orçamento Participativo, promover meios que reforcem e assegurem o envolvimento dos munícipes na gestão da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, garantindo e promovendo uma cidadania mais ativa e mais próxima do executivo.

6 - Compete-lhe no âmbito do processo de descentralização do Estado, assegurar procedimentos e meios necessários que possibilitem a integração transversal das novas competências, assegurando os meios necessários ao bom funcionamento da organização.

7 - Compete -lhe, no âmbito da transformação digital, designadamente:

a) Consolidar, de forma sistémica, o processo de modernização administrativa, promovendo a implementação de medidas que visem o desenvolvimento e otimização organizacional e a melhoria do serviço público municipal, assente em políticas de qualidade, renovação, eficiência e eficácia da gestão pública, acompanhando e desenvolvendo todos os estudos e projetos necessários.

b) Identificar e promover a substituição de práticas e metodologias obsoletas por alternativas inovadoras que resultem numa maior celeridade nos tempos de resposta, maior transparência e maior facilidade no acesso aos serviços;

c) Investigar, conceber e implementar projetos inovadores, observando as melhores práticas internacionais;

d) Colaborar na divulgação de normas e boas práticas de utilização dos sistemas de gestão documental e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados e projetados;

e) Apoiar as mudanças tecnológicas e operativas do Município que conduzam à desburocratização e potenciem procedimentos mais simples e eficientes;

f) promover uma mudança cultural na utilização de novos meios de trabalho, de comunicação digital e interação à distância com o munícipe;

g) promover eficiente gestão da informação e uma eficaz e racional desmaterialização documental, garantindo a integridade, autenticidade e confidencialidade da informação;

h) Apoiar na integração entre o sistema de gestão de documentos e outras aplicações de suporte;

i) Acompanhar projetos em desenvolvimento no âmbito da transformação digital, de forma a fomentar a sua boa aplicabilidade na realidade da autarquia.

8 - Compete-lhe no âmbito dos serviços informáticos e equipamentos tecnológicos, designadamente:

a) Definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação armazenada e em circulação nos sistemas informáticos;

b) Utilizar racionalmente os recursos disponíveis nos sistemas informáticos e promover o aproveitamento do software instalado de modo a garantir a satisfação, a todos os níveis, das necessidades dos utilizadores;

c) Manter e salvaguardar equipamentos, software e redes de dados;

d) Elaborar propostas de cadernos de encargos e minutas de contratos para aquisição de equipamento informático ou para a prestação de serviços de organização técnica ou administrativa a celebrar com fornecedores dos referidos equipamentos ou serviços, podendo ainda propor, sempre que se justifique, a contratação de assessorias exteriores à Câmara Municipal;

e) Fazer o planeamento e manutenção da arquitetura dos sistemas de informação do município; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação, especificando as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;

f) coordenar a gestão da Intranet e Internet;

g) Acompanhar a instalação e/ou instalar programas e equipamentos fornecidos pelos fabricantes, definindo os parâmetros de utilização a controlar e corrigir as suas condições operacionais;

h) Gerir o sistema informático, nomeadamente nos aspetos relacionados com os acessos e segurança da informação, com vista a manter a sua eficácia, eficiência e operacionalidade;

i) Promover e assegurar divulgação de informação sobre as possibilidades e potencialidades de utilização da informática junto às unidades orgânicas da Câmara Municipal;

j) Garantir, em articulação com a área da Educação, o bom funcionamento da rede de equipamentos informáticos do município ao serviço dos estabelecimentos de ensino;

9 - Compete -lhe, no âmbito do arquivo e gestão documental, designadamente:

a) Assegurar a gestão documental do município, garantindo e monitorizando a sua correta implementação de acordo com o plano de classificação da informação arquivística, plano de preservação digital e restantes instrumentos de gestão e preservação de documentos analógicos e digitais;

b) Proceder à gestão e controlo da documentação/informação arquivística produzida na Câmara de acordo com os critérios de racionalidade e eficácia ao nível da gestão de documentos;

c) Promover junto dos serviços, a correta organização e classificação da informação produzida no município de Albergaria-a-Velha;

d) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a avaliação, seleção e eliminação de documentos;

e) Definir uma política de gestão de todos os documentos recebidos no Arquivo Municipal, independentemente da forma, tipologia ou suporte;

f) Desenvolver normas de aquisição de arquivos privados, pessoais, de famílias ou empresas com relevância para a História do Município de Albergaria-a-Velha;

g) Promover a divulgação da documentação existente no Arquivo Municipal, através dos meios de comunicação e informação da autarquia;

h) Assegurar o serviço de leitura pública para a documentação à guarda do Arquivo Municipal de Albergaria-a-Velha;

i) Promover e desenvolver programas e atividades de caráter cultural, lúdico, pedagógico e educativo, com vista à dinamização e promoção cultural do Arquivo Municipal;

j) Garantir a inventariação e o correto tratamento técnico dos fundos arquivísticos à custódia do Arquivo Municipal.

10 - Compete, ainda, praticar todos os atos não explicitamente referidos, mas necessários e inerentes, ao cabal e completo desempenho da sua missão e que visem a prossecução dos objetivos que anualmente lhe forem fixados, bem como exercer as demais competências que venham a ser atribuídas ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores, e assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas.

Artigo 18.º

Divisão Financeira (DF)

1. Integrada no Departamento Administrativo e Financeiro, a Divisão Financeira tem como missão estudar e propor medidas no âmbito da gestão financeira da autarquia e garantir a prestação dos serviços de suporte financeiro que assegurem o seu regular funcionamento.

2. Compete à Divisão Financeira, genericamente:

a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;

b) Assegurar a assessoria técnico-administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e ao órgão executivo, nas competências da divisão;

c) Preparar o expediente e as informações necessárias relativas à sua área de atuação, para deliberação dos órgãos do município;

d) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração dos planos, orçamentos, relatórios e contas e acompanhar a sua execução;

e) Colaborar e executar as tarefas relacionadas com a gestão de recursos financeiros e patrimoniais, em conformidade com os princípios determinados pela Câmara Municipal;

f) Promover e zelar pela arrecadação de todas as receitas do município;

g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão Financeira:

Serviços de Auditoria

a) Elaborar estudos de natureza económico-financeira que sejam necessários no âmbito do controlo das atividades desenvolvidas pelo Município;

b) Realizar e monitorizar as ações de auditoria, de acordo com plano anual;

c) Implementar, monitorizar, analisar, avaliar e propor melhorias ao Sistema de Controlo Interno;

d) Implementar o Plano de Corrupção e Infrações Conexas do Município, monitorizando e avaliando o seu cumprimento;

e) Proceder ao controlo de gestão das entidades participadas;

f) Auditar a aplicação de fundos disponibilizados aos serviços para funcionamento corrente;

g) Gerir a aplicação do regime jurídico da proteção de dados;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços Financeiros e Contabilidade

a) Preparar elementos conducentes à elaboração das grandes opções do plano e orçamento, bem como às respetivas revisões e alterações;

b) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento, elaborando relatórios periódicos;

c) Organizar os documentos de prestação de contas da autarquia nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, bem como os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão;

d) Preparar os elementos conducentes à fixação de impostos e taxas, e colaborar em estudos económicos que fundamentem os regulamentos municipais que fixem taxas e preços;

e) Assegurar o pagamento de todas as despesas e a cobrança e recebimento de todas as receitas, em conformidade com as normas de relevação contabilística em vigor, elaborando elementos informativos adequados;

f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos;

g) Colaborar na análise de estudos de viabilidade e avaliação de projetos e investimentos;

h) Colaborar na execução de protocolos e contratos-programa e candidaturas no âmbito do quadro comunitário de apoio, e colaborar na respetiva organização dos dossiers ou processos, com os serviços responsáveis por protocolos ou contratos-programa;

i) Prestar apoio no acompanhamento e execução financeira dos projetos;

j) Elaborar estudos que fundamentem decisões relativas a operações de crédito;

k) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da performance financeira da autarquia;

l) Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais (diretos e indiretos) de cada serviço, função, atividades e obras municipais e apoiar na fixação de tarifas e taxas;

m) Fiscalizar o funcionamento da tesouraria;

n) Elaborar e inserir no SIIAL e outros sistemas informáticos, toda a informação financeira;

o) Exercer, em geral, as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores;

p) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Património

a) Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis;

b) Proceder ao registo, nos termos da lei, de todos os bens patrimoniais do município;

c) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens imóveis e móveis pertencentes ao município, nos termos da lei e do regulamento interno, incluindo os registos de comodatos, direitos de superfície, ónus, hipotecas, outras ocupações ou encargos a favor do município;

d) Assegurar a organização e contratualização de processos relativos a seguros de prédios, bens móveis, veículos e outros pertencentes ao município, acidentes pessoais e de trabalho, em articulação com os serviços do município;

e) Exercer, em geral, as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores;

f) Assegurar a organização e contratualização de processos relativos a seguros de prédios, bens móveis, veículos e outros pertencentes ao município, acidentes pessoais e de trabalho, em articulação com os serviços do município;

g) Preparar a instrução dos Processos de Expropriação, nos termos da legislação aplicável;

h) Proceder à organização processual necessária à realização de escrituras e de registos de propriedade;

i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Compras e Contratação Pública

a) Elaborar e gerir processos de contratação pública, abertura de concurso, indicação e constituição do júri, formalização, esclarecimentos e decisões de todos os procedimentos concursais previstos no Código dos Contratos Públicos;

b) Participar na preparação e elaboração de programas de concursos e cadernos de encargos para consultas e concursos de materiais e outros bens e serviços;

c) Participar no acompanhamento e apoio das tarefas administrativas dos júris de concurso;

d) Assegurar a gestão administrativa do material de consumo corrente armazenado e organizar elementos informativos adequados;

e) Promover a elaboração do plano anual de compras e de aprovisionamento e economato, em consonância com as atividades comprometidas nas opções do plano e as necessidades reais dos serviços, em colaboração com os diversos serviços;

f) Assegurar as operações de compras, aprovisionamento e de economato, dos bens necessários à execução eficiente e oportuna das atividades autárquicas, respeitando os critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;

g) Promover a elaboração e manutenção atualizada de um ficheiro de todos os fornecedores do município relacionáveis com os seus ramos de atividade;

h) Promover e organizar mapas e quadros estatísticos, de seguimento e controlo das encomendas municipais nas suas várias etapas e vertentes;

i) Promover estudos e medidas de racionalização de custos, controlando os diversos pedidos internos dos utilizadores de cada serviço;

j) Articular, com o Serviço de Armazém, a promoção do inventário de existências;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Tesouraria

a) Manter devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal, em particular o POCAL e a Norma de Controlo Interno;

b) Elaborar os diários (folhas de caixa) e os resumos diários de tesouraria, remetendo-os com esta periodicidade ao Serviço Financeiro, conjuntamente com os documentos de receita e de despesa;

c) Proceder à arrecadação das receitas;

d) Dar cumprimento às ordens de pagamento, após verificação das necessárias condições legais;

e) Colaborar com o Serviço Financeiro com vista à determinação do estado de responsabilidade da tesouraria,

f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 19.º

Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)

1. Integrada no Departamento Administrativo e Financeiro, a Divisão de Desenvolvimento Económico tem como missão a implementação das políticas e atividades municipais no âmbito do desenvolvimento económico e turístico do município.

2. Compete à Divisão de Desenvolvimento Económico, genericamente:

a) Colaborar na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico;

b) Promover a execução e o acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município, colaborando na concertação e coordenação ao nível da Administração Municipal, em conjunto com os serviços envolvidos em cada projeto;

c) Elaborar relatórios periódicos sobre os constrangimentos verificados na atividade dos agentes económicos, propondo sugestões para a sua resolução;

d) Prestar apoio técnico, logístico e de mediação de contactos entre agentes económicos e disponibilizar e tratar informação de interesse para os mesmos;

e) Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial;

f) Implementar ações tendentes à promoção turística do município;

g) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

h) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Desenvolvimento Económico:

Serviços de Apoio ao Investimento

a) Executar e acompanhar projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município, colaborando na concertação e coordenação ao nível da Administração Municipal, em conjunto com os serviços envolvidos em cada projeto;

b) Assegurar o apoio no relacionamento de órgãos do Município com as atividades económicas exercidas no território do município ou que aí se pretendam instalar, prestando nomeadamente as informações resultantes das opções tomadas no domínio dos projetos de desenvolvimento;

c) Prestar apoio técnico, logístico e de mediação de contactos entre agentes económicos, bem como proceder à disponibilização e tratamento de informação relevante, em colaboração com todos os serviços municipais;

d) Elaborar relatórios periódicos sobre os constrangimentos verificados na atividade dos agentes económicos, propondo sugestões para a sua resolução;

e) Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial;

f) Desenvolver as relações com as associações e organizações de empresas e outros agentes económicos;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Empreendedorismo

a) Promover a celebração de protocolos de colaboração com parceiros locais, associações empresariais, instituições de conhecimento e demais entidades e agentes de desenvolvimento;

b) Propor e coordenar formas de gestão integrada dos espaços de desenvolvimento empresarial;

c) Assegurar a gestão da Incubadora de Empresas;

d) Apoiar e participar na realização de feiras e mostras do potencial económico do município;

e) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Turismo

a) Apoiar ações de animação turística e de promoção e apoio a medidas e ações visando o desenvolvimento e qualidade da oferta turística do município;

b) Elaborar, promover e apoiar programas de ação turística;

c) Assegurar as relações com as entidades ligadas à atividade do setor do turismo;

d) Proceder ao estudo das potencialidades turísticas do município;

e) Orientar a atividade de índole turística, contemplando o turismo ativo ou de eventos, e os valores culturais, geográficos e económicos subjacentes à caracterização do Município;

f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Gestão de Fundos Estruturais e Candidaturas

a) Analisar, divulgar e assegurar as fontes e instrumentos de financiamento externo dirigidas ao apoio à atividade municipal;

b) Organizar os processos de candidatura no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio em cooperação com os restantes serviços;

c) Manter atualizada a informação sobre candidaturas, bem como outras possibilidades de financiamento;

d) Instruir e organizar os processos de candidatura a programas de financiamento nacional, comunitário e outros de aplicação às autarquias locais em articulação com os diversos serviços do município, bem assim acompanhar a sua execução física e financeira;

e) Coordenar a interlocução com as autoridades de gestão dos programas de financiamento externo;

f) Colaborar com a gestão de projetos, programas e candidaturas relacionados com o desenvolvimento do Município e da Região

g) Dar apoio técnico e administrativo ao funcionamento de Projetos Municipais.

Artigo 20.º

Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA)

1. A Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento tem como missão garantir a prestação dos serviços de suporte administrativo e de atendimento ao cidadão que assegurem o regular funcionamento do município.

2. Compete à Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, genericamente:

a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;

b) Assegurar a assessoria técnico-administrativa ao Presidente da Câmara Municipal e ao órgão executivo, nas competências da Unidade;

c) Garantir os serviços de apoio aos órgãos da autarquia, em articulação com o GAPV;

d) Prestar o apoio necessário ao funcionamento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nomeadamente na realização das respetivas reuniões e procedimentos associados, relativamente a instalação dos órgãos da autarquia, mandatos dos eleitos, suspensões e substituições, convocatórias para reuniões, em articulação com o GAPV;

e) Assegurar a elaboração das ordens do dia e das atas das reuniões dos Órgãos Deliberativo e Executivo, editais de publicitação das deliberações, em articulação com o GAPV;

f) Articular com o Gabinete de Comunicação e outros serviços envolvidos, todas as diligências no sentido de garantir a melhor divulgação do trabalho da Assembleia e da Câmara Municipal, a atualização da informação, nos diversos canais, ou a sua participação em atividades por si promovidas ou participadas;

g) Preparar o expediente e as informações necessárias relativas à sua área de atuação, para deliberação dos órgãos do município;

h) Certificar e autenticar documentos e atos oficiais da Câmara Municipal, promovendo a publicitação de editais;

i) Assegurar a gestão das estruturas de atendimento ao cidadão do município;

j) Assegurar a gestão administrativa do mercado municipal, em articulação com a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

k) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

l) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento:

Secção Administrativa e de Atendimento (SAA)

a) Assegurar a organização dos processos administrativos relativos à emissão de alvarás, autorizações, pareceres, informações e outros, designadamente relativos aos seguintes assuntos: acampamentos ocasionais; eventos em espaços públicos; lançamento de foguetes e outras formas de fogo; cartas de caçador; cemitérios; emissão de certificado de registo de cidadão da U.E.; divertimentos públicos; guarda-noturno; horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestação de serviços; ruído relativo a divertimentos públicos, feiras/mercados e foguetes; ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas, máquinas de diversão, ocupação de espaço público ou via pública com exceção dos relativos a obras; peditórios; alvarás sanitários; publicidade; queimadas; quiosques; recintos de diversão provisória, improvisados e itinerantes; serviço militar; táxis; tradicionais fogueiras de natal e santos populares; venda ambulante; passes escolares; certificação higio-sanitária; atividades na via pública com perturbação de trânsito; grafitos, afixações, picotagem ou outros e modalidades afins de jogos de fortuna e azar;

b) Organizar os atos inerentes aos processos eleitorais e de referendos;

c) Garantir a publicitação dos procedimentos com eficácia externa, promovendo a publicitação de editais e seus registos, bem como certificar e autenticar todos os documentos relacionados com área de atuação dos serviços;

d) Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;

e) Assegurar a gestão administrativa dos cemitérios municipais, liquidar as respetivas taxas e organizar ficheiros e demais registos sobre inumações, sepulturas, jazigos e ossários e os processos de concessão de terrenos nos cemitérios;

f) Liquidar taxas, preços e demais rendimentos do município, incluindo as rendas devidas pela utilização de património municipal de domínio público e privado;

g) Criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos e normas;

h) Assegurar a gestão administrativa dos Mercados e Feiras Municipais, liquidar as taxas, organizar os respetivos ficheiros e demais registos e colaborar na sua fiscalização;

i) Assegurar a gestão administrativa relativa aos espaços municipais de domínio público objeto de concessão, liquidar as respetivas taxas e preços, bem como manter atualizado um

cadastro e promover a realização de procedimentos tendentes à disponibilização dos respetivos espaços;

j) Organizar, instruir e gerir os processos de contraordenação em conformidade com a lei;

k) Assegurar a gestão administrativa relacionada com a organização e tramitação de queixas relativas à defesa da floresta e resíduos urbanos;

l) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Atendimento

a) Garantir a gestão do serviço de atendimento ao munícipe (s@m);

b) Garantir a gestão dos Espaços do Cidadão;

c) Garantir a gestão do balcão de Inclusão e das restantes estruturas de atendimento ao cidadão que venham a ser atribuídas à autarquia no âmbito do processo de descentralização de competências;

d) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada;

Artigo 21.º

Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)

1. A Divisão de Educação e Ação Social tem como principal missão garantir o cumprimento das linhas estratégicas para as áreas de educação, ação social, saúde, emprego e formação profissional, família e juventude, assegurando a realização das políticas setoriais e objetivos municipais neste domínio, com vista à promoção da qualidade de vida e bem-estar social dos munícipes.

2. Compete à Divisão de Educação e Ação Social, genericamente:

a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;

b) Efetuar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento do município nas respetivas áreas de atuação, de modo a garantir, com eficiência e eficácia, a prestação dos serviços nas diferentes áreas;

c) Promover a articulação entre serviços e entidades com intervenção nas áreas da Educação e Ação Social, na ótica da otimização e integração dos recursos locais existentes, assegurando as respostas às necessidades diagnosticadas, da inovação e intervenção nas respetivas áreas;

d) Propor, desenvolver e executar os programas e projetos que visem o desenvolvimento das áreas da educação, ação social e saúde;

e) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de protocolos e/ou contratos-programa celebrados com as diversas entidades;

f) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

g) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Educação e Ação Social:

Secção Administrativa de Educação e Ação Social (SAEA)

a) Articular com a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento o serviço de atendimento ao munícipe;

b) Promover a tramitação dos processos que corram pelos serviços de Educação, Ação Social, bem como a sua organização, ficheiros e arquivo, designadamente quanto aos pedidos de serviços da Componente de Apoio à Família/Pré-Escolar, Refeições Escolares, Auxílios Económicos, Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e Cartão Sénior Municipal;

c) Assegurar a organização e gestão dos transportes de Ação Social Escolar;

d) Assegurar todo o expediente referente aos Serviços de Educação e Ação Social, nomeadamente às deliberações da Câmara Municipal, ao Programa Municipal de Educação e a todas as atividades promovidas e dinamizadas no âmbito dos serviços;

e) Assegurar a elaboração de estatísticas para o INE e outras entidades, sempre que solicitado;

f) Assegurar a organização e atualização dos processos referentes às IPSS do município;

g) Assegurar o apoio adequado em todas as atividades de caráter educativo e social;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Ação Social

a) Efetuar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento do tecido económico e social do território, designadamente do emprego e empregabilidade, da saúde e outros indicadores;

b) Propor e executar medidas de política social, nomeadamente de apoio à infância, juventude e idade maior, no âmbito das atribuições do município;

c) Fomentar, articular e qualificar os recursos sociais do município, tendo em vista o seu desenvolvimento social;

d) Fomentar e desenvolver uma rede social municipal que atue de forma operante nas diversas áreas sociais existentes no município, apostando numa intervenção integrada, rentabilização de recursos e aumento da capacidade de resposta, evitando a dispersão de meios e duplicação de intervenções;

e) Assegurar as competências municipais no âmbito do Conselho Local de Ação Social;

f) Promover a monitorização anual, a atualização e a revisão do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social, nos termos da lei aplicável;

g) Coordenar a intervenção social na área do município;

h) Promover a responsabilidade social nas organizações do município;

i) Programar e desenvolver projetos de intervenção social visando os grupos mais carenciados e vulneráveis, tais como idosos em situação de exclusão, cidadãos sem-abrigo, crianças e jovens em risco, pessoas vítimas de violência, maus-tratos e abusos, minorias étnicas, comunidades imigrantes e pessoas com deficiência;

j) Elaborar estudos e projetos para definição e implementação de equipamentos para a infância, idosos e deficientes;

k) Desenvolver programas nas áreas do emprego, qualificação pessoal e profissional, saídas profissionais e inserção no mercado de trabalho;

l) Assegurar a gestão da habitação municipal de cariz social, designadamente no que respeita à alienação e atribuição de fogos, bem como, à gestão da ocupação;

m) Desenvolver, acompanhar e divulgar as medidas e/ou programas de apoio, no âmbito da habitação, zelando pelo cumprimento dos regulamentos municipais;

n) Propor e zelar pelo cumprimento de regulamentos municipais para atribuição de apoios a instituições particulares de solidariedade social sem fins lucrativos;

o) Articular com os diversos serviços a execução de obras de conservação e manutenção do parque habitacional, em função das necessidades detetadas e no cumprimento dos regulamentos aplicáveis;

p) Assegurar a representação e as competências municipais no âmbito do Núcleo Local de Inserção;

q) Assegurar a representação e as competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, assegurando o respetivo funcionamento;

r) Garantir o atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos cidadãos com problemas ou necessidades de apoio social e de moradores em habitação social, mesmo que sinalizados por outras entidades, promovendo o seu acesso aos direitos sociais e de cidadania numa lógica de responsabilização mútua na definição de projetos de vida e de integração social;

s) Assegurar o desenvolvimento e gestão do Banco Local de Voluntariado;

t) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Educação

a) Promover a cooperação com os agentes e instituições educativas, quer ao nível da definição de estratégias, quer ao nível do apoio e incentivo a projetos de parceria que potenciem a função cultural, social, desportiva e recreativa da Escola;

b) Elaborar estudos sobre a rede escolar do município, em articulação com o Ministério de Educação, tendo em vista o seu planeamento e implementação, de acordo com as necessidades locais, otimizando a sua utilização e a economia de recursos;

c) Monitorizar a Carta Educativa, atualizando e revendo as propostas nela constantes, de acordo com a realidade Municipal e Nacional;

d) Avaliar as necessidades de formação escolar e técnico-profissional ao nível do município, com vista à sua satisfação pelo sistema de ensino;

e) Apoiar e desenvolver programas e projetos que promovam a ligação Escola e Comunidade;

f) Promover o planeamento educativo do município, em parceria com as várias entidades da comunidade educativa local e regional, e apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

g) Acompanhar a execução de novas construções de equipamentos escolares;

h) Gerir, em articulação com os serviços de Desporto, o pessoal docente afeto aos projetos promovidos e dinamizados pela Câmara Municipal;

i) Fomentar e apoiar atividades complementares de ação educativa, nomeadamente nos programas de apoio ao ensino propostas pelas estruturas do Ministério da Educação;

j) Desenvolver atividades complementares de ação educativa e de apoio à família, designadamente na ocupação dos tempos livres de crianças e jovens;

k) Fomentar e apoiar as ações ao nível da aprendizagem ao longo da vida;

l) Propor e exercer as medidas de ação social escolar, da competência da Câmara Municipal, relativas aos alunos da área do município;

m) Assegurar a recolha de informação necessária à organização dos auxílios económicos a estudantes, no âmbito da Ação Social Escolar;

n) Promover e garantir a execução de programas de iniciativa municipal, designadamente a atribuição de bolsas de estudo;

o) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino (SCREE)

a) Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município da competência da autarquia;

b) Gerir, dentro do parque escolar, os equipamentos que sejam da competência e responsabilidade do município;

c) Rececionar as necessidades de construção, reparação, manutenção e conservação dos edifícios escolares que estejam sob a responsabilidade do município, articulando-as com os Agrupamentos de Escolas e os Serviços Municipais;

d) Gerir o pessoal não docente afeto aos equipamentos educativos sob gestão Municipal, nos termos da lei, e em articulação com a área dos Recursos Humanos;

e) Organizar, desenvolver e gerir a rede de transportes escolares, em articulação e colaboração com os órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas;

f) Assegurar a gestão da Componente de Apoio à Família dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar da rede pública;

g) Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo a qualidade do serviço, nomeadamente do ponto de vista da qualidade alimentar, higiene e salubridade;

h) Rececionar as necessidades de aquisição de mobiliário escolar, equipamento e material didático, com vista a equipar e dotar os estabelecimentos de ensino da competência da autarquia das condições necessárias ao desenvolvimento de um ensino de qualidade, articulando-as com os agrupamentos de escolas e os Serviços Municipais

i) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Saúde

a) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde pública, nomeadamente ao nível da informação e educação para a saúde, despistagem e rastreio de doenças e prevenção de comportamentos de risco;

b) Realizar ações conjuntas com os Serviços de Saúde locais e outras entidades vocacionadas para intervir na área da saúde, colaborando na definição das políticas e das ações de saúde pública e no planeamento da Rede de Equipamentos de Saúde;

c) Gerir e cooperar na organização de iniciativas promotoras de hábitos de vida saudável;

d) Participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro de apoio social à dependência, assegurando as parcerias com a administração central e outras instituições locais;

e) Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde municipais, nomeadamente a nível dos cuidados de saúde primários e hospitalares;

f) Apoiar as entidades e associações que desenvolvem ações no âmbito da promoção da saúde;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Infância, Juventude e Família

a) Desenvolver parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil que contribuam para melhorar a intervenção municipal nas áreas da infância, juventude e família;

b) Conceber e desenvolver programas e projetos integrados de ação social, de iniciativa municipal ou em parceria com outros agentes sociais, visando grupos especialmente vulneráveis ou em risco de pobreza e/ou exclusão social, com particular incidência na família, na infância e na juventude;

c) Promover, executar e apoiar iniciativas que visem, através de uma saudável ocupação dos tempos livres, o desenvolvimento das competências pessoais das crianças e jovens;

d) Organizar e apoiar iniciativas de animação e recreação que permitam uma maior e melhor participação juvenil na vida da sua comunidade;

e) Implementar e apoiar projetos que contribuam para a prevenção de comportamentos de risco e de fatores de exclusão dos jovens, promovendo um desenvolvimento pessoal equilibrado e uma adequada integração na vida económica, social e cultural;

f) Prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Juventude;

g) Promover e dinamizar o Associativismo Juvenil;

h) Promover o empreendedorismo juvenil, através da estreita colaboração com escolas e entidades do Município, assegurando serviços e instrumentos de informação e apoio aos jovens.

Artigo 22.º

Divisão de Cultura e Desporto (DCD)

1. A Divisão de Cultura e Desporto tem como principal missão garantir o cumprimento das linhas estratégicas para as áreas da cultura, património, atividade física e desporto, assegurando a realização das políticas setoriais e objetivos municipais neste domínio, com vista à promoção da qualidade de vida e bem-estar social dos munícipes.

2. Compete à Divisão de Cultura e Desporto, genericamente:

a) Organizar e promover o controlo de execução e articulação das atividades da unidade orgânica;

b) Efetuar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento do município nas respetivas áreas de atuação, de modo a garantir, com eficiência e eficácia, a prestação dos serviços nas diferentes áreas;

c) Assegurar a gestão dos equipamentos e atividades desenvolvidas pela unidade orgânica, bem como criar os mecanismos necessários ao seu acompanhamento e desenvolvimento, de forma a garantir a rentabilidade e a sustentabilidade dos mesmos;

d) Promover a articulação entre serviços e entidades com intervenção nas áreas da Cultura e Desporto, na ótica da otimização e integração dos recursos locais existentes, assegurando as respostas às necessidades diagnosticadas, da inovação e intervenção nas respetivas áreas;

e) Propor, desenvolver e executar os programas e projetos que visem o desenvolvimento nas áreas da cultura e desporto;

f) Propor, desenvolver e executar projetos tendentes ao incentivo e promoção da mobilidade suave e sustentável, nomeadamente desenvolvendo atividades no âmbito pedonal e ciclável;

g) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de protocolos e/ou contratos-programa celebrados com as diversas entidades no seu âmbito de atuação;

h) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

i) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Cultura e Desporto:

Secção Administrativa do Desporto e Cultura (SADC)

a) Promover a tramitação administrativa dos processos que corram pelos serviços de Cultura e Desporto, bem como a respetiva organização, ficheiros e arquivo, designadamente quanto aos pedidos de serviços da Escola Municipal de Natação e de outras atividades e eventos desportivos e culturais;

b) Assegurar a coordenação dos Assistentes Técnicos e Auxiliares da área administrativa afetos aos serviços

c) Assegurar a organização e gestão dos procedimentos do Apoio ao Associativismo;

d) Assegurar o expediente referente aos Serviços de Cultura e Desporto, nomeadamente às deliberações da Câmara Municipal e a todas as atividades promovidas e dinamizadas no âmbito dos equipamentos adstritos aos serviços;

e) Assegurar a organização e atualização dos processos referentes às Associações e Coletividades do município;

f) Assegurar o apoio adequado em todas as atividades de caráter cultural e desportivo;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Desporto

a) Assegurar a gestão dos equipamentos municipais destinados à atividade física e desportiva;

b) Elaborar estudos e criar instrumentos que permitam o conhecimento e o desenvolvimento da atividade desportiva do município;

c) Propor, desenvolver e executar programas e projetos que visem o desenvolvimento da atividade física, desportiva, recreativa e de lazer;

d) Propor, executar, apoiar e colaborar na organização de eventos desportivos de interesse municipal;

e) Colaborar com as entidades desportivas do município na implementação de programas de desenvolvimento desportivo;

f) Propor, desenvolver e executar programas e projetos que visem a promoção do desporto associado a circuitos pedonais e cicláveis;

g) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos-programa, celebrados com as entidades desportivas do município;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 23.º

Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC)

1 - Integrada na Divisão de Cultura e Desporto, a Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais tem como missão Estudar, em toda a sua dimensão e de forma integrada, a problemática cultural e patrimonial do município, favorecer a diversificação e abertura do acesso generalizado da população às formas de expressão cultural, promovendo a elevação da respetiva qualidade e impacto social e humano e coordenar a programação e gestão cultural dos equipamentos municipais afetos à Unidade orgânica

2 - Compete à Unidade e Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais, genericamente:

a) Planear e coordenar os equipamentos municipais de âmbito cultural, entre outros o Cineteatro Alba e a Biblioteca Municipal, bem como as atividades aí promovidas e em articulação com os demais interlocutores, sempre que se aplique;
b) Garantir o acesso e a fruição generalizados às diferentes manifestações de âmbito cultural, expressa nas mais distintas condições, formas e contextos;
c) Programar, dinamizar e coordenar a atividade cultural municipal sob o patrocínio e/ou em articulação com serviços, entidades e instituições que contribuem para o desenvolvimento do território em diferentes domínios, ao nível da sua formação, valorização, preservação da identidade e dos valores, do património municipal e, também, da sua memória coletiva;
d) Colaborar no planeamento, concretização e coordenação de programas e projetos para o Cineteatro Alba e a Biblioteca Municipal, ou outros do interesse do município, como é o caso dos eventos âncora, fazendo assim cumprir com a missão de cada um, e elevar a sua presença a patamares de excelência no território, na região e no país;
e) Propor, apoiar, criar e garantir condições e critérios que prossigam objetivos do interesse municipal e que garantam a valorização, qualificação e o desenvolvimento do território no âmbito da sua atividade cultural;
f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3 - Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

Artigo 24.º

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)

1. A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos tem como missão garantir a prossecução de políticas de gestão ambiental, promovendo as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegure a qualidade de vida do município, concebendo, promovendo e apoiando medidas de proteção do ambiente, de educação e sensibilização ambiental, bem como assegurar a gestão de resíduos e das áreas de espaços verdes, limpeza urbana, cemitérios, armazém, refeitório, mercados e feiras.

2. Compete à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, genericamente:

a) Estudar e avaliar os programas e medidas de política ambiental e de saúde pública, promovendo-as através do desenvolvimento de atividades de divulgação e campanhas de sensibilização cívica e ambiental;

b) Cooperar com outros organismos na adoção de medidas de informação ambiental e defesa do ambiente;

c) Promover as ações necessárias à certificação ambiental dos serviços, de acordo com as normas europeias, e garantir as boas práticas ambientais ao nível do funcionamento interno dos serviços;

d) Promover a gestão ambiental, nas áreas da limpeza urbana, gestão de resíduos urbanos e domínio hídrico, sob a responsabilidade municipal;

e) Assegurar a gestão, manutenção e limpeza dos espaços verdes, espaços de lazer, jardins e parques infantis;

f) Assegurar a gestão do cemitério municipal e dos serviços na dependência da Unidade Orgânica;

g) Promover, em articulação com a Divisão Financeira, à organização e manutenção atualizada do inventário de existências em armazém, para um controlo contínuo de todas as suas entradas e saídas;

h) Colaborar na recolha e captura de animais errantes ou abandonados na via pública, em articulação com o Médico Veterinário Municipal;

i) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

j) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

k) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;

l) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos:

Serviços de Ambiente e Gestão de Resíduos

a) Promover as ações necessárias com vista à defesa e melhoria do meio ambiente;

b) Promover medidas de combate às diversas formas de poluição;

c) Elaborar programas de educação sanitária e ambiental e realizar campanhas de sensibilização, procurando envolver os munícipes, sensibilizando-os para as questões do ambiente;

d) Planear e desenvolver medidas no âmbito da recolha seletiva de RU, procedendo à gestão dos resíduos urbanos e valorização da reciclagem;

e) Proceder à gestão dos espaços verdes, espaços de lazer, jardins e parques infantis do município;

f) Assegurar a gestão do domínio hídrico sob responsabilidade municipal;

g) Analisar e dar parecer sobre a definição dos espaços verdes, equipamentos de lazer nos processos de licenciamento, em conjugação com os planos de manutenção e exploração dos mesmos;

h) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

i) Assegurar a promoção e a valorização dos espaços verdes;

j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Limpeza Urbana

a) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços municipais, de lazer e parques infantis do município;

b) Assegurar a limpeza urbana no espaço público e a limpeza de bermas e valetas;

c) Assegurar a manutenção do mobiliário urbano;

d) Disponibilizar periodicamente informação sobre os serviços de limpeza urbana;

e) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

f) Garantir o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Jardins e Cemitérios

a) Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços verdes e jardins do município;

b) Assegurar a poda, corte e abate de árvores;

c) Proceder à elaboração de planos de trabalho com vista à intervenção, manutenção dos espaços verdes e gestão de recursos;

d) Conservar e manter em adequadas condições o espaço cemiterial;

e) Proceder às inumações, exumações, trasladações e outras intervenções, mediante diretrizes previamente emanadas pela Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento;

f) Garantir o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis;

g) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

h) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Armazém e Refeitório

a) Rececionar as guias de remessa enviadas pelos fornecedores, procedendo à respetiva conferência no que diz respeito à qualidade e quantidade do material ou equipamento recebido;

b) Manter atualizadas as provisões das entradas dos materiais em armazém, em quantidades e prazos;

c) Elaborar os inventários, qualitativos e quantitativos, em conformidade com as normas estabelecidas;

d) Implementar medidas que facilitem a receção, conferência e arrumação de bens;

e) Dispor as quantidades armazenadas, devidamente arrumadas e referenciadas, visando facilitar os acessos e movimentações;

f) Proteger os bens da deterioração e roubo;

g) Registar, correta e atempadamente, as entradas e saídas de cada material em armazém;

h) Manter devidamente atualizados os registos das existências e controlo dos materiais em armazém.

i) Assegurar a gestão do equipamento e do stock de combustíveis;

j) Assegurar a manutenção do refeitório e o fornecimento de refeições aos trabalhadores do município, nos termos definidos pela Câmara Municipal;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada

Serviços de Feiras e Mercados

a) Assegurar a gestão operativa de mercados e feiras do município, garantindo a sua manutenção e operacionalidade;

b) Aplicar e fazer cumprir os regulamentos dos mercados, das feiras e outros normativos do setor, em coordenação com a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento;

c) Manter em perfeitas condições de higiene as instalações dos mercados e os locais da realização de feiras.

Artigo 25.º

Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e vias (DOMEV)

1. A Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias tem como missão planear e executar as obras municipais, de acordo com o Plano de Atividades do município, bem como elaborar estudos e propostas tendo em vista a manutenção e conservação dos equipamentos e vias de comunicação sob a responsabilidade da Câmara Municipal. Compete-lhe ainda garantir a planificação e execução das obras por administração direta e assegurar a gestão do parque de máquinas.

2. Compete à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, genericamente:

a) Promover e acompanhar projetos de arquitetura e de especialidades de iniciativa e/ou de interesse municipal;

b) Colaborar na promoção da recuperação e valorização do património construído;

c) Estudar, projetar, orçamentar, lançar a concurso e dirigir todas as obras municipais de acordo com o Plano de Atividades da Câmara Municipal;

d) Efetuar a gestão da sinalização, trânsito e rede viária e assegurar a gestão e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais;

e) Assegurar a Gestão do Centro Coordenador de Transportes e dos serviços na dependência da Unidade Orgânica;

f) Acompanhar e avaliar o estado de conservação das vias e equipamentos municipais, elaborando relatórios e propondo medidas corretivas, traçando as diretrizes técnicas necessárias à sua manutenção;

g) Promover a manutenção e conservação dos equipamentos e vias sob a responsabilidade da Câmara Municipal;

h) Assegurar os contactos e articulação com as entidades com jurisdição no território municipal ou que nele prestem serviço, ou em situações análogas em que seja necessário

i) Coordenar os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Garantir a boa condição dos equipamentos municipais, no que respeita à saúde, higiene e segurança dos seus utilizadores;

k) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;

l) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

m) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

n) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

Artigo 26.º

Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes (UPEMT)

1 - Integrada na Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes tem como missão planear e executar as obras municipais, de acordo com o Plano de Atividades do município, assegurar a gestão da mobilidade e transportes no município bem assim dos recursos afetos à Unidade orgânica

2 - Compete à Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes, genericamente:

a) Estudar, projetar, orçamentar, lançar a concurso e dirigir todas as obras municipais de acordo com o Plano de Atividades da Câmara Municipal;

b) Efetuar a gestão da sinalização, trânsito e rede viária e assegurar a gestão e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais;

c) Assegurar a Gestão do Centro Coordenador de Transportes e dos serviços na dependência da Unidade Orgânica;

d) Acompanhar e avaliar o estado de conservação dos equipamentos municipais, elaborando relatórios e propondo medidas corretivas, traçando as diretrizes técnicas necessárias à sua manutenção;

e) Assegurar os contactos e articulação com as entidades com jurisdição no território municipal ou que nele prestem serviço, ou em situações análogas em que seja necessário

f) Coordenar os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;

g) Garantir a boa condição dos equipamentos municipais, no que respeita à saúde, higiene e segurança dos seus utilizadores;

h) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;

i) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

j) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

k) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Unidade de Projetos, Empreitadas, Mobilidade e Transportes:

Serviços de Projetos, Empreitadas e Vias Municipais

a) Proceder à definição de coordenador de projeto;

b) Garantir a gestão e elaboração do projeto de arquitetura, promover a execução de todas as especialidades, medições, orçamento, cadernos de encargos e licenciamentos legais obrigatórios;

c) Acompanhar a obra durante as fases de concurso e execução;

d) Organizar e instruir os processos de obras municipais no âmbito da contratação pública a executar por empreitada ou ajuste direto, assegurando o cumprimento do CCP, através da elaboração das respetivas peças e tramitação procedimental, em articulação com os serviços de contratação pública;

e) Proceder à análise e estudo de atualizações no setor da construção, ao nível das atualizações técnicas, materiais e de preços;

f) Analisar, informar e acompanhar os pedidos de intervenção externa na via pública, para instalação de infraestruturas e articulação junto das entidades exploradoras;

g) Fiscalizar, medir e elaborar os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer da obra;

h) Elaborar os autos de consignação e receção das obras municipais;

i) Apresentar, mensalmente, os cronogramas do estado de execução física e financeira da obra;

j) Inspecionar periodicamente as obras executadas por empreitada e por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, propondo a tomada de medidas necessárias à sua conservação;

k) Implementar medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança, acessibilidade, eficácia energética e hídrica;

l) Assegurar as inspeções, certificações e ligações de infraestruturas necessárias ao funcionamento dos equipamentos municipais;

m) Proceder à elaboração da compilação técnica das obras;

n) Assegurar a coordenação de segurança em obra;

o) Efetuar a gestão de tráfego, estudos de trânsito e mobilidade urbana;

p) Assegurar as ações necessárias no âmbito da prevenção e segurança rodoviária;

q) Promover medidas de melhoria de circulação para peões e ciclistas em modos suaves;

r) Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;

s) Assegurar o registo e atualização da informação cadastral referente a transportes públicos;

t) Articular com a Divisão Financeira a componente financeira das obras;

u) Executar as tarefas inerentes às candidaturas das empreitadas aos Fundos Comunitários (fazer upload da documentação obrigatória, pedidos de pagamento, relatório final);

v) Analisar, informar e acompanhar os pedidos de intervenção externa na via pública, para instalação de infraestruturas e articulação junto das entidades exploradoras;

w) Organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias municipais;

x) Fiscalizar, medir e elaborar os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer das obras por empreitada;

y) Elaborar os autos de consignação e receção das obras realizadas por empreitada nas vias municipais;

z) Apresentar, mensalmente, os cronogramas do estado de execução física e financeira das empreitadas;

aa) Inspecionar periodicamente as obras executadas por empreitada bem como as das Juntas de Freguesia, propondo a tomada de medidas necessárias à sua conservação;

bb) Implementar medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança e acessibilidade;

cc) Proceder à elaboração da compilação técnica das empreitadas;

dd) Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;

ee) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Mobilidade e Transportes

a) Elaborar e analisar propostas de ordenamento e planeamento do desenvolvimento rodoviário municipal;

b) Elaborar e analisar propostas para melhoria das condições de mobilidade de pessoas e segurança rodoviária;

c) Gerir as infraestruturas de semaforização;

d) Assegurar a gestão e conservação de sinalização vertical, marcações horizontais e sinalização temporária das vias municipais;

e) Efetuar a gestão de tráfego, estudos de trânsito e mobilidade urbana;

f) Assegurar as ações necessárias no âmbito da prevenção e segurança rodoviária;

g) Promover medidas de melhoria de circulação para peões e ciclistas em modos suaves;

h) Promover a articulação com o sistema de informação geográfica das atualizações cadastrais necessárias;

i) Assegurar o registo e atualização da informação cadastral referente a transportes públicos;

j) Colaborar na coordenação dos serviços públicos respeitantes às explorações rodoviárias não urbanas;

k) Garantir o cumprimento das disposições do Regulamento de Exploração e Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes, garantido a existência de um terminal cómodo para passageiros e funcional para as empresas que utilizem ou explorem carreiras rodoviárias não urbanas;

l) Assegurar boas condições de segurança para os utilizadores do Centro Coordenador de Transportes, bem como a manutenção do espaço físico e dos equipamentos nele existentes;

m) Assegurar o atendimento e a informação dos utentes do Centro Coordenador de Transportes;

n) Coordenar as chegadas e partidas dos veículos das várias empresas de transportes e efetuar os registos inerentes a horários e outros procedimentos necessários;

o) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho

a) Elaborar os Planos de Segurança e Saúde em Fase de Projeto a incluir nos programas de concurso e cadernos de encargos de obras municipais;

b) Elaborar os Planos de Prevenção e Gestão (PPG) de Resíduos de Construção e Demolição a incluir nos programas de concurso e cadernos de encargos de obras municipais;

c) Assegurar as atividades de Coordenação de Segurança em Projeto e em Obra das diversas obras municipais;

d) Assegurar a elaboração dos Planos de Emergência de todos os equipamentos do município;

e) Colaborar na elaboração das Medidas de Autoproteção para os edifícios municipais;

f) Colaborar com organizações nacionais e internacionais no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho;

g) Zelar pelo cumprimento da legislação, regulamentação, normas e regras técnicas em vigor em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho bem como do Regulamento Municipal de Segurança, Higiene, e Saúde no Trabalho;

h) Promover a organização de ações e atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde do trabalhador;

i) Identificar e avaliar os riscos de segurança e saúde nos locais de trabalho, em termos de segurança e higiene no trabalho e em termos de segurança contra incêndios;

j) Proceder à inspeção e estudo dos locais de trabalho para verificar da sua adequação, no que diz respeito à higiene, segurança e prevenção de doenças profissionais;

k) Definir medidas corretivas e preventivas a implementar resultantes dos trabalhos realizados;

l) Colaborar na definição das especificações técnicas para a aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Fardamentos, quando solicitado pelas várias Unidades Orgânicas;

m) Cooperar na realização de simulacros em edifícios municipais;

n) Elaborar do Plano de Formação, de acordo com as necessidades diagnosticadas em matéria de segurança, higiene e Saúde no trabalho e programar e realizar ações de formação e sensibilização nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho;

o) Assegurar a gestão e enquadramento técnico da manutenção de meios de combate a incêndio de instalações e viaturas do Município de Albergaria-a-Velha;

p) Garantir a existência de sinalização de segurança nos locais de trabalho;

q) Assegurar a manutenção e conservação de instalações e equipamentos de gás natural/gás propano nos equipamentos municipais;

r) Assegurar a realização de exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais no âmbito dos Serviços de Medicina no Trabalho aos trabalhadores do Município de Albergaria-a-Velha;

s) Proceder à atualização e manutenção da Ficha de Aptidão para cada um dos trabalhadores do Município;

t) Promover ações de educação para a saúde, tendo em vista a adoção de comportamentos saudáveis em estreita colaboração com a Autoridade de Saúde do Município;

u) Assegurar a realização de Auditoria Internas no âmbito do Fornecimento de Refeições Escolares e respetiva elaboração do Plano de Ações Corretivas;

v) Colaborar com o Gabinete de Proteção Civil e Florestal na elaboração dos Planos de Emergência e Planos de Coordenação de Eventos Municipais;

w) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Gestão de Equipamentos Municipais e Sustentabilidade

a) Criar um modelo de monitorização da eficiência dos recursos;

b) Promover a execução de planos de manutenção para edifícios e equipamentos municipais, em articulação com as unidades orgânicas gestoras dos mesmos, que inclua rotinas para levantamento e registo de necessidades de manutenção e comunicação das mesmas à Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, para concretização de procedimentos com vista à resolução definitiva das não conformidades;

c) Garantir o funcionamento e manutenção dos equipamentos e instalações elétricas dos edifícios e equipamentos municipais, promovendo vistorias regulares para o efeito;

d) Verificar a necessidade de promoção de medidas de adaptação dos equipamentos existentes às exigências regulamentares em vigor, em termos de segurança, acessibilidade, eficácia energética e hídrica;

e) Elaborar e implementar planos de eficiência energética e hídrica;

f) Monitorizar os consumos energéticos e hídricos dos equipamentos;

g) Gerir as infraestruturas de iluminação pública;

h) Assegurar as inspeções, certificações e ligações de infraestruturas necessárias ao funcionamento dos equipamentos municipais;

i) Recolher, analisar e tratar dados com vista à fundamentação de propostas de melhoria;

j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 27.º

Unidade de Obras, Vias e Equipamentos (UOVE)

1 - Integrada na Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Unidade de Obras, Vias e Equipamentos tem como missão coordenar e assegurar a execução de obras de manutenção

e conservação dos equipamentos e vias de comunicação sob a responsabilidade da Câmara Municipal e garantir a gestão dos recursos afetos. Compete-lhe ainda assegurar a gestão do parque de máquinas.

2 - Compete à Unidade de Obras, Vias e Equipamentos, genericamente:

a) Garantir o planeamento e a execução das obras de conservação das vias e equipamentos sob gestão da autarquia, disponibilizando periodicamente informação sobre as mesmas;

b) Inspecionar as vias municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação e correção das deficiências detetadas;

c) Apresentar, mensalmente, os cronogramas do estado de execução física e financeira das obras por administração direta;

d) Inspecionar periodicamente as obras executadas por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, propondo a tomada de medidas necessárias à sua conservação;

e) Assegurar a gestão do parque de máquinas e viaturas municipais;

f) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

g) Implementar as medidas de higiene e segurança no trabalho e o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual nos serviços externos;

h) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

i) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Unidade de Obras, Vias e Equipamentos:

Serviços de Obras por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos Municipais

a) Promover e assegurar a manutenção dos edifícios municipais;

b) Realizar as obras por administração direta nos equipamentos municipais ou sob gestão do município;

c) Gerir e conservar os materiais, ferramentas e equipamentos do setor;

d) Prestar apoio às restantes unidades operacionais e serviços;

e) Elaborar o mapa de custos de operação;

f) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Manutenção, Conservação e Reparação de Vias Municipais

a) Gerir e garantir a manutenção do estado de conservação das vias municipais, suas plataformas e outros espaços públicos sob jurisdição municipal, bem como da rede de drenagem de águas pluviais e outras redes, que devem ser cadastradas em planta;

b) Realizar as obras por administração direta nas vias municipais;

c) Gerir e conservar os materiais, ferramentas e equipamentos do setor;

d) Elaborar o mapa de custos de operação;

e) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Máquinas e Equipamentos

a) Assegurar o planeamento e a gestão operacional das máquinas e viaturas municipais e garantir a sua manutenção;

b) Propor e implementar medidas de distribuição e utilização dos equipamentos e viaturas municipais, alocando-os de acordo com as necessidades dos serviços;

c) Efetuar estudos de rentabilidade e consumos das máquinas e veículos municipais, propondo as medidas adequadas;

d) Manter atualizado o cadastro de todas as máquinas e viaturas municipais com o património;

e) Gerir e conservar os materiais, ferramentas e equipamentos do setor;

f) Verificar as necessidades de materiais e equipamentos necessários às atividades do serviço;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Artigo 28.º

Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)

1. A Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana tem como missão promover o desenvolvimento das atividades de planeamento, potenciar a reabilitação urbana e patrimonial do município e garantir a gestão técnica e administrativa do regime jurídico da urbanização e edificação, através da elaboração, avaliação e execução dos instrumentos municipais de ordenamento do território, de projetos e estudos em total conformidade com o quadro legislativo aplicável.

2. Compete à da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, genericamente:

a) Coordenar a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal;

b) Elaborar ou coordenar os planos municipais de ordenamento do território, de grau inferior ao Plano Diretor Municipal, nomeadamente os planos de urbanização e de pormenor;

c) Identificar e programar as ações necessárias ao estabelecimento de um modelo correto e equilibrado de desenvolvimento urbanístico do território municipal;

d) Monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e dos outros instrumentos de gestão urbanística;

e) Analisar e dar parecer técnico no âmbito dos procedimentos no âmbito do disposto na legislação relativa ao RJUE;

f) Promover a reabilitação urbana e a recuperação de património, valorizando as zonas históricas degradadas;

g) Assegurar a conceção e implementação do sistema de informação geográfica e manter atualizada a cartografia digital;

h) Recolher, estruturar e disponibilizar informação gráfica e alfanumérica, a vários serviços do município, de forma a contribuir para a otimização do desempenho das suas funções;

i) Construir ferramentas de consulta e análise de informação geográfica, como suporte à tomada de decisões e na gestão quotidiana de vários serviços do município;

j) Desenvolver as ações necessárias à atualização da cartografia e do cadastro do território municipal;

k) Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, nas áreas que lhe competem;

l) Assegurar a articulação e comunicação, formal e informal, com as restantes unidades orgânicas, garantindo, assim, a eficiência e eficácia dos serviços;

m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

3. Sem prejuízo das funções específicas do dirigente da unidade orgânica, os titulares dos cargos de direção exercem, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do presente Regulamento.

4. Competências gerais dos serviços afetos à Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana:

Secção Administrativa de Obras Particulares (SAOP)

a) Controlar a movimentação técnico-administrativa dos processos dos pedidos dos particulares, de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes;

b) Preparar todos os processos para que possam ser emitidos interna e externamente os pareceres técnicos necessários e enviá-los a despacho final;

c) Emitir licenças e certidões de admissão a comunicação prévia e liquidar as respetivas taxas e demais rendimentos do município cometidos à divisão, bem como emitir as correspondentes guias de receita;

d) Emitir certidões nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

e) Elaborar mapas referentes à emissão de licenças emitidas, a enviar às Finanças;

f) Promover a organização dos processos, ficheiros e arquivo referentes a pedidos para obras particulares, loteamentos e inscrições;

g) Elaborar estatísticas para o INE e para as Finanças, com base no número de processos;

h) Definir o gestor de processo;

i) Articular com a Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento o serviço de atendimento ao munícipe;

j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Planeamento, Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Património

a) Analisar, acompanhar e licenciar os projetos de urbanização e edificação;

b) Coordenar e dar parecer sobre o processo de autorização de instalações de unidades industriais, superfícies comerciais, atividades extrativas e explorações agrícolas e agropecuárias;

c) Analisar, dar parecer e licenciar as obras/ operações urbanísticas ou operações de controlo prévio previsto no regime jurídico da urbanização e edificação;

d) Analisar e dar parecer sobre as operações no âmbito do RJUE, elevadores, combustíveis, energias renováveis, pedreiras/saibreiras e mobilização de solos;

e) Elaborar estudos económicos; analisar e dar parecer sobre os pedidos de particulares na concessão de alvarás de publicidade e ocupação de espaços públicos municipais;

f) Apresentar mapas de controlo de prazo dos pedidos de licenciamento em análise;

g) Coordenar a execução dos Planos de Ordenamento do território, bem como promover a sua gestão informatizada;

h) Elaborar e recolher elementos relativos aos Censos;

i) Estudar e propor ações e medidas de planeamento e desenvolvimento do município e colaborar na definição dos respetivos estudos, planos e estratégias;

j) Acompanhar as iniciativas, estudos, planos, projetos ou ações da Administração Central e Local que possam, direta ou indiretamente, ter reflexos na vida do município;

k) Elaborar pareceres, estudos, projetos e planos no âmbito do planeamento e urbanismo;

l) Proceder à gestão da lei do ruído;

m) Promover medidas de desmaterialização dos processos, consulta on-line e disponibilização de cartografia digital;

n) Articular com o Serviço de Informação Geográfica a atualização dos dados relativos à construção e ordenamento do território;

o) Assegurar a articulação da Toponímia com o Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação;

p) Contribuir na definição estratégica do município, através da promoção, desenvolvimento e coordenação de Planos Municipais de Ordenamento do Território, loteamentos e regulamentação associada;

q) Elaboração de carta de pontos de interesse municipal (Habitação, Comércio, Equipamentos, Património Civil, Religioso, Turístico e Paisagístico), com vista à definição estratégica de uma política sustentável de desenvolvimento local e sua operacionalização, envolvendo todas as áreas de projeto;

r) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Sistemas de Informação Geográfica

a) Conceber, implementar e gerir o sistema municipal de informação geográfica de forma a dar permanente e atualizada resposta às solicitações do município, dos serviços municipais e dos cidadãos;

b) Desenvolver as ações necessárias à atualização da cartografia e do cadastro do território municipal;

c) Recolher, tratar, caracterizar a informação geográfica e fazer a sua divulgação entre todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal;

d) Criar aplicações na área do SIG que forem solicitadas e autorizadas, em articulação com os serviços de informação municipal;

e) Desenvolver e atualizar normas e procedimentos de criação e atualização da informação geográfica;

f) Promover a constituição e gestão de uma base de dados e aplicações de informação geográfica;

g) Dar apoio a todos os serviços municipais que necessitem de informação georrefenciada;

h) Construir uma rede de pontos georreferenciados de apoio à elaboração de levantamentos topográficos ligados à rede geodésica nacional;

i) Georreferenciar o cadastro municipal de acordo com a informação remetida pelos serviços;

j) Acompanhar a atribuição da toponímia para todos os arruamentos do Município;

k) Organizar e manter disponíveis os recursos de gestão de informação e normalizar os modelos de dados;

l) Gerir e assegurar a funcionalidade e atualização permanente do Portal SIG Municipal, apoiado nas Tecnologias da Informação;

m) Organizar e manter atualizado o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito dos projetos municipais, com vista à sua rentabilização;

n) Elaborar cartas temáticas superiormente autorizadas;

o) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

Serviços de Topografia

a) Garantir os trabalhos de topografia necessários ao funcionamento da autarquia;

b) Elaborar os levantamentos topográficos, seu cálculo e projeção e proceder ao acompanhamento topográfico das obras em curso;

c) Contribuir na atualização do inventário do património do município e dos equipamentos de utilização coletiva, em colaboração com as diferentes unidades orgânicas;

d) Promover a identificação do património imóvel do município em associação com o sistema de SIG e o respetivo registo cadastral;

e) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada ou subdelegada.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Artigo 29.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

Respeitando o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, fixado em treze pela Assembleia Municipal (oito Divisões, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau, três Unidades dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau e duas Unidades dirigidas por dirigentes intermédios de 4.º grau), pode a Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, alterar as competências atribuídas a cada divisão ou unidade, pessoal afeto, bem como a sua denominação, tendo em vista o melhor desempenho da Organização e a melhor gestão e racionalização dos recursos humanos disponíveis.

Artigo 30.º

Subunidades Orgânicas

Compete ao Presidente da Câmara Municipal criar, alterar ou extinguir as subunidades orgânicas, dentro da Estrutura Orgânica Flexível, tendo em vista o melhor desempenho das unidades e a melhor gestão e racionalização dos recursos humanos disponíveis, respeitando, sempre, o número máximo de subunidades, fixado em seis pela Assembleia Municipal.

Artigo 31.º

Gabinetes

Compete ao Presidente da Câmara Municipal criar, alterar ou extinguir os gabinetes, dentro dos condicionalismos legais, tendo em vista a melhor gestão e racionalização dos recursos humanos disponíveis, respeitando, sempre, o número máximo de gabinetes, fixado em quatro pela Assembleia Municipal.

Artigo 32.º

Equipas de Projeto

Respeitando o número máximo de Equipas de Projeto, fixado em dois pela Assembleia Municipal, compete à Câmara Municipal, criar aquelas equipas, por deliberação fundamentada.

Artigo 33º

Gestão dos Serviços Municipais

A Câmara Municipal e o seu Presidente ou o Vereador com competências delegadas em matéria de gestão de recursos humanos gerem permanentemente os serviços municipais, garantindo, através da implementação das medidas necessárias, a sua correta atuação na prossecução dos objetivos e cumprimento dos princípios enunciados, promovendo o controlo e

avaliação de desempenhos, bem como a adequação e aperfeiçoamento das estruturas e métodos de trabalho.

Artigo 34.º

Mobilidade de Pessoal

A afetação do pessoal constante do respetivo mapa será determinada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competências delegadas em matéria de gestão de recursos humanos, tendo, sempre, como objetivo, a melhor gestão dos recursos disponíveis e a sua otimização.

Artigo 35.º

Reajustamento de Funções

Conforme fica previsto nos anteriores artigos deste Capítulo, compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, por razões de economia e/ou de eficácia, deliberar, sempre que necessário, proceder à alteração e à afetação de funções ou de atividades, dentro das estruturas das unidades orgânicas flexíveis, e em respeito pelos limites máximos aprovados pela Assembleia Municipal.

Artigo 36.º

Dúvidas ou Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da aplicação da presente Estrutura Orgânica serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023 ou no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, ou no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, caso esta publicação ocorra em data posterior, ficando automaticamente revogado o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais publicado através do Despacho nº 988/2021, publicado na 2ª série do Diário da República nº 15, de 22 de janeiro de 2021.

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo	OBS
Gabinetes	Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação (GAPV)	2	2	0	Assistente Técnico	Apoiar e coadjuvar o Presidente da Câmara e os Vereadores em regime de permanência		CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
	Total	2	2	0							0						
	Gabinete de Proteção Civil e Floresta (GPCF)	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenação do Gabinete Técnico Florestal, assegurando os objectivos definidos na regulamentação em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação do Plano de Defesa da Floresta, participando nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de protecção civil.	Engenharia Florestal (área CNAEF - Silvicultura)	CTFP Tempo Indeterminado	a)		1	Encarregado Operacional	Coordenação de equipa e piquete de vigilância e limpeza da área florestal	Escolaridade Obrigatória / Experiência em coordenação de equipas	CTFP Tempo Indeterminado	a)	
		1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação; Coordenação do serviços de Proteção Civil, assegurando as competências do município nesta matéria e em matéria de Defesa da Floresta; elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da proteção civil e da Defesa da Floresta em cumprimento das disposições legais em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação de planos e programas a desenvolver nestes domínios.	Segurança Comunitária (área CNAEF: Proteção de pessoas e bens)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		2	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executando tarefas de apoio ao Gabinete de Proteção Civil e Florestal, visando o seu bom funcionamento e garantindo a vigilancia e limpeza da área florestal.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação; Coordenação do serviços de Proteção Civil, assegurando as competências do município nesta matéria e em matéria de Defesa da Floresta; elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da proteção civil e da Defesa da Floresta em cumprimento das disposições legais em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação de planos e programas a desenvolver nestes domínios.	Segurança Comunitária (área CNAEF: Proteção de pessoas e bens)	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)								
	Total	3	2	1							3						
	Gabinete Médico Veterinário (GMV)	1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Assegurar o serviço de medicina veterinária no âmbito das competências municipais.	Medicina Veterinária (área CNAEF: Ciências Vetrerinárias)	CTFP Tempo Indeterminado	a)		1	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executando tarefas de apoio ao Gabinete Médico-Veterinário, nomeadamente: Proceder ao tratamento e alimentação dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial de animais (CRO); Assegurar a limpeza e desinfeção dos alojamentos dos animais; efetuar a vigilância, captura e transporte de animais, bem como a recolha de animais feridos ou mortos na via pública; participar em campanhas de de adoção de animais e ações de sensibilização, entre outras tarefas que lhe sejam superiormente determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Assegurar o serviço de medicina veterinária no âmbito das competências municipais.	Medicina Veterinária (área CNAEF: Ciências Vetrerinárias)	CTFP Tempo determinado - Termo resolutivo certo	a)								
	Total	2	1	1							1						
	Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Relações Públicas e Protocolo, Organização de Eventos, Feiras e Exposições e Informação Municipal.	Sociologia (área CNAEF: Sociologia e Estudos Culturais)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Aplicações Informáticas, Manutenção da Intranet e Site do Município, Design Gráfico e Web Design.	Novas Tecnologias da Comunicação (área CNAEF: Técnicas Audiovisuais e produção dos media)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Total	2	2	0							0						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Dirigente	1	1	0	Diretor de Departamento	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
	Subtotal	1	1	0							0						
Divisão Administrativa (DA)	Dirigente	1	0	1	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
	Subtotal	1	0	1							0						
	Dirigente	1	1	0	Coordenador de Unidade de 4.º Grau	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres na área da gestão da informação, nomeadamente nas áreas de gestão documental e arquivo; Funções relativas ao tratamento documental e elaboração de instrumentos de descrição nas aplicações de arquivo; Elaboração, de forma autónoma ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores	(área CNAEF: Gestão e Administração)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Unidade Reorganização Administrativa de Procedimentos (URAP)	1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Funções relativas a normalização, conversão e migração de meta-informação; Gestão das aplicações de arquivos digitais e Sistemas de Gestão de Arquivos Eletrónicos; Elaboração de instrumentos de caraterização de bens e processos.	Documentação e Arquivística (área CNAEF: Biblioteconomia, Arquivística e Ciências da Informação)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres na área da gestão da informação, nomeadamente nas áreas de gestão documental e arquivo; Funções relativas ao tratamento documental e elaboração de instrumentos de descrição nas aplicações de arquivo; Elaboração, de forma autónoma ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores	Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação (área CNAEF: Biblioteconomia, Arquivística e Ciências da Informação)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Coordenador Técnico	Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas, na área da Gestão Documental e Arquivo; registo e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e Experiência na Coordenação de Equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Assistente Técnico	Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas, na área da Gestão Documental e serviço de expediente.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo	OBS
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) – Divisão Administrativa (DA)	Unidade Reorganização Administrativa de Procedimentos (URAP)	1	1	0	Assistente Técnico	Assegurar a digitalização de documentos; captura e criação de OCR nos documentos textuais; funções relativas a informatização de registos; importação e exportação de ficheiros EAD e EAC; publicação de acervos on-line; inserção de funções de acordo com as normas internacionais ISDF; verificação das parametrizações de segurança do sistema de gestão para arquivos definitivos; controlo de qualidade das imagens e dos registos CSV; Integração das representações digitais com a meta-informação arquivística; Integração do SGD com outros sistemas eletrónicos de gestão de arquivos	12.ºano - área de informática	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Assistente Técnico	Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas, na área da Gestão Documental e Arquivo; registo e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos, a nível do arquivo existente e também do âmbito da documentação a transitar da Agência Portugesa do Ambiente.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	1	0	Assistente Técnico	Funções de apoio administrativo e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas, na área da Gestão Documental e Arquivo; registo e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Assistente Operacional	Apoio administrativo no âmbito do Arquivo Municipal, nomeadamente: registo e descrição de processos; pesquisa e arquivo de processos; colaboração nas atividades promovidas pelo Arquivo Municipal.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Téc. Informática Grau 2, Nível 2 (Carreira não revista)	Coordenar o serviço de Sistemas de Informação e Comunicação; Assegurar o funcionamento dos sistemas de Informática, informação e comunicação sob a responsabilidade da CMAAV e apoiar os seus utilizadores.	Curso de qualificação de nível III na área de Informática.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		2	Assistente Operacional	Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas	Escolaridade obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	1	0	Téc. Informática Grau 1, Nível 1 (Carreira não revista)	Assegurar o funcionamento dos sistemas de Informática, informação e comunicação sob a responsabilidade da CMAAV e apoiar os seus utilizadores.	Curso de qualificação de nível III na área de Informática.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Téc. Informática Grau 1, Nível 1 (Carreira não revista)	Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais disponíveis no mercado; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações disponíveis; colaborar na modernização administrativa do Município.	Curso de qualificação de nível III na área de Informática.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Operar o Sistema de Comunicação e Informação.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Apoio na Manutenção e limpeza do edifício dos Paços do Município; assegurar outras tarefas de apoio aos Serviços.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Assistente Operacional	Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Total Unidade	16	12	4							4						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) – Divisão Administrativa (DA)	Serviços Jurídicos	3	1	2	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio Jurídico a todos os serviços do município.	Direito (área CNAEF: Direito)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	3	1	2							0						
	Serviços de Fiscalização	1	1	0	Fiscal	Assegurar o cumprimento de normas legais e regulementares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas;Efetuar a fiscalização municipal, garantindo que se cumprem os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais. Preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas de atuação específica.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e idoneidade para o exercício de funções	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres na áreas da fiscalização municipal, visando assegurar o cumprimento de normas legais e regulementares, elaborando informações técnicas neste âmbito e sobre irregularidades detetadas, propondo medidas tendo em vista a prevenção de riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e assegurando que são efetuadas as notificações e comunicações legalmente determinadas;	Engenharia Civil (área CNAEF: Construção civil e engenharia civil)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal	1	1	0							1						
	Serviços de execuções fiscais	0	0	0		Funções constantes do artigo 16.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											
	Subtotal	0	0	0							0						
	Secção de Recursos Humanos	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Assegurar a Gestão Técnica de Recursos Humanos e o cumprimento dos normativos legais nesta matéria; articular as políticas de formação, avaliação e valorização dos Recursos Humanos do município, entre outras.	Sociologia (área CNAEF: Sociologia e Estudos Culturais)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Assegurar a Gestão Técnica de Recursos Humanos e o cumprimento dos normativos legais nesta matéria; articular as políticas de formação, avaliação e valorização dos Recursos Humanos do município, entre outras.	Administração Pública (área CNAEF: Gestão e Administração)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Assegurar a Gestão Técnica de Recursos Humanos e o cumprimento dos normativos legais nesta matéria; articular as políticas de formação, avaliação e valorização dos Recursos Humanos do município, entre outras.	Ciências Administrativas (área CNAEF: Gestão e Administração)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Coordenador Técnico	Coordenar os processos de gestão administrativa dos recursos humanos; assegurar o processamento de vencimentos.	12.º Ano e Curso de Formação para Chefes de Secção (CEFA)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		8	8	0	Assistente Técnico	Garantir a tramitação de procedimentos administrativos na área dos recursos humanos.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	12	11	1							0						
	Total Divisão	33	25	8							5						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) – Divisão Financeira (DF)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Contabilidade (área CNAEF: Contabilidade e Fiscalidade)	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
	Subtotal	1	1	0							0						
	Serviços de Auditoria	0	0	0		Funções constantes do artigo 18.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											
	Subtotal	0	0	0							0						
	Serviços Financeiros e Contabilidade	1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.	Contabilidade (área CNAEF: Contabilidade e Fiscalidade)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.	Administração Pública (área CNAEF: Gestão e administração)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		2	2	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.	Contabilidade (área CNAEF: Contabilidade e Fiscalidade)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	1	1	Assistente Técnico	Organização e tramitação de todas as operações necessárias à boa gestão financeira e contabilística do município.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	5	3	2							1						
	Serviços de Património	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Organizar e desenvolver atividades inerentes à gestão do património do município.	Contabilidade (área CNAEF: Contabilidade e Fiscalidade)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	1	1	0							0						
	Serviços de Compras e Contratação Pública	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Organizar e elaborar todos os processos relativos à aquisição de bens e serviços em articulação com os vários Serviços.	Economia (área CNAEF: Economia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação, nomeadamente na área financeira, de património, de contratação pública e de aprovisionamento; Elaboração de pareceres e projetos e apoio nos processos que corram nos Serviços Financeiro, de Património e de Compras e Contratação Pública.	Contabilidade (área CNAEF: Contabilidade e Fiscalidade)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Assistente Técnico	Efetuar todas as tarefas administrativas relacionadas com a área de contratação pública, aprovisionamento e compras.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	4	3	1							0						
	Serviços de Tesouraria	1	1	0	Coordenador Técnico	Arrecadar receitas; zelar pelas existências em cofre; colaborar no controle das contas bancárias.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e Experiência na Coordenação de Equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	1	1	0							0						
	Total Divisão	12	9	3							1						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas		Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
			Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo...	OBS
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)	Dirigente	1	1	0	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
		Subtotal	1	1	0	Sandra Figueiredo						0						
		Serviços de Apoio ao Investimento	1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenar os serviços de Atividades Económicas; apresentação de candidaturas e gestão de projetos de qualidade e modernização administrativa; apoio na elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico do município; acompanhamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do município e coordenação das ações a desenvolver no âmbito do apoio ao empreendedorismo e turismo.	Economia (área CNAEF: Economia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)							
			1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Prestar apoio técnico na área de empreendedorismo (formação); Promover o empreendedorismo entre os diferentes agentes locais (Escolas, associações, empresas); Prestar apoio na área do coaching e desenvolvimento pessoal aos promotores de projetos; Estabelecer parcerias entre várias entidades ligadas ao empreendedorismo; gestão e atendimento de projetos na área de empreendedorismo e apoio ao empresário.	Ciências Sociais e Humanas (área CNAEF: Psicologia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)							
		Subtotal	2	1	1							0						
		Serviços de Empreendedorismo	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado no âmbito dos Serviços de Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Turismo; Aplicações Informáticas, Design Gráfico e Web Design.	Marketing (área CNAEF: Marketing e Publicidade)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)							
			1	1	0	Assistente Técnico	Apoio administrativo aos Serviços de Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Turismo; efetuar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)							
		Subtotal	2	2	0							0						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas		Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
			Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)	Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)	Serviços de Turismo	1	1	0	Técnico Superior	Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município, nomeadamente investigação e estudo da história regional e local; Realizar atendimento ao público na área do turismo nos diversos equipamentos do Município e/ou em atividades promovidas ou participadas pela Autarquia; Elaboração de propostas de atividades e de edição de materiais de informação turística; Apoio na realização de eventos turísticos, culturais, desportivos, que contribuem para a animação turística do concelho; Promoção e dinamização da participação do Município em feiras, certames e eventos de carácter turístico; Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local; Elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal relacionados com a sua área de intervenção	Turismo (área CNAEF: Viagens, Turismo e Lazer)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Técnico Superior	Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na sua área funcional; Coordenar e gerir a gestão do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos (CIPV); Criação e dinamização de atividades e workshops educacionais para diferentes públicos-alvo; Criação de material didático-educativo da Pateira de Frossos; Investigação e recolha de informação relativa à biodiversidade da Pateira de Frossos; Organização de exposições; Realização de visitas interpretativas de fauna e flora da Pateira de Frossos; Gestão de voluntariado do CIPF; Promoção das atividades do CIPF na comunicação social.	Biologia (área CNAEF: Biologia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
			1	1	0	Assistente Técnico	Prestar apoio administrativo aos Serviços de Turismo; colaborar na elaboração, promoção e apoio a programas de ação turística, a eventos e a ações de promoção, animação e informação de natureza turística; assegurar o atendimento ao público no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa, efetuando a cobrança das receitas naquele equipamento	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP Tempo Indeterminado	a)		1	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executando tarefas limpeza e manutenção das instalações do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos (CIPV), de apoio às atividades desenvolvidas no ou pelo CIPV, bem como outras que lhe sejam superiormente determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
			1	1	0	Assistente Técnico	Executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas com o turismo, nomeadamente manutenção de percursos e património; Apoiar no planeamento e manutenção dos percursos pedestres e BTT do concelho; Assegurar visitas guiadas ao património no concelho; Requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		Subtotal	3	3	0							2						
		Serviços de Gestão de Fundos Estruturais e Candidaturas	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nas áreas de atuação; Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades no âmbito do apoio ao investimento, empreendedorismo e turismo; Gestão, monitorização e acompanhamento das candidaturas a fundos estruturais.	Administração Pública (área CNAEF: Gestão e Administração)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
			1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nas áreas de atuação; Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades no âmbito do apoio ao investimento; Gestão, monitorização e acompanhamento das candidaturas a fundos estruturais	Economia (área CNAEF: Economia)	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)								
		Subtotal	2	1	1													
		Total Divisão	**10**	**8**	**2**							**0**						
Total Departamento			**56**	**43**	**13**							**2**						
												8						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento (UGAA)	Dirigente	1	1	0	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Unidade)	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nas áreas de atuação; prestar apoio na organização e tramitação de processos que corram pelo serviço e no âmbito do apoio aos órgãos da autarquia	Administração Pública (área CNAEF: Gestão e Administração)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	2	2	0							0						
	Secção Administrativa e de Atendimento	1	0	1	Coordenador Técnico	Coordenar os Serviços da Secção Administrativa e de Atendimento.	12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		4	3	1	Assistente Técnico	Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		5	1	4	Assistente Técnico	Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido, nomeadamente nos Espaços Cidadão; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Efetuar o atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	11	5	6							0						
	Serviços de Atendimento	0	0	0		Funções constantes do artigo 20.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											
	Subtotal	0	0	0							0						
	Total Unidade	13	7	6							0						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagas	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo	OBS
Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)	Dirigente	1	1	0	Chefe de Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
	Subtotal	1	1	0							0						
	Secção Administrativa de Educação e Ação Social	1	1	0	Coordenador Técnico	Coordenar os Serviços da Secção Administrativa de Educação e Ação Social	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e Experiência na Coordenação de Equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		3	2	1	Assistente Técnico	Apoio Administrativo genérico às áreas de educação, ação social, saúde, infância, juventude e família; Colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos da divisão; Instrução e tramitação dos processos da Divisão e atendimento ao público no S@M, incluindo cobrança de receitas.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Assistente Técnico	Apoio administrativo e atendimento ao público nas salas Snoezelen e de integração sensorial; Apoio aos Técnicos e utentes, garantido o bom funcionamento do serviço.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Técnico	Apoio administrativo e atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, na Casa Municipal da Juventude, CPCJ, CAOJ e Espaço Intergeracional	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento das escolas; assegurar transporte no âmbito da Ação Social Escolar; Prestar apoio no atendimento ao público na Casa Municipal da Juventude	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	8	7	1							0						
	Serviços de Educação	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Educação; Elaborar estudos relativos à rede escolar do município, tendo em vista o seu planeamento e implementação de acordo com as necessidades locais; Avaliar as necessidades de formação escolar e técnico-profissional ao nível do município, com vista à sua satisfação pelo sistema de ensino; Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município, Assegurar a gestão do pessoal não docente afeto aos equipamentos educativos sob gestão Municipal em articulação com a área dos Recursos Humanos.	Ciências da Educação (área CNAEF: Ciências da Educação)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Educação, Executar as ações inerentes ao bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública do município e acompanhar o processo de transferência de competências no âmbito da Educação.	Ensino de Português e Francês (área CNAEF: Formação de professores de áreas disciplinares específicas)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Docência e dinamização de Atividades do Programa Municipal de Educação e do Programa Idade Maior; apoio na conceção e dinamização das atividades do Serviço de Aprendizagem Criativa, apoio à Gestão e Programação Cultural.	Música (área CNAEF:Formação de professores de áreas disciplinares específicas ou não específicas)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Docência e dinamização de Atividades do Programa Municipal de Educação e do Programa Idade Maior; apoio na conceção e dinamização das atividades do Serviço de Aprendizagem Criativa, apoio à Gestão e Programação Cultural.	Desporto (área CNAEF: Desporto)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	6	6	0							0						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes										Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS		Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)	Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino	1	0	1	Coordenador Técnico	Coordenar os Serviços da Secção de Coordenação de Recursos nos Estabelecimentos de Ensino	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e Experiência na Coordenação de Equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)			10	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, ente outras	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		2	2	0	Coordenador Técnico	Coordenar os Serviços Administrativos nos Agrupamentos de Escolas do Município		CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		18	16	2	Assistente Técnico	Apoio administrativo genérico às áreas de atuação em que se inserem, nos estabelecimentos educativos sob gestão da autarquia; Colaboração na dinamização das várias atividades e equipamentos; Instrução e tramitação dos processos administrativos e atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)										
		7	7	0	Assistente Técnico	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e jovens, exercendo tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo, tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa, de apoio à família e apoio ao Serviço de refeições, entre outras.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	0	1	Assistente Técnico	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e jovens, exercendo tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo, tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa, de apoio à família e apoio ao Serviço de refeições, entre outras.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Termo Resolutivo Incerto	a)									
		2	2	0	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão nos estabelecimentos educativos sob gestão da autarquia.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		140	138	2	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, ente outras	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		2	0	2	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, ente outras	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Termo Resolutivo Certo	a)									
		4	0	4	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, ente outras	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Termo Resolutivo Certo	b)									
		10	2	8	Assistente Operacional	Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar nos estabelecimentos de ensino sob gestão do município, designadamente participando no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento das escolas, desempenhando tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlando saídas e entradas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do material e equipamento didático; assegurar o apoio nas refeições escolares; atividades de animação e apoio à família e na componente de apoio à família e o acompanhamento das crianças nos transportes sempre que necessário, ente outras	Escolaridade Obrigatória	CTFP -Termo Resolutivo Incerto	a)									
	Subtotal	187	167	20								10						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)	Serviços de Ação Social	1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas do emprego, saúde, ação social e CPCJ.	Serviço Social (área CNAEF: Trabalho Social e Aconselhamento)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas da ação social e no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, da educação, do atendimento e acompanhamento social e da gestão de processos de rendimento social de inserção.	Serviço Social (área CNAEF: Trabalho Social e Aconselhamento)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		2	1	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas da ação social e habitação.	Serviço Social (área CNAEF: Trabalho Social e Aconselhamento)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social, Educação e Emprego e Formação Profissional, nomeadamente no Gabinete de Inserção profissional (GIP), Grupo de Entreajuda para a Procura de Emprego (GEPE), Programa Incluir+ , Banco Local de Voluntariado (BLV), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Apoio técnico na área da psicologia, no âmbito do atendimento/acompanhamento social; Colaboração na elaboração de projetos e iniciativas na área da Educação e Ação Social.	Psicologia (área CNAEF: Psicologia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projetos e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social, Educação e Emprego e Formação Profissional, nomeadamente no Gabinete de Inserção profissional (GIP), Grupo de Entreajuda para a Procura de Emprego (GEPE); Banco Local de Voluntariado (BLV).	Psicologia (área CNAEF: Psicologia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da Ação Social e Educação, nomeadamente, carta social, carta educativa, plano municipal para a igualdade, atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social e outros estudos e documentos estratégicos para o Município, no âmbito da análise da realidade social.	Sociologia (área CNAEF: Sociologia e Estudos Culturais)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão e elaboração de pareceres, nomeadamente na área da Ação Social, e mais pormenorizadamente: Proceder à avaliação das necessidades da população idosa em risco de isolamento; Dinamizar e monitorizar o Programa Idade Maior, desenvolvendo e implementando atividades na vertente da promoção do envelhecimento ativo (aprendizagem ao longo da vida, promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, promoção no acesso à informação, combate ao isolamento social e de estereótipos negativos do envelhecimento); Promoção de atividades intergeracionais.	Gerontologia (área CNAEF: Enfermagem Geral e Enfermagem Obstétrica)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	**7**	**4**	**3**							**1**						
	Serviços de Saúde	0	0	0		Funções constantes do artigo 21.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											
	Subtotal	**0**	**0**	**0**							**0**						
	Serviços de Infância, Juventude e Família	0	0	0		Funções constantes do artigo 21.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											
	Subtotal	**0**	**0**	**0**							**0**						
	Total Divisão	**209**	**185**	**24**							**11**						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Divisão de Cultura e Desporto (DCD)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Educação Física e Desporto (área CNAEF: Desporto)	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)									
		2	1	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; Apoio na gestão das instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias	Educação Física e Desporto (área CNAEF: Desporto)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
	Subtotal	3	2	1							0						
	Secção Administrativa do Desporto e Cultura	1	1	0	Coordenador Técnico	Coordenação da área administrativa dos Serviços de Desporto e Cultura e dos Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais da área administrativa afetos os mesmos serviços; organização e tramitação dos processos administrativos das áreas da Cultura e Desporto; Organização e tramitação de procedimentos respeitantes ao apoio ao associativismo; apoio à organização de eventos; Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas e receção nos Equipamentos Desportivos e Culturais Municipais.	12.º Ano; Experiência na área Administrativa e na coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
	Subtotal	1	1	0							0						
	Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC)	1	1	0	Coordenador de Unidade de 4.º Grau	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)									
		1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; coordenar a programação cultural do Cineteatro Alba e da rede de equipamentos culturais do Município; coordenar, organizar e dinamizar atividades de enriquecimento curricular no âmbito do Programa Municipal de Educação e do Serviço de Aprendizagem Criativa	Ensino de Português e Francês (área CNAEF: Formação de professores de áreas disciplinares específicas) e Formação na área da Música	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenar os serviços do Cineteatro Alba, Centro Cultural da Branca e Centro Cultural de S. J. Loure; Apoiar na gestão e programação cultural da rede de equipamentos culturais do Município; propor e implementar estratégias de monitorização da qualidade dos serviços prestados pelas Rede de Equipamentos Culturais; Coordenar, organizar e dinamizar atividades lúdico-pedagógicas.	Sociologia (área CNAEF: Sociologia e Estudos Culturais) e Formação na área da Música	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Assegurar o atendimento, receção, bilheteira e Frente Sala do Cineteatro ALBA; Garantir o apoio em dias de programação na sala principal e no Café Concerto e noutros equipamentos da Rede Cultural e Criativa; assegurar o apoio administrativo e logístico em todas as atividades culturais, educativas e sociais da Rede Cultural e Criativa do Município; apoiar a dinamização das atividades desenvolvidas no âmbito da Programação Cultural do Município e, particularmente, do Serviço de Aprendizagem Criativa; assegurar a elaboração de relatórios de atividades, de apoio à decisão e outros.	12.º ano (área de animação sócio-cultural)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Operação e manutenção de máquinas e equipamentos das áreas do Som, Luz, Imagem e informática, para apoio às atividades desenvolvidas no Cineteatro Alba, Centro Cultural da Branca, Centro Cultural de São João de Loure e outros equipamentos do município, Produção, Manutenção e Segurança (colaborar na elaboração do plano de manutenção preventiva de equipamentos e instalações elétricas, responsabilizando-se pela segurança ativa e passiva; gestão de garantias dos diferentes equipamentos; assegurar o cumprimento do plano de segurança integrado dos espaços e equipamentos).	12.º Ano; Formação em informática; Formação em electricidade.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	0	1	Assistente Operacional	Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas vérias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo	OBS
Divisão de Cultura e Desporto (DCD)	Unidade de Planeamento e Coordenação dos Equipamentos e Atividades Culturais (UCEAC)	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e propostas de trabalho e desenvolvimento de atividades no âmbito da Biblioteca Municipal, dos Serviços de Aprendizagem Criativa, da Cultura e da Rede de Equipamentos Culturais	Línguas e Literaturas (área CNAEF: Literatura e Linguística)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoiar a coordenação e dinamização das várias ações da DCD, em particular no âmbito da Biblioteca Municipal, Serviços de Aprendizagem Criativa, Cultura e Rede de Equipamentos Culturais; Catalogação de documentos.	Documentação e Arquivística (área CNAEF: Biblioteconomia, Arquivística e Ciências da Informação)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Dinamização das várias ações da DCD, em particular no âmbito da Biblioteca Municipal, Serviços de Aprendizagem Criativa, Cultura e Rede de Equipamentos Culturais; Catalogação de documentos	Área CNAEF: Biblioteconomia, Arquivística e Ciências da Informação	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Técnico Superior	Apresentar estudos e propostas de trabalho no âmbito da gestão do património cultural, arquitetónico e artístico do município; inventariar, catalogar e proceder à quarentena e consequente arrumação das doações à Biblioteca Municipal; Garantir/Colaborar no tratamento técnico dos fundos documentais da Biblioteca Municipal; desempenhar outras funções que se enquadrem na sua área de atuação e de formação.	História (área CNAEF: História e Arqueologia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		7	5	2	Assistente Técnico	Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas; assegurar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Assistente Técnico	Apoiar a organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Assistente Operacional	Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Total Unidade	19	12	7							0						
	Serviço de Desporto	6	6	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; coadjuvar o responsável técnico pelas instalações desportivas do Município; docência, organização e dinamização dos programas e projetos municipais; apoio às Entidades e Associações concelhias.	Educação Física e Desporto (área CNAEF: Desporto)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		8	8	0	Assistente Técnico	Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, e receção nos Equipamentos Desportivos Municipais. Organização e tramitação dos processos administrativos da área de Desporto; Apoio à organização de eventos..	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, e receção nos Equipamentos Desportivos Municipais. Organização e tramitação dos processos administrativos da área de Desporto; Apoio à organização de eventos.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Encarregado Operacional	Apoio à gestão e manutenção dos equipamentos desportivos do Município; coordenação do pessoal afeto à manutenção dos equipamentos.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Técnico	Apoio à gestão, coordenação e manutenção de equipamentos desportivos, garantindo o seu bom funcionamento e a sua melhor organização e articulação.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		6	5	1	Assistente operacional	Assegurar a higiene, limpeza, manutenção e conservação das instalações e equipamentos municipais; proceder à recolha e tratamento seletivo dos resíduos; assegurar tarefas várias de apoio aos serviços, incluindo deslocações ao exterior do edifício; realizar tarefas de arrumação e distribuição; desempenhar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam determinadas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	23	22	1							0						
	Total Divisão	46	37	9							0						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo	OBS
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Coadjuvar o dirigente da Unidade Orgânica na coordenação dos serviços afetos à mesma; assegurar a gestão da manutenção dos parques, jardins e parques infantis sob gestão municipal.	Curso Técnico Profissional de Gestão Agrícola	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Assistente Técnico	Coadjuvar o dirigente da Unidade Orgânica na coordenação dos serviços afetos à mesma; assegurar a organização e tramitação dos processos administrativos da divisão.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	3	3	0							0						
	Serviços de Ambiente e Gestão de resíduos	1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Coordenação dos serviços de ambiente, limpeza urbana, parques e jardins; elaboração de estudos e propostas de otimização dos espaços e recursos.	Engenharia Agrária (área CNAEF: Produção Agrícola e Animal)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		2	Assistente Operacional	Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município; Proceder à recolha seletiva de bioresíduos. (Cantoneiros de limpeza)	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoiar as ações de planeamento, contribuindo para a definição e implementação de instrumentos e normativos com incidência ambiental; Identificar as fontes e agentes de poluição do concelho, estabelecendo prioridades e desenvolvendo as ações necessárias no sentido de as eliminar ou minimizar; participar nos processos de avaliação de impacte ambiental emitindo parecer em processos de obra, quando necessário; dinamizar e participar ativamente em ações e programas de educação e sensibilização ambiental; eliminar focos atentatórios de saúde pública, incluindo operações de eliminação de pragas; zelar pela limpeza e preservação dos cursos de água; sugerir e acompanhar ações e projetos de valorização, requalificação e redução de impactos; assegurar a recolha, remoção, transporte e destino final de resíduos urbanos do concelho, por si ou em articulação com entidade exterior ao Município; promover a recolha seletiva, assegurando a distribuição dos ecopontos, sua recolha, transporte e destino final, por si ou em articulação com entidade exterior ao Município; propor superiormente, e no âmbito das suas competências, medidas com vista ao cumprimento das metas de valorização dos fluxos específicos de resíduos definidos na lei em vigor; promover a recolha de recicláveis e bioresíduos.	Engenharia do Ambiente (área CNAEF: Tecnologia de Proteção do Ambiente)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
	Subtotal	2	1	1							2						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo	OBS
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)	Serviços de Limpeza Urbana	10	10	0	Assistente Operacional	Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município (Cantoneiro de limpeza).	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
	Subtotal	10	10	0							1				veiro		
	Serviços de Jardins e Cemitérios	1	1	0	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Assistente Operacional	Criação, manutenção e conservação dos jardins, parques e espaços verdes do Município, condução de veículos pesados para distribuição de pessoal e material e recolha de resíduos verdes provenientes dos jardins em espaço público.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		4	4	0	Assistente Operacional	Criação, manutenção e conservação dos jardins, parques e espaços verdes do Município.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		4	4	0	Assistente Operacional	Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município; apoio às equipas de jardinagem e área de ambiente.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Assegurar as inumações, exumações e outras tarefas no Cemitério Municipal.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	12	12	0							0						
	Serviços de Armazém e Refeitório	1	0	1	Assistente Operacional	Assegurar a organização física e a gestão do armazém, procedendo à receção e conferência dos bens entregues nos armazéns ao nível da quantidade e qualidade; participação nos procedimentos do inventário físico das existências; assegurar o arquivo da documentação respeitante ao armazém; Proceder à entrega dos bens, após apresentação do respetivo pedido; Zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Assegurar a limpeza e higienização das instalações dos Armazéns Municipais e Refeitório.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Assistente Operacional	Confeção e fornecimento de refeições.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	4	3	1							0						
	Serviços de Feiras e Mercados	0	0	0		Funções constantes do artigo 24.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
	Subtotal	0	0	0							0						
	Total Divisão	31	29	2							3						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV)	Dirigente	1	0	1	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)								
	Subtotal	1	0	1							0						
	Serviços de Projetos, Empreitadas e Vias Municipais	4	3	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; coordenação de serviços e acompanhamento de obras.	Engenharia Civil (área CNAEF: Construção Civil e Engenharia Civil)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Unidade)	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)	
		1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; planear e assegurar o acompanhamento técnico e a fiscalização das obras executadas por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, elaborando os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer das mesmas; apresentar os cronogramas do estado de execução física e financeira das referidas obras e propor a tomada de medidas necessárias à sua conservação.	Engenharia Civil (área CNAEF: Construção Civil e Engenharia Civil)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; planear e assegurar o acompanhamento técnico e a fiscalização das obras executadas por administração direta, bem como as das Juntas de Freguesia, elaborando os autos de medição dos trabalhos durante o decorrer das mesmas; apresentar os cronogramas do estado de execução física e financeira das referidas obras e propor a tomada de medidas necessárias à sua conservação.	Engenharia Civil (área CNAEF: Construção Civil e Engenharia Civil)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	1	0	Assistente Técnico	Assegurar o apoio administrativo à Divisão, executando as tarefas administrativas inerentes à mesma; expediente, arquivo, atendimento ao público e instrução de processos que correm pela divisão; tramitação administrativa dos processos de empreitadas de obras públicas.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Assistente técnico	Assegurar o apoio administrativo à Divisão, executando as tarefas administrativas inerentes à mesma; expediente, arquivo, atendimento ao público e instrução de processos que correm pela divisão; tramitação administrativa dos processos de empreitadas de obras públicas.	12.º ano ou curso equivalente	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	1	0	Fiscal	Colaborar na organização e análise dos processos que correm pela divisão; assegurar funções de fiscalização na área das Obras Municipais.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e idoneidade para o exercício de funções	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Técnico	Elaborar desenho de arquitetura; preparar dossiers para concursos públicos e execução de outras atividades no âmbito da Divisão.	12.º ano - Desenho Técnico	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Técnico	Elaborar processos referentes a medições, orçamentos ou outros no âmbito da Divisão; Fiscalização.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	9	7	2							3						
	Serviços de Mobilidade e Transportes	2	2	0	Fiscal	Executar tarefas inerentes ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e idoneidade para o exercício de funções	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Técnico	Garantir o atendimento, comunicação e informação necessárias ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Garantir o atendimento, comunicação e informação necessárias ao bom funcionamento do Centro Coordenador de Transportes.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	4	4	0							0						
	Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; assegurar as atividades de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.	Licenciatura e CAP Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	1	1	0							0						
	Serviços de Gestão de Equipamentos Municipais e Sustentabilidade	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de estudos e pareceres técnicos no âmbito da Divisão; gestão de processos com a EDP, nomeadamente no que respeita à iluminação Pública; assegurar o correto funcionamento dos equipamentos elétricos e mecânicos de tratamento do ar ambiente, iluminação dos edifícios municipais, gestão do equipamento elétrico, programação das manutenções e respetivo acompanhamento.	Engenharia Eletrotécnica (área CNAEF: Eletricidade e Energia)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação.	Engenharia Mecânica (área CNAEF: Metalurgia e Metalomecânica)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	2	2	0							0						
	Total Geral	16	14	2							3						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo	OBS
Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)	Dirigente	1	1	0	Chefe Divisão	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Arquitetura (área CNAEF: Arquitetura e Urbanismo)	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)									
	Subtotal	1	1	0							0						
	Secção Administrativa de Obras Particulares	1	1	0	Coordenador Técnico	Coordenar a organização, instrução e tramitação dos processos, garantir o bom funcionamento dos serviços administrativos da Divisão e articulação com o S@M.	10.º Ano; Experiência na àrea Administrativa e na coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		4	4	0	Assistente Técnico	Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização e instrução dos processos da Divisão e S@M.	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Fiscal	Atendimento ao público, incluindo o atendimento digital assistido; efetuar cobrança de receitas; organização, instrução e tramitação dos processos da Divisão e S@M.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado e idoneidade para o exercício de funções	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	6	6	0							0						
	Serviço de Planeamento, Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Património	1	0	1	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Divisão, análise e emissão de pareceres e estudos técnicos.	Arquitetura (área CNAEF: Arquitetura e Urbanismo)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Divisão, análise e emissão de pareceres e estudos técnicos.	Engenharia Civil (área CNAEF: Construção Civil e Engenharia Civil)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Divisão, elaboração, gestão e promoção de planos municipais de gestão e ordenamento do território e de Projetos de Arquitetura; colaboração e articulação com outros serviços, no âmbito do apoio prestado pela divisão.	Arquitetura (área CNAEF: Arquitetura e Urbanismo)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, mobiliário urbano; análise e emissão de pareceres e estudos técnicos; apoio técnico a outros serviços, no âmbito do apoio prestado pela divisão.	Arquitetura (área CNAEF: Arquitetura e Urbanismo)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	4	3	1							0						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias (DOMEV)	Serviços de Obras por Administração Direta e Manutenção de Equipamentos Municipais	1	0	1	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Chefe de Unidade)	Apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.	Licenciatura adequada	CTFP - Tempo Indeterminado / Comissão de Serviço	a)	
		3	3	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios; condução de veículos para distribuição de pessoal e material.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		7	6	1	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, arruamentos e passeios.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, Execução de canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, arruamentos e passeios; condução de veículos para distribuição de pessoal e material.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de edifícios e equipamentos municipais, montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; execução e reparação de instalações elétricas; execução de canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, arruamentos e passeios.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Execução de obras por administração direta e manutenção de Estabelecimentos de Ensino, edifícios e equipamentos municipais, habitação social e outras tarefas enquadradas na área funcional	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	15	13	2							1						
	Serviços de Manutenção, Conservação e Reparação de Vias Municipais	1	0	1	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas.	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e valetas e limpeza dos mesmos.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		4	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e valetas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; executar corte em árvores existentes nas bermas das estrada (Cantoneiro)	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		9	9	0	Assistente Operacional	Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e valetas e limpeza dos mesmos; conservação e limpeza de vias municipais; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos em vias municipais, passeios, aquedutos e valetas; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	11	10	1							4						
	Serviços de Máquinas e Equipamentos	1	1	0	Encarregado Operacional	Coordenação do trabalho dos Assistentes Operacionais sob sua supervisão.	Escolaridade Obrigatória e Experiência em coordenação de equipas	CTFP - Tempo Indeterminado	a)		1	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais (Veículos Pesados)	Escolaridade Obrigatória, Carta de condução adequada e CAP adequado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)	
		1	1	0	Assistente Operacional	Manutenção mecânica das viaturas municipais.	Escolaridade Obrigatória	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		4	4	0	Assistente Operacional	Condução e Operação de viaturas municipais (Transportes Coletivos); Assegurar o Transporte de Ação Social Escolar e outros no âmbito das competências da CMAAV.	Escolaridade Obrigatória, Carta de Condução e Adequada e Formação de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais (Máquinas Especiais).	Escolaridade Obrigatória e Carta de condução adequada	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		3	3	0	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais (Veículos Pesados).		CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		2	2	0	Assistente Operacional	Condução e operação de viaturas municipais (Tratores).		CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	13	13	0							1						
	Fora Unidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]							[illegible]						
Total Divisão		55	50	5							[illegible]						

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA O ANO DE 2023

Unidades Orgânicas	Secção / Serviço	Postos de Trabalho Existentes									Postos de Trabalho a criar						
		Nº de postos	Ocupados	Vagos	Carreira / Categoria	Atribuições / Funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS	Nº de postos	Carreira / Categoria	Atribuições / funções	Área de Formação / Área Funcional	Vínculo	Regime: a) tempo inteiro; b) tempo parcial	OBS
Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana (DPGURU)	Serviço de Sistemas de Informação Geográfica	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Unidade, elaboração, gestão e promoção de planos municipais de gestão e ordenamento do território; colaboração e articulação com as outras Unidades Orgânicas.	Planeamento e Urbanismo (área CNAEF: Arquitetura e Urbanismo)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)									
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área do SIG e da e da cartografia, que que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente na implementação, manutenção e gestão do Sistema de Informação Geográfica Municipal; elaboração de pareceres e projetos na sua área de atividade.	Tecnologias da Informação (área CNAEF: Design e administração de bases de dados e de redes informáticas) ramo Informação Geográfica	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Apoio técnico à Unidade na Georreferenciação, Gestão, produção e tratamento de informação geográfica; Colaboração na elaboração, gestão, revisão e alteração de planos municipais de ordenamento do território; Elaboração de estudos de caracterização territorial, nomeadamente nos domínios da socio-demografia, da economia, do biofísico, do urbanismo em geral e do Planeamento, ou outros na sua área de atividade, de interesse municipal, assegurando a sua articulação na temática do SIG e da Cartografia	Geografia, Ordenamento do Território e Desenvolvimento (área CNAEF: Sociologia e estudos culturais)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	3	3	0							0						
	Serviço de Topografia	1	1	0	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; assegurar a organização do Serviço de Topografia e garantir a sua articulação com todos os serviços do município; elaborar estudos, planear e desenvolver propostas na área das vias e topografia; garantir a boa elaboração de levantamentos topográficos e garantir a atualização da rede topográfica.	Engenharia Civil (ramo de topografia) (área CNAEF: Construção civil e engenharia civil)	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
		1	1	0	Assistente Técnico	Garantir a boa elaboração de levantamentos topográficos, seu cálculo e projeção e outras tarefas no âmbito da topografia.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado	CTFP - Tempo Indeterminado	a)								
	Subtotal	2	2	0							0						
	Total Divisão	**16**	**15**	**1**							**0**						
		435	**373**	**62**							**35**						

(a) número de postos de trabalho a tempo inteiro
(b) Número de postos de trabalho a tempo parcial

Nota 1: As Atribuições / Funções indicadas são apresentadas resumidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do cumprimento de outras atribuições afetas ao serviço em que o trabalhador está integrado.

Nota 2: O presente mapa de pessoal não inclui os trabalhadores que se encontram em prestação de serviços, os Eleitos Locais e os elementos do Gabinete de Apoio à Presidência que não têm vínculo com o município.

Nota 3: Nos termos do do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30/01/2019, na atual redação, a transição dos trabalhadores da Saúde para os mapas de pessoal das câmaras municipais apenas produzirá efeitos com a publicação de lista nominativa dos referidos trabalhadores, organizada por município, na 2.ª série do Diário da República, sendo os referidos postos de trabalho automaticamente aditados ao mapa de pessoal da câmara municipal para onde transitam os trabalhadores.

Nota 4: Em caso de regresso de qualquer um dos seguintes trabalhadores que, em regime de cedência de interesse público, transitaram para a ADRA e que constam da listagem abaixo, caso o posto de trabalho pretendido não exista, o mesmo será aditado, garantindo-se a respetiva verba para efeitos de pagamento da remuneração, conforme orientações da DGAL (Procº 230.001.10 DMAJ):

NOME
Anabela Martins Carvalhinhos
Carlos Eduardo Ribeiro da Cunha
Eduardo Miguel Rodrigues Campos
João Carlos Melo Silva
José António Marques da Silva
José Manuel Ramos de Melo Domingues
Lurdes Carmélia Pereira da Silva Simões
Paulo Elísio de Figueiredo Malheiro de Sousa
Paulo Rogério Marques da Silva
Vítor Manuel Melo Oliveira

Órgão Executivo

23/11/2022

Órgão Deliberativo

07/12/2022

ALBERGARIA-A-VELHA
MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Mandato 2021/2025

ATA NÚMERO TRÊS

Aos dois dias do mês de dezembro, na modalidade on-line (Zoom) , reuniram os membros do Conselho Municipal de Juventude de Albergaria-a-Velha, sob a Presidência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com a seguinte ordem de trabalhos:----------

Ponto um: Emissão do Parecer sob proposta do Orçamento Municipal e Opções de Plano para 2023. .....

Ponto dois: Designação do representante do Conselho Municipal da Juventude a integrar no Conselho Municipal de Educação. .....

Ponto três: Outros Assuntos. .....

No início da reunião aferiram-se as presenças, a saber: Presidente da Câmara Municipal António Loureiro; Vereadora da Ação Social e Educação, Catarina Mendes; Representante da Assembleia Municipal CDS-PP, Tiago Valente; Representante Municipal do P.S.D. João Tavares; Representante da Associação de Estudantes da Escola Básica da Branca, Claúdia Tavares; Representante da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, Rita Neves; Representante da J.S.D.,

Tiago Moreira; Representante da J.P. de Albergaria-a-Velha, Filipe Marques e Representante da J.S. de Albergaria-a-Velha, João Gamelas. Verificou-se a ausência do Representante Municipal do P.S. Firmino Ruas que antecipadamente, justificou o seu impedimento.----------

O Sr. Presidente do Conselho Municipal da Juventude deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e deu as boas vindas às novas Representantes. A Sr.ª Vereadora, Catarina Mendes, reiterou as palavras proferidas pelo Presidente. Em virtude de existirem novos elementos elaborou um enquadramento do Conselho Municipal da Juventude elencando as suas competências e finalidades. De destacar a referência ao trabalho de articulação com o Conselho Municipal de Educação. Os Representantes, manifestaram o seu agrado pelo funcionamento deste Conselho considerando que é uma mais valia para a juventude Albergariense. ----------

Ponto um - O Presidente do Conselho abordou, de uma forma global, a proposta de Orçamento e Grandes Opções de Plano para 2023. Realçou que o Orçamento contém disponibilidades orçamentais para a execução de projetos e iniciativas que vão ao encontro das propostas dos jovens. Mais acrescentou, que o Município possui um conjunto de ações onde os jovens são os principais destinatários. Referiu, que o Orçamento, em traços gerais, contempla o alargamento da zona industrial, pretendendo atrair novas empresas e consequentemente, proporcionar mais emprego. No que concerne aos aspetos relacionados com a Saúde, frisou o lançamento da 2.ª fase da requalificação do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha e da construção da nova U.S.F.-Beira Vouga. Relativamente à Habitação, a Estratégia Municipal com um montante global de 7.5 milhões de euros destinados à requalificação e construção de novas soluções habitacionais. Este montante será executado ao longo de 3 anos e pretende fixar jovens no Concelho de Albergaria-a-

Velha. Na área da Educação salientou a requalificação da Escola Secundária, (3.ª fase) contemplando áreas como: o polivalente, salas de aula, biblioteca, serviços administrativos; instalações sanitárias; recinto exterior; pavilhão desportivo e as acessibilidades. Referiu também a 2.ª fase da intervenção na Escola Básica da Branca. Ao nível do Ambiente e Património estão a ser comprados terrenos com o objetivo da criação do parque da cidade. O Sr. Presidente do Conselho Municipal da Juventude acrescentou que o Município tem uma carga fiscal baixa, constituindo exemplo o I.M.I. e I.R.S. que são cobrados à taxa miníma. Desta forma é um Município sensível à situação economica nacional que se está a viver. A Sr.ª Vereadora apresentou resumidamente, projeto "Start the Change", pretendendo-se com este dar um impulso à participação da juventude.....

Apresentada à consideração e votação, a proposta de Orçamento e Grandes Opções de Plano para 2023, foi aprovada por unanimidade.....

Ponto dois- No que concerne a este ponto da ordem de trabalhos, os elementos presentes no Conselho Municipal de Juventude, deliberaram por unanimidade, agendar uma votação presencial. Neste sentido, a votação ocorrerá no dia 14 de janeiro pelas 10h, na Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha. .....

Ponto três – A Representante da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Branca questionou o ponto de situação das piscinas, nomeadamente para quando se perspetiva a sua reabertura. O Sr. Presidente do Conselho Municipal da Juventude informou que a piscina da Branca irá entrar em obras no sentido de potenciar a eficiência energética e a reparação de uma bomba de calor. A piscina de Albergaria e a de S. João de Loure vão reabrir em janeiro próximo. Apesar de não haver data para a reabertura da piscina da Branca, esta irá reabrir no mais curto espaço de tempo possível. Mais informou que a piscina da Branca encontra-se

encerrada por vários motivos: falta de recursos humanos e necessidade de intervenção técnica. Este facto deveu-se à empresa adjudicada não ter assinado o contrato para o provimento de recursos humanos. .....

O Sr. Presidente do Conselho Municipal da Juventude, deu por concluída a reunião, agradecendo a colaboração e participação de todos os membros deste Conselho. E nada mais havendo a tratar, deu-se por concluída a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -------

O Ex.mo Sr. Presidente da Reunião

(António Loureiro)

O Secretário

(Noel Gonçalves)